



# ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

## SEÇÃO I

ANO IX — N.º 179

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA, 22 DE OUTUBRO DE 1954

## CÂMARA DOS DEPUTADOS

### Mesa

Presidentes — Nereu Ramos.

1.º Vice-Presidente — José Augusto.

2.º Vice-Presidente — Adroaldo Costa.

1.º Secretário — Rui Almeida.

2.º Secretário — Carvalho Sobrinho.

3.º Secretário — Rui Santos.

4.º Secretário — José Guimarães.

Suplentes — Humberto Moura —  
Lúcio Borralho — Antônio Maia.

Reuniões, às quartas-feiras, às 10 horas.

Secretário — Paulo Watzl, Secretário Geral da Presidência.

### Líderes Partidários

P. S. D. — Líder — Gustavo Capanema; Vice-Líderes: Eurico Sales, Oscar Carneiro e Augusto do Amaral Felixoto.

### Resolução n.º 540, de 21 de Outubro de 1954

Concede licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, ao Deputado Galeno Paranhos.

Faço saber que a Câmara dos Deputados aprovou e eu promulgo a seguinte

#### RESOLUÇÃO

Artigo único. São concedidos 30 (trinta) dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, nos termos do art. 166, n.º III do Regimento Interno, ao Deputado Galeno Paranhos, representante do Estado de Goiás, eleito pelo Partido Social Democrático.

Câmara dos Deputados, em 21 de Outubro de 1954

NEREU RAMOS

### Resolução n.º 541, de 21 de Outubro de 1954

Concede licença para tratamento de saúde, ao Deputado Agripa de Faria. Faço saber que a Câmara dos Deputados aprovou e eu promulgo a seguinte

#### RESOLUÇÃO

Artigo único. São concedidos 90 (noventa) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do art. 167, do Regimento Interno, ao Deputado Agripa de Faria, eleito pelo Partido Social Democrático e representante do Estado de Santa Catarina.

Câmara dos Deputados, em 21 de Outubro de 1954

NEREU RAMOS

U.D.N. — Líder — Afonso Arinos.  
Vice-Líderes: Ernani Sátiro — Luis Garcia e Heltor Beltrão.  
P.I.M. — Líder: Vieira Lima.  
Vice-Líderes: Lúcio Bittencourt — Aziz Maron e Fernando Ferrari.  
P.S.P. — Líder — Deodoro Mendonça; Vice-Líderes: Paulo Lauro e Vasconcelos Costa.  
P.R. — Líder — Dilermando Cruz; Vice-Líderes: Lacerda Werneck e Rêlio Cabal.

P.S.T. — Líder — Altamirando de Albuquerque.

P.L. — Líder — Raul Piva.

P.I.N. — Líder — Emílio Carlos.

P.D.O. — Líder — Arruda Câmara; Vice-Líder — André Araújo.

P.R.P. — Líder — Wolfram Metzler; Vice-Líder — Ponciano dos Santos.

P.S.B. — Líder — Orlando Danças; Vice-Líder — Breno da Silveira.

P.R.L. — Líder — Roberto Moreno.

### Bloco Parlamentar Independente

(P.R. — P.L. —

P.R.P. — P.T.N.)

Líder — Dilermando Cruz — P.R.  
Vice-Líderes — P.L. — Raul Piva —

P.R.P. — Wolfram Metzler — P.T.N. —  
Emílio Carlos — P.R. — Rêlio Cabal.

## COMISSÕES PERMANENTES

### Constituição e Justiça

- 1 — Deodoro de Mendonça — PSP — Vice-Presidente.
- 2 — Acúcio Mincarone — PTB.
- 3 — Alencar Ararips — UDN.
- 4 — Antonio Horacio — PSD.
- 5 — Antonio Felixoto — UDN.
- 6 — Arruda Câmara — P.D.O.
- 7 — Bartolomeu Pinto — PTB.
- 8 — Benedito Valadarez — PSD.
- 9 — Buaço Pinto — UDN.
- 10 — Daniel de Carvalho — PR.
- 11 — Fernando Nobrega — P.T.B.
- 12 — Godói Lima — PSD.
- 13 — Jarbas Maranhão — PSD.
- 14 — José Joffily — PSD.
- 15 — José Matos — PSD.
- 16 — Lúcio Bittencourt — PTB.
- 17 — Oliveira Brito — PSD.
- 18 — Osvaldo Trigueiro — UDN.
- 19 — Paulo Lauro — PSP.
- 20 — Raul Piva — P.L.

- 21 — Rondon Pacheco — UDN.
- 22 — Teixeira Queiroz — PSD.
- 23 — Ulisses Guimarães.
- 24 — Vago — PTB.
- 25 — Vago.

#### SUBSTITUTOS PERMANENTES

- Allomar Baleeiro — UDN.  
Ari Fitombo — PTB.  
Aziz Maron — P.I.M.  
Dionécio Duarte — PSD.  
Ernani Sátiro — UDN.  
Getúlio Moura — PSD.  
Guilhermino de Oliveira — PSD.  
Rêlio Cabal — PR (Substituído pelo Sr. Gurgel do Amaral).  
João Roma — PSD.  
Luis Garcia — UDN.  
Menezes Pimentel — PSD.  
Moura Brasil — PSD.  
Muniz Faício — PSP.  
Paulo Couto — PTB.  
Rêlio Coelho.

- Tarso Dutra — PSD.  
Uriel Alvim — PSD.  
Secretário — Francisco Alberto do Silva Reis.  
Auxiliar — Sebastião Luiz de Andrade Figueira e Eveline Dittler.  
Dactilógrafo — Ercília Barreto Musa.  
Reuniões às terças e quintas-feiras às 14,30 horas, na Sala Afrânio de Melo Franco.

#### Diplomacia

- 1 — Lima Cavalcanti — UDN — Presidente.
- 2 — Rêlio Cabal — PR — Vice-Presidente.
- 3 — Alcides Carneiro — PSD.
- 4 — Carlos Roberto — PSD.
- 5 — Cunha Machado — PSD.
- 6 — Edilberto de Castro — UDN.
- 7 — Filadelfo Garcia — PSD.
- 8 — Flávio Castrinho — PSP.

- 0 — Gentil Barreira — UDN.
- 1 — Hermes de Sousa — PSD.
- 2 — Ivete Vargas — PTB.
- 3 — Menotti del Picchia — PTB.
- 4 — Osvaldo Costa — PSD.
- 5 — Ovidio de Abreu — PSD.
- 6 — Vago — PTB.
- 7 — Vago — UDN.

#### SUBSTITUTOS PERMANENTES

- Cunha Bueno — PSD.  
Eduardo Catalão — PTB.  
Neto Campelo — UDN.  
Osvaldo Trigueiro — UDN.  
Rondon Pacheco — UDN.  
Sílvia Ribeiro dos Santos — PR.  
Vago — PSP.  
Vago — PSD.  
Reuniões às quartas-feiras, às dezesseis horas, na sala "Bueno Brandão" 4.º andar.  
Secretária — Sylvia Evelyn Knapp.  
Auxiliar — Rivaldo Soares de Almeida.

Dactilografista - Luciola Soares Pinheiro.

Comissão de Economia

- 1 - Rui Palmeira - UDN - Presidente.
2 - Silvio Echenique - PTB - Vice-Presidente.
3 - Adolfo Gentil - PSD.
4 - Alberto Deodato - UDN.
5 - Barros de Carvalho - P.A.B.
6 - Brígido Inoco - PSD.
7 - Costa Rodrigues - PSD.
8 - Daniel Faraco - PSD.
9 - Eduardo Catalão - P.T.
10 - Euzébio Rocha - PTB.
11 - Ferreira Martins - PSP.
12 - Iris Meinberg - UDN.
13 - Jaime Araújo - UDN.
14 - João Roma - PSD.
15 - Leoberto Leal - PSD.
16 - Luis Viana - PL.
17 - Magalhães Melo - PSD.
18 - Mário Aprile - PTB.
19 - Napoleão Fontenele - PSD.
20 - Uriel Aiyim - PSD.
21 - Viana Ribeiro dos Santos - PR.
22 - Virgílio Távora - UDN.
23 - Willy Frölich - PSD.
24 - Wilson Cunha - PSP.
Vago - PSD.

SUBSTITUTOS PERMANENTES

- Ilíac Pinho - UDN.
Cários Valadares - PSD.
Cunha Machado - PSD.
Epidio de Almeida - PSP.
Henrique Pagnoncelli - PTB.
Lacerda Werneck - PTB.
Magalhães Pinto - UDN.
Manoel Barreto - PSD.
Secretário - Lydio Guardia.
Auxiliar - Vera Duque Costa.
Dactilografista - Helena Macedo.

Educação e Cultura

- 1 - Eurico Sales - PSD - Presidente.
2 - Coelho de Sousa - PL - Vice-Presidente.
3 - Adamu Barreto - UDN.
4 - André Araújo - PSD.
5 - Carlos Valadares - PSD.
6 - Firmas Neto - PSD.
7 - João Cabanas - PTB.
8 - Lucilio Medeiros - UDN.
9 - Magalhães Pinto - UDN.
10 - Manoel Peixoto - UDN.
11 - Mario Beni - PSP.
12 - Moura Brasil - PSD.
13 - Negreiros Falcão - PSD.
14 - Paranhos de Oliveira - PSP.
15 - Paulo Couto - PTB.
16 - Victorino Corrêa - PSD.
17 - Vago - PTB.

EXPEDIENTE DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR GERAL ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES MURILO FERREIRA ALVES CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO HELMUT HAMACHER

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO I

Impresso nas Oficinas do Departamento de Imprensa Nacional AVENIDA RODRIGUES ALVES, 1

ASSINATURAS

Table with columns: REPARTIÇÕES E PARTICULARES, FUNCIONÁRIOS, Capital e Interior, Exterior, Semestre, Ano, Cr\$. Includes prices for printing services.

Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poder-se-ão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação.

O custo do número atrasado será acrescido de Cr\$ 0,10 e, por exercício decorrido, cobrar-se-ão mais Cr\$ 0,50.

SUBSTITUTOS PERMANENTES

- André Fernandes - UDN.
Abelardo Mata - PTB.
Daniel de Carvalho - PR.
Deodoro Mendonça - PSP.
Mota Neto - PSD.
Nelson Paranhos - PSD.
Ostoja Roguski - UDN.
Secretário - Djalma Tavares da Cunha Melo Filho.
Dactilografista - Maria da Gloria Peres Torelly.
Reuniões às quintas-feiras, às 16 horas, na Sala Sabino Barroso.

Finanças

- 1 - Israel Pinheiro - PSD - Presidente.
2 - Paulo Sarazate - UDN - Vice-Presidente - (Ministerio da Saúde).
3 - Aíde Sampaio - UDN.
4 - Alcino de Castro - PSD (Ministerio da Justiça).
5 - Artur Santos - UDN (Ministerio das Relações Exteriores).
6 - Carlos Luz - PSD (Ministerio da Fazenda).
7 - Glodomir Millet - PSP (MVOP 1ª Parte - DNOCS - DCT).
8 - Elpidio de Almeida - PSP.
9 - Herbert Levy - UDN.
10 - José Bonifácio - UDN (Ministerio da Agricultura).
11 - Lamelira Bitencourt - PSD - (Congresso Nacional).
12 - Lauro Lopes - PSD (Recita).
13 - Macedo Soares e Silva - PSD (Ministerio da Guerra).
14 - Cavaldo Fonseca - PTB (Tribunal de Contas).

15 - Parsifal Barroso - PTB (Presidência da República);

- 16 - Pontes Vieira - PSD (Ministerio do Trabalho).
17 - Tristão da Cunha - PR.
18 - Valdemar Alcântara - PR.

TURMA "B"

- 19 - Arnaldo Cerdeira - PSP - Vice-Presidente.
20 - Aceiardo Andréa - PTB.
21 - Abelardo Mata - P.A.B.
22 - Clóvis Pestana - PSD (MVOP).
23 - Dantas Junior - UDN.
24 - Freitas Cavalcanti - UDN.
25 - Janduih Carneiro - PSD - Conselheiro e Comissão do Vale do São Francisco.
26 - João Agripino - UDN (Poder Judiciário) (Substituído pelo Sr. Magalhães Pinto - UDN - em 20-10-54).
27 - Joaquim Ramos - PSD (Ministerio da Marinha).
28 - Leite Neto - PSD (Ministerio da Marinha).
29 - Manoel Noyes - PR (Valorização da Amazônia).
30 - Moura Andrade - PSD.
31 - Nestor Duarte - PL.
32 - Ponce de Arruda - PSD (M.V. O.P. - D.N.E.R.).
33 - Ranieri Mazzilli - PSD (Substituído pelo Sr. Ramos - PTB (Ministerio da Guerra)).
34 - Váiter Ataíde - PTB.
35 - Vanderlei Junior - UDN.
36 - Vago.

SUBSTITUTOS PERMANENTES

- Alvaro Castelo - PSD.
Aluizio Alves - UDN.
Ataíde Bastos - UDN.
Benjamin Farah - PSP.
Berbert de Castro - PSD.
Cezar Peganha - PTB.
Chagas Rodrigues - PTB.
Doliz de Andrade - UDN.

- Gurgel do Amaral - PR.
Ferreira Martins - PSP.
Heno Cabal - PR.
Heracleo Régio - PSD.
Jose Romero - PTB.
Lafaiete Coutinho - UDN.
Lucirgo Leite - UDN.
Lucilio Medeiros - UDN.
Mendonça Braga - P.A.B.
Pessoa Guerra - PSD.
Raimundo Padilha - UDN.
Sigefredo Pacheco - PSD (\*).
(\*) Substituído em 18-9-54, pelo Sr. Mirocés Verra.
Tarso Dutra - PSD.
Reuniões: Turmas "A" - Terças e quintas-feiras, às 16,30 horas na Sala Antônio Carlos.
Turma "B" - Segundas e quartas-feiras, às 15,30 horas, na Sala Antônio Carlos.
Turmas Plena e "A": Secretário - Angelo José Varela, Oficial Legislativo, classe L.
Turma "B": Secretário - Alberto Nascimento Gomes de Oliveira, Oficial Legislativo, classe K.
Dactilografista - Solange Servio de Souza.

Legislação Social

- 1 - Hildebrando Bisaglia - PTB - Presidente.
2 - Aluizio Alves - UDN - Vice-Presidente.
3 - Armando Falcão - PSD.
4 - Bartolomeu Lisandro - PSP.
5 - Cezar Peganha - PTB.
6 - Cunha Bueno - PSD.
7 - Ernani Sátiro - UDN.
8 - Fernando Flores - PSD.
9 - Licurgo Leite - UDN.
10 - Muniz Falcão - PSP.
11 - Nelson Carneiro - PL.
12 - Orlando Dantas - PSD.
13 - Plínio Coelho - PTB.
14 - Tarso Dutra - PSD.
15 - Tenório Cavalcanti - UDN.
16 - Teodorico Bezerra - PSD.
17 - Vago - PST.

SUBSTITUTOS PERMANENTES

- Breno da Silveira - PSD.
Campos Vergal - PSP.
Leonidas Melo - PTB.
Leopoldo Maciel - UDN.
Mendonça Braga - PSD.
Plácido Olimpio - UDN.
Secretário - Elias Louveira.
Auxiliar - Maria Luiza Gambardela.
Reuniões às quartas e sextas-feiras, às 16 horas na Sala Régio Barros.

Redação

- 1 - Getúlio Moura - PSD - Presidente.
2 - Campos Vergal - PSP - Vice-Presidente.
3 - Lauro Cruz - UDN.
4 - Mota Neto - PSD.
5 - Roberto Moreira - PR.
6 - Saulo Ramos - PTB.
7 - Vago.

SUBSTITUTOS PERMANENTES

- Antônio Peixoto - UDN.
Benedito Mergulhão - PSD.
Lopo Coelho - PSD.
Paranhos de Oliveira - PSP.
Secretário - Maria Conceição Waiatz.
Auxiliar - Ramoent Cordalro da Silva.

Reuniões às segundas, quartas e sextas-feiras às 14,30 horas na Sala Alcindo Guanabara.

Saúde Pública

- 1 - Novelli Júnior - PSD - Presidente.
2 - Leão Sampaio - UDN - Vice-Presidente.
3 - Agripa Faria - PSD.
4 - Antônio Correia - UDN.
5 - Breno Silveira - PSD.
6 - Cesar Santos - PTB.
7 - Coutinho Cavalcanti - PTB.

- 8 - Ferreira Lima - PSP.
- 9 - Flavio de Castro - PSD.
- 10 - Jaeder Albergaria - PSD.
- 11 - Jose Fleury - UDN.
- 12 - Jose Pedroso - PSD.
- 13 - Lutero Vargas - PTB.
- 14 - Ovidio Duarte - PSD.
- 15 - Pereira Lopes - UDN.
- 16 - Sigefredo Pacheco - PSD.
- 17 - Wolfram Metzler - PRP.

SUBSTITUTOS PERMANENTES

Ari Pitombo - PTB.  
 Benjamin Farah - PSP.  
 Lauro Cruz - UDN.  
 Saulo Ramos - PTB.  
 Virgilio Correia - PSD.  
 Secretário - Guida de Assis Republicano.  
 Auxiliar - R. Soares de Melo.  
 Dactilografista - Lucioia Soares Pinheiro.  
 Reuniões às quintas-feiras, às 15 horas, na sala Bueno Brandão, 4.º andar.

Segurança Nacional

- 1 - Lima Figueiredo - PSD - Presidente.
- 2 - Caidino do Vale - UDN - Vice-Presidente.
- 3 - Alvaro Castelo - PSD.
- 4 - Danton Coelho - PTB.
- 5 - Dólar de Andrade - UDN.
- 6 - José Guimard - PSD.
- 7 - Lacerda Werneck - UDN.
- 8 - Jorge Lacerda - UDN.
- 9 - Lauro Cruz - UDN.
- 10 - Mario Palmério - PTB.
- 11 - Nelson Omega - PTB.
- 12 - Nestor José - PSD.
- 13 - Otavio Lobo - PSD.
- 14 - Paulo Maranhão - UDN.
- 15 - Paulo Neri - PSP.
- 16 - Pinheiro Chagas - PSD.
- 17 - Ponciano dos Santos - PRP.

SUBSTITUTOS PERMANENTES

Alberto Deodato - UDN.  
 Alcides Carneiro - PSD.  
 Aluizio Ferreira - PTB.  
 Armando Correia - PSD.  
 José Bonifácio - UDN.  
 Mário Beni - PSP.  
 Menotti del Picchia - PTB.  
 Secretário - Dyrlio Guardia de Carvalho.  
 Auxiliar - Mário Iusín.

Reuniões: As terças e quintas-feiras, às 14 horas, na sala "Carlos Peixoto Filho".

Serviço Público Civil

- 1 - Benjamin Farah - PSP - Presidente.
- 2 - Armando Correia - PSD - Vice-Presidente.

- 3 - Ari Pitombo - PTB.
- 4 - Benedito Mergulhão - PSD.
- 5 - Bagueira Leal - UDN.
- 6 - Gurgel do Amaral - PR.
- 7 - João Camilo - PSD.
- 8 - José Arnaud - PSD.
- 9 - José Romero - PTB.
- 10 - Lopo Coelho - PSD.
- 11 - Lourenço Junior - PSP.
- 12 - Magalhães Pinto - UDN.
- 13 - Paraiso Borba - PTB.
- 14 - Romeu Lourenção - PTB.
- 15 - Valdemar Rupp - UDN.
- 16 - Vago - UDN.
- 17 - Vago - PSD.

SUBSTITUTOS PERMANENTES

Dix-Huit Rosado - PR.  
 Fernando Flores - PSD.  
 Heitor Beltrão - UDN.  
 Lucilio Madeiros - UDN.  
 Muniz Falcão - PSP.  
 Saio Brand - PTB.  
 Vago - PTB.  
 Secretário - Luiza Abigail de Farias.

Reuniões às quartas e sextas-feiras às 15,30 horas, na Sala Sabino Barroso.

Tomada de Contas

- 1 - Guilherme Machado - UDN - Presidente.
- 2 - Germano Dockhorn - PTB - Vice-Presidente.
- 3 - Anisio Moreira - PSD.
- 4 - Brochado da Rocha - PTB.
- 5 - Euváldo Lodi - PSD.
- 6 - Ferraz Egreja - UDN.
- 7 - Francisco Aguiar - PSD.
- 8 - Guilherme de Oliveira - PSD.
- 9 - Heitor Beltrão - UDN.
- 10 - Jorge Jaouir - UDN.
- 11 - José Neiva - PTB.
- 12 - Menezes Pimentel - PSD.
- 13 - Olinto Fonseca - PSD.
- 14 - Vasconcelos Costa - PSP.
- 15 - Vieira Sobrinho - PSD.
- 16 - Vago.
- 17 - Vago.

SUBSTITUTOS PERMANENTES

Antônio Correia - UDN.  
 Armando Correia - PSD.  
 Coraci Nunes - PSD.  
 Deodoro de Mendonça - PSD.  
 Fernando Ferrari - PTB.  
 Machado Sobrinho - PTB.  
 Vago - UDN.  
 Secretário - Elias Gouveia.  
 Auxiliar - Maria Luiza Gamberdeia.

Reuniões às terças e quintas-feiras, às 15 horas, na sala Régio Barros.

Transportes, Comunicações e Obras Públicas

- 1 - Henrique Pagnoncelli - PTB - Presidente.
- 2 - Benedito Vas - PSD - Vice-Presidente.
- 3 - Amara Peixoto - PSD.
- 4 - Clemente Medrado - PSD.
- 5 - Emilio Carlos - PTB.
- 6 - Fernando Ferrari - PTB.
- 7 - Jaime Teixeira - PSD.
- 8 - Lafayette Coutinho - UDN.
- 9 - Mannes Barreto - PSD.
- 10 - Mauricio Joppert - UDN.
- 11 - Ostoja Roguski - UDN.
- 12 - Saio Brand - PTB.
- 13 - Saturnino Braga - PSD.
- 14 - Ubirajara Keutenedjian - PSD.
- 15 - Vasco Filho - UDN.
- 16 - Vasconcelos Costa - PSP.
- 17 - Vago - PSD.

SUBSTITUTOS PERMANENTES

1 - Bilac Pinto - UDN.  
 2 - Coutinho Cavalcanti - PTB.  
 3 - Francisco Aguiar - PSD.  
 4 - Germano Dockhorn - PTB.  
 5 - Jaime Machado - UDN.  
 6 - Lima Figueiredo - PSD.  
 7 - Loureiro Junior - PSP.  
 Secretário - Lucilla Amarinho de Oliveira.  
 Auxiliar - Leda Fontenelle Silva.  
 Dactilografista - Rosella de Almeida Lima.

Reuniões às terças e sextas-feiras às quinze e trinta horas, na Sala Paulo de Frontin.

Bacia do São Francisco

- 1 - Vieira de Melo - PSD - Presidente.
- 2 - Aziz Maron - PTB - Vice-Presidente.
- 3 - Dix-huit Rosado - PR.
- 4 - Esgaro Fernandes - PSP.
- 5 - Frota Moreira - PTB.
- 6 - Hélio Coutinho - PSD.
- 7 - Joel Presidio - PSD.
- 8 - Leandro Maciel - UDN.
- 9 - Leopoldo Maciel - UDN.
- 10 - Machado Sobrinho - PTB.
- 11 - Mario Gomes - UDN.
- 12 - Medeiros Neto - PSD.
- 13 - Neto Campelo - UDN.
- 14 - Rodrigues Seabra - PSD.
- 15 - Vago.
- 16 - Vago.
- 17 - Vago.

SUBSTITUTOS PERMANENTES

Luis Garcia - UDN.  
 Mario Palmério - PTB.  
 Muniz Falcão - PSD.  
 Vasco Filho - UDN.  
 Vasconcelos Costa - PSP.  
 Viana Ribeiro dos Santos - PR.  
 Secretário - Djaldo Bandeira Góis Lopes.  
 Reuniões às quintas-feiras.

Valorização Econômica da Amazônia

- 1 - Coaracy Nunes - PSD - Presidente.
- 2 - Virgilio Santa Rosa - PSP - Vice-Presidente.
- 3 - Afonso Matos - UDN.
- 4 - Alfredo Duarte - PSD.
- 5 - Aluizio Ferreira - PTB.
- 6 - Ananias Boges - PSD.
- 7 - Ataíde Bastos - UDN.
- 8 - Epitago de Campos - UDN.
- 9 - Fonseca e Silva - PSD.
- 10 - Felix Valois - PTB.
- 11 - Hugo Carneiro - PSD.
- 12 - Jaime Machado - UDN.
- 13 - João d'Abreu - PSP.
- 14 - Nelson Paranhos - PSD.
- 15 - Paulo d'Abreu - PTB.
- 16 - Rui Araújo - PSD.
- 17 - Virgilio Correia - PSD.

SUBSTITUTOS PERMANENTES

Jose Guimard - PSD.  
 José Fleury - UDN.  
 Paulo Neri - PSP.  
 Plínio Coelho - PTB.  
 Secretário - Djaldo Bandeira Góis Lopes.  
 Reuniões às quartas-feiras

Polígono das Secas

- 1 - Oscar Carneiro - PSD - Presidente.
- 2 - André Fernandes - UDN - Vice-Presidente.
- 3 - Alfredo Barreira - UDN.
- 4 - Berbet de Castro - PSD.
- 5 - Chagas Rodrigues - PTB.
- 6 - Francisco Macedo - PTB.
- 7 - Francisco Monte - PTB.
- 8 - Joaquim Viegas - PSD.
- 9 - Leonidas Melo - PSD.
- 10 - Mendonça Braga - PTB.
- 11 - Passos de Araújo - UDN.
- 12 - Passos Guerra - PSD.
- 13 - Rafael Cincura - UDN.
- 14 - Ulisses Lima - PSD.
- 15 - Valter Sá - PSP.
- 16 - Vago.
- 17 - Vago.

SUBSTITUTOS PERMANENTES

Adahil Jarreto - UDN.  
 Clemente Medrado - PSD.  
 Elpidio de Almeida - PSD.  
 Leopoldo Maciel - UDN.  
 Oliveira Brito - PSD.  
 Vago - PTB.  
 Vago - PSD.  
 Reuniões às quartas-feiras às 15 horas na Sala Paulo de Frontin.  
 Secretário - Lucilla Amarinho de Oliveira.  
 Auxiliar - Leda Fontenelle Silva.  
 Dactilografista - Rosella de Almeida Lima.

COMISSÕES ESPECIAIS

Vale do Rio Dôce

Napoléon Fontenelle - PSD - Presidente.  
 Alberto Deodato - UDN - Vice-Presidente.  
 Alvaro Castelo - PSD.  
 Dulcino Monteiro - UDN.  
 Feliciano Pena - PR.  
 Guilherme Machado - UDN.  
 Guilherme de Oliveira - PSD.  
 Jaeder Albergaria - PSD.  
 Valtér Ataíde - PTB.  
 Vasconcelos Costa - PSP.  
 Secretário - Djalma I. da Cunha Melo Filho.  
 Reuniões às segundas-feiras, às 18 horas, na Sala "Sabino Barroso".

Emenda à Constituição (N.º 6, de 1949)

(ORGANIZAÇÃO DO SENADO FEDERAL)

Alcides Carneiro - PSD.  
 Paulo Maranhão - UDN.

Raul Pila - PL.  
 Plínio Coelho - PTB.  
 Osvaldo Fonseca - PTB.  
 Valtér Sá - PTB.  
 Vago - UDN.  
 Secretário - Luiza Abigail de Farias.

Emenda à Constituição (Ns. 7 e 11-A, de 1949)

(REMUNERAÇÃO DA LEGISLATURA ESTADUAL)

Alberto Deodato - UDN - Presidente.  
 Tasso Dutra - PSD - Relator.  
 Aziz Maron - PTB.  
 Flávio Castrioto - PSP.  
 Lopo Coelho - PSD.  
 Pinheiro Chagas - PSD.  
 Secretário - Elias Gouveia.

Emenda à Constituição (N.º 2, de 1951)

(PLANO ECONÔMICO DA BACIA DO SÃO FRANCISCO)  
 Artur Auda - PTB.  
 Godoy Lima - PSD.  
 Raimundo Padilha - UDN.  
 Vago - PSP.  
 Secretário - Djaldo Bandeira Góis Lopes.

Emenda à Constituição (N.º 7, de 1952) (Altera arts. 25, 94 e 124)

Carlos Luz - PSD - Presidente.  
 Alberto Deodato - UDN - Relator.  
 Carlos Valadares - PSD.  
 Leneira Bittencourt - PSD.  
 Osvaldo Trigueiro - UDN.  
 Wilson Cunha - PSP.  
 Vago - PTB.  
 Secretário - José Rodrigues de Sousa.

Emenda à Constituição (N.º 5, de 1952)

(CRIAÇÃO DE TERRITÓRIOS FEDERAIS)  
 Flores da Cunha - UDN - Vice-Presidente.  
 Arthur Santos - UDN - Relator.  
 Benedito Valadares - PSD.  
 Diniz Gonçalves - PR.  
 Vago - PTB.  
 Secretário - Guida Assis Republicano.

Emenda à Constituição (N.º 2, de 1952)

(PLANO DE RECUPERAÇÃO ECONÔMICA DA BACIA DO RIO PARÁIBA DO SUL).  
 Rondon Pacheco - UDN - Vice-Presidente.

Paulo Lauro — PSP.  
Vago — PSD.  
Secretário — Djaido Bandeira Goulart  
Lopes.

### Emenda à Constituição (N.º 8, de 1953)

**(MODIFICAÇÃO DO ART. 18, I DA CONSTITUIÇÃO)**  
Deodoro de Mendonça — PSP.  
Frota Aguiar — PTB.  
Godoy Iha — PSD.  
João Romão — PSD.  
Secretário — Luísa Abigail de Freitas.

### Emenda à Constituição (N.º 9, de 1953)

**(SOBRE PENAS DE MORTE, DE BANIMENTO, DE CONFISCO E DE CARÁTER PERFEITO)**  
Antenor Boges — UDN.  
Antonio Peixoto — UDN.  
Benedito Valadares — PSD.  
Brochado da Rocha — PTB.  
Godoy Iha — PSD.  
Vago — PSP.  
Secretário — Lucilla Amarinho de Oliveira.

### Emenda à Constituição (N.º 10, de 1953)

**(JUSTIÇA DO TRABALHO)**  
Augusto Meira — PSD.  
Brochado da Rocha — PTB.  
Cyrilo Junior — PSD.  
Dantas Junior — UDN.  
Eduardo Fernandes — PSP.  
Eurico Sales — PSD.  
Ostoj Roguski — UDN.  
Vago — PSP.  
Secretário — José Rodrigues de Sousa.

### Emenda à Constituição (N.º 11, de 1953 (Imposto Territorial))

Arnaldo Cerdeira — PSP.  
Benedito Valadares — PSD.  
Godoy Iha — PSD.  
Ferraz Egreja — UDN.  
Neilson Omega — PTB.  
Rafael Cincura — UDN.  
Vago — PSD.  
Secretário — Vera Duque Costa Galvão.

### Emenda à Constituição (N.º 12, de 1953 (Imposto Sobre Vendas e Consignações))

Danton Coelho — PTB.  
Iris Memberg — UDN.  
Magalhães Pinto — UDN.  
Mannêes Barreto — PSP.  
Ulisses Guimarães — PSD.  
Vago — PSD.  
Vago — PTB.  
Secretário — Sylvia Evelyn Knapp.

### Emenda à Constituição (N.º 13, de 1953)

**(Autonomia do Distrito Federal)**  
Heitor Beltrão — UDN — Presidente.  
Tasso Dutra — PSD — Vice-Presidente.

Alonso Arinos — UDN.  
Benjamin Farah — PSP.  
Biaz Fortes — PSD.  
Philadelpho Garcia — PSD.  
Vago — PTB.  
Secretário — Gilda de Assis Republicano.

### Emenda à Constituição (N.º 15, de 1954 (Institui o sistema de governo parlamentar))

Alberto Deodato — UDN.  
Arthur Santos — UDN.  
Benedito Valadares — PSD.  
Coutinho Cavalcanti — PTB.  
Godoy Iha — PSD.  
Menezes Pimentel — PSD.  
Paulo Lauro — PSP.  
Secretário — Fernando Costa.

### Emenda à Constituição (N.º 16, de 1954) (Substitui o artigo 217, dispondo sobre a revisão da Constituição Federal)

Menezes Pimentel — PSD.  
Ulisses Guimarães — PSD.  
Godoy Iha — PSD.  
Bilac Pinto — UDN.  
Rondon Pacheco — UDN.  
Paulo Couto — PTB.  
Vasconcelos Costa — PP.  
Secretário — Lucilla Amarinho de Oliveira.

Para elaborar projeto sobre concessão de terras e vias de comunicações e exercícios de comércio e indústria na faixa de fronteiras

### PROJETO N.º 1.316-48 E OUTROS

Silvio Echenique — PTB — Presidente.  
Nestor Jost — PSD — Relator.  
Macedo Soares — PSD.  
Ostoj Roguski — PSD.  
Vago — PSD.  
Secretário — Rosália da Cunha Figueiredo Carvalho.  
Reuniões na Sala "Paulo de Frontun".

Para elaborar o projeto do Código Brasileiro de Radiotransmissões

Eurico Sales — PSD — Presidente.  
Bilac Pinto — UDN — Vice-Presidente.  
Alonso Arinos — UDN.  
Barreto Pinto — PTB.  
Oscar Carneiro — PSD.  
Saturino Braga — PSD.  
Secretário — Lucilla Amarinho de Oliveira.  
Auxiliar — Léda Fontenele.  
Reuniões na Sala "Paulo de Frontun".

Para dar parecer à emenda do Senado ao Projeto n.º 1.978-C, de 1952, que dispõe sobre a carreira de Agente Fiscal do Imposto de Renda e dá outras providências

**RESOLUÇÃO N.º 368, DE 12-7-54**  
Ulisses Guimarães — PSD.  
Carlos Sampaio.  
Danton Coelho.  
Benjamin Farah.  
Secretário — Mário Iusim.

### Para dissídios coletivos do trabalho

Lameira Bittencourt — PSD — Relator.  
Flavio Castrioto — PSP.  
Oswaldo Trigueiro — UDN.  
Tasso Dutra — PSD.  
Vago — PTB.  
Secretário — Djaima T. da Cunha Melo Filho.

Para estudar as medidas de proteção aos recursos naturais do País

Lauro Lopes — PSD — Presidente.  
Daniel Faraco — PSD — Vice-Presidente.  
Herbert Levy — UDN — Relator.  
Arnaldo Cerdeira — PSP.  
Artur Santos — UDN.  
Galeno Paranhos — PSD.  
Vago — PSD.  
Secretário — José Rodrigues de Sousa.

### Cinema, Rádio e Teatro

Brigide Tinoco — PSD — Presidente.  
José Bonifácio — UDN — Vice-Presidente.

José Romero — PTB — Relator.  
Eurico Sales — PSD.  
Flavio Castrioto — PSP.  
Jorge Lacerda — UDN.  
Pinnero Chagas — PSD.  
Secretário — Lucilla Amarinho de Oliveira.  
Auxiliar — Léda Fontenele.  
Dactilografista — Rosaura de Almeida Lima.

Para dar parecer às emendas do Senado ao Projeto número 2.073-D, de 1952, que isenta do pagamento de selos e taxas e concede outras facilidades aos operários e trabalhadores para efeito de obtenção de patente de invenção

### RESOLUÇÃO N.º 368, DE 17-9-54

Arnaldo Cerdeira — PSP.  
Ernani Sátiro — UDN.  
Leite Neto — PSD.  
Oswaldo Fonseca — PTB.  
Tasso Dutra — PSD.  
Secretário — Elias Gouveia.

Para dar parecer às emendas do Senado ao Projeto n.º 636-C, de 1951, que dispõe sobre normas gerais de regime penitenciário, em conformidade do que estatui o artigo 5.º, n.º XV, letra "B", Constituição Federal, e amplia as atribuições da Inspeção Geral Penitenciária

Guilhermino de Oliveira — PSD.  
João Roma — PSD.  
Paulo Lauro — PSP.  
Vago — UDN.  
Vago — PTB.  
Secretário — Sebastião Lins de Andrade Figueira.

Para dar parecer ao Projeto n.º 3.091, de 1953, que dispõe sobre aquisição de casa própria e prestação de assistência hospitalar aos svidores civis da União

Ediberto de Castro — UDN.  
Eurico Sales — PSD.  
Flavio Castrioto — PSP.  
Godoy Iha — PSD.  
Vago — PTB.  
Secretário — Luísa Abigail de Freitas.

Para dar parecer ao Projeto n.º 887, de 1951, que introduz alterações no Código Eleitoral

Ernani Sátiro — UDN — Presidente.  
Guilhermino de Oliveira — PSD.  
Paulo Lauro — PSP.  
Paulo Ramos — PTB.  
Tasso Dutra — PSD.  
Secretário — Inan de Oliveira Santos.

Para dar parecer ao Projeto n.º 716, de 1951, que dispõe sobre a administração do Serviço Social da Indústria e do Serviço Social do Comércio

Ulisses Guimarães — PSD — Presidente.  
Carmelo d'Agostino.  
João Roma — PSD.  
Lauro Cruz — UDN.  
Vago — PTB.  
Secretário — Elias Gouveia.

Para dar parecer ao Projeto n.º 2.266, de 1952, que modifica a Lei do Imposto de Consumo, quanto à venda de vinho embarricado para consumo particular

Mannêes Barreto — PSD — Presidente.  
Lauro Lopes — PSD.  
Leão Sampaio — UDN.  
Leite Neto — PSD.  
Vago — PTB.  
Secretário — Dnylio Guardia de Carvalho.

Para dar parecer ao Projeto n.º 2.466, de 1952, do Senado, que regula a ação popular instituída pelo artigo 141, parágrafo 38, da Constituição Federal

Ulisses Guimarães — PSD — Presidente.  
Bilac Pinto — UDN.  
Godoy Iha — PSD.  
Gurgel do Amaral — PTB.  
Paulo Lauro — PSP.  
Secretário — Gilda Assis Republicano.

Para dar parecer aos projetos ns. 1.836 e 1.904, de 1952, que concedem vantagem aos ex-integrantes da Força Expedicionária Brasileira

Macedo Soares e Silva — PSD — Presidente.  
Paulo Couto — PTB.  
Paulo Lauro — PSP.  
Virgílio Favora — UDN.  
Vitorino Corrêa — PSD.  
Secretário — Djaima Tavares de Cunha Melo Filho.

Para dar parecer à emenda do Senado, ao Projeto n.º 91-C, de 1951, que dispõe sobre as atribuições dos auditores a que se refere o parágrafo 8.º, do artigo 22, da Lei n.º 830, de 23-9-1949

**RESOLUÇÃO N.º 368, DE 17-9-54**  
Clodomir Millet — PSP.  
Godoy Iha — PSD.  
Oswaldo Trigueiro — UDN.  
Ulisses Guimarães — PSD.  
Vago — PTB.  
Secretário — Mário Iusim.

Para estudar o problema de assistência aos trabalhadores empregados na extração da borracha

**RESOLUÇÃO N.º 398, DE 9-11-53**  
Deodoro de Mendonça — PSP.  
Epilogo de Campos — UDN.  
Lameira Bittencourt — PSD.  
Paulo Ramos — PTB.  
Secretário — Mário Iusim.

Para dar parecer às emendas do Senado ao Projeto número 2.794-B-53, que mantém a decisão do Tribunal de Contas denegatória ao registro do contrato celebrado entre o Ministério da Aeronáutica e Renato Giovanni Cecchici

**RESOLUÇÃO N.º 368, DE 17-9-54**  
Benjamin Farah — PSP — Presidente.  
Leônidas Mello — PSD — Vice-Presidente.

Francisco Aguiar - PSD - Relator.  
Fernando Nobrega - PTB.  
Ferreira Egreja - UDN.  
Reuniões na Sala Rêgo Barros.  
Secretário - Elias Gouveia.

Para dar parecer ao Projeto n.º 3.724, de 1953, que dispõe sobre a situação de vencimentos e promoção dos militares sobreviventes dos cercos de Bagé e da Lapa e de operações de guerra.  
Macedo Soares - PSD - Presidente.

Ferreira Martins - PSP - Relator.  
Brochado da Rocha - PTB.  
Virelho Fava - UDN.  
Vitorino Correia - PSD.  
Secretário - Djaima T. da Cunha Melo Filho.

Para dar parecer ao Projeto n.º 3.051, de 1953, que altera a relação do art. 278, da Consolidação das Leis do Trabalho (Decreto-lei número 5.452, de 1-5-43).  
Carlos Valadares - PSD - Presidente.

Ernani Sátiro - UDN.  
Hildebrando Bisaglia - PTB.  
Muniz Faicão - PSP.  
Tarsos Dutra - PSD.  
Secretário - Elias Gouveia.

Para dar parecer ao Projeto n.º 1.923, de 1952, que isenta do imposto de renda os vencimentos e os proventos dos funcionários públicos federais, estaduais e municipais, bem como os dos militares.

Lameira Bittencourt - PSD - Presidente.  
Alomar Baleeiro - UDN.  
Aloisio de Castro - PSD.  
Secretário - Djaido Bandeira Góes Lopes.

Para dar parecer às emendas do Senado ao Projeto número 433-C, de 1950, que completa o art. 31, V, letra "b", da Comissão Federal, Isenção de Impostos sobre templos, bens e serviços de partidos políticos, instituições de educação e de assistência social.

(RESOLUÇÃO N.º 368, DE 17-9-53)  
Artur Santos - UDN.  
Clodomir Millet - PSP.  
Ireneira Bittencourt - PSD.  
Lopo Coelho - PSD.  
Mário Palmério - PTB.  
Secretário - José Rodrigues de Souza.

Para dar parecer à emenda do Senado ao Projeto n.º 843-C, de 1951, que determina a emissão do selo postal comemorativo do III Congresso Brasileiro de Homeopatia.

(RESOLUÇÃO N.º 368, DE 17-9-53)  
Sias Fortes - PSD.  
Clóvis Pestana - PSD.  
Epidio de Almeida - PSP.  
Lafayette Coutinho - UDN.  
Saulo Ramos - PTB.  
Secretário - Lucília Amarinho de Oliveira.

Para dar parecer à emenda do Senado ao Projeto n.º 912-D, de 1951, que regula a forma de constituição da Comissão de Promoções do Ministério Público junto à Justiça Militar, e dá outras providências.  
Antônio Horácio - PSD.  
Dolir de Andrade - UDN.

Para dar parecer ao Projeto n.º 1.201, de 1951, que dispõe sobre o Conselho Nacional de Educação.

Fernando Nobrega - PTB - Presidente.  
Leite Neto - PSD - Relator.  
Armando Correia - PSD.  
Lauro Cruz - UDN.  
Paulo Lauro - PSP.  
Secretário - Luiza Abigail de Farias.

Para dar parecer ao Projeto n.º 1.841, de 1952, que altera os artigos 1.º e seu parágrafo 2.º, 7.º, inciso I, 10, 12, parágrafo único, 17 e 19, da Lei número 1.533, de 31 de dezembro de 1951, que alterou disposições do Código de Processo Civil, relativas ao Mandado de Segurança.

Godoy Iha - PSD - Presidente.  
Armando Correia - PSD.  
Hilac Pinto - UDN.  
Osvaldo Fonseca - PTB.  
Paulo Lauro - PSP.  
Secretário - Sebastião Luis de Andrade Figueira.

Para dar parecer ao Projeto n.º 1.750, de 1952, que autoriza o Poder Executivo a decretar o monopólio estatal das exportações de materiais estratégicos através da Comissão de Exportação de Materiais Estratégicos.

Aide Sampaio - UDN - Presidente.  
Joaracy Nunes - PSD - Relator.  
Carmelo D'Agostino - PSP.  
Luís Bittencourt - PTB.  
Leoberto Leal - PSD.  
Secretário - Vera Costa Galvão.

Para dar parecer ao Projeto n.º 2.059, de 1952, que cria uma Junta de Conciliação e Julgamento, com sede em Barra Mansa, Estado do Rio de Janeiro, e dá outras providências.

Antenor Bogés - UDN - Presidente.  
Armando Correia - PSD.  
Paranhos de Oliveira - PSP.  
Fones de Arruda - PSD.  
Vago - PTB.  
Secretário - José Rodrigues de Souza.

Para estudar os problemas relativos ao custo de vida, abastecimento e produção de gêneros alimentícios.

(RESOLUÇÃO N.º 721 DE 30-6-53 - PRAZO ATE O FINAL DA LEGISLATURA).  
Carmelo d'Agostino.  
Guilherme de Oliveira - PSD.  
Menezes Pimentel - PSD.

Raimundo Padilha - UDN.  
Uriel Alvim - PSD.  
Vago - UDN.  
Vago - PTB.  
Secretário - Luiza Abigail de Farias.

Para dar parecer ao Projeto n.º 2.852, de 1953, que altera a Lei do Sêlo (Decreto-Lei n.º 4.656, de 3 de Setembro de 1942).

Carmelo D'Agostino - Presidente.  
Tarsos Dutra - PSD - Relator.  
Brochado da Rocha - PTB.  
Epidio de Campos - UDN.  
Vago - PSD.  
Secretário - Djaido Bandeira Góes Lopes.

Para elaborar o projeto do regimento para as Comissões Parlamentares de Inquérito.

Alberto Deodato - UDN - Presidente.  
Castilho Cabral - Relator.  
Oliveira Brito - PSD.  
Ulisses Guimarães - PSD.  
Vago - PTB.  
Secretário - Dnylio Guardia de Carvalho.  
Dactilógrafa - Judith Muniz Barreto.  
Reuniões no Salão Nobre.

Para dar parecer ao Projeto n.º 2.562, de 1952, que inclui no programa de construção de primeira urgência dos troncos do Plano Rodoviário Nacional o trecho Areal-Belo Horizonte, da Rodovia Rio-Belo Horizonte.

Olinto Fonseca - PSD - Presidente.  
Rondon Pacheco - UDN.  
Saturnino Braga - PSD.  
Vasconcelos Costa - PSP.  
Osvaldo Fonseca - PTB.  
Uriel Alvim - PSD.  
Walter Ataíde - PTB.  
Secretário - Lucília Amarinho de Oliveira.  
Auxiliar - Leda Fontenelle.  
Dactilógrafa - Rosália de Almeida Lima.

Para dar parecer ao Projeto n.º 1.864, de 1952, que altera o contrato de locação de serviço entre atividades esportivas e atletas.

Ulisses Guimarães - PSD - Presidente.  
Aloisio Alves - UDN.  
Ari Pitombo - PTB.  
Lopo Coelho - PSD.  
Paulo Lauro - PSP.  
Secretário - Djaido Bandeira Góes Lopes.

Para dar parecer ao Projeto n.º 396, de 1951, que dispõe sobre a regulamentação do parágrafo 4.º, artigo 153, da Constituição Federal e dá outras providências.

Olinto Fonseca - PSD - Presidente.  
Eurico Sales - PSD - Relator.  
Licurgo Leite - UDN.  
Paulo Couto - PTB.  
Wilson Cunha - PSP.  
Secretário - Djaima T. da Cunha Melo Filho.  
Reuniões na Sala "Sabino Barroso" Farias.

Para dar parecer ao Projeto n.º 442, de 1951, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Viação e Obras Públicas, o crédito especial de Cr\$ 15.000.000,00 para construção e aparelhamento do porto de Santarém, sobre o rio Tapajós, no Estado do Pará.

Epidio de Campos - UDN - Presidente.  
Clodomir Millet - PSD - Relator.  
Francisco Macedo - PTB.  
Leoberto Leal - PSD.  
Leonidas Melo - PSD.  
Secretário - José Rodrigues de Souza.

Para dar parecer ao Projeto n.º 1.182, de 1949, que dispõe sobre a federalização dos Departamentos Estaduais de Estatística.

Godoy Iha - PSD - Presidente.  
Ulisses Guimarães - PSD - Relator.  
Celso Peçanha - PTB.  
Ferreira Martins - PSP.  
Waldemar Rupp - UDN.  
Secretário - Djaima T. da Cunha Melo Filho.  
Reuniões na Sala "Sabino Barroso".

Para dar parecer ao Projeto n.º 3.563, de 1953, que dispõe sobre a reforma geral do sistema Administrativo da União.

RESOLUÇÃO N.º 368, DE 17-9-53 (Prazo até 26-5-54)  
Cyrilo Júnior - PSD - Presidente.  
Vieira Lima - PTB - Vice-Presidente.

Gustavo Capanema - PSD e Afonso Arinos - UDN - Relatores Gerais.

Afonso Matos - PST.  
Brigido Tinoco - PSB.  
Brochado da Rocha - PTB.  
Daniel Faraco - PSD.  
Deodoro de Mendonça - PSP.  
Herbert Levy - UDN.  
Lopo Coelho - PSD.  
Manuel Novais - PR.  
Moura Andrade - PSD.  
Osvaldo Trigueiro - UDN.  
Vieira de Melo - PSD.  
Raul Pila - PL.  
Vago - PSP.  
Secretário - Fernando Rodrigues de Souza.

Para dar parecer ao Projeto n.º 1.064, de 1951, que regula a publicidade governamental e dá outras providências.

Aziz Maron - PTB - Presidente.  
Alomar Baleeiro - UDN.  
Oscar Carneiro - PSD.  
Otavio Lobo - PSD.  
Vieira Sobrinho - PSP.  
Secretário - Luiza Abigail de Farias.

Para dar parecer ao Projeto n.º 1.907, de 1952, que dispõe sobre a transformação das empresas ferroviárias da União em sociedades anônimas, autoriza a constituição da Rede Ferroviária Federal S. A. e dá outras providências.

Sauro Braga — PSD — Presidente.  
Benedicto de Rocha — PTB.  
Daniel Faraco — PSD.  
Maurício Joppert — UDN.  
Walter Sa — PSP.  
Secretário — Lucília Amarinha de Oliveira.

Para dar parecer ao Projeto n.º 1.602, de 1953, que dispõe sobre a obrigatoriedade da concessão, pelos diretores de estradas de ferro federais, estaduais ou autárquicas, de abatimento até 40% nos fretes de materiais destinados às obras municipais.

Arnaldo Cerdeira — PSP — Presidente.  
Aide Sampaio — UDN.  
Leite Neto — PSD.  
Ponce de Arruda — PSD.  
Vago — PTB.  
Secretário — Alberto Nascimento Jones de Oliveira.

Para dar parecer às emendas do Senado ao Projeto número 1.554-C de 1952, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Educação, o crédito especial de Cr\$ 500.000,00, destinado a auxiliar a Prefeitura Municipal de Mato Grosso na reconstrução e conservação dos edifícios do Palácio dos Capitães-Generais e da igreja da Santíssima Trindade, e dá outras providências.

RESOLUÇÃO N.º 368, DE 17-9-53

Flávio de Castro — PSD.  
Freitas Cavalcanti — UDN.  
João de Abreu — PSP.  
Leite Neto — PSD.  
Vago — PTB.  
Secretário — Vera Duque Costa Galvão.

Para dar parecer às emendas do Senado ao Projeto número 605-C, de 1951, que cria uma estação de Viticultura no Município de Garanhuns, Estado de Pernambuco.

RESOLUÇÃO N.º 368, DE 17-9-53

Ari Pitombo — PTB.  
José Bonifácio — UDN.  
Paranhos de Oliveira — PSP.  
Ponce de Arruda — PSD.  
Ulysses Guimarães — PSD.  
Secretário — Vera Duque Costa Galvão.

Para dar parecer à emenda do Senado ao Projeto n.º 297-C, de 1950, que dispõe sobre o desdobramento dos cursos de Geografia e de História nas Faculdades de Filosofia.

RESOLUÇÃO N.º 368, DE 17-9-53

Adail Barreto — UDN.  
Firman Neto — PSD.  
Leite Neto — PSD.  
Paulo Nery — PSP.  
Plínio Coelho — PTB.  
Secretário — Fernando Costa.

Para dar parecer às emendas do Senado ao Projeto número 145-E, de 1949, que altera a redação dos artigos 864 e 865 do Código de Processo Civil (recurso extraordinário).

RESOLUÇÃO N.º 368, DE 17-9-53

Azil Maron — PTB.  
Flávio Castrioto — PSP.  
Godói Ilha — PSD.  
Oliveira Brito — PSD.  
Oswaldo Trigueiro — UDN.  
Secretário — Sebastião Luis de Andrade Figueira.

Para dar parecer às emendas do Senado ao Projeto número 89-C, de 1950, que dá nova redação a dispositivos do Código Civil.

RESOLUÇÃO N.º 368, DE 17-9-53

Alencar Araripe — UDN.  
Fernando Nobrega — PTB.  
Godói Ilha — PSD.  
Paulo Lauro — PSP.  
Ulysses Guimarães — PSD.  
Secretário — Fernando Costa.

Para apurar a participação de autoridades, funcionários e agentes públicos da União, Estados e Prefeitura do Distrito Federal, em atividades subversivas contra a Constituição e o regime democrático.

RESOLUÇÃO N.º 493, DE 6-7-54

Allomar Baleeiro — UDN.  
Benjamin Farah — PSP.  
Bilac Pinto — UDN.  
Fernando Ferrari — PTB.  
Guilhermino de Oliveira — PSD.  
Helo Cabal — PR.  
Lameira Bittencourt — PSD.  
Ranieri Mazzilli — PSD.  
Vieira Lins — PTB.  
Secretário — José Rodrigues de Souza.

Para dar parecer à emenda do Senado ao Projeto número 2.609-C, de 1952, que dispõe sobre o ensino de enfermagem em Cursos Volantes.

RESOLUÇÃO N.º 368, DE 17-9-53

Campos Vergal — PSP.  
Carlos Valadares — PSD.  
Coutinho Cavalcanti — PTB.  
Eurico Sales — PSD.  
Lauro Cruz — UDN.  
Secretário — Luiza Abigail de Farias.

Para dar parecer à emenda do Senado ao Projeto número 3.803-B, de 1953, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, o crédito suplementar de Cr\$ 2.483.500,00, em relação da Verba 1, do Anexo n.º 24 do Orçamento da União (Lei n.º 1.757, de 10 de Dezembro de 1952).

RESOLUÇÃO N.º 368, DE 17-9-53

Oswaldo Fonseca — PTB.  
Paranhos de Oliveira — PSP.  
Ponce de Arruda — PSD.  
Pontes Vieira — PSD.  
Wagnerley Júnior — UDN.  
Secretário — Elias Gouvêa.

Para dar parecer à emenda do Senado ao Projeto número 3.611-B, de 1953, que mantém a decisão do Tribunal de Contas, denegatória ao registro do termo de contrato celebrado entre o Ministério da Educação e Cultura e a firma F. Pereira & Carvalho Ltda.

RESOLUÇÃO N.º 368, DE 17-9-53

Fernando Nobrega — PTB.  
Francisco Agular — PSD.  
Lopo Coelho — PSD.  
Lucílio Medeiros — UDN.  
Paulo Nery — PSP.  
Secretário — Elias Gouvêa.

Para dar parecer à emenda do Senado ao Projeto n.º 682-C, de 1951, que concede auxílio ao Centro de Pesquisas Pedagógicas para Investigações sobre o desenvolvimento educacional do Brasil, e dá outras providências.

RESOLUÇÃO N.º 368, DE 17-9-53

Carlos Valadares — PSD.  
Nestor Joat — PSD.  
Lauro Cruz — UDN.  
Nelson Omega — PTB.  
Ari Pereira — PSP.  
Secretário — Mário Iustin.

Para dar parecer às emendas do Senado ao Projeto número 3.719-B, de 1953, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Saúde, o crédito especial de Cr\$ 1.000.000,00 para atender às despesas decorrentes do VI Congresso Internacional de Câncer, a realizar-se na cidade de São Paulo, em Julho de 1954.

RESOLUÇÃO N.º 368, DE 17-9-53

Novelli Júnior — PSD.  
Moura Brasil — PSD.  
Artur Santos — UDN.  
Oswaldo Fonseca — PTB.  
Secretário — Fernando da Costa.

Para dar parecer às emendas do Senado ao Projeto número 2.804-D, de 1953, que concede os auxílios de Cr\$ 400.000,00 e ..... Cr\$ 100.000,00, respectivamente, à Associação Serrana de Defesa dos Agro-pecuaristas, com sede em Ijuí, no Estado do Rio Grande do Sul, e à Exposição Agro-pecuária e Feira de Amostras promovidas pela Prefeitura Municipal de Crato, no Estado do Ceará.

RESOLUÇÃO N.º 368, DE 17-9-53

Ponce de Arruda — PSD.  
Lauro Lopes — PSD.  
José Bonifácio — UDN.  
Parsifal Barroso — PTB.  
Vasconcelos Costa — PSP.  
Secretário — Luiza Abigail de Farias.

Para dar parecer às emendas do Senado ao Projeto número 3.088-C, de 1953, que modifica a Lei n.º 1.254, de 4-2-1950, sobre o sistema Federal de Ensino Superior.

RESOLUÇÃO N.º 368, DE 17-9-53

André Fernandes — UDN.  
Benjamin Farah — PSP.  
Hildebrando Bisaglia — PTB.  
Otávio Lôbo — PSD.  
Pontes Vieira — PSD.  
Secretário — Luiza Abigail de Farias.

Para dar parecer às emendas do Senado ao Projeto número 1.440-C, de 1951, que modifica o artigo 180 do Decreto-Lei n.º 2.848, de 7 de Dezembro de 1940 (Código Penal)

(RESOLUÇÃO N.º 368, DE 17-9-53)

Aziz Maron - PTB.  
Godof Ilha - PSD.  
Oswaldo Trigueiro - UDN.  
Paulo Lauro - PSP.  
Ulisses Guimarães - PSD.  
Secretário - Luiza Abigail de Farias.

Para dar parecer à emenda do Senado ao Projeto número 2.233-C, de 1952, que mantém a decisão do Tribunal de Contas denegatória ao registro do termo de contrato de cooperação celebrado entre a União e Antônio Brandão Cavalcanti e sua mulher Hilda Cordeiro Brandão

(RESOLUÇÃO N.º 368, DE 17-9-53)

André Fernandes - UDN.  
Lopo Coelho - PSD.  
Menezes Pimentel - PSD.  
Paralão Borba - PTB.  
Vasconcelos Costa - PSP.  
Secretário - Elias Gouvêa.

Para dar parecer à emenda do Senado ao Projeto número 2.592-D, de 1952, que altera a redação do art. 1.º da Lei n.º 264, de 25 de Fevereiro de 1948, que fixa os vencimentos dos funcionários da Secretaria do Superior Tribunal e abre, ao Poder Judiciário - Justiça Militar - o crédito suplementar de Cr\$ 537.930,00 em reforço de dotação do Anexo n.º 26 do Orçamento da União (Lei n.º 1.757, de 10 de Dezembro de 1952)

(RESOLUÇÃO N.º 368, DE 17-9-53)

André Fernandes - UDN - Presidente.  
Lopo Coelho - PSD - Relator.  
Ferreira Martins - PSP.  
Oswaldo Fonseca - PTB.  
Ponce de Arruda - PSD.  
Secretário - Djalma T. da Cunha Melo Filho.

Para dar parecer às emendas do Senado ao Projeto número 2.581-E, de 1952, que institui salário adicional para os trabalhadores que prestem serviço em contato permanente com inflamáveis em condições de periculosidade

(RESOLUÇÃO N.º 368, DE 17-9-53)

Adolfo Gentil - PSD.  
Aluisio Aives - UDN.  
Celso Peçanha - PTB.  
Paulo Lauro - PSP.  
Ranieri Mazzilli - PSD.  
Secretário - Gilda Assis. Republicano.

Para dar parecer à emenda do Senado ao Projeto número 2.742-C, de 1952, que autoriza o Poder Executivo a promover o reaparelhamento das Hospedarias de Migrantes, situadas em Manaus, Belém e Fortaleza, e dá outras providências

(RESOLUÇÃO N.º 368, DE 17-9-53)

Aureliano Leite - UDN.  
Celso Peçanha - PTB.  
Lameira Bittencourt - PSD.  
Paulo Nery - PSP.  
Pontes Vieira - PSD.  
Secretário - Fernando Costa.

Para dar parecer à emenda do Senado ao Projeto número 3.871, de 1953, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Fazenda, o crédito suplementar de Cr\$ 1.200.000,00, em reforço da Verba 1, do Anexo n.º 19 do Orçamento da União (Lei n.º 1.757, de 10 de Dezembro de 1952)

(RESOLUÇÃO N.º 368, DE 17-9-54)

Araldo Cerdeira - PSP - Presidente.  
Carlos Luz - PSD - Relator.  
Oswaldo Fonseca - PTB.  
Pereira Lima - UDN.  
Ranieri Mazzilli - PSD.  
Secretário - Alberto N. G. Oliveira.

Para dar parecer à emenda do Senado ao Projeto n.º 124-C, de 1949, que concede às empresas ou firmas que explorem a indústria fumaçeira, isenção de direitos para importação de máquinas agrícolas na cultura e fabricação do fumo em geral e materiais destinados ao cultivo do fumo capeiro

(RESOLUÇÃO N.º 368, DE 17-9-54)

Adail Barreto - UDN.  
Araldo Cerdeira - PSP.  
Germano Dockhorn - PTB.  
Lameira Bittencourt - PSD.  
Ponce de Arruda - PSD.  
Secretário - José Rodrigues

Para dar parecer à emenda do Senado ao Projeto número 2.825-F, de 1953, que estende aos subtenentes e sargentos que participaram da campanha da Itália, habilitados com o curso de Comandante de Pelotão, Seção ou equivalente, os benefícios da Lei n.º 1.782, de 24 de Dezembro de 1952; assegura promoção, ao serem aposentados, aos funcionários públicos civis da União e de entidades autárquicas que prestaram serviço militar nas Forças Armadas, durante a última guerra, e dá outras providências

(RESOLUÇÃO N.º 368, DE 17-9-54)

Alvaro Castelo - PSD.  
Aziz Maron - PTB.  
Campos Vergal - PSP.  
Heitor Beltrão - UDN.  
Moura Brasil - PSD.  
Secretário - Mário Iustim.

Para dar parecer às emendas do Senado ao Projeto número 3.738-B, de 1953, que dispõe sobre registro de diplomas expedidos pelos estabelecimentos de ensino e o exercício profissional

(RESOLUÇÃO N.º 368, DE 17-9-54)

Otávio Lobo - PSD - Presidente.  
Tasso Dutra - PSD - Relator.  
Benjamin Farah - PSP.  
Manoel Peixoto - UDN.  
Rui Ramos - PTB.  
Secretário - Djaldo Bandeira Góes Lopes.

Para dar parecer às emendas do Senado ao Projeto número 1.146-D, de 1949, que reajusta a aposentadoria e pensão dos bancários

(RESOLUÇÃO N.º 368, DE 17-9-54)

Lopo Coelho - PSD - Presidente.  
Oswaldo Fonseca - PTB - Relator.  
Paulo Lauro - PSP.  
Raimundo Fadiha - UDN.  
Tasso Dutra - PSD.  
Secretário - Djaldo Bandeira Góes Lopes.

Para dar parecer à emenda do Senado ao Projeto número 547-D, de 1950, que dispõe sobre a execução dos decretos-leis ns. 8.794 e 8.795, de 23 de Janeiro de 1946, que concede vantagens aos militares da FEB

(RESOLUÇÃO N.º 368, DE 17-9-54)

Araldo Cerdeira - PSP.  
Macedo Soares e Silva - PSD.  
Machado Sobrinho - PTB.  
Virgílio Sorres - PSD.  
Wanderley Júnior - UDN.  
Secretário - Mário Iustim.

Para dar parecer à emenda do Senado ao Projeto número 2.758-B, de 1953, que mantém a decisão do Tribunal de Contas denegatória ao registro do termo de contrato celebrado entre o Ministro da Agricultura e Juvenal Nogueira de Assis e sua mulher Raimunda Arlinda Nogueira

(RESOLUÇÃO N.º 368, DE 17-9-53)

Benjamin Farah - PSP.  
Manoel Peixoto - UDN.  
Paulo Couto - PTB.  
Pereira de Souza - PSD.  
Valdemar Alcantara - PSD.  
Secretário: Elias Gouvêa.

Para dar parecer à emenda do Senado ao Projeto número 3.378-E, de 1953, que modifica disposições da Lei n.º 818, de 18 de Setembro de 1949, que regula a aquisição, a perda e a requisição da nacionalidade e a perda dos direitos políticos

(RESOLUÇÃO N.º 368, DE 17-9-1953)

Olinto Fonseca - PSD.  
Philadelfo Garcia - PSD.  
Aureliano Leite - UDN.  
Hildebrando Bisaglia - PTB.  
Campos Vergal - PSP.  
Secretário - Sebastião Figueira.

Para dar parecer à emenda do Senado ao Projeto número 3.544-C, de 1953, que abre o crédito especial de Cr\$ 800.000,00, para concessão de auxílio ao Congresso Mundial da Imprensa

(RESOLUÇÃO N.º 368, DE 17-9-1953)

Ulisses Guimarães - PSD.  
Armando Falcão - PSD.  
Heitor Beltrão - UDN.  
Celso Peçanha - PTB.  
Benjamin Farah - PSP.  
Secretário - Luiza Abigail de Farias.

Para dar parecer à emenda do Senado ao Projeto número 1.458-C, de 1951, que dá nova redação ao artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 58, de 10 de Dezembro de 1937, que dispõe sobre o loteamento e a venda de terrenos para pagamento em prestações

(RESOLUÇÃO N.º 368, DE 17-9-1953)

Ulisses Guimarães - PSD.  
Nestor Jost - PSD.  
Maurício Joppert - UDN.  
Secretário - Sebastião Figueira.  
Hildebrando Bisaglia - PTB.  
Augusto Meira - PSP.

# COMISSÕES DE INQUÉRITO

## Sobre Instituto do Alcool e do Açúcar

RESOLUÇÃO N.º 208, DE 10-10-52  
(Prazo até 30-6-54)

Leite Neto - PSD - *Presidente*  
João Agripino - UDN - *Relator*  
Alvaro Castelo - PSD.  
Bilac Pinto - UDN.  
Machado Barreto - PSP.  
Vago - PTB.  
Secretário - Lucília Amarinho de Oliveira.

## Sobre o Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, etc.

RESOLUÇÃO N.º 236, DE 28-8-54  
(Prazo até 26-1-955)

Carlos Luz - PSD - *Presidente*  
Báio Brand - PTB - *Relator*.  
André Fernandes - UDN.  
Dolci de Andrade - UDN.  
Godoy Ilha - PSD.  
João Roma - UDN.  
Walter Sá - PSP.  
Secretário - Djaldo Bandeira Góis Lopes.

## Sobre operações da Carteira de Importação e Exportação do Banco do Brasil (CEXIM)

(PRAZO ATÉ 15-12-54)

Daniel Faraco - PSD - *Presidente*  
Brochado da Rocha - PTB - *Vice-Presidente* (Substituído em 14-5-54 pelo Sr. Silvio Echenique).  
Alomar Balestro - UDN - *Relator*.  
Bilac Pinto - UDN.  
Oliveira Brito - PSD.  
Wilson Cunha - PSP.  
Viana Ribeiro dos Santos - FR.  
Secretário - José Rodrigues.

## Para apurar as irregularidades ocorridas na antiga Carteira de Exportação e Importação (CEXIM) junto à Agência do Banco do Brasil em Fortaleza, Ceará

RESOLUÇÃO N.º 462 DE 25-12-54  
(Prazo até 9 de julho de 1954)

Amaral Pelizoto - PSD.  
Am Pitombo - PTB.  
Benjamin Farah - PSP.  
Guilherme Machado - UDN.  
Saturnino Braga - PSD.  
Secretário - Djaldo Bandeira Góis Lopes.

## Sobre os Jogos de Azar

RESOLUÇÃO N.º 302, DE 6-7-54  
(Prazo até 31-12-954)

Lafayette Coutinho - UDN - *Presidente*.  
Oswaldo Fonseca - PTB - *Vice-Presidente*.  
Tasso Dutra - PSD - *Relator*.  
Adanil Barreto - UDN.  
Clodomir Millet - PSP.  
Hélio Cabal - PR.  
Mendonça Braga - PTB.  
Menezes Pimentel - PSD.  
Napoleão Fontenelle.  
Raimundo Padilha - UDN.  
Rodrigues Seabra - PSD.  
Secretário - Mathews Octávio Mandarino.

## Sobre o Lloyd Brasileiro

RESOLUÇÃO N.º 297, DE 30-4-53

Barreto Pinto - PTB.  
Deodoro Mendonça - PSP.  
Leônidas Melo - PSD.  
Campelo - UDN.

Oscar Carneiro - PSD  
Secretário - José Rodrigues de Souza.

## Para exame dos atos do Presidente do Instituto Brasileiro do Café (Leis ns. 164, de 1947 e 1.779, de 1952)

RESOLUÇÃO N.º 353, DE 26-8-53  
(Prazo até 26-7-54)

Godoy Ilha - PSD - *Presidente*.  
Flácido Olímpio - UDN - *Relator*.  
Adanil Barreto - UDN.  
Aníbal Moreira - PSP.  
Pereira Lopes - UDN.  
Vitorino Corrêa - PSD.  
Vago - PTB.

Secretário - José Rodrigues de Souza.

## Sobre perações de crédito realizadas entre o Banco do Brasil S. A. e empresas de publicidade falada e escrita

(RESOLUÇÃO N.º 314)

(Prazo até 15-8-54)

Castilho Cabral - PSP - *Presidente*.  
Alencar Araripe - UDN - *Vice-Presidente*.

Guilherme Machado - UDN - *Relator*.

Napoleão Fontenelle - PSD (Substituído internamente em 5-11-53) pelo Sr. Guilhermino de Oliveira).  
Hildebrando Bisaglia - PTB.  
Leoberto Leal - PSD.  
Ulisses Guimarães - PSD.  
Secretário - Dnylio Guardia de Carvalho.  
Dactilógrafo - Judith Muniz Barreto.  
Reuniões no Salão Nobre, às 17 horas.

## Para exame das operações da Carteira de Redscontos e da Caixa de Mobilização Bancária

RESOLUÇÃO N.º 142, DE 3-6-52  
(Prazo até 9-11-53)

Adolfo Gentil - PSD - *Presidente*.  
Fernando Ferrari - PTB - *Vice-Presidente*.  
Oswaldo Costa - PSD.  
José Bonifácio - UDN.  
Machado Barreto - PSP.  
Pereira Lopes - UDN.  
Ranieri Mazzilli - *Relator*.  
Secretário - Eduardo Guimarães Alves.

Dactilógrafo - Rosélia de Almeida Lima.  
Auxiliar - Leda Fontenelle.  
Reuniões na Sala "Paulo de Frontin".

## Sobre investigar a procedência dos bens e valores de propriedade dos diretores e funcionários da CEXIM

RESOLUÇÃO N.º 357, DE 12-9-53  
(Prazo até 12-9-54)

Getúlio Moura - PSD - *Presidente*.  
Coutinho Cavalcanti - PTB - *Relator*.

Dantas Júnior - UDN.  
Muniz Falcão - PSP.  
Oliho Fonseca - PSD.  
Secretário - Djalma F. Cunha Melo Filho.  
Reuniões na Sala Bueno Brandão

## Para apurar fatos denunciados da tribuna da Câmara por ocasião da discussão do Projeto n.º 2.280-A, de 1953

(RESOLUÇÃO N.º 460, DE 1954)

(Prazo até 18-9-54)

Getúlio Moura - *Presidente*

Bilac Pinto - UDN.  
Carlos Veladarez - PSD.  
Joaquim Ramos - PSD.  
Oswaldo Fonseca - PTB.  
Paulo Lauro - PSP.  
Rondon Pacheco - UDN.  
Secretário - Sylvia Evelyn Knaep.

## Para investigar o racionamento de energia elétrica nos Estados de São Paulo, Rio de Janeiro e Distrito Federal

(RESOLUÇÃO N.º 177, DE 1954)

(Requerimento n.º 1.662-52)

(Prazo até 9-12-54)

Maurício Joppert - UDN - *Vice-Presidente*.

Hélio Macedo Soares - PSD - *Relator*.

Leandro Maciel - UDN.  
Lima Figueiredo - PSD.  
Machado Sobrinho - PTB.  
Rodrigues Seabra - PSD.  
Saló Brand - PTB.  
Vasconcelos Costa - PSP.  
Virgílio Távora - UDN.

Secretário - Lucília Amarinho de Oliveira.

## Sobre o Departamento Nacional de Obras Contas as Secas

RESOLUÇÃO N.º 166, DE 11-1-52

(PRAZO ATÉ 6-1-54)

Maurício Joppert - UDN - *Presidente*.

Paulo Ramos - PTB - *Vice-Presidente*.

Oliveira Brito - PSD - *Relator*.

Clodomir Millet - PSP.  
Francisco Aguiar - PSD.  
Jaudny Carneiro - PSD.  
Leandro Maciel - UDN.  
Oscar Carneiro - PSD.  
Manuel Novaes - PR.  
Secretário - José Rodrigues de Souza

## Sobre as Empresas Incorporadas ao Patrimônio Nacional

(RESOLUÇÃO N.º 290, DE 5-5-53)

(Prazo até 15-12-1953)

Ulisses Lins - PSD - *Presidente*.

Maurício Joppert - UDN - *Vice-Presidente*.

Lopo Coelho - PSD.

Lucílio Medeiros - UDN.

Muniz Falcão - PSP.

Ostoj Roguski - UDN.

Tasso Dutra - PSD.

Vieira Lins - PTB.

Vago - PTB.

Reuniões na Sala Régio Barros.

Secretário - Elias Gouvêa.

## Para apurar as Irregularidades na Estrada de Ferro Goiás

(RESOLUÇÃO N.º 466, DE 3-5-54)

Lima Figueiredo - PSD - *Presidente*.

Mário Palmério - PTB - *Relator*.

Maurício Joppert - UDN.

Saturnino Braga - PSD.

Vasconcelos Costa - PSP.

Secretário - Mário Iustiz

## Para exame da aplicação dada ao Imposto Sindical

(RESOLUÇÃO N.º 201, DE 22-9-52)

(Prazo até 12-6-54)

Rodrigues Seabra - PSD - *Presidente*.

Bilac Pinto - UDN - *Relator*.  
Benjamin Farah - PSP.  
Daniel Faraco - PSD.

Reuniões na sala "Bueno Brandão 4.º andar".

Secretária - Gilda de Assis Repuciano.

Auxiliar - Rivaldo Soares de Melo

Dactilógrafo - Lucília osares Pinheiro.

## Para investigar as licenças de importação de caminhões e outros veículos concedidos pela extinta "Carteira de Exportação e Importação" (CEXIM) a firmas de Pernambuco

(RESOLUÇÃO N.º 467, DE 10-5-54)

Lucílio Medeiros - UDN - *Presidente*.

Clodomir Millet - PSP - *Vice-Presidente*.

Lameira Bittencourt - PSD - *Relator*.

Armando Falcão - PSD (Substituído em 23-8-54, pelo Sr. Victorino Corrêa).

Barros Carvalho - PTB.  
Rondon Pacheco - UDN (Substituído em 23-8-54, pelo Sr. Jardim do Vale).

Ulisses Guimarães - PSD

Secretário - Djalma Tavares de Cunha Melo Filho.

## Para apurar a participação de autoridades, funcionários e agentes públicos da União, Estados e Prefeitura do Distrito Federal, em atividades subversivas contra a Constituição e o regime democrático

RESOLUÇÃO N.º 493, DE 6-7-1954

(Prazo até 6-11-1954)

Lameira Bittencourt - PSD.

Guilhermino de Oliveira - PSD.

Ranieri Mazzilli - PSD.

Alomar Balestro - UDN.

Vieira Lins - PTB.

Fernando Ferrari - PTB.

Benjamin Farah - PSP.

Hélio Cabal - PR.

Secretário - José Rodrigues de Souza.



## Comissões Permanentes

## Constituição e Justiça

PROJETO N.º 4.601-1954

Reforma do Código Eleitoral  
Relator: Deputado Raul Pila.

## PARECER

1. O ilustre senador João Villasboas elaborou um projeto de reforma do Código Eleitoral, que, submetido a Comissão de Justiça do Senado determinou a solicitação de sugestões ao Egrégio Tribunal Superior. Manifestou-se este contrário à reforma integral da legislação eleitoral vigente, por poucos meses faltarem para as próximas eleições, mas julgou indispensável certas providências legislativas tendentes a melhor assegurar a verdade do voto e as sugeriu ao Senado. Utilizando-se em grande parte e acrescentando-lhes outras disposições o ilustre presidente da Comissão de Constituição e Justiça elaborou um projeto de lei eleitoral de emergência, como lhe chama, Relatou-o, na primeira discussão, o ilustre Senador Valdemar Pedrosa e, na segunda, o eminente Senador Aloisio de Carvalho. Da elaboração, no Senado, resultou o projeto que ora nos cumpre relatar.

2. Chegando-me às mãos o Projeto depois de distribuído, com a habitual demora de alguns dias, vi-me obrigado a fazer rápida viagem, o que, tudo determinou apreciável atraso. Cheguei a pensar, à vista da premência do tempo, que melhor fora prescindir de emendar o projeto, aceitando tudo quanto à Câmara dos Deputados enviara o Senado. Considerando, porém, que ainda quando com o alvitre concordasse esta Comissão impossível seria evitar a apresentação de emendas no plenário da Câmara e que de toda forma, a promulgação da lei não chegaria a tempo para o próximo pleito e, se chegasse seria mais nociva, do que útil, pela impossibilidade material de tomar a tempo as necessárias providências de ordem administrativa e pela balburdia que assim se produziria, concluí que, sem desprezar o fator tempo, melhor seria emendar no projeto, o que exige-se correção. Seria sempre uma contribuição para a reforma eleitoral que, sempre adiada depois de destruído o Código Eleitoral de 1932, não poderá deixar de empreender-se, se se quiser salvar o regime democrático.

3. Ao fazer-se o alistamento eleitoral, há que verificar três fatos:

1.º — se se trata de pessoa real e não fictícia;

2.º — se tal pessoa é de nacionalidade brasileira e tem a idade legal;

3.º — se é esta mesma pessoa, e não outra, quem requer o alistamento.

O art.º 3.º do Código Eleitoral enumera os diversos documentos admitidos à prova, mas não discrimina claramente os fatos que é mister comprovar. Menciona, por exemplo, a carteira de identidade expedida pelo serviço competente, mas não lhe faz obrigatória a apresentação ou a de equivalente prova de identidade.

O Tribunal Superior Eleitoral, com muito acerto, sugeriu ao Senado o seguinte:

"O requerimento de inscrição será obrigatoriamente instruído, além de prova de residência do alistando com documento comprobatório da sua identidade e entregue pessoalmente em cartório pelo requerente."

O ilustre autor do projeto de lei n.º 15, de 1943, do Senado, Sr. Dario Cardoso, só parcialmente acolheu a sugestão, tornando facultativa, em vez de normal a apresentação de documento que comprove a identidade do alistando, e só exigindo quando haja alguma dúvida. É o que consta do artigo 1.º.

Não nos parece louvável semelhante transigência. A não ser que se de-seje criar um eleitorado fantástico, ao lado do real, em caso nenhum se poderá dispensar a prova de identidade, que se exige para os atos mais simples e correntes, como receber um vale postal ou obter emprego.

Somos, assim, de parecer que se substitua o artigo 1.º do Projeto pela correspondente sugestão do Tribunal Superior Eleitoral. Neste sentido formulamos a Emenda n.º 1.

Outra sugestão, desprezada pelo Senado e contida no mesmo texto acima citado, refere-se à prova de residência do alistando, que foi omitida pelo Código Eleitoral vigente. É indispensável tal prova, pois realizando-se o ato eleitoral em determinadas circunstâncias, é necessário começar por situar o eleitor numa delas. Além disto, a residência é um dos elementos que concorrem para caracterizar a pessoa; o cidadão João dos Santos residente em Campos não pode ser o mesmo cidadão João dos Santos residente no Rio. Dispensada a prova de residência, nada impede que o mesmo cidadão se aliste em dois ou mais lugares diversos. A Emenda n.º 1 acolhe também esta sugestão do Tribunal Eleitoral.

Outro ponto da sugestão I do Tribunal Superior Eleitoral omitido pelo Projeto refere-se a entrega do requerimento, em cartório, pelo próprio requerente. É também de capital importância. Sem o comparecimento ao cartório, como verificar se os dados da identificação correspondem ao requerente? Seria outra porta aberta à fraude primária, que é a do alistamento. Na mesma Emenda n.º 1 se acolhe a sugestão.

4. O Tribunal Superior Eleitoral sugeriu que o título só pode ser assinado pelo juiz depois de o ter feito o eleitor e que a este seja entregue pessoalmente, em cartório, mediante a devolução do recibo da apresentação do requerimento de inscrição.

O projeto do Senado acolheu imperfeitamente a sugestão no artigo 3.º omitindo a exigência da devolução do recibo do requerimento de inscrição, e estendeu ao juiz preparador e ao escrivão especialmente para isto designado a atribuição de entregar o título. Parece necessário manter a exigência do recibo, pois, sem ela, outra pessoa poderia substituir-se ao eleitor. Outra omissão importante é a de que o título seja entregue em cartório. Corrige-las é o que visa a Emenda n.º 2.

O parágrafo único do artigo 3.º permite a entrega do título do eleitor residente na zona rural, uma vez assinado por ele e pelo juiz, a um procurador munido de poderes especiais, ou a delegados de partido devidamente credenciados perante o juiz da zona eleitoral.

Parece-nos aceitável a facilidade, desde que o eleitor já tenha comparecido a cartório para assinar o título, antes que o tenha feito o juiz.

Inadmissível é, por se prestar a fraude, que o eleitor não compareça a cartório para assinar o título. Por isto, apresentamos a Emenda n.º 3, que torna explícito o que, estando apenas implícito, poderia ser facilmente desprezado.

5. A expedição de segundas vias de títulos eleitorais, num regime, como o atual, em que não há identificação segura do eleitor, é uma das origens das votações fraudulentas, que tanto têm escandalizado o País. O Tribunal Superior Eleitoral fez a respeito algumas sugestões que foram acolhidas no projeto do Senado. Uma delas, porém, foi posta de lado: a que sugere a segunda via ao pagamento de Cr\$ 50,00 em selo aposto ao requerimento e inutilizado pelo juiz ao desanchar-lo.

Provavelmente influir na recusa a consideração que o serviço eleitoral é gratuito. No caso, porém, não nos parece que haja violação, pelo menos inconveniente violação do salutar

preceito. O título eleitoral é documento fundamental na vida pública e deve ser cuidadosamente guardado; o pagamento de selo em caso de extravio ou inutilização corresponde, tão somente, a uma penalidade, que tornará provavelmente menos comum a simulação da perda do título original. Animamo-nos, pois, a retomar, na Emenda n.º 4, a sugestão do Tribunal, mas aplicando-a somente a caso dos títulos perdidos ou extraviados, não aos simplesmente estragados ou inutilizados, que se juntam ao requerimento.

6. Questão de grande importância quanto à lisura das eleições é o da constituição das mesas receptoras. O grande Código Eleitoral de 24 de fevereiro de 1932 atribuiu ao Tribunal Regional a sua nomeação. Esta era uma solução pouco prática, dado o número de mesas eleitorais, dispersas às vezes por grandes áreas. A Lei Eleitoral de 24 de julho de 1950 deferiu aos juizes eleitorais a organização das mesas receptoras (art. 69). O Tribunal Superior Eleitoral adotou um critério misto: livre escolha do presidente e seu suplente pelo juiz eleitoral; escolha dos mesários e seus suplentes em listas de cinco nomes oferecidas pelos partidos políticos ou alianças de partidos. O projeto do Senado adotou o mesmo critério; reduzindo, porém, a três o número dos nomes constantes das listas dos partidos.

Em nosso entender são as mesas receptoras um órgão, embora elementar, da Magistratura eleitoral. Devem quanto possível, estar fora e acima dos partidos. Em teoria, a melhor solução seria a sua nomeação pelo Tribunal Regional. Sendo esta prática difícil, deve caber ao juiz eleitoral a constituição das mesas receptoras. Nunca os partidos, que são parte interessada no pleito. A eles compete, sim, fiscalizar a aplicação da lei e representar contra as suas violações. Deixada ao Juiz Eleitoral a responsabilidade na organização das mesas, à lei cumpre somente fixar os critérios que ele deve utilizar. Encontram-se estes formulados nos diversos parágrafos do artigo 69 do Código Eleitoral vigente. Pelo artigo 70 desta lei cabe reclamação para o Juiz Eleitoral a respeito da nomeação da mesa receptora; parece prudente admitir recurso para o Tribunal Regional. É o que objetiva a Emenda número 6. A Emenda n.º 5 suprime os parágrafos do artigo 7.º do Projeto, que alteram o disposto no artigo 69 da Lei Eleitoral vigente.

7. Confusa e até contraditória nos parece a redação do artigo 10. Estabelece a regra: somente serão admitidos a votar os eleitores pertencentes à seção. Depois abre exceções: os candidatos, os membros da mesa, os fiscais, os delegados de partido, os juizes eleitorais. Até aqui, tudo claro, porque estes podem não ser eleitores da seção. Mas a seguir enumera: os eleitores cujos nomes hajam sido omitidos na lista ou nela figurem erradamente, e aqueles cuja identidade tenha sido impugnada. Mas, se o nome foi omitido na lista ou foi inscrito erradamente, nem por isto deixa o eleitor de pertencer à seção. E por isto se lhe recebe o voto, embora tomando certas cautelas. O mesmo raciocínio cabe no caso do eleitor cuja identidade tenha sido impugnada: o nome do eleitor deve constar da lista. Trata-se de eleitor da seção, consiste a dúvida apenas quanto à identidade da pessoa que se apresenta a votar com tal nome. Não se trata, pois, de exceção à regra. Neste último caso, porém, ambigüidade da redação poderia levar a uma conclusão absurda: que o eleitor cuja identidade tivesse sido impugnada na seção própria, pudesse apresentar-se a votar em outra seção, embora com certas cautelas.

Sugerimos, pois, uma Emenda substitutiva ao artigo 10, emenda calçada nas sugestões do Tribunal Eleitoral. É a Emenda n.º 7.

Com a Emenda n.º 8 suprimimos o § 1.º do artigo, por não nos parecer justificada a exceção. Os membros do Senado Federal, da Câmara dos Deputados e das Assembleias Legislativas, ou são candidatos ou não. No primeiro caso, já gozam da prerrogativa de votar em qualquer mesa; no segundo, não tendo nenhum papel especial a desempenhar no pleito, seria privilégio pouco justificável a favor do § 1.º.

Os parágrafos 2.º e 3.º do art. 10 criam um novo processo para recolher os votos em separado: em vez de serem recolhidos à urna juntamente com os votos ordinários, depois de encerrados numa sobrecarta maior, de acordo com o § 4.º do art. 87 do Código Eleitoral são postos num invólucro especial de papel ou pano forte, o qual, lacrado e rubricado é encaminhado à Junta Eleitoral, com a urna e os demais documentos da eleição. Não vemos nenhuma vantagem na inovação. Pelo contrário, o serem excluídos da urna lhes permitirá o extravio e, até, a substituição. Somos pela manutenção do processo vigente. Pela Emenda n.º 9 suprimem-se os §§ 2.º e 3.º do art. 10.

A Emenda n.º 10, que nos foi sugerida pelo Deputado Francisco Macedo, por si mesma se justifica. Não basta que se apresente à mesa eleitoral um título eleitoral autêntico; é necessário também que o portador demonstre ser o verdadeiro proprietário do título. Em outras palavras, é mister que o pleito demonstre a sua identidade, pois do contrário se reconheceria a validade de "títulos ao portador", que estão sendo profusamente distribuídos.

8. Procedendo a votação com regularidade e cuidado, coincide necessariamente o número de votantes com o de sobrecartas encontradas na urna. Entretanto, o nervosismo de algum eleitor e a distração da mesa podem explicar a falta de uma ou duas sobrecartas. Mais difícil de justificar é o excesso, já que a deposição da sobrecarta na cédula constitui o ato final e não pode ser praticado, senão depois do exame do título e da assinatura do eleitor na folha de votação. O excesso é, pois, resultado de fraude, praticada pelo eleitor ou por outra pessoa que se aproxime da urna. Por isto, a tendência tem sido relevar a falta, não o excesso de sobrecartas.

A maior importância da fraude não está, porém, em acrescer a votação da legenda ou do candidato, senão em determinar a anulação de uma votação que se presume desfavorável. Daí a dificuldade da questão. Deixa-se anular a votação é admitir a fraude; anulá-la, é favorecer uma fraude ainda mais grave.

Procurou o Projeto resolver a dificuldade do art. 16, estipulando que a incoincidência entre o número de votantes e o de sobrecartas encontradas não constituirá motivo de nulidade da votação, desde que não resulte de fraude comprovada. A fraude, porém, é difícil de apanhar e talvez só pudesse ser comprovada quando grande fosse a diferença entre o número de votantes e o das sobrecartas postas na urna. O art. 16 poderia, assim, abrir caminho a uma fraude generalizada, mediante a qual alguns votos a mais em cada seção poderiam decidir o pleito, já que nunca ou raramente se anularia a votação.

Mais razoável nos parece a sugestão do Tribunal Eleitoral. Pelo Código vigente, faz-se a apuração, se o número de sobrecartas for inferior ao dos votantes (art. 98, § 1.º); se tal número for superior, a apuração dos votos para ulterior decisão do Tribunal Eleitoral (art. 97, § 2.º). Sugere o Tribunal que o excesso de sobrecartas não importará em nulidade da urna, desde que o número dos excedentes não acarrete a alteração, na mesma urna, da colocação das legendas, ou dos candidatos nas eleições pelo sistema majoritário. Optamos por esta solução e neste sentido apresentamos a Emenda n.º 11.

O art. 11 do Projeto autoriza o Juiz a instalar, nas localidades onde funcionarem mais de três seções eleitorais, uma seção especial para nela votarem os eleitores cujos nomes não figurem na lista da seção a que pertencam, ou nela figurem erradamente, bem como aqueles cuja identidade houver sido impugnada. A conveniência de tais seções especiais faz supor que possam ser numerosos as ocorrências a que se refere o artigo. Não o sendo, como é de crer, serão uma complicação, já que a tomada do voto em separado, como preceitua o § 4.º do art. 87 do Código Eleitoral, oferece as mesmas garantias. Opinamos pela supressão do artigo e neste sentido apresentamos a Emenda n.º 12.

9. O projeto impõe penas ao eleitor que, sem causa justificada, tiver deixado de votar (art. 22 e parágrafos). Não acolheu, porém, uma sugestão do Tribunal Superior Eleitoral, que nos par ce inteiramente razoável. Se o funcionário público não pode receber os seus vencimentos sem a prova de haver feito declaração de renda, por que não deverá também fazer a prova de que votou na última eleição? Acolhendo, pois, a sugestão do Tribunal Eleitoral, apresentamos a Emenda aditiva n.º 13 ao art. 22.

Obscura parece-nos a redação do artigo 25. Não lhe atinamos com a utilidade. Apresentamos, por isto, a Emenda n.º 15.

10. A Constituição Federal, artigo 141, § 13, veda a organização, o registro ou o funcionamento de qualquer partido político ou associação, cujo programa ou ação contrarie o regime democrático. Sugeriu o Tribunal Superior Eleitoral e foi acolhida pelo Senado, no art. 32 do Projeto, a denegação do registro a candidatos que pública ou estensivamente, façam parte ou sejam adeptos de partidos políticos cujo registro tenha sido cassado com fundamento no art. 141, § 13 da Constituição Federal.

E' este, por certo, um dos pontos mais delicados do nosso Direito Público. O que a Constituição veda expressamente é a existência de partidos políticos contrários ao regime democrático. Poder-se-á deduzir daí a inelegibilidade (pois a tanto equivale a negação do registro) dos cidadãos que façam parte, ou sejam adeptos de partido político cujo registro tenha sido cassado? Não nos parece.

O § 13 do art. 141 é uma exceção do princípio geral do direito a liberdade, consagrado na cabeça do artigo e, como exceção, não pode ser extensivamente interpretado. Se pensamento do legislador constituinte fosse tornar inelegíveis os cidadãos inerrantes ou adeptos dos partidos condenados no § 13, tê-lo-ia declarado expressamente ao tratar da perda ou suspensão dos direitos políticos. Não o tendo feito, pode-se afirmar que não teve tal pensamento.

E, além de ser uma exceção, o § 13 refere-se somente à organização dos partidos e sobre ela exclusivamente dispõe. Como supor nele implícita uma disposição concernente aos direitos políticos do cidadão, que dizem respeito aos indivíduos como pessoa? Os cidadãos não podem constituir certos entes políticos, mas nem por isto deixam de ser cidadãos, no gozo dos seus direitos.

Assim, é para nós óbvio que o § 13 do art. 141 nada dispõe, explícita ou implicitamente, sobre a elegibilidade ou (o que vem a dar ao mesmo) o registro dos cidadãos como candidatos. Ninguém pode ser registrado, evidentemente por um partido proibido; pode sê-lo porém, por um partido legal. Poderá acontecer que tal partido arrisque cair na ilegalidade, em consequência de tal registro. Mas esta é outra questão e diz respeito, exclusivamente, ao Partido.

Se não bastassem estas considerações a demonstrar a inconstitucionalidade do art. 32 do Projeto, haveria textos constitucionais expressos, que o contradizem frontalmente.

"E' livre a manifestação do pensamento", reza o § 5.º do art. 145. Ser adepto de partido político, embora de registro cassado, é somente um modo de manifestar o pensamento. Já que impossível se torna, em tais condições, a ação-partidária.

"E' inviolável a liberdade de consciência e de crença", diz o § 7.º. Como não estará violada esta liberdade, se o cidadão de crenças comunistas, por exemplo, perde, por isto, o direito, comum aos demais, de ser eleito? Ou abjura ou renuncia; tal o dilema que formula o art. 32.

"Por motivo de convicção religiosa, filosófica ou política, ninguém será privado de nenhum dos seus direitos" preceitua o § 8.º. Entretanto, por motivo de convicção política ou filosófica, muitos cidadãos ficariam privados do direito político de candidatar-se aos postos eletivos, embora fossem candidatos por partidos devidamente registrados.

Sem entrar no mérito do art. 32 do Projeto, opinamos pela sua rejeição, por sua evidente inconstitucionalidade. Neste sentido apresentamos a Emenda supressiva n.º 14.

11. E' obscuro o art. 25, que está assim redigido:

"Os atos requeridos ou propostos em tempo oportuno, mesmo que não sejam apreciados no prazo legal, não prejudicam aos interessados".

Não atinando com o exato pensamento do autor da proposição opinamos por sua supressão e apresentamos a Emenda n.º 15.

12. O art. 28 do Projeto pretende dar uma interpretação extensiva ao art. 140 da Constituição, que trata da inelegibilidade dos parentes consanguíneos ou afins do Presidente da República, do Vice-Presidente, do substituto que assumia a presidência, do Governador ou Interventor federal. São eles inelegíveis, entre outros cargos, para deputado ou senador, "salvo se já tiverem exercido o mandato ou forem eleitos simultaneamente" com os titulares que lhes acarretam a inelegibilidade.

Claro, embora mal expresso é o pensamento do legislador constituinte: sendo inelegíveis, em geral, os parentes consanguíneos ou afins, injusto seria compreender na proibição os que, já tendo sido anteriormente eleitos e estando a terminar o mandato, demonstrarem com isto prescindir da influência oficial do parente para eleger-se, e teriam interrompida a sua carreira, por um fato superveniente e alheio à sua vontade, se para eles não se abrisse exceção.

Este é e este não pode deixar de ser o pensamento do legislador constituinte, pois se bastasse ter exercido alguma vez o mandato para ferir-se à inelegibilidade, deixaria de existir a causa única que justifica a exceção aberta no art. 140 da Constituição e criar-se-ia uma classe privilegiada — a dos antigos deputados e senadores — que poderiam utilizar em seu benefício a influência que se pretende obviar.

E' certo, como notei, não ser feliz a redação do art. 140 da Constituição, pois, em vez de dizer — salvo se já tiverem exercido o mandato — deveria dizer, por exemplo — salvo se estiverem terminando o mandato — mas daí a disposição constitucional a extensão do art. 38 do Projeto é valer-se de um cochilo do legislador para lhe fraudar o pensamento. Opinamos, pois, pela rejeição do artigo e neste sentido apresentamos a Emenda supressiva n.º 16.

14. Entre as sugestões do Tribunal Superior Eleitoral não aproveitadas pelo Senado, duas há que merecem acolhida.

Uma é a que considera nulas as cédulas que contêm a legenda dum partido e nome ou nomes de candidatos de outro. O menos que se poderá dizer, em tal caso, é que o eleitor não sabe o que quer, e que a sua vontade não pode nem deve ser comunicada. Mas já não nos parece que incidam em vício de nulidade as cédulas que,

contêm a legenda, contêm o nome de mais de um candidato do mesmo partido. Apresentamos em tal sentido, as Emendas n.ºs 17 e 18.

15. O art. 125 do Código Eleitoral determina a realização de novas eleições quando a nulidade atingir mais da metade dos votos de uma circunscrição eleitoral, nas e eleições federais e estaduais, ou de um município ou distrito, nas eleições municipais ou distritais. Sugere o Tribunal Superior Eleitoral que, para este efeito, se somem aos votos nulos os votos em branco.

Parece-nos acertada a idéia. Quem vota em branco é que não encontra motivos para votar nos candidatos inscritos. Quem vota num partido e num candidato manifesta apenas uma preferência; quem vota em branco, manifesta uma repulsa total e indiscriminada. Portanto, se tais votos, acrescentados aos votos nulos, constituem a maioria, significa isto que a maioria dos votantes não manifestou a sua opção, não houve verdadeiramente eleição e esta deverá repetir-se. Além disto, a consideração de poderes os votos em branco pesar no resultado, determinando a anulação do pleito, pode concorrer para que os eleitores desilidentes compareçam à eleição, ainda que seja para votar em branco.

Sugere mais o Tribunal Superior Eleitoral que não sejam admitidos a registro os candidatos das eleições anuladas se o número dos votos em branco for superior à metade do número dos votantes. A primeira vista parece aceitável esta disposição. E' preciso não esquecer, porém, que se trata de representação de vários partidos e que bem pode ser que um deles, graças aos atributos dos seus candidatos, tenha logrado atrair a generalidade dos votos emitidos. Em tais condições, seria injusto e contrário ao interesse público que tais candidatos fossem excluídos do novo pleito. Isto sem falar em que muitas vezes seria difícil aos Partidos apresentar chapas inteiramente novas.

Apresentamos, assim, a Emenda número 19.

16. Com a Emenda n.º 20 transmitimos a sugestão de um oficial do Registro Civil. Este é um serviço que não admite dilação ou atraso, mas tendo o serviço eleitoral preferência sobre qualquer outro, ficaria aquela prejudicado se o seu serventuário funcionasse como escrivão eleitoral. Demais, os serventuários do Registro Civil já contribuem grandemente para o serviço eleitoral, com as certidões que fornecem gratuitamente. A Emenda os dispensa de servir nas mesas eleitorais.

17. Sendo evidente que, por mais depressa que ande a Câmara, o Projeto não se converterá em lei a tempo de ser devidamente aplicado, propomos, pela Emenda n.º 21, que a Lei só entre em vigor 120 dias depois de publicada. Evita-se, dest'arte, a balbúrdia que produziria no próximo pleito, mas se torna inevitável a aplicação nas eleições subsequentes. — *Raul Pilla*.

EMENDA N.º 1

Substitua-se o artigo 1.º pelo seguinte:

Art. 1.º O requerimento de inscrição será instruído como prova de residência do alistando e documento comprobatório da sua identidade e será entregue pessoalmente em cartório pelo requerente.

EMENDA N.º 2

"Art. 3.º — O título, que somente depois de o ter feito eleitor será assinado pelo Juiz, ser-lhe-á entregue pessoalmente, em cartório, pelo próprio juiz eleitoral pelo juiz preparador, ou pelo escrivão para isto especialmente designado, mediante a revolução do recibo do requerimento de inscrição."

EMENDA N.º 3

Redija-se da seguinte forma o parágrafo único do artigo 3.º: "Parágrafo único. Tratando-se de eleitor residente na zona rural, a entrega do título, desde já assinado em cartório pelo eleitor, poderá ser feita a procurador munido de poderes especiais ou a delegado de partido devidamente credenciado perante o juiz da zona eleitoral."

EMENDA N.º 4

Substitua-se pelo seguinte o parágrafo 1.º do artigo 4.º: "§ 1.º Os pedidos de segunda via serão, em qualquer caso, apresentados pessoalmente em cartório pelo eleitor. No caso de estrago ou inutilização, o requerimento será instruído com a primeira via do título; no caso de perda ou extravio, levará a requerimento um selo de R\$ 50,00, que o juiz inutilizará, ao despatchar."

EMENDA N.º 5

Suprimam-se os parágrafos 1.º, 2.º, 3.º, 4.º, 5.º, 7.º, do artigo 7.º, para que prevaleçam as disposições do artigo 69 e parágrafos do Código Eleitoral vigente.

EMENDA N.º 6

Acrescente-se o seguinte artigo após o artigo 7.º:

"Da nomeação da mesa receptora caberá reclamação para o Juiz Eleitoral dentro do prazo de 48 horas, contadas da publicação do ato; e da sua decisão caberá recurso para o Tribunal Regional, dentro de cinco dias".

EMENDA

N.º 7

Substitua-se pelo seguinte o artigo 10 e seus parágrafos:

Artigo 10 — Somente serão admitidos a votar, em qualquer eleição, os eleitores pertencentes à seção, excetuados apenas os membros da mesa receptora, os fiscais que perante ela servirem, os delegados de partido, os juizes eleitorais e os candidatos.

§ 1.º — Os eleitores cujo nome não conste da lista dos votantes da seção, ou nela figure com inexatidão, poderão votar, desde que não funcione a seção especial a que se refere o artigo 11. Em qualquer das hipóteses, observar-se-á o disposto no artigo 87, § 4.º, letra a, b e c do Código Eleitoral.

§ 2.º — Os eleitores não pertencentes à seção e que por qualquer título, nela possam votar, ficam sujeitos às prescrições do artigo 87, § 4.º, letras a, b e c do Código Eleitoral.

§ 3.º — Em qualquer hipótese, ninguém será admitido a votar sem a apresentação do título eleitoral. Não pertencendo à seção o eleitor e não constando do título a fotografia será obrigatória a exibição de documento de identidade.

EMENDA

N.º 8

Suprima-se o § 1.º do artigo 10

EMENDA

N.º 9

Suprima-se os parágrafos 2.º, 3.º, 4.º do art. 10.

EMENDA

N.º 10

Acrescente-se o seguinte artigo após o artigo 10.

Art. 1.º — Somente com a apresentação do respectivo título será o cidadão admitido a votar, e não constando dele o retrato, com a exibição de documento que prove a sua identidade (carteira de identidade, carteira profissional ou funcional, certificado de reservista ou outra prova de identidade pessoal), que será consignada na folha de votação.

## EMENDA

N.º 11

Substitua-se o artigo 16, pelo seguinte:

Art. 16 — Não importará em nulidade de urna o excesso de sobrecargas sobre o número de votantes desde que o número das excedentes não altere, na mesma urna, a colocação das legendas, ou a dos candidatos nas eleições pelo sistema majoritário. Caso contrário, proceder-se-á nos termos do artigo 97, § 2.º, do Código Eleitoral.

## EMENDA

N.º 12

Suprima-se o artigo 11

## EMENDA

N.º 13

Acrescente-se ao artigo 22 mais o seguinte parágrafo, que passará a ser o 1.º:

§ 1.º — Sem a prova de ter votado ou ter pago a multa prevista neste artigo, os funcionários públicos e os funcionários de autarquias e sindicatos não poderão receber os vencimentos correspondentes ao mês subsequente à eleição.

## EMENDA

N.º 14

Suprima-se por inconstitucional o artigo 32.

## EMENDA

N.º 15

Suprima-se o artigo 25.

## EMENDA

N.º 16

Suprima-se o artigo 38 e o seu parágrafo único.

## EMENDA

N.º 17

Acrescente-se, onde convier:  
Artigo — São nulas as cédulas que contiverem a legenda de um partido e o nome de candidato de outro.

## EMENDA

N.º 18

Acrescente-se, onde convier:  
Artigo — Se a cédula contiver mais de um nome de candidato do mesmo partido, contar-se-á o voto para a legenda e para o candidato que a cédula figurar em primeiro lugar.

## EMENDA

N.º 19

Acrescente-se onde convier o seguinte:

Artigo — Para os efeitos do artigo 125 do Código Eleitoral, somam-se aos votos nulos os votos em branco.

## EMENDA

N.º 20

Acrescente-se o seguinte:  
Não poderá ser indicado para funcionar como escrivão eleitoral o serventário do Registro Civil.

## EMENDA

N.º 21

Art. 39 — Esta lei entrará em vigor 120 dias após a sua publicação.

## Segurança Nacional

ATA DA 14.ª REUNIÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 21 DE OUTUBRO DE 1954

Aos vinte e um dias do mês de outubro de mil novecentos e cinquenta e quatro, às dezesseis horas, na Sala "Sabino Barroso", reuniu-se, ordinariamente a Comissão de Segurança Nacional sob a Presidência do Senhor Lima Figueiredo — Presidente.

Presentes os Senhores Galdino do Valle — Vice-Presidente, Alvaro Castello, André Fernandes, Lucílio Medeiros, Magalhães Pinto, Manoel Peixoto, Paulo Ccutto e Victorino Corrêa. Deixaram de comparecer os Senhores Danton Coelho, Dólar de Andrade, José Guimard, Lacerda Werneck, Mario Beni, Moura Brasil, Nezeiros Falcão e Paranhos de Oliveira. Ata: Foi dada como aprovada e assinada a da reunião anterior. Dando início aos trabalhos o Senhor Presidente concedeu a palavra ao Senhor Alvaro Castello para relatar o Projeto n.º 4.114-54. O parecer do Senhor Alvaro Castello contrário ao Projeto e concluindo pelo seu arquivamento posto em votação foi unanimemente aprovado. Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente encerrou a reunião as dezesseis horas e trinta minutos. E, para constar, *Djalma Tavares da Cunha Melo Filho* Secretário lavrei a presente ata que uma vez lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

## Comissão Especial

Para dar parecer à emenda do Senado ao Projeto n.º 2.609-C, de 1952, que dispõe sobre o ensino de enfermagem em cursos volantes

## CONVOCAÇÃO

Na forma do art. 52 do Regimento Interno, ficam convocados os Senhores Membros desta Comissão, para a reunião de instalação dos trabalhos e eleição do Presidente, a realizar-se amanhã, dia 22 do corrente, às 16 horas, na Sala "Sabino Barroso".

Rio 21 de outubro de 1954. — *Luzia Abigail de Farias* Secretário.

## Comissões de Inquérito

Sobre operações da Carteira de Exportação e Importação do Banco do Brasil (CEXIM)

## CONVOCAÇÃO

De ordem do Sr. Presidente, Deputado Oliveira Brito, fica convocada a Comissão Especial de Inquérito sobre operações da Carteira de Exportação e Importação do Banco do Brasil (Cexim), para uma reunião a ser realizada às 15 horas do dia 22 do corrente, na sala Carlos Peixoto Filho — *José Rodrigues de Souza*, Secretário

## 4.ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 2.ª LEGISLATURA

## Oradores inscritos:

## Para o Expediente:

Xavier Rebelo.  
Carlos de Albuquerque.  
Heraclito Régio.  
Paulo Lauro.  
Arnaldo Cerdeira.  
Pontes Vieira.  
Ferreira Martins.  
Carvalho Sobrinho.  
Campos Vergal.  
Nelson Carneiro.  
Luiz Viana.  
Antônio Horácio.  
Castilho Cabral.  
Alberto Bottino.  
Frota Aguiar.  
Ferreira da Silva.  
Coutinho Cavalcanti.  
Nelson Omegaia.  
Fernando Ferrari.  
Roberto Moreira.  
Bilac Pinto.  
João Faria.

## SEGUNDA PARTE

## Segunda Sessão

Frota Aguiar.  
Alberth Bo. no — PTB.  
Pereira da Silva — PSD.

## 145.ª SESSÃO EM 21 DE OUTUBRO DE 1954

PRESIDÊNCIA DOS SRs. JOSE AUGUSTO, 1.º VICE-PRESIDENTE; NEREU RAMOS, PRESIDENTE E ABELARDO COSTA, 2.º VICE-PRESIDENTE.

As 14 horas comparecem os Senhores:

Jose Augusto  
Adroaldo Costa  
Jose Guimarães  
Amazonas  
Jayme Araujo — UDN  
Paulo Nery — UDN  
Pará  
Augusto Meira — PR  
Maranhão  
Alfredo Dualibe — PSD  
Paulo Ramos  
Piauí  
Victorino Corrêa — P. S. D.  
Paraíba  
Ernani Sátiro — UDN  
Pereira Diniz  
Pernambuco  
Pereira Lima — UDN  
Oscar Carneiro — PSD  
Alagoas  
Evilásio Torres — P. S. P. — (21-12-1954)  
Medeiros Neto — PSD  
Mendonça Braga — PTB  
João Farias  
Bahia  
Carlos de Albuquerque — PSD — (9-12-54)  
Luiz Vianna — PL  
Nelson Carneiro — PL.  
Oliveira Brito — PSD  
Espírito Santo  
Eurico Sales — PSD  
Napoléon Fontenelle — PSD  
Distrito Federal  
Benjamin Farah — PSP  
Frota Aguiar — PTB  
Rio de Janeiro  
Celso Peçanha — PTB  
José Pedrosa — PSD  
Oswaldo Fonseca — PTN  
Raimundo Padilha — UDN  
Saturnino Braga — PSD  
Minas Gerais  
Alberto Deodato — UDN  
José Bonifácio — UDN  
Souza Carmo — UDN  
Vasconcelos Costa — PSP  
São Paulo  
Alberto Bottino — PTB  
Eusébio Rocha — PTB  
Herbert Levy — UDN  
Lima Figueiredo — PSD  
Nelson Omegaia — PTB  
Mato Grosso  
Ponce de Arruda — PSD  
Pará  
Arthur Santos — UDN  
Santa Catarina  
Jorge Lacerda — UDN  
Rio Grande do Sul  
Cesar Santos — PTB  
Daniel Faraço — PSD  
Fernando Ferrari — PTB  
Flores da Cunha — UDN  
Nestor Jost — PSD  
Tarso Dutra — PSD  
Willy Frölich — PSD  
Acre  
Hugo Carneiro — PSD — (50)

## O SR. PRESIDENTE:

A lista de presença acusa o comparecimento de 50 Senhores Deputados.

Está aberta a sessão.

## O SR. PONTES VIEIRA:

(Servindo como 2.º Secretário) — procede à leitura da ata da sessão antecedente, a qual é, sem observações assinada.

## O SR. PRESIDENTE:

Passa-se à leitura do expediente.

## O SR. VASCONCELOS COSTA:

(Servindo, como 1.º Secretário) — procede à leitura do seguinte

## Expediente

Da Secretaria da Presidência da República, de 9 do corrente, enviando a seguinte Mensagem número 438-54

Senhores Membros do Congresso Nacional:

De acordo com o preceito constitucional, submeto a Vossa apreciação, em cópias autenticadas e acompanhadas de uma Exposição de Motivos ao Ministro de Estado das Relações Exteriores, os textos de dois Protocolos relativos a emendas à "Convenção sobre Aviação Civil Internacional", concluída em Chicago, em dezembro de 1944, ratificada pelo Brasil a 26 de março de 1946, e promulgada pelo Decreto n.º 21.713, de 27 de agosto de 1946.

Rio de Janeiro, em 7 de outubro de 1954. — *João Café Filho*.

## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

De-Dai-210-688. (04) — Em 7 de outubro de 1954.

A Sua Excelência o Senhor João Café Filho, Presidente da República, Senhor Presidente.

Tenho a honra de passar às mãos de Vossa Excelência, em anexo, cópias autenticadas de dois Protocolos relativos a emendas à "Convenção sobre Aviação Civil Internacional", concluída em Chicago em 1944, ratificada pelo Brasil a 26 de março de 1946 e promulgada pelo Decreto número 21.713, de 27 de agosto de 1946, emendas aprovadas pela Assembléia da Organização da Aviação Civil Internacional (OACI), na sua 8.ª Sessão, realizada em Montreal, em junho do ano corrente.

2. O primeiro protocolo se refere a uma emenda ao Artigo 43 daquela Convenção e visa a dar à Assembléia da Organização a faculdade de transferir a sede da mesma, presentemente em Montreal, no Canadá. O artigo 45, tal como existe, atualmente, estabelece que a sede aludida poderá ser transferida temporariamente para outro lugar, por decisão do Conselho Permanente da Organização. A emenda acrescenta que a mesma sede poderá ser mudada definitivamente, por deliberação da Assembléia, mediante aprovação de, pelo menos, três quintos do número total dos Estados contratantes.

3. Não se tem em vista, com essa emenda, a mudança imediata da sede da Organização. Dá-se, apenas, à Assembléia a faculdade de efetuar, mediante aprovação da medida pela maioria indicada, em caso de necessidade.

4. O segundo protocolo é, sem dúvida, de acentuada importância. Com efeito as emendas propostas alteram o regime de frequência das sessões da Assembléia. De acordo com a Convenção, a Assembléia deve reunir-se anualmente. Essa regra tem sido observada desde 1947. Mas, já em sua segunda sessão (1948), a Assembléia notou que a Organização já levava a efeito duas sessões plenas, durante as quais muitos dos seus principais problemas haviam sido cuidadosamente discutidos e que encargo pesado era imposto aos Estados contratantes, ao Conselho e ao Secretariado, com a preparação e realização de uma sessão anual. Resolveu, em consequência, que a agenda da sessão seguinte (1949) se limitasse a assuntos administrativos e financeiros, que dever ser examinados anualmente.

5. Em 1950, a Assembléa decidiu que se realizasse uma sessão plena cada três anos; a segunda das duas sessões intermediárias, restrita, seria limitada a assuntos orçamentários e administrativos. Até o presente, essa tem sido a orientação seguida nas sessões anuais da Assembléa da OACI.

6. Como resultado de estudos realizados pelo Conselho da Organização, verificou-se que o custo para a Organização e os Estados contratantes, com a realização de uma sessão restrita nos anos intermediários (isto é, entre as sessões plenas, realizadas de três em três anos), é de \$80 000 a \$100 000 (oitenta a cem mil dólares canadenses) para cada sessão; que outras agências especializadas da Organização das Nações Unidas (ONU) realizam sessões bianuais, algumas, e, mesmo, quadriniais e quinzenais, outras. É de se notar, também, que, ao contrário do que acontece com outras agências especializadas da ONU, o Conselho da OACI é um órgão permanente, em sessão durante grande parte do ano, com diversas funções, que, em outras agências, cabem ao órgão equivalente a Assembléa da OACI. Consequentemente, a Assembléa aprovou uma Resolução, a qual, considerando que, de acordo com opiniões de diversas Delegações, a Organização deveria estabelecer o programa de sessões da Assembléa com intervalos menos frequentes do que um ano, determinou ao Conselho solicitasse dos Estados contratantes os seus pontos de vista sobre a conveniência de se proceder às emendas à Convenção, indispensáveis a essa finalidade.

7. As disposições da Convenção de Chicago relativas ao assunto são as seguintes:

a) "A Assembléa se reunirá anualmente ..."

Artigo 48 (a)  
b) "Serão facultadas e funções da Assembléa:

1. Votar um orçamento anual ..."

Artigo 49 (c); e  
c) "O Conselho submeterá à Assembléa um orçamento anual, prestação de contas anual ..."

Artigo 61.

8. O disposto nesses artigos, obviamente, requer não apenas que a Assembléa se reúna anualmente, mas também que o orçamento seja votado anualmente. Consequentemente, qualquer alteração do regime de frequência das sessões da Assembléa só poderá ser feita mediante emendas ao texto da Convenção.

9. Assim, foram propostas as seguintes emendas:

a) Substituir a palavra "anualmente" pela expressão "pelo menos uma vez cada três anos", no artigo 4.º (a);

b) Substituir a expressão "um orçamento anual" pela expressão "orçamentos anuais", no artigo 49 (c);

c) Substituir as expressões "O Conselho submeterá à Assembléa um orçamento anual, prestação de contas anual e estimativas de todas as receitas e despesas. A Assembléa aprovará o orçamento ..." pelas expressões "O Conselho submeterá à Assembléa orçamentos anuais, prestações de contas anuais e estimativas de todas as receitas e despesas. A Assembléa aprovará os orçamentos ..." no artigo 61, contra o regime de sessões trienais da Assembléa é o de que esse regime acarretará forçosamente a votação dos orçamentos da Organização para o período de três anos, com grande falta de previsão.

11. O assunto foi cuidadosa e oportunamente estudado pelo Itamaraty, que chegou à conclusão de que não se justificam os receios manifestados no seio da CACI quanto às sessões trienais da Assembléa. Com efeito, a alegada falta de previsão para os orçamentos, no caso de sessões trienais, é um argumento fraco. De acordo com o atual regulamento financeiro da

CACI, as estimativas orçamentárias são preparadas com grande antecedência. Por exemplo, o orçamento para 1954, aprovado pela Assembléa em junho de 1953, foi preparado no segundo semestre de 1952. Previsões feitas para dois ou três anos não serão substancialmente menos acuradas do que se feitas com antecedência de 10 a 22 meses. Por outro lado, se é certo que as previsões orçamentárias podem ser feitas com maior precisão anualmente do que bial ou trimestralmente, também é verdade que um programa de trabalhos que abrangia dois ou três anos seria menos fragmentário e, assim, mais efetivo do que se estabelecido de ano a ano.

12. Ademais, a sistematização dos trabalhos da VACI torna, ao ver do Itamaraty, desnecessária a realização de sessões anuais da Assembléa. A experiência tem demonstrado que a própria discussão dos aspectos econômicos do transporte aéreo civil internacional não tem avançado, de modo significativo, nas reuniões regulares. Requer-se para tais problemas um longo processo de elaboração e sistematização da experiência adquirida, que, ainda por algum tempo, ha de ocupar grupos restritos de trabalho, de preferência a grandes assembleias.

13. Devo assinalar que as emendas ora subscritas a aprovação do Governo brasileiro foram aprovadas, na 6.ª Sessão da Assembléa, por 43 (quarenta e três) votos, uma abstenção e nenhuma voto contrário. Representam, assim, o desejo unânime dos Estados contratantes de que se reduzam as despesas da Organização, que são evidentemente também suas, bem como, por outro lado, que se eliminem outras tantas despesas com o envio, anualmente, de Delegações às reuniões da Assembléa.

14. Diante do exposto, Senhor Presidente, penso que os atos anexos merecem a aprovação do Poder Legislativo, parecendo-me, pois, conveniente que a Ele sejam os mesmos subscritos, de acordo com o que dispõe o Artigo 66, alínea I, da Constituição Federal, se, ao mesmo concordar Vossa Excelência.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, Senhor Presidente, os protestos do meu mais profundo respeito. — Raul Fernandes.

#### Protocolo Relativo a uma emenda à Convenção sobre Aviação Civil Internacional

A Assembléa da Organização da Aviação Civil Internacional,

Tendo-se reunido em Montreal, em sua Oitava Sessão, em primeiro de junho de 1954, e

Considerando que é desejável emendar a Convenção sobre Aviação Civil Internacional, concluída em Chicago aos sete dias de dezembro de 1944,

Aprovou, aos catorze dias de junho de mil novecentos e cinquenta e quatro, de acordo com as disposições do Artigo 94, alínea a) da mencionada Convenção, a seguinte proposta de emenda:

— No final do Artigo 45 da Convenção, substituir o ponto final por uma vírgula e acrescentar as seguintes palavras: "e, não sendo em caráter provisório, por decisão da Assembléa. Para tal decisão será necessário o número de votos fixado pela Assembléa. O número de votos assim fixado não poderá ser inferior aos três quintos do número total dos Estados contratantes."

Determinou, em virtude do disposto no citado Artigo 94, alínea a), da mencionada Convenção, que o projeto de emenda acima indicado não entrará em vigor senão depois de ratificado por quarenta e dois Estados contratantes.

Decidiu que o Secretário-Geral da Organização da Aviação Civil Internacional redija um Protocolo nas línguas inglesa, francesa e espanhola, cada uma das quais fará igualmente fé,

com a emenda proposta, anteriormente mencionada, e as disposições que se seguem.

Em consequência, de acordo com a decisão acima referida da Assembléa, o presente Protocolo será assinado pelo Presidente e pelo Secretário-Geral da Assembléa;

O presente Protocolo será submetido à ratificação de todos os Estados contratantes que ratificaram a Convenção sobre Aviação Civil Internacional ou a ela aderiram;

Os instrumentos de ratificação serão depositados na Organização da Aviação Civil Internacional.

O presente Protocolo entrará em vigor no dia do depósito do quadragésimo-segundo instrumento de ratificação para os Estados que o tiverem ratificado até essa data;

O Secretário-Geral notificará imediatamente a todos os Estados contratantes o depósito de cada instrumento de ratificação do presente Protocolo;

O Secretário-Geral notificará imediatamente a todos os Estados contratantes da Convenção ou signatários da mesma a data da entrada em vigor do presente Protocolo;

O Protocolo entrará em vigor, para todos os Estados contratantes que o ratificarem posteriormente, no dia do depósito dos respectivos instrumentos de ratificação na Organização da Aviação Civil Internacional.

Em fé do que, o Presidente e o Secretário-Geral da Oitava Sessão da Assembléa da Organização da Aviação Civil Internacional, a tanto autorizados pela Assembléa, assinam o presente Protocolo.

Feito em Montreal aos catorze dias do mês de junho de mil novecentos e cinquenta e quatro, em um único exemplar, nas línguas inglesa, francesa e espanhola, cada uma das quais fará igualmente fé. O presente Protocolo será depositado nos arquivos da Organização da Aviação Civil Internacional e cópias autenticadas do mesmo serão enviadas pelo Secretário-Geral da Organização a todos os Estados contratantes da Convenção sobre Aviação Civil Internacional, concluída em Chicago aos sete dias de dezembro de 1944, bem como aos outros Estados signatários da mesma. — Walter Bianchi, Presidente da Assembléa. — Carl Ljungberg, Secretário-Geral da Assembléa.

#### Protocolo Relativo a Certas Emendas à Convenção sobre Aviação Civil Internacional

A Assembléa da Organização da Aviação Civil Internacional,

Tendo-se reunido em Montreal, em sua Oitava Sessão, em primeiro de junho de 1954, e

Considerando que é desejável emendar a Convenção sobre Aviação Civil Internacional, concluída em Chicago aos sete dias de dezembro de 1944,

Aprovou, aos catorze dias de junho de mil novecentos e cinquenta e quatro, de acordo com as disposições do Artigo 94, alínea a) da mencionada Convenção, as seguintes propostas de emenda:

— No artigo 48, alínea a), substituir a palavra "anualmente" pela expressão "pelo menos uma vez cada três anos";

— No artigo 49, alínea e), substituir a expressão "um orçamento anual" pela expressão "orçamentos anuais"; e

— No artigo 61, substituir as expressões "um orçamento anual, prestação de contas anual" e "aprovará o orçamento", respectivamente, pelas expressões "orçamentos anuais, prestações de contas anuais" e "aprovará os orçamentos";

Determinou, em virtude do disposto no citado Artigo 94, alínea a), da mencionada Convenção, que os projetos de emendas acima indicados não entrarão em vigor senão depois de ratificados por quarenta e dois Estados contratantes.

Decidiu que o Secretário-Geral da Organização da Aviação Civil Internacional redija um Protocolo nas lin-

guas inglesa, francesa e espanhola, cada uma das quais fará igualmente fé, com as emendas propostas, anteriormente mencionadas, e as disposições que se seguem,

Em consequência, de acordo com a decisão acima referida da Assembléa, o presente Protocolo será assinado pelo Presidente e pelo Secretário-Geral da Assembléa;

O presente Protocolo será submetido à ratificação de todos os Estados que ratificaram a Convenção sobre Aviação Civil Internacional ou a ela aderiram;

Os instrumentos de ratificação serão depositados na Organização da Aviação Civil Internacional;

O presente Protocolo entrará em vigor no dia do depósito do quadragésimo-segundo instrumento de ratificação para os Estados que o tiverem ratificado até essa data;

O Secretário-Geral notificará imediatamente a todos os Estados contratantes o depósito de cada instrumento de ratificação do presente Protocolo;

O Secretário-Geral notificará imediatamente a todos os Estados contratantes da Convenção ou signatários da mesma a data da entrada em vigor do presente Protocolo;

O Protocolo entrará em vigor, para todos os Estados contratantes que o ratificarem posteriormente, no dia do depósito do respectivo instrumento de ratificação na Organização da Aviação Civil Internacional.

Em Fé do que, o Presidente e o Secretário-Geral da Oitava Sessão da Assembléa da Organização da Aviação Civil Internacional, a tanto autorizados pela Assembléa, assinam o presente Protocolo.

Feito em Montreal aos catorze dias do mês de junho de mil novecentos e cinquenta e quatro, em um único exemplar, nas línguas inglesa, francesa e espanhola, cada uma das quais faz igualmente fé. O presente Protocolo será depositado nos arquivos da Organização da Aviação Civil Internacional e cópias autenticadas do mesmo serão enviadas pelo Secretário-Geral da Organização a todos os Estados contratantes da Convenção sobre Aviação Civil Internacional, concluída em Chicago aos sete dias de dezembro de 1944, bem como aos outros Estados signatários da mesma. — Walter Bianchi, Presidente da Assembléa. — Carl Ljungberg, Secretário-Geral da Assembléa.

São lidos e vão a imprimir os seguintes

#### Projetos

##### Projeto n.º 4.901, de 1954

Concede a pensão especial de Cr\$ 2.580,00 mensais a Lavinia Antônio Azevedo, viúva do Operário de Arsenal, classe H, Luis Machado de Azevedo, do Quadro Permanente do Ministério da Marinha, morto em consequência de acidente no serviço.

(Do Poder Executivo)

O Congresso Nacional decreta:  
Art. 1.º É concedida a pensão especial de dois mil quinhentos e oitenta cruzeiros (Cr\$ 2.580,00), mensais, a partir de 17 de outubro de 1952, a Lavinia Antônio Azevedo, viúva do Operário de Arsenal, classe "H" Luis Machado de Azevedo, do Quadro Permanente do Ministério da Marinha, morto em consequência de acidente no serviço.

Art. 2.º O pagamento da pensão concedida pela presente lei correrá à conta da verba orçamentária destinada aos pensionistas a cargo do Ministério da Fazenda.

Art. 3.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MENSAGEM N.º 440-54

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Na forma do art. 67 da Constituição, tenho a honra de apresentar a

Vossas Excelências, acompanhado da Exposição de Motivos do Ministério de Estado da Marinha, o incluso projeto de lei que concede a pensão especial de Cr\$ 2.580,00 mensais a Lavinia Antônio Azevedo, viúva do Operário de Arsenal classe H — Luís Machado de Azevedo — do Quadro Permanente do Ministério da Marinha, falecido a 16 de outubro de 1952 em consequência de acidente no serviço.

Rio de Janeiro, 13 de outubro de 1954. — João Café Filho.

#### EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO MINISTÉRIO DA MARINHA

Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

Lavinia Antônio Azevedo, viúva do Operário de Arsenal, Luís Machado de Azevedo, falecido em consequência de acidente de serviço, solicita promoção *post-mortem* de seu falecido marido e pensão especial para ela e sua filha menor.

Ficou provado, no inquérito Policial-inaccessíveis, que se acham inteirado para apurar a ocorrência, que o operário em causa foi acidentado em 12 de outubro de 1952, quando em serviço de escrafiandria no dique "Santa Cruz" do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro.

O atual Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União prevê o caso, mas não se aplica a espécie dado que o acidente ocorreu dias antes de seu advento.

A exemplo do que se fazia na vigência do antigo Estatuto, a solução cabível é o recurso ao Legislativo, amparando-se a família do *de cuius* mediante pensão especial concedida por lei.

Nestas condições, tenho a honra de sugerir a Vossa Excelência o encaminhamento ao Congresso Nacional do projeto de lei consubstanciado a providência indicada.

Aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito.

Rio de Janeiro, em 27 de setembro de 1954. — Edmundo Jordão Amorim do Valle, Vice-Almirante, Ministro da Marinha.

#### Projeto n.º 4.902, de 1954

*Autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Fazenda, o crédito especial de Cr\$ 272.162,00, para atender ao pagamento do abono de Natal a que fizeram jus, no exercício de 1949, os servidores da Estrada de Ferro Tocantins.*

(Do Poder Executivo)

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º E' o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministério da Fazenda, o crédito especial de duzentos e setenta e dois mil e cento e sessenta e dois cruzeiros (Cr\$ 272.162,00), para atender ao pagamento do abono de Natal de 1949, a que se refere a Lei n.º 974, de 17 de dezembro do mesmo ano, extensivo aos servidores da Estrada de Ferro Tocantins.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

#### LEGISLAÇÃO CITADA

LEI N.º 974 — DE 17 DE DEZEMBRO DE 1949

*Concede abono de Natal aos servidores da União.*

O Presidente da República:

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º E' concedido um abono de Natal correspondente a 100% aos servidores da União que tiverem vencimentos até a letra I, inclusive, e na mesma proporção aos que tiverem remuneração ou salário equivalente ao da letra I, e de 50% aos que tiverem vencimento da letra J até a letra K, inclusive, ou remuneração ou salário equivalente a letra J e a letra K.

Parágrafo único. O abono será concedido a todo servidor público federal, civil ou militar, inclusive o do Poder Judiciário e do Legislativo, bem como aos inativos e pensionistas.

Art. 2.º As disposições do art. 1.º e seu parágrafo estendem-se às autarquias e serviços autônomos.

Art. 3.º E' o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministério da Fazenda, o crédito especial até o limite de Cr\$ 500.000.000,00 para ocorrer às despesas decorrentes da execução desta lei.

Art. 4.º O crédito especial a que se refere o artigo anterior será considerado automaticamente registrado pelo Tribunal de Contas e distribuído ao Tesouro Nacional.

Art. 5.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 1949; 128.º da Independência e 61.º da República.

Eurico G. Dutra.

Adroaldo Mesquita da Costa.

Sylvio de Noronha.

Canrobert P. da Costa.

Raul Fernandes.

Guilherme da Silveira.

Clóvis Pestana.

Daniel de Carvalho.

Clemente Mariani.

Honório Monteiro.

Armando Trompowsky.

MENSAGEM N.º 433-54

Senhores Membros do Congresso Nacional:

Na forma do artigo 67 da Constituição, tenho a honra de apresentar a Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Ministério de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas, o incluso projeto de lei que autoriza o Poder Executivo a abrir o crédito especial de Cr\$ 272.162,00 (duzentos e setenta e dois mil e cento e sessenta e dois cruzeiros), destinado ao pagamento do abono de Natal a que fizeram jus, no exercício de 1949, os servidores da Estrada de Ferro Tocantins, de acordo com a Lei n.º 974, de 17 de dezembro do mesmo ano.

Rio de Janeiro, 5 de outubro de 1954 — JOÃO CAFÉ FILHO.

#### EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA

N.º 1.635:

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

1. No processo apenso, solicita o Ministério da Viação e Obras Públicas a abertura do crédito especial de

Cr\$ 272.162,00, para pagamento do abono de Natal de 1949, a que fizeram jus os servidores da Estrada de Ferro Tocantins, nos termos da Lei n.º 974, de 17 de dezembro do mesmo ano.

2. Esclarece aquela Secretaria de Estado que

"com o advento do Decreto-lei n.º 7.173, de 19 de dezembro de 1944, a referida Estrada passou a ser administrada pela Fundação Brasil Central, ficando, porém, ressalvados todos os direitos de seus servidores, *ex-vi* do art. 1.º do aludido Decreto-lei".

e conclui pela necessidade do pedido, face à carência de recursos por parte da Fundação Brasil Central.

3. Trata-se de benefício ornado extensivo aos servidores que percebiam pela verba de obras, conforme a Lei n.º 1.071, de 16 de março de 1950, a qual autorizou a abertura do crédito de Cr\$ 150.000.000,00, destinado às despesas respectivas.

4. Manifestando-se a respeito, a Contadoria Geral da República é de parecer que

"A solução do assunto de que trata o presente processo deverá, assim, guardar conformidade com a adotada pelo Senhor Ministro da Fazenda no processo 179.733-52".

5. Cabe-me esclarecer a Vossa Excelência que o processo aludido por aquele órgão contábil foi encaminhado a essa Presidência com a Exposição de Motivos n.º 843, de 14 de abril último, deste Ministério, acompanhada dos respectivos projetos de mensagem e de lei, a serem encaminhados ao Poder Legislativo.

6. Nessas condições, tenho a honra de submeter à consideração de Vossa Excelência o incluso expediente a ser encaminhado ao Congresso Nacional, dispondo sobre a abertura do mencionado crédito.

7. Dignar-se-á, entretanto, Vossa Excelência de resolver como julgar mais acertado.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito.

— Otávio Balthes.

#### EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Ministério da Viação e Obras Públicas

Rio de Janeiro, D. F. — Em 5 de agosto de 1954.

1.106-GM.:

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

Submetendo à consideração de V. Ex.º o anexo anteprojeto de lei, que autoriza o Poder Executivo a abrir, por este Ministério, o crédito especial de Cr\$ 272.162,00 (duzentos e setenta e dois mil cento e sessenta e dois cruzeiros), para atender ao pagamento do ano de Natal a que fizeram jus, no exercício de 1949, os servidores da Estrada de Ferro Tocantins, de acordo com a Lei n.º 974, de 17 de dezembro do mesmo ano, cumpre-me informar que, com o advento no Decreto-lei n.º 1.173, de 19 de dezembro de 1944, a referida Estrada passou a ser administrada pela Fundação Brasil Central, ficando, porém, ressalvados todos os direitos de seus servidores, *ex-vi* do artigo 1.º do aludido Decreto-lei.

2. Sendo assim, não dispondo a Fundação Brasil Central de recursos com os quais possa atender ao paga-

mento do mencionado abono aos servidores constantes da relação anexa, faz-se necessária a abertura do crédito especial acima referido.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex.º os protestos de minha elevada consideração. — José Américo.

#### Projeto de Resolução n.º 621, de 1954

*Aprova as contas da Receita e Despesa da Câmara dos Deputados, relativas ao mês de junho de 1954, apresentadas pela Diretoria Geral.*

Da Mesa)

PARECER

Acusa o Balanete da Receita e da Despesa da Secretaria da Câmara dos Deputados, relativo ao mês de junho próximo findo, o saldo de Cr\$ 9.612.959,40, vindo do mês de maio anterior, como receita. Acrescidas a este ficaram as importâncias de Cr\$ 877.500.000,00, Cr\$ 1.249.000,00 e Cr\$ 100.000,00, recebidas do Tesouro Nacional, por conta das Verbas 2 — Material, 3 — Serviços e Encargos e 4 — Obras, equipamentos e aquisição de imóveis, correspondentes à 3.ª quota trimestral das dotações orçamentárias. A Receita escriturada soma, pois, Cr\$ 11.830.459,40 (onze milhões, oitocentos e trinta mil, quatrocentos e cinquenta e nove cruzeiros e quarenta centavos).

Na Despesa foram lançadas as importâncias de Cr\$ 99.000,00 para pagamento de 11 (onze) ajudas de custo; de Cr\$ 628.240,90 para pagamento de várias despesas devidamente comprovadas e autorizadas por lei e que correram por conta do Saldo do Subsídio deste ano. Para compra dos novos automóveis foram pagos ao Banco do Brasil S.A. Cr\$ 1.176.781,00; e para a reforma e renovação dos móveis do Palácio Tiradentes foram pagos a H.E.R. Bredfeldt, Cr\$ 42.000,00.

A Despesa efetuada por conta da Verba 2 — Material, consignações 1 e 2, importou em Cr\$ 251.013,30; a efetuada por conta da Verba 3 — Serviços e Encargos consignações 1 e 11, se elevou a Cr\$ 181.193,10; e a efetuada pela Verba 4 — Obras, equipamentos e aquisição de imóveis, consignações 8, foi do valor de Cr\$ 9.800,00; perfazendo um total de Cr\$ 2.388.028,30 (dois milhões, trezentos e oitenta e oito mil, vinte e oito cruzeiros e trinta centavos).

Em consequência, o saldo a transportar para o mês de julho seguinte orçou em Cr\$ 9.442.431,10 (nove milhões, quatrocentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e trinta e um cruzeiros e dez centavos).

Verificada a exatidão dos lançamentos feitos, somos de parecer que sejam aprovados pela Mesa e oferecidos ao plenário da Câmara o seguinte

#### PROJETO DE RESOLUÇÃO

Artigo único: São aprovadas as contas da Receita e Despesa da Câmara dos Deputados, relativas ao mês de junho de 1954, apresentadas pela Diretoria Geral; revogadas as disposições em contrário.

São das Reuniões da Mesa, em 20 de outubro de 1954. — (Assinaturas ilegíveis).



**Projeto de Resolução n.º 622, de 1954**

*Aprova as contas apresentadas pela Diretoria Geral, correspondentes à Receita e Despesa da Câmara d's Deputados no mês de agosto de 1954.*

Da Mesa)

PARECER

A Diretoria Geral da Câmara dos Deputados oferece à apreciação da Mesa a prestação das contas do mês de agosto último no Balancete Men-

sal da Receita e Despesa. Por ele se verifica que foram escrituradas como Receita:

Cr\$ 7.703.297,40, saldo do mês de julho anterior e mais o Saldo do Subsidio de 1954, recebido do Tesouro Nacional, correspondente aos meses de março, abril e maio, do valor de Cr\$ 2.276.000,00, perfazendo uma receita total de Cr\$ 9.979.297,40 (nove milhões, novecentos e nove mil, duzentos e noventa e sete cruzelros e quarenta centavos).

A Despesa está, assim, pormenorizada: Pagamento de 9 (nove) ajudas de custo Cr\$ 81.000,00; pagamentos

efetuados por conta do Saldo do Subsidio de 1954 Cr\$ 247.609,60; por conta da Verba 2 — Material, consignações 1 e 2, respectivamente, ..... Cr\$ 13.206,50 e 255.189,60; por conta da Verba 3 — Serviços e Encargos, consignações 1 e 11, Cr\$ 408.808,70 e Cr\$ 105.311,40, perfazendo toda a despesa Cr\$ 111.725,80 (cento e onze mil, setecentos e vinte e cinco cruzelros e oitenta centavos).

O Saldo apurado para o mês de setembro seguinte fol, pois de ..... Cr\$ 8.867.571,60 (oito milhões, oitocentos e sessenta e sete mil, quinhentos e setenta e um cruzelros e sessenta centavos).

Examinados os comprovantes dos lançamentos efetuados, somos de parecer que sejam aprovadas as contas do mês de agosto e oferecido ao plenário da Câmara dos Deputados, em consequência, o seguinte:

**PROJETO DE RESOLUÇÃO**

Artigo único: São aprovadas as contas apresentadas pela Diretoria Geral, correspondentes à Receita e Despesa da Câmara dos Deputados no mês de agosto de 1954; revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões da Mesa, em 24 de outubro de 1954. — (Assinaturas ilegíveis).

**SECRETARIA DA CAMARA DOS DEPUTADOS**

Balancete da "Receita" e da "Despesa" relativo ao mês de agosto de 1954

RECEITA		DESPESA	
	Cr\$		Cr\$
Saldo que passou do mês de julho .....	7.703.297,40	<b>Ajuda de custo:</b>	
<i>Saldo do subsidio de 1954:</i>		Pago nove (9) ajudas de custo .....	81.000,00
Recebido do Tesouro Nacional saldo apurado nos meses de março, abril e maio .....	2.276.000,00	<i>Saldo do subsidio de 1954:</i>	
		Pago à Rosa de Ouro, 2 corças de flores naturais em homenagem ao Presidente Getúlio Vargas .....	4.000,00
		Pago folha de serv. extr.º do mês de agosto	78.760,00
		Pago ao Restaurante da Câmara dos Deputados, despesa visita dos parlamentares japoneses .....	1.388,00
		Pago despesa de reportagem, idem .....	300,00
		Pago folha de serviço extraordinário de julho (noturnas e horas extraordinárias)	165.161,60
			<b>247.609,60</b>
		<b>MATERIAL:</b>	
		<b>VERBA 2 — MATERIAL:</b>	
		<i>Consignação 1:</i>	
		Pago pela sub-consignação 03 .....	10.601,50
		Pago pela sub-consignação 11 .....	3.025,00
		Pago pela sub-consignação 13 .....	180,00
		<i>Consignação 2:</i>	
		Pago pela sub-consignação 02 .....	66.844,20
		Pago pela sub-consignação 03 .....	18.287,00
		Pago pela sub-consignação 04 .....	49.756,90
		Pago pela sub-consignação 05 .....	13.300,20
		Pago pela sub-consignação 08 .....	77.921,90
		Pago pela sub-consignação 11 .....	3.536,20
		Pago pela sub-consignação 13 .....	638,00
		Pago pela sub-consignação 14 .....	23.925,20
			<b>255.189,60</b>
		<b>VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS:</b>	
		<i>Consignação 1:</i>	
		Pago pela sub-consignação 03 .....	8.300,00
		Pago pela sub-consignação 04 .....	126.870,30
		Pago pela sub-consignação 05 .....	36.952,60
		Pago pela sub-consignação 07 .....	50.874,00
		Pago pela sub-consignação 09 .....	4.328,50
		Pago pela sub-consignação 14 .....	111.683,30
			<b>408.808,70</b>
		<i>Consignação 11:</i>	
		Pago pela sub-consignação 03 .....	2.520,00
		Pago pela sub-consignação 12-62 .....	102.791,40
			<b>105.311,40</b>
		Saldo que passa para o mês de setembro .....	8.867.571,60
			<b>9.979.297,40</b>

**Projeto de Resolução n.º 623,  
de 1954**

Aprova as contas da "Receita" e "Despesa" da Câmara dos Deputados, relativas ao mês de julho de 1954, oferecidas pela Diretoria Geral.

(Da Mesa)

PARECER

O Balancete do mês de julho de 1954, oferecido pela Diretoria Geral, apresenta como "Receita", apenas, o saldo orçado do mês anterior, no valor de Cr\$ 9.442.431,10 (nove mi-

lhões, quatrocentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e trinta e um cruzeiros e dez centavos).

A "Despesa" acusa os seguintes lançamentos: 17 (dezesete) ajudas de custo no total de Cr\$ 153.000,00; Cr\$ 516.595,00 por conta do Saldo do Subsídio de 1954; Cr\$ 7.500,20, diferença paga ao Banco do Brasil S. A. pela compra dos novos automóveis; Cr\$ 80.900,00 pela reforma e renovação dos móveis do Palácio Tiradentes à firma Decorações Fátima Ltda.; e Cr\$ 12.750,00 pagos à S. A. Casa Pratt e outros, como Restos a pagar de 1953.

Pela Verba 2 — Material foram pagos, por conta das consignações 1 e 22, Cr\$ 36.805,50 e Cr\$ 201.285,50. Pela Verba 3 — Serviços e Encargos, consignações 1 e 11, figuram os pagamentos de Cr\$ 628.419,50 e ..... Cr\$ 101.878,00.

A Despesa elevou-se, portanto, no mês de julho a Cr\$ 1.739.133,70 (um milhão, setecentos e trinta e nove mil, cento e trinta e três cruzeiros e setenta centavos); e o saldo a transportar para o mês de agosto foi de Cr\$ 7.703.297,40 (sete milhões, setecentos e três mil, duzentos e noventa e sete cruzeiros e quarenta centavos). Examinada a liquidação dos dados

oferecidos no Balancete, propomos sua aprovação e, bem assim, a apresentação à deliberação do plenário da Câmara do seguinte

**PROJETO DE RESOLUÇÃO**

Artigo único. São aprovadas as contas da "Receita" e "Despesa" da Câmara dos Deputados, relativas ao mês de julho de 1954, oferecidas pela Diretoria Geral da Secretaria; revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões da Mesa, em 20 de outubro de 1954. — *Nereu Ramos*, Presidente. — *Adroaldo Costa*, Relator. — *José Augusto*. — *Carvalho Sobrinho*. — *José Guimarães*.

Balancete da "Receita" e da "Despesa", relativo ao mês de julho de 1954

RECEITA		DESPESA	
	Cr\$	Cr\$	Cr\$
Saldo que passou do mês de junho .....	9.442.431,10		
		<i>Ajuda de Custo</i>	
		Pago 17 ajudas de custo .....	153.000,00
		<i>Saldo do Subsídio de 1954</i>	
		Pago ao deputado Hugo Ribeiro Carneiro, subsídios e ajudas de custo atrasadas, conf. Resolução n. 491, de 1 de julho corrente .....	262.600,00
		Pago desp. com a visita dos parlamentares britânicos .....	9.050,00
		Pago a Braz A. Lauma .....	172.950,00
		Pago grat. do mês de julho .....	71.995,00
			516.595,00
		Pago à Carteira de Câmbio do Banco do Brasil S. A., desp. com a remessa de numerário para a compra de automóveis .....	7.500,20
		<i>Reforma e renovação dos Móveis do Palácio Tiradentes</i>	
		Pago à Decorações Fátima Ltda. ....	80.900,00
		<i>Restos a pagar de 1953</i>	
		Pago à S. A. Casa Pratt e outros .....	22.750,00
		<i>Material</i>	
		<i>Verba 2 — Material</i>	
		<i>Consignação 1</i>	
		Pago pela subconsignação 03 .....	36.100,50
		Pago pela subconsignação 11 .....	369,00
		Pago pela subconsignação 13 .....	336,00
			36.805,50
		<i>Consignação 2</i>	
		Pago pela subconsignação 02 .....	76.495,80
		Pago pela subconsignação 03 .....	4.000,00
		Pago pela subconsignação 04 .....	28.103,60
		Pago pela subconsignação 05 .....	9.460,30
		Pago pela subconsignação 08 .....	72.132,00
		Pago pela subconsignação 11 .....	6.395,40
		Pago pela subconsignação 13 .....	1.113,40
		Pago pela subconsignação 14 .....	3.585,00
			201.285,50
		<i>Verba 3 — Serviços e Encargos</i>	
		<i>Consignação 1</i>	
		Pago pela subconsignação 03 .....	8.300,00
		Pago pela subconsignação 05 .....	87.429,00
		Pago pela subconsignação 07 .....	499.065,00
		Pago pela subconsignação 14 .....	33.625,50
			628.419,50
		<i>Consignação 11</i>	
		Pago pela subconsignação 03 .....	1.878,00
		Pago pela subconsignação 18-02 .....	100.000,00
			101.878,00
		Saldo que passa para o mês de agosto .....	7.703.297,40
			9.442.431,10



## PROJETO

N.º 4.450-B — 1954

Redação Final parcial do Projeto n.º 4.450-A de 1954, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1955

## ANEXO N.º 24

## MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

(Resumo por Verbas)

VERBAS	Fixa Cr\$	Variável Cr\$	Total Cr\$
1 — Pessoal .....	97.906.400	151.231.900	249.138.300
2 — Material .....	—	26.258.100	26.258.100
3 — Serviços e Encargos .....	—	835.144.100	835.144.100
<b>Total</b> .....	<b>97.906.400</b>	<b>1.012.634.100</b>	<b>1.110.540.500</b>

(Resumo por Consignações)

## VERBA 1 — PESSOAL

CONSIGNAÇÕES	Fixa Cr\$	Variável Cr\$	Total Cr\$
1 — Pessoal Permanente .....	92.000.000	—	92.000.000
2 — Pessoal Extranumerário .....	—	76.129.500	76.129.500
3 — Vantagens .....	5.706.400	16.190.400	21.896.800
4 — Indenizações .....	—	4.902.000	4.902.000
6 — Diversos .....	200.000	54.010.000	54.210.000
<b>Total da Verba 1</b> .....	<b>97.906.400</b>	<b>151.231.900</b>	<b>249.138.300</b>

## VERBA 2 — MATERIAL

CONSIGNAÇÕES	Fixa Cr\$	Variável Cr\$	Total Cr\$
1 — Material Permanente .....	—	10.430.000	10.430.000
2 — Material de Consumo .....	—	15.828.100	15.828.100
<b>Total da Verba 2</b> .....	<b>—</b>	<b>26.258.100</b>	<b>26.258.100</b>

## VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS

CONSIGNAÇÕES	Fixa Cr\$	Variável Cr\$	Total Cr\$
1 — Serviços de Terceiros .....	—	23.005.500	23.005.500
2 — Auxílios e Subvenções .....	—	180.600.000	180.600.000
3 — Serviços em Regime Especial de Financiamento .....	—	24.190.500	24.190.500
4 — Fundos Especiais .....	—	50.000.000	50.000.000
6 — Assistência e Previdência Sociais .....	—	542.280.000	542.280.000
11 — Diversos .....	—	15.068.100	15.068.100
<b>Total da Verba 3</b> .....	<b>—</b>	<b>835.144.100</b>	<b>835.144.100</b>

## MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

(Discriminação da Despesa)

## VERBA 1 — PESSOAL

		DOTAÇÃO (em cruzeiros)	
		Fixa Cr\$	Variável Cr\$
<b>CONSIGNAÇÃO 1 — Pessoal Permanente</b>			
01 — Vencimentos do pessoal civil			
02 — Comissão Federal de Abastecimento e Preços .....	3.696.000		
08 — Departamento de Administração			
05 — Divisão do Pessoal .....	88.304.000	92.000.000	
da Consignação 1 .....		92.000.000	
<b>CONSIGNAÇÃO 2 — Pessoal Extranumerário</b>			
01 — Salários de mensalistas			
02 — Comissão Federal de Abastecimento e Preços .....	4.800.000		
08 — Departamento de Administração			
05 — Divisão do Pessoal .....	61.800.900		66.600.900
04 — Salário de tarteiros			
08 — Departamento de Administração			
05 — Divisão do Pessoal .....			9.528.600
Total da Consignação 2 .....			76.129.500
<b>CONSIGNAÇÃO 3 — Vantagens</b>			
01 — Funções gratificadas			
02 — Comissão Federal de Abastecimento e Preços .....	12.000		
03 — Departamento de Administração			
05 — Divisão do Pessoal .....	6.215.400		6.227.400
06 — Gratificações por trabalho com risco de vida ou da saúde			
08 — Departamento de Administração			
05 — Divisão do Pessoal .....		440.000	
07 — Gratificações por serviço extraordinário			
08 — Departamento de Administração			
05 — Divisão do Pessoal .....			703.000
08 — Gratificações por trabalho técnico ou científico			
08 — Departamento de Administração			
05 — Divisão do Pessoal .....			110.000
09 — Gratificações de representação			
02 — Comissão Federal de Abastecimento e Preços .....	3.768.000		
08 — Departamento de Administração			
05 — Divisão do Pessoal .....	1.498.400	5.266.400	200.000
10 — Gratificações de representação de gabinete			
01 — Gabinete do Ministro .....			850.000
11 — Gratificações adicionais por tempo de serviço			
08 — Departamento de Administração			
05 — Divisão do Pessoal .....			8.000.000
13 — Auxílio doença			
08 — Departamento de Administração			
05 — Divisão do Pessoal .....			100.000
Total da Consignação 3 .....		5.706.400	16.190.400
<b>CONSIGNAÇÃO 4 — Indentizações</b>			
01 — Ajuda de custo para o pessoal civil			
02 — Comissão Federal de Abastecimento e Preços .....	1.770.000		
08 — Departamento de Administração			
05 — Divisão do Pessoal .....	100.000		1.870.000
03 — Diárias para o pessoal civil			
02 — Comissão Federal de Abastecimento e Preços .....	120.000		
08 — Departamento de Administração			
05 — Divisão do Pessoal .....	2.912.000		3.032.000
Total da Consignação 4 .....			4.902.000

## MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

(Discriminação da Despesa)

(Verba 1 — Pessoal — Consignação 6 — Diversos)

		DOTAÇÃO (em cruzeiros)	
		Fixa Cr\$	Varável Cr\$
<b>CONSIGNAÇÃO 6 — Diversos</b>			
01	Substituições		
	08 — Departamento de Administração		
	05 — Divisão do Pessoal .....		2.000.000
02	Diferença de vencimentos		
	08 — Departamento de Administração		
	05 — Divisão do Pessoal .....		10.000
03	Pessoal em disponibilidade		
	08 — Departamento de Administração		
	05 — Divisão do Pessoal .....	200.000	
04	Outras despesas		
	1 — Abono de emergência para o pessoal permanente e em disponibilidade		
	08 — Departamento de Administração		
	05 — Divisão do Pessoal .....	23.500.000	
	2 — Abono de emergência para o pessoal extranumerário		
	08 — Departamento de Administração		
	05 — Divisão do Pessoal .....	28.500.000	52.000.000
			<hr/>
		200.000	54.010.000
			<hr/>
	Total da Consignação 6 .....		54.210.000
			<hr/>
		97.906.400	151.231.900
			<hr/>
	Total da Verba 1 .....		249.138.300

## VERBA 2 — MATERIAL

		DOTAÇÃO (em cruzeiros)	
			Variável Cr\$
<b>CONSIGNAÇÃO 1 — Material Permanente</b>			
03	Livros, documentos, revistas e outras publicações especializadas, destinadas a biblioteca ou coleções		
	02 — Comissão Federal de Abastecimento e Preços .....	10.000	
	08 — Departamento de Administração		
	03 — Divisão do Material .....	634.000	644.000
04	Máquinas, motores e aparelhos		
	08 — Departamento de Administração		
	03 — Divisão do Material .....		2.850.000
05	Ferramentas e utensílios		
	08 — Departamento de Administração		
	03 — Divisão do Material .....		220.000
06	Material elétrico, de telefonia, de telegrafia, de televisão, de refrigeração; material fotográfico e cinematográfico		
	08 — Departamento de Administração		
	03 — Divisão do Material .....		770.000
07	Materiais e acessórios para instalações e segurança dos serviços de transporte, de comunicação; de canalização e de sinalização; material para extinção de incêndio		
	08 — Departamento de Administração		
	03 — Divisão do Material .....		330.000
09	Material de ensino e educação; material artístico; insígnias e bandeiras; instrumentos de música		
	08 — Departamento de Administração		
	03 — Divisão do Material .....		100.000
11	Mobiliário de escritório, de biblioteca, de ensino e doméstico em geral; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório, biblioteca e ensino; artigos de adorno doméstico		
	02 — Comissão Federal de Abastecimento e Preços .....	400.000	
	08 — Departamento de Administração		
	03 — Divisão do Material .....	2.976.000	3.376.000
12	Mobiliário especial, máquinas, aparelhos e utensílios de laboratório, gabinete científico ou técnico		
	08 — Departamento de Administração		
	03 — Divisão do Material .....		1.730.000
13	Aparelhos e utensílios de copa, cozinha, refeitório, dormitório e enfermaria		
	08 — Departamento de Administração		
	03 — Divisão do Material .....		10.000
15	Camionetas de passageiros; ônibus, ambulância, «jeeps»		
	08 — Departamento de Administração		
	03 — Divisão do Material .....		400.000
			<hr/>
	Total da Consignação 1 .....		10.430.000

## MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

## (Discriminação da Despesa)

(Verba 2 — Material — Consignação 2 — Material de Consumo)

		DOTAÇÃO (em cruzeiros)	
		Variável Cr\$	
<b>CONSIGNAÇÃO 2 — Material de Consumo</b>			
02	Artigos de expediente, desenho, ensino e educação; artigos escolares para distribuição; fichas e livros de escrituração; impressos e material de classificação inclusive fichas bibliográficas e de referência		
02	— Comissão Federal de Abastecimento e Preços	400.000	
08	— Departamento de Administração		
03	— Divisão do Material	3.951.000	4.351.000
03	Material de limpeza e conservação de veículos, máquinas, aparelhos e instalações; artigos de iluminação		
02	— Comissão Federal de Abastecimento e Preços	200.000	
08	— Departamento de Administração		
03	— Divisão do Material	465.000	665.000
04	Combustíveis e lubrificantes		
02	— Comissão Federal de Abastecimento e Preços	400.000	
08	— Departamento de Administração		
03	— Divisão do Material	576.500	976.500
05	Sobressalentes e acessórios de máquinas, de viaturas e de aparelhos		
02	— Comissão Federal de Abastecimento e Preços	250.000	
08	— Departamento de Administração		
03	— Divisão do Material	227.000	477.000
06	Gêneros de alimentação e de dieta; alimentos preparados; animais para corte; gelo; artigos para fumantes		
08	— Departamento de Administração		
03	— Divisão do Material		120.000
10	Matérias primas e produtos manufaturados ou semi-manufaturados destinados a qualquer transformação		
02	— Comissão Federal de Abastecimento e Preços	100.000	
08	— Departamento de Administração		
03	— Divisão do Material	4.980.000	5.080.000
11	Produtos químicos, biológicos, farmacêuticos e Odontológicos adubos em geral e corretivos; inseticidas e fungicidas; artigos cirúrgicos e outros de uso nos laboratórios em geral		
02	— Comissão Federal de Abastecimento e Preços	50.000	
08	— Departamento de Administração		
03	— Divisão do Material	1.392.000	1.442.000
13	Vestuários, uniformes e equipamentos; artigos e peças acessórias; roupa de cama, mesa e banho; tecidos e artefatos		
02	— Comissão Federal de Abastecimento e Preços	250.000	
08	— Departamento de Administração		
03	— Divisão do Material	1.231.900	1.481.900
14	Artigos para limpeza e desinfecção		
02	— Comissão Federal de Abastecimento e Preços	100.000	
08	— Departamento de Administração		
03	— Divisão do Material	742.700	842.700
15	Material para acondicionamento e embalagem		
02	— Comissão Federal de Abastecimento e Preços	200.000	
08	— Departamento de Administração		
03	— Divisão do Material	212.000	412.000
	<b>Total da Consignação 2</b>		<b>15.828.100</b>
	<b>Total da Verba 2</b>		<b>26.258.100</b>

## VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS

## CONSIGNAÇÃO 1 — Serviços de Terceiros

01	Acondicionamento e embalagem; armazenagem; carretos, estivas e capacidades; transporte de encomendas, cargas e animais; alojamento e alimentação destes e de seus tratadores em viagem; seguros de transporte		
08	— Departamento de Administração		
03	— Divisão do Material		394.600
02	Assinatura de órgãos oficiais		
02	— Comissão Federal de Abastecimento e Preços	5.000	
08	— Departamento de Administração		
03	— Divisão do Material	74.600	79.600
03	Assinatura de recortes de publicações periódicas		
02	— Comissão Federal de Abastecimento e Preços	35.000	
08	— Departamento de Administração		
03	— Divisão do Material	138.000	173.000
04	Iluminação, força motriz e gás		
02	— Comissão Federal de Abastecimento e Preços	150.000	
08	— Departamento de Administração		
03	— Divisão do Material	1.637.200	1.787.200

## MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

(Discriminação da Despesa)

[(Verba 3 — Serviços e Encargos — Consignação 1 — Serviço de Terceiros — Conclusão)]

		DOTAÇÃO	
		[em cruzeiros]	
		Variável	
		Cr\$	
05	Ligeiros reparos, adaptações, consertos e conservação de bens móveis e imóveis		
1	Bens móveis		
02	Comissão Federal de Abastecimento e Preços	50.000	
08	Departamento de Administração		
03	Divisão do Material	1.448.000	1.498.000
2	Bens imóveis		
02	Comissão Federal de Abastecimento e Preços	200.000	
08	Departamento de Administração		
02	Administração do Palácio do Trabalho	1.000.000	
03	Divisão do Material	800.000	1.800.000
			2.000.000
			3.498.000
06	Passagens, transporte de pessoal e de suas bagagens		
02	Comissão Federal de Abastecimento e Preços		300.000
08	Departamento de Administração		
05	Divisão do Pessoal		2.600.000
			2.900.000
07	Publicações, serviços de impressão, de encadernação, de clichê e de colaboração		
02	Comissão Federal de Abastecimento e Preços		80.000
08	Departamento de Administração		
03	Divisão do Material		4.752.500
			4.832.500
08	Recuperação de material		
08	Departamento de Administração		
03	Divisão do Material		50.000
09	Serviços de asseio e higiene; lavagem e engomagem de roupas; taxas de água, esgoto e lixo		
02	Comissão Federal de Abastecimento e Preços		250.000
08	Departamento de Administração		
02	Administração do Palácio do Trabalho	3.600.000	
03	Divisão do Material	1.329.300	4.929.300
			5.179.300
11	Serviços contratuais		
08	Departamento de Administração		
04	Divisão do Orçamento		2.700.000
14	Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas, porte postal e assinatura de caixas postais		
02	Comissão Federal de Abastecimento e Preços		200.000
08	Departamento de Administração		
03	Divisão do Material	811.300	
08	Serviços de Comunicações	400.000	1.211.300
			1.411.300
	Total da Consignação 1		23.005.500

## CONSIGNAÇÃO 2 — Auxílios e Subvenções

01	Auxílios		
08	Departamento de Administração		
04	Divisão do Orçamento		
1	Legião Brasileira de Assistência de conformidade com o Decreto lei n.º 4.830, de 15 de outubro de 1942	40.000.000	
2	Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, para atender ao pagamento dos pecúlios de que trata o Decreto-lei n.º 7.458, de 11 de abril de 1945	600.000	
3	Fundação da Casa Popular, de acordo com o art. 1.º, da Lei n.º 1.473, de 24 de novembro de 1951	140.000.000	180.600.000
	Total da Consignação 2		180.600.000

## CONSIGNAÇÃO 3 — Serviços em Regime Especial de Financiamento

05	Aperfeiçoamento e especialização de pessoal		
09	Instituto Nacional de Tecnologia		
1	Manutenção dos cursos do Instituto, despesas com o pessoal em estudos no exterior e gratificações a técnicos estrangeiros		1.500.000
09	Informação e difusão cultural		
11	Serviço de Documentação		
1	Aquisição de publicações de conhecida utilidade para distribuição gratuita, inclusive compra de direitos autorais, pagamento de traduções, revisões e aquisição de jornais diários		100.000

## MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

(Discriminação da Despesa)

(Verba 3 — Serviços e Encargos — Consignação 3 — Serviços em Regime Especial de Financiamento — Continuação)

		DOTAÇÃO (em cruzeiros)	
		Variável Cr\$	
21	Exposições		
	16 — Departamento Nacional de Indústria e Comércio		
	1 — Renovação de mostruários da exposição permanente de produtos brasileiros e conservação da respectiva galeria .....		200.000
22	Inquéritos sociais		
	02 — Comissão Federal de Abastecimento e Preços .....	500.000	
	Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho		
	1 — Custeio de todas as despesas com o inquérito destinado à fixação do salário-mínimo .....	2.000.000	2.500.000
23	Representações, propaganda, comissões e despesas no exterior		
	16 — Departamento Nacional de Indústria e Comércio		
	1 — Renovação de mostruários de produtos brasileiros, publicações, álbuns fotográficos e filmes destinados a propaganda no exterior e despesas correlatas .....		300.000
	2 — Custeio de todas as despesas dos escritórios e agências de propaganda no exterior		
	01 — Escritório de Propaganda e Expansão Comercial nos Estados Unidos da América do Norte:		
	Pessoal .....	1.268.000	
	Propaganda e custeio .....	3.460.000	4.728.000
	02 — Escritório de Propaganda e Expansão Comercial na Argentina:		
	Pessoal .....	923.000	
	Propaganda e custeio .....	430.000	1.353.000
	03 — Escritório de Propaganda e Expansão Comercial na França:		
	Pessoal .....	842.500	
	Propaganda e custeio .....	430.000	1.272.500
	04 — Escritório de Propaganda e Expansão Comercial na Itália:		
	Pessoal .....	565.000	
	Propaganda e custeio .....	490.000	1.055.000
	05 — Escritório de Propaganda e Expansão Comercial no Canadá:		
	Pessoal .....	608.000	
	Propaganda e custeio .....	430.000	1.038.000
	06 — Escritório de Propaganda e Expansão Comercial na Inglaterra:		
	Pessoal .....	608.000	
	Propaganda e custeio .....	865.000	1.473.000
	07 — Escritório de Propaganda e Expansão Comercial na Alemanha:		
	Pessoal .....	608.000	
	Propaganda e custeio .....	430.000	1.038.000
	08 — Escritório de Propaganda e Expansão Comercial no Chile:		
	Pessoal .....	595.000	
	Propaganda e custeio .....	290.000	885.000
	09 — Escritório de Propaganda e Expansão Comercial em Portugal:		
	Pessoal .....	565.000	
	Propaganda e custeio .....	290.000	855.000
	10 — Escritório de Propaganda e Expansão Comercial no Uruguai:		
	Pessoal .....	595.000	
	Propaganda e custeio .....	290.000	885.000

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

(Discriminação da Despesa)

(Verba 3 — Serviços e Encargos — Consignação 3 — Serviços em Regime Especial de Financiamento — Conclusão)

		DOTAÇÃO (em cruzeiros)	
		Variável Cr\$	
11	Escritório de Propaganda e Expansão Comercial na Espanha:		
	Pessoal .....	565.000	
	Propaganda e custeio .....	290.000	855.000
12	Escritório de Propaganda e Expansão Comercial no Benelux:		
	Pessoal .....	565.000	
	Propaganda e custeio .....	290.000	855.000
13	Escritório de Propaganda e Expansão Comercial na Suíça:		
	Pessoal .....	608.000	
	Propaganda e custeio .....	430.000	1.038.000
14	Escritório de Propaganda e Expansão Comercial no México:		
	Pessoal .....	565.000	
	Propaganda e custeio .....	273.000	838.000
15	Escritório de Propaganda e Expansão Comercial no Paraguai:		
	Pessoal .....	532.000	
	Propaganda e custeio .....	290.000	822.000
3	Despesas com ajuda de custo, passagens, diárias e outras investigações e pesquisas para pessoal dos Escritórios de Propaganda no Exterior		
	1 — Passagens e ajuda de custo .....	500.000	
	2 — Diárias e ajuda de custo para investigações e pesquisas .....	100.000	600.000
	<b>Total da Consignação 3</b> .....		<b>19.890.500</b>
			<b>24.190.500</b>

CONSIGNAÇÃO 4 — Fundos Especiais

10	Fundo Social Sindical		
	08 — Departamento de Administração		
	05 — Divisão do Pessoal		
	1 — Cota do produto do Imposto Sindical correspondente à Comissão do Imposto Sindical de acordo com o Decreto-lei n.º 2.377, de 8 de julho de 1940, e Decreto-lei n.º 4.298, de 14 de maio de 1942. ....		50.000.000
	<b>Total da Consignação 4</b> .....		<b>50.000.000</b>

CONSIGNAÇÃO 6 — Assistência e Previdência Sociais

01	Acidentes do trabalho		
	08 — Departamento de Administração		
	02 — Administração do Palácio do Trabalho .....	30.000	
	20 — Departamento Nacional do Trabalho		
	03 — Divisão de Higiene e Segurança do Trabalho		
	1 — Confecção de cartazes, cartilhas, folhetos, filmes e peças de cera da campanha de prevenção de acidentes do trabalho .....	400.000	430.000
02	Assistência Social		
	08 — Departamento de Administração		
	05 — Divisão do Pessoal		
	1 — Despesa de qualquer natureza com a reforma, ampliação e manutenção dos serviços e aquisição de equipamentos necessários à Seção de Assistência Social do Ministério .....		600.000
03	Previdência Social		
	17 — Departamento Nacional de Previdência Social		
	1 — Contribuição devida aos Institutos e Caixas de Aposentadoria e Pensões nos termos do art. 8.º, da Lei n.º 159, de 30 de novembro de 1935 .....		350.000.000
04	Abono-familiar		
	12 — Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho .....		180.000.000

## MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

(Discriminação da Despesa)

(Verba 3 — Serviços e Encargos — Consignação 6 — Assistência e Previdência Sociais — Conclusão)

		DOTAÇÃO (em cruzeiros)	
		Variável Cr\$	
<b>05</b>	Salário família		
08	Departamento de Administração		
05	Divisão do Pessoal .....		11.250.000
	Total da Consignação 6 .....		542.280.000
<b>CONSIGNAÇÃO 11 — Diversos</b>			
<b>01</b>	Aluguel ou arrendamento de imóveis; foros; seguros de bens móveis e imóveis		
02	Comissão Federal de Abastecimento e Preços .....	3.681.000	
08	Departamento de Administração		
03	Divisão do Material .....	8.974.100	12.655.100
<b>03</b>	Despesas miúdas de pronto pagamento		
01	Gabinete do Ministro .....	60.000	
02	Comissão Federal de Abastecimento e Preços .....	200.000	
04	Comissão de Metrologia .....	1.000	
05	Conselho de Recursos da Propriedade Industrial .....	600	
05	Conselho Superior da Previdência Social .....	2.000	
07	Seção de Segurança Nacional .....	3.000	
08	Departamento de Administração		
01	Diretoria-Geral .....	20.000	
02	Administração do Palácio do Trabalho .....	15.000	
04	Divisão do Orçamento .....	10.000	
05	Divisão do Pessoal .....	5.000	
06	Serviço de Comunicações .....	10.000	60.000
09	Instituto Nacional de Tecnologia .....	5.000	
10	Serviço Atuarial .....	1.000	
11	Serviço de Documentação .....	20.000	
12	Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho .....	25.000	
13	Delegacias Regionais do Trabalho .....	155.000	
14	Delegacias do Trabalho Marítimo .....	20.000	
16	Departamento Nacional de Indústria e Comércio .....	17.400	
17	Departamento Nacional de Previdência Social .....	20.000	
18	Departamento Nacional da Propriedade Industrial .....	3.000	
19	Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização .....	23.000	
20	Departamento Nacional do Trabalho		
01	Diretoria-Geral .....	10.000	
02	Divisão de Fiscalização .....	2.000	
03	Divisão de Higiene e Segurança do Trabalho .....	12.000	
05	Serviço de Identificação Profissional .....	30.000	54.000
21	Procuradoria Geral da Justiça do Trabalho .....	13.000	583.000
<b>06</b>	Prêmios, diplomas, condecorações e medalhas		
20	Departamento Nacional do Trabalho		
03	Divisão de Higiene e Segurança do Trabalho .....		30.000
<b>07</b>	Recepções, hospedagens e homenagens		
01	Gabinete do Ministro .....		200.000
<b>08</b>	Outras despesas		
01	Gabinete do Ministro		
1)	Custeio das atividades da Comissão de Bem-Estar Social .....		1.500.000
	Total da Consignação 11 .....		15.068.100
	Total da Verba 3 .....		835.144.100

Sala Antônio Carlos, em 21 de outubro de 1954. — Israel Pinheiro, Presidente. — Pontes Vieira, Relator. — Hermes de Souza. — Arthur Santos. — Aníbal Carneiro. — José Romero. — José Bonifácio. — Alde Sampaio. — Celso Peçanha. — Lauro Lopes. — Alvaro Castello. — Elpidio de Almeida. — Leite Neto. — Raymundo Padilha. — Tristão da Cunha. — Abelardo Mata. — Clovis Pestana. — Abelardo Andréa. — Lamira Bittencourt. — Lucílio Medeiros.



**Projetos apresentados**

**Projeto n.º 4.904, de 1954**

Regula o processo das emissões e dá outras providências.

(Do Sr. Carvalho Sobrinho)

**O Congresso Nacional decreta:**

Art. 1.º O processo, autorização e recolhimento das emissões de curso forçado regulam-se pelas disposições desta lei.

Art. 2.º O Poder Executivo, através do Conselho da Superintendência da Moeda e do Crédito, formulará e enviará ao Poder Legislativo, até o dia 15 de outubro, a proposta do orçamento das operações de emissão do primeiro semestre do ano seguinte, e até o dia 15 de abril, a proposta e orçamento do segundo semestre do mesmo ano.

§ 1.º A proposta orçamentária deverá consignar todas as operações previstas para o respectivo exercício, discriminando-se, separadamente, as emissões destinadas a atender:

- a) operações de desconto;
- b) empréstimos a Bancos;
- c) outras finalidades.

§ 2.º Se a proposta orçamentária não tiver sido enviada ao Congresso Nacional dentro dos prazos fixados neste artigo, ficará proibida qualquer operação de emissão do respectivo exercício.

§ 3.º Se o orçamento do 1.º semestre não tiver sido enviado à sanção até o dia 15 de dezembro, e o do 2.º semestre até 15 de junho, prorrogar-se-á para o exercício seguinte aquele que estiver em vigor.

Art. 3.º O Conselho de Administração da Carteira de Redescantos fixará, proporcionalmente, para os estabelecimentos bancários, os limites dos redescantos, tendo em vista o montante geral autorizado no orçamento para essas operações.

Art. 4.º Em casos de grande crise de crédito, poderá ser concedida excepcionalmente, mediante proposta fundamentada do Conselho de Superintendência da Moeda e do Crédito, ao Congresso Nacional, a suplementação às operações autorizadas, desde que não ultrapasse o limite máximo a ser fixado.

Art. 5.º O Conselho da Superintendência da Moeda e do Crédito, nos termos do § 1.º do artigo 2.º, dentro do prazo de 60 dias, a contar do encerramento do exercício, fará das emissões e sua aplicação, detalhada prestação de contas ao Congresso Nacional.

Art. 6.º Todo o papel moeda emitido, depois de realizada a operação a que se destinou de acordo com a especificação orçamentária prevista no § 1.º do artigo 2.º permanecerá esterilizado na caixa do Banco do Brasil, podendo o mesmo ser utilizado apenas nos casos previstos no artigo 4.º e satisfeitas as suas exigências.

§ 1.º Na prestação de contas de que trata o artigo 5.º serão especificadas as importâncias que, na forma deste dispositivo, se encontram esterilizadas no Banco do Brasil.

§ 2.º Quando ficar provada a necessidade de aumentar o meio circulante, sem que tal importe em in-

flação, poderá o Poder Legislativo autorizar que determinada importância não seja recolhida ao Banco do Brasil.

Art. 7.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 10 de outubro de 1954. — *Carvalho Sobrinho*.

**Justificação**

Quem quer que se detenha na observação da realidade financeira do país, não deixará passar despercebido este aspecto: a luta contra a inflação não vem obedecendo a um critério firme, a uma orientação segura. Para debelá-la são inúmeras as medidas oficiais e mais numerosas ainda as palavras de quantos galgam postos de liderança na administração do País. Mas as providências, dia a dia, poedem sua validade; e quando seus autores não as revogam, passado algum tempo, os próprios acontecimentos se incumbem de envelhecê-las, de torná-las premissas.

Assim vem sendo, nos últimos dez anos, desde o Sr. Souza Costa ao Ministro Oswaldo Aranha; desde a criação da Superintendência da Moeda e do Crédito ao sistema dos agios para aquisição de divisas. E agora o Sr. Eugênio Gudin, de regresso dos Estados Unidos, onde debateu discutido empréstimo, proclama alarmado que a inflação nunca pareceu tão perigosa, estando a exigir medidas tipicamente do sabor e dos costumes de austeridade britânica.

Tem S. Ex.ª afirmado com insistência que chegamos ao estrangulamento inflacionário devido ao nosso afã visando à industrialização. Com o nosso devido respeito à palavra autorizada do eminente Ministro da Fazenda, somos inclinados a confessar que só em parte admitimos a sua base. De fato, houve industrialização; mas industrialização sem rumo certo, industrialização forçada, industrialização sem planejamento. Acrescentariamos: industrialização de segunda categoria, de paredes levantadas e não de estruturas sólidas. Cresceu nosso parque industrial, não há dúvida; mas os fundamentos em que se apoiou tornaram-se cada vez mais fracos, porque nunca o país procurou libertar-se de suprimentos do exterior para fazer movimentar suas máquinas de produtos manufaturados. Das as conseqüências agudas, não só sobre o parque industrial, mas sobre a própria balança de pagamentos, num esforço surpreendente de economizar divisas, em última análise consumidas pela industrialização de segunda categoria. A nosso ver, não foi o esforço industrial que tornou aguda a inflação; foi a imprevidência bem brasileira de termos criado uma indústria que depende do petróleo, que não produzimos, de peças e acessórios que não fabricamos e são indispensáveis aos transportes rodoviários, ferroviários, marítimos e aéreos. Imprevidência demonstrada no abandono da terra, decorrente do lucro fácil de booms fomentados pelo crédito destinado à especulação imobiliária e à pecuária, em detrimento da produção de subsistência. O aumento físico de nossa produção agrícola, entre 1949 e 1953, foi de 17.021.232 hectares para 19.149.764, ou sejam, 12,5%.

A produção animal subiu de 1.757.824 toneladas, em 1948, para 1.987.403 em 1952, aumentando de 13%. Na produção industrial de base, verificaram-se aumentos significativos relativos à capacidade de expansão, mas que não induzem à afirmativa de superindustrialização ou crise de crescimento.

Especificação	1949	1953	mais %
Ferro e gusa .....	511.715	885.263	73,1
Aço .....	615.069	982.331	59,8
Laminados .....	1.263.026	2.043.990	61

Sabemos que numa luta antinflacionária, valem menos leis e planos urdidos em gabinete, que um programa de ação econômica e financeira. No caso do Brasil, principalmente, quando as duas faces da conjuntura se encontram deformadas, o econômico toma papel fundamental, mas o financeiro exige acurado estudo e análise vigorosa. Se o alto volume de papel moeda em circulação impressiona, de igual importância é o desnível na balança de pagamentos devido, sobretudo, à dependência em que nos encontramos destes dois produtos fundamentais de importação — trigo e petróleo. E, se nosso consumo de petróleo aumenta na produção de 20% ao ano, e refinamos na exportação de café, a gravidade do problema adquire sensível grandeza. Segundo alguns técnicos, em 1957 iremos gastar 600 milhões de dólares na compra de petróleo, duas vezes a importação deste ano. Esses 600 milhões equivalem ao total de divisas atualmente adquiridas com a venda de café. Vemos, pois, que se torna fundamental dar à estrutura

econômica uma base sólida, sem o que os mais ousados planos financeiros jamais alcançarão seus objetivos. A Petrobrás, a nosso ver, dificilmente realizará o milagre, que, em parte, lhe competirá nesse plano. Considerando-se o fenômeno inflacionário, na que se distingue a inflação, por assim dizer moderada, prudente, técnica, ajustada aos índices que demonstram a necessidade de maior elasticidade do meio circulante, da inflação descontrolada, vertiginosa, viciosa e vulnerante do sistema econômico. Uma análise retrospectiva do desenvolvimento de nossa conjuntura, traz à tona um grupo de influências benéficas ocasionadas pela ação do papel moeda inflacionado. Mas foge este aspecto ao objeto do projeto, que assume características de vigilância na prática oficial de inflacionista o meio circulante. E' sabido que o Governo vem emitindo de maneira pródiga e discricionária. Aqui estão alguns dados revelando o ritmo emissorista, surpreendente nos últimos anos:

Períodos	Cr\$ bilhões
1952 — Dezembro .....	39,3 (D. O. 16/1/53)
1953 — Janeiro .....	36,7
Fevereiro .....	38,1
Março .....	38,4
Abril .....	39,3
Maio .....	40,4
Junho .....	41,5
Julho .....	42,1
Agosto .....	42,8
Setembro .....	43,1
Outubro .....	43,6
Novembro .....	44,9
Dezembro .....	47,1 (D. O. 9/1/54)
1954 — Janeiro .....	46,9 (D. O. 10/2/54)
Fevereiro .....	46,8
Março .....	46,8
Abril .....	47,5
Maio .....	48
Junho .....	48,6
Julho .....	49,9
Agosto .....	53,1
Setembro .....	54,1

Sobre os resultados dessa política financeira primária e elavada de êxos que se multiplicam, a situação do país dispensa maiores comentários. Preferimos lembrar a palavra do professor Eugênio Gudin, atual Ministro da Fazenda, ao definir, em linguagem de cátedra, o que seja inflação:

"A conexão entre o volume das disponibilidades monetárias e o nível dos preços é evidente. Quanto maior a quantidade de moeda de que dispõe o indivíduo, menor a utilidade marginal de sua última unidade monetária, e o seu comportamento no mercado reflete essa situação, fazendo com que ele se disponha a pagar preços mais elevados. Inversamente, a redução das suas disponibilidades monetárias o forçará a restringir suas compras e suas ofertas no mercado ou a vender, mesmo a baixo preço as mercadorias de que dispõe, fazendo de um ou outro modo, baixar os preços.

"Em situação de equilíbrio, as variações de estimativa da necessidade de disponibilidades monetárias de um indivíduo são compensadas pelas estimativas em sentido contrário de outros indivíduos e umas e outras anuladas pela lei dos grandes números. Quando, porém, aparece um fator de ordem geral, que rompe o equilíbrio, como o de um aumento da quantidade total de moeda, caso em que a nova moeda vai forçosamente ter às mãos de alguém, isso afeta a avaliação subjetiva da moeda por parte dos que a recebem, e se é verdade que as novas disponibilidades não se repartem simultânea e igualmente entre todos, a sua ação se exerce sempre no sentido de fazer subir os preços. Porque a quantidade total da moeda é a soma das disponibilidades individuais, não há moeda errante ou que fique no ar; ela há de fazer parte, a qualquer momento, do encaixe de alguém ou de algum banco.

"Para aqueles cujo encaixe assim aumenta além de suas necessidades habituais, reduz-se o valor subjetivo da moeda, isto é, a utilidade marginal da unidade monetária. E isso afeta o comportamento dessas pessoas no mercado, levando-as a oferecer maior quantidade de moeda pelas mercadorias que desejam adquirir. Sua posição como compradores é mais forte. Sobre o preço das mercadorias, isto é, baixa o valor da moeda" (Princípios de Economia Monetária, vol. I, págs. 212-213).

A verdade é que em nosso país a máquina emissora está em mãos do Poder Executivo, que a maneja livremente. As poucas limitações estabelecidas em lei nunca são rigorosamente observadas. Certo, denso é o cipoal legislativo que regulamenta a matéria, confundindo-a, dando às autoridades financeiras um poder excessivo. Decretos claramente revogados pela Constituição de 1946, instrumentam o discricionarismo do Executivo, que, livre da ação fiscalizadora do Legislativo, age sob o critério exclusivo de suas preferências políticas e necessidades nem sempre justificáveis.

Afasta-se tudo isso dos dispositivos consignados na Constituição, que em sua seção IV, "Das atribuições do Poder Legislativo", artigo 65, determina:

"Compete ao Congresso Nacional com a sanção do Presidente da República.

IV — Autorizar abertura e operações de crédito e emissões de curso forçado".

Pontes de Miranda, em Comentários à Constituição de 1946, (vol. II, página 63), sentencia claramente: "Toda emissão de papel moeda ou de qualquer outra moeda (curso forçado) sem lei que a ordene, é clandestina e fraudulenta. Não é possível, juridicamente, (em face da Constituição de 45), qualquer delegação le-

gislativa a esse respeito, nem resolução do Presidente da República ou referendado do Poder Legislativo".

Por outro lado, a lei n.º 1.079, de 10 de maio de 1950, que define os crimes de responsabilidade, prescreve no artigo 11: "São crimes de responsabilidade contra a guarda e legal emissão dos dinheiros públicos: 3 — Contrair empréstimos, emitir moeda corrente ou anôtes, ou efetuar operação de crédito sem autorização legal".

Se os textos constitucionais falam essa linguagem de lédima consistência jurídica, na prática o Poder Executivo age às avessas. Quando o Banco do Brasil, atualmente, necessita de maior numerário para atender às operações de desconto e os empréstimos a banco (Carteira de Redesconto e Caixa de Mobilização Bancária), solicita-o à Superintendência da Moeda e do Crédito (SUMOC). O Conselho desta deliberou, e, concedendo a emissão, requisita-a do Tesouro Nacional, ou, mais objetivamente, da Caixa de Amortização. O numerário passa, automaticamente, à disposição da tesouraria do Banco do Brasil.

Segundo determinação de diplomas já revogados, o limite para emissão de redescontos dos estabelecimentos bancários. Além disso, cada estabelecimento, com exceção do Banco do Brasil, pode redescantar até a importância máxima correspondente ao capital e fundos de reserva.

Na realidade, tais limitações e garantias existem, apenas, no texto da lei. O Governo, a rigor, não as observa. A Carteira de Redesconto do Banco do Brasil, tantas vezes quantas necessite, solicita emissão e assim, sob sua responsabilidade, acumula um montante em circulação acima dos limites legais. Que acontece, pergunte-se, ao instituto do redesconto? Perde sua finalidade específica, a de amparar os Bancos de fomento à produção, para tornar-se num sistema inflacionário, cujo papel moeda emitido não realiza o caminho seguro de um círculo fechado. Em 1953, foram redescantados Cr\$ 14 milhões, dos quais Cr\$ 10,2 bilhões sob a responsabilidade do Banco do Brasil. Desta última importância, Cr\$ 4,4 bilhões eram comerciais e os restantes, referentes a contratos da Carteira de Crédito Agrícola e Industrial. Dinheiro, como se vê, que uma vez solto, não retorna à fonte de origem, aviltando, como já assinalou o professor Gudin, o poder aquisitivo da moeda. A repercussão do fato é de tal ordem desordenante, que o axioma do professor Fernand Eoudhuin se transforma em letra morta: "La banque d'émission doit maintenir une monnaie saine, convenant rigoureusement à l'économie nationale". (Crédit et Banque — 2.ª ed. 1949).

Para evitar comentários desfavoráveis — e aqui os técnicos oficiais trataram de contornar a desfiguração jurídica criada pelo Executivo — o Governo, baseado na Lei de 1937, transfere ao Tesouro as emissões que ultrapassam os limites legais, permitindo-se, assim, novo ciclo emissorista. O passe de mágica reside na encampação, pelo Tesouro das emissões solicitadas pela Carteira.

Em 1950, segundo relatório do Banco do Brasil, havia sob responsabilidade do Tesouro Nacional e da Carteira de Redescontos, respectivamente, 19.074 e 10.950 milhões de cruzeiros, dinheiro pôsto em circulação. Pois bem, em 1951, o montante em poder do Tesouro subiu para 28.148 milhões e o da Carteira voltou aos 5.990 milhões. Como explicar este decréscimo, se por conta da Carteira foram emitidos no mesmo ano 4.900 milhões de cruzeiros? A diferença não resultou de uma política saneadora, mas da prestidigitação ministerial configurada na Lei n.º 1.419, de 28 de agosto de 1951, pela qual se trans-

feriu para a responsabilidade do Tesouro a importância de Cr\$ 9.135.160,00 referente a emissões solicitadas pela Carteira. Mais recente, temos o projeto 4.647-54, originário da Mensagem n.º 27-954, que autoriza o Tesouro Nacional a encampar, até a quantia de Cr\$ 11 bilhões, as emissões feitas por solicitação da Carteira de Redescontos.

Esses fatos aconselham um pouco de memória para verificarmos até que ponto chegamos em matéria de boas intenções e de prática inversa do que se pontifica. Na Exposição de Motivos justificando a criação da Superintendência da Moeda e do Crédito (SUMOC), em 1947, o Ministro Souza Costa advogava a necessidade de uma medida disciplinadora da moeda, com estas palavras: "A Superintendência da Moeda e do Crédito foi criada para impedir os efeitos da inflação em sua obra de desorganização da ordem econômica. Sem o controle do crédito, o potencial monetário continuará subindo, com grave perigo para o país. Os preços altos dos nossos produtos de exportação — algodão, café, tecidos e materiais estratégicos — tornaram-se poderosos agentes de inflação, porque as importâncias entregues aos exportadores, não tendo podido ser exportadas, passaram a ser aplicadas na aquisição das utilidades existentes no país e cujo aumento de produção não pode ser proporcional ao dos meios de pagamento. A manutenção dos meios de pagamento em circulação, sem o controle dos empréstimos bancários e o desenvolvimento sistematizado de vendas dos títulos do Governo Federal, agravará a inflação que já é de proporções exageradas. É, portanto, chegado o momento inadiável do lançamento de um sistema completo de flexibilidade e de controle do meio circulante e do crédito".

Não houve controle nem do meio circulante, nem do crédito, embora a SUMOC tivesse amplos poderes para impor sua ação disciplinadora, através da seletividade das operações de redesconto e respectivas taxas, dos depósitos obrigatórios dos Bancos e da ação fiscal sobre as emissões. Incumbida de moralizar o crédito e as emissões, a própria SUMOC desvirtuou o primeiro e desrespeitou os limites legais das últimas.

Se algum controle existe, predomina o recomendado com insistência ao Congresso, no sentido de evitar a apresentação de emendas ao orçamento da despesa, além do texto fixado pela proposta do Executivo. Nesse ponto, a inflexibilidade oficial tem sido rigorosa. O Congresso, de vez em quando, é apontado como um transgressor de leis financeiras, um pródiго, um provocador da inflação monetária, o responsável pelo aumento incessante da despesa, concorrendo para os males que afligem o país. É um critério unilateral e injusto: o Executivo pode aumentar o meio circulante à vontade, obedecendo às tendências de um sistema de crédito flácido e preferencial, ao passo que o Legislativo não se permite um acréscimo de despesas, muita vez justa, para realizar obras indispensáveis de inadiável execução.

Com a proposição que vimos de justificar, objetivamos a tender ao que falta: dar forma de lei às emissões, regulamentando-lhes o processo e proporcionando seu efeito controle.

É um instrumento técnico-jurídico, antes de tudo. Não só de ação fiscal, acrescente-se, mas legislativa. A responsabilidade das emissões não se limitará a um organismo subordinado ao arbítrio de um Conselho, como acontece à SUMOC: ficará dividida entre os dois Poderes — Executivo e Legislativo — de acordo com a determinação constitucional.

Dentro de um mecanismo prático recomendado pelo projeto, a desordem emissorista poderá ter fim. Sugeriu-

mos a criação do orçamento de emissões semestral, idêntico ao das disponibilidades cambiais; prazos suficientes para a completa discussão e esclarecimento, na Câmara e no Senado; finalidade específica das emissões; esterilização do papel moeda emitido, finda a operação a que se destinam; e hipóteses acidentais, quais sejam as de suplementação das operações autorizadas e outras medidas atinentes ao assunto.

Na concepção primitiva do projeto, era nossa intenção limitar em 30% as emissões, tomando por base as disponibilidades do Governo, não só em ouro e cambiais, mas em algumas das rubricas do ativo do Banco do Brasil, a exemplo dos títulos do Governo, empréstimos e descontos agrícolas, industriais e comerciais. O total das emissões deveria coincidir com esse ativo do Banco do Brasil, menos o montante de encaixe dos bancos comerciais, má obstáculo, porém, se apresentaria nessa árdua seara da fixação de um teto emissorista: a falta de dados estatísticos que nos permitam afirmar, com segurança, sobre os valores positivos garantidores das emissões. De resto, como se trata, de matéria um tanto controversa, a ponto de haver exemplos na história financeira de uma circulação fiduciária funcionando normalmente o Rentenmark, criado em 1923, na Alemanha — sem lastro ouro, fugimos a esse aspecto da limitação em termos definitivos. E como o objetivo fundamental é entregar a faculdade de controle das emissões ao Congresso, este, na oportunidade, fixará os limites que julgar necessários.

Os estabelecimentos bancários, por sua vez, terão os limites para redesconto estabelecidos em razão proporcional, de modo a estabelecer-se uma quota, para cada um, não apenas sobre a soma capital mais fundos de reserva, mas dentro do teto máximo geral estabelecido. É de salientar — e aqui subordinados a matéria de natureza financeira às condições econômicas — a elasticidade do Orçamento das emissões, de acordo com os períodos cíclicos da conjuntura.

Ao concluir, devemos acentuar que este projeto constitui despretensiosa iniciativa a ser ilustrada com os supramencionados doutos desta Casa. Admitimos em princípio não ser ele nem qualquer outro, um plano antiinflacionista, se outras providências não forem adotadas com firmeza. Mas, antes de tudo, a emissão deve merecer as vistas de quantos estudam o desenvolvimento da inflação. Quando aqui esteve há pouco mais de um ano, o Prof. Lionel E. Robbins, numa de suas conferências pronunciada no Instituto de Economia da Fundação Getúlio Vargas, disse que os governos não têm dado muita importância ao controle das emissões. "Estou bastante seguro — acrescentou o conferencista — de que contar unicamente no controle das emissões, na tentativa de controlar a inflação, seria tolice". Mas lembrou a recomendação de Keynes, de que é preciso frear a inflação de crédito, antes que se torne numa inflação de papel moeda. Para concluir com estas palavras que se aplicam à finalidade deste projeto: "Minha sugestão — disse o Prof. Robbins — é simplesmente a de não se estamos a fazer tentativas de restringir a inflação, a emissão de notas não é algo que podemos deixar sem controle".

As outras providências de que falamos, dirão respeito a uma política que se apoie na construção de uma economia nacional de base, pela qual o país se liberte de uma onerosa balança de pagamento, semelhante a pesado encargo — toda a Nação trabalhando para consumir trigo e petróleo — como no tormento de Sisyphus...

Sala das Sessões em 20 de outubro de 1954. — Carvalho Sobrinho, Deputado Federal.

**O SR. PRESIDENTE:**

Está finda a leitura do expediente. Tem a palavra o Sr. Alberto Bottino, para uma comunicação.

**O SR. ALBERTO BOTTINO:**

(Lê o seguinte discurso) — Senhor Presidente. Os meios políticos nacionais estão seriamente preocupados com o problema da sucessão presidencial. Todos os comentaristas, da imprensa ou do rádio, da Capital da República ou das capitais dos principais Estados do Brasil, têm em mais alta conta o problema sucessório nacional. Mais ainda, Sr. Presidente — os governadores — os que têm seus mandatos nos crepúsculos administrativos e os que antevêm a aurora das suas atividades práticas, já se manifestam publicamente sobre o assunto. E, como exemplo, poderíamos recapitular — Juscelino esteve no Rio tratando do futuro candidato à presidência da República; Etelvino, do nordeste, chamou a desenvolver seu esquema; Garcez, Jânio, Meneguetti, de malas prontas para a Capital da República para cuidar do futuro candidato. E vai por aí fora. A administração, porém, fica para os novos administradores. E o Brasil, pobre Brasil, perdendo o mercado internacional, gastando o que não possui, vendendo o seu café reexportado por outras nações; com o custo de vida atingindo as raias da loucura. Tudo fica para depois, para os novos administradores...

Chamamos a atenção dos responsáveis pelos destinos do Brasil e de todos os seus Estados. A hora é de trabalho, de muito trabalho. Não compreendemos o estado de coisa remanente em nosso País. A luta administrativa é que deveria preocupar os nossos homens públicos. Não a luta política isto não pode continuar assim, Sr. Presidente. E' preciso reagir. (Muito bem; muito bem).

**O SR. HERACLIO REGO:**

(Não foi revisto pelo orador) — Senhor Presidente, com surpresa li, hoje, no Diário do Congresso, discurso ontem pronunciado pelo ilustre colega Sr. Oscar Carneiro, que escolheu para falar, exatamente, o apagar das luzes, quando neste recinto não havia mais ninguém, tentando defender o Governador de Pernambuco.

Tecerei breves comentários sobre o discurso de S. E.ª

Declarou o nobre colega ser prova de que não houve coação em Limoeiro minha reeleição. Na verdade, Sr. Presidente, Limoeiro tem 14 mil eleitores e votaram apenas seis mil e tantos. Este fato vem provar como, realmente, existiu coação.

De Recife, onde o Sr. Cordeiro de Farias foi um pouco menos votado do que o Sr. João Cleofas, temos fotografias de carros de Rádio-Patrolha estacionados nas portas das seções eleitorais, oprimindo o povo, pois o eleitor só entrava quando tinha nas mãos as cédulas do Sr. Cordeiro de Farias.

Por outro lado, aludiu S. E.ª a um suposto telegrama do Sr. João Roma, passado ao Deputado Jarbas Maranhão. Esquece-se, entretanto, de que, quando a dissidência desejou aceitar o Sr. Jarbas Maranhão sua candidatura ao Governo do Estado, o Sr. João Roma foi o primeiro a lhe assacar as maiores ofensas, inclusive mandando pichar os muros de Recife com os dizeres "Fora Jarbas!" e outros.

Sr. Presidente, deixo consignado meu protesto, e, mais ainda, esclareço que pedimos a nomeação de uma Comissão de Inquérito para averiguar as ocorrências verificadas em Pernambuco. Se ela não comprovar quanto aqui denuncié, proponho-me, desde já, a renunciar a meu mandato; se, porém, tais fatos forem confir-

mados, antecipadamente faço convite ao nobre colega Sr. Oscar Carneiro no sentido de que renuncie ao seu. (Muito bem; muito bem).

**O SR. FROTA AGUIAR:**

(Não foi revisto pelo orador) — Senhor Presidente, o Diário da Noite de ontem publicou uma entrevista do Senhor General Anápio Gomes referente à situação econômico-financeira do país.

Essa entrevista deve ser lida por quantos se interessam pela hora sombria que atravessa o País. S. E.ª abordou assuntos da atualidade referiu-se, especialmente, aos célebres ágios.

A fim de que conste de nossos Anais, passo a lei esse documento:

**Voltamos sempre à estaca zero**

**Reporter** — Os empréstimos de dólares serão o remédio para a crise cambial?

**General** — Não. Esses empréstimos agravam a situação do nosso balanço de pagamentos, porque, contraídos para pagar atrasados comerciais e atrasados cambiais, aumentam nossos compromissos no exterior com pagamento de juros.

**Reporter** — A que situação chegaremos quando forem absorvidos pelas nossas necessidades os dólares obtidos?

**General** — A cada empréstimo utilizado até agora ficamos, sempre, na situação anterior, agravada com juros e até com a formação de novos atrasados cambiais.

**Reporter** — Será que teremos, no ano que vem, recursos para a aquisição de trigo e petróleo?

**General** — Esperamos que sim, desde que aumentem nossas exportações de café, que há cerca de seis meses se mantém em nível precário.

**Reporter** — Se os Estados Unidos importam do Brasil 10 milhões de sacas de café e a Europa 6 milhões, esta para reexportação para os Estados Unidos e para a "Cortina de Ferro" não teríamos outra forma que não a atual, para vendermos café no exterior, desde que as exportações para a América do Norte baixaram demais?

**General** — Todo o café brasileiro consumido nos Estados Unidos deve ser exportado diretamente para aquele país; não se compreende a existência de países intermediários em nosso comércio com outras nações, principalmente com o grande mercado norte-americano. Precisamos eliminar o mais depressa possível este sistema triangular de intercâmbio, que, aliás, é uma consequência de nossa política cambial pouco hábil.

**Programa a executar**

**Reporter** — No curto prazo do atual governo poderá ser restabelecida a situação econômico-financeira?

**General** — Não. A crise é tão extensa e profunda que não poderá ser dehalada nos 17 meses do atual governo; mas poderá ser grandemente atenuada. Para tanto é preciso compressão drástica de todas as despesas governamentais; seletividade de crédito por parte do Banco do Brasil, que deverá operar, exclusivamente, dentro de suas fontes regulamentares e, estacionamento das fontes de inflação, que é a Carteira de Redescontos do B. B., evitando-se, severamente, novos redescontos aos bancos que já excederam os seus limites legais na quele órgão. Quando à parte cambial será necessário:

1.º Corte drástico de todas as despesas oficiais no exterior;

2.º Aumento das exportações por todos os meios possíveis;

3.º Restrições nas importações, inclusive de gasolina, com o seu racionamento e de trigo, com a volta do pão misto. (Porque as nossas possi-

bilidades no exterior sobem a mais de 2 bilhões e 100 milhões de dólares, em todos as moedas do mundo, predominando o dinheiro americano com cêrea de cinco sétimos deste montante. Conquanto uma grande parte das nossas responsabilidades não seja de exigibilidade imediata, são enormes as dificuldades do Brasil, no tocante à balança de pagamentos, sabendo-se que, há muitos meses, a nossa receita cambial dá apenas para combustíveis e trigo, ou pouco mais).

**Duas perguntas e um repto**

**Reporter** — A política de restrições de crédito, em todos os sentidos, não descrecerá a produção brasileira, para de recursos, na lavoura, na indústria e na movimentação dos vários centros produtores (comércio)?

**General** — Não creio que o atual governador tenha estabelecido restrições de crédito em todos os sentidos; creio que continue em ritmo normal o crédito para a produção básica do país e para as legítimas transações comerciais, dentro das normas estatutárias e regulamentares do Banco do Brasil. Através de discursos, conferências, entrevistas e declarações das autoridades responsáveis pela política financeira do país, o que toco é que, muito acertadamente, se cortou o crédito para fins especulativos e improdutivos. De fato: será restrição ou saneamento do crédito fechar-se a Carteira de Redescontos a bancos que já excederam seus limites legais naquela Carteira e a outros que iam ali, com seus "papagaios" buscar dinheiro a 6 por cento, para empregá-lo em especulações imobiliárias a 18 e mais por cento? Não será restrição de crédito acabar com os empréstimos políticos a Estados e Municípios, para fins demagógicos, emprestimos estes que, aliás, fogem das finalidades do Banco do Brasil e que, a rigor, não se enquadram em seus estatutos e normas regulamentares?

**Reporter** — O montante dos débitos de vários Estados e Municípios ao Banco do Brasil, examine-se a situação orçamentária ou financeira de cada um deles, atente-se para a posição irregular ou de atraso de muitos deles e ter-se-á uma idéia da insensatez que vai por aí fora.

**Reporter** — Pela sua experiência no trato com os americanos do norte, pode dizer se estes olham com boas intenções os problemas do nosso país e estão, de fato, desejosos de ajudar o ministro Gudin?

**General** — Os Estados Unidos não desejam, apenas, nos ajudar; sabem que precisam nos ajudar. Aliás, nunca nos concederam tantos empréstimos como nestes últimos anos. O de que necessitamos é de criar juízo, estabelecermos um clima de confiança no nosso país, arnarmos a nossa casa, que em matéria econômica, financeira e cambial parece, às vezes, um "bric-abrac", tanto que o ilustre ministro Gudin temtido grande parte de seu tempo tomado somente em desmentidos de boatos.

**Os dos ciclos: Petróleo e Energia Atômica**

**Reporter** — Essa prorrogação de exploração do nosso petróleo não implicará em que jamais venhamos a precisar dele, dado o próximo advento da exploração da energia atômica?

**General** — Não creio. Em matéria de energia estávamos no ciclo da lenha quando outros países se encontravam no ciclo do carvão; passamos para a hulha e a eletricidade, quando outros já estavam no petróleo; assim estaremos a explorar o ouro negro quando nações mais adiantadas entram a utilizar, para fins pacíficos, a energia nuclear. Como se vê, andamos sempre atrasados. Mas duas ordens de considerações nos devem levar a resolver o mais depressa possível o problema dos combustíveis líquidos em nosso país, sem nos atemorizar com o que possa acontecer

dentro de 15 ou 20 anos com a energia atômica:

a) apenas quatro países poderão, durante muito tempo, empregar em grande escala a energia atômica para fins pacíficos: Estados Unidos, Inglaterra, Rússia e Canadá (pelo menos é o que se preende de todas as informações chegadas ao nosso alcance). Ora, esses países, certamente, vão procurar manter o mais longamente possível o monopólio da produção dessa imensa fonte de energia. E assim ficaremos na dependência deles, como hoje; estamos na do grupo do petróleo!

b) Por enquanto nada indica que a energia atômica chegue a acabar com a utilização dos combustíveis líquidos e sólidos; poderá restringir o consumo, todavia, não devemos esquecer que o petróleo, além de combustível, é matéria prima fundamental da grande indústria química.

**Recordando Lenine**

**Reporter** — A Petrobras pode explorar, ou fracassará?

**General** — E' difícil qualquer prognóstico a respeito. E' claro que todo nosso anseio é no sentido de que ela resolva o gravíssimo problema da nossa auto-suficiência em combustível. Infelizmente, a crise financeira e principalmente, a crise cambial, devem estar causando embaraços à atuação da Petrobrás.

**Reporter** — A Bolsa de Mercadorias de São Paulo, computando dados sobre o Cruzeiro, ao dar o índice 100 ao ano d'1939, para o valor da moeda, verificou que, em 1954, o valor da mesma desceu a zero. Qual será a consequência, do ponto de vista político e social da atual inflação?

**General** — Não respondo diretamente à pergunta; limito-me a esperar que os leitores do "Diário da Noite" reflitam sobre um fato histórico: em meados de 1917 estava Lenine no exílio, quando recebeu um emissário dos bolcheviques russos, usando no sentido de que ele penetrasse imediatamente na Rússia, pois estava na hora de deflagrar a revolução; Lenine limitou-se a dizer ao emissário: "Não nos precipitemos. Ainda não chegou o momento. A inflação está trabalhando para nós".

**Os ágios como fator de perturbação social**

**Reporter** — O Banco do Brasil já falhou duas vezes. Uma no tempo do Império. Será que seremos levados a bancarrota, com a atual inflação?

**General** — Esta seria talvez a pergunta que eu poderia responder com maior segurança. Mas não devo fazê-lo no curto espaço de uma entrevista. Foi rriso, prefiro passar à questão seguinte.

**Reporter** — A não aplicação, até hoje, dos ágios, o que estará promovendo na economia nacional?

**General** — Uma grande decepção nos meios rurais. Os ágios constituem, a rigor, um imposto indireto lançado sobre 57 milhões de brasileiros; se o saldo desses ágios fosse aplicado, no sentido de aumentar e baratear a produção básica do país, seus meios de conservação e de transporte, essa tributação seria aceitável. Infelizmente, até hoje, o único resultado que conhecemos é a sua repercussão no aumento do custo de vida.

**Sonho de noite de verão**

**Reporter** — Mantém a afirmação, atualmente, de que os ágios não existem e se existiriam foram gastos?

**General** — Mantenho e com absoluta segurança. Mais ainda: o saldo dos ágios, que só existe na contabilidade do Banco do Brasil, mas que o estabelecimento devia reservar para as aplicações previstas em lei (regulamentação de aplicações cambiais e financiamentos rurais), foi quase integralmente liquidado pela portaria 99

da SUMOC. De fato, a maior parte das nossas responsabilidades cambiais provém da venda das taxas de ... Cr\$ 18,72 e Cr\$ 25,72, de dólares que não precisamos; para pagar tais compromissos, o Governo terá de comprar dólares, de acordo com a paridade 99, a uma taxa de 32 a 33 cruzeiros. Isto quer dizer que os saldos dos ágios existentes vai todo ou quase todo embora nessa diferença de taxas. Assim, aquela pomposa comissão para a aplicação dos ágios na lavoura não passará de sonho de uma noite de verão...

#### O exemplo inglês

**Reporter** — Qual seria a saída para o dilema em que se encontra o país?  
**General** — Respondo, relembro o exemplo inglês. Depois da Segunda Grande Guerra, combalida pelo imenso esforço do conflito, a Inglaterra se encontrava numa situação econômica, financeira e cambial aflitiva. Surge, então, um regime de austeridade, com o ministro Stafford Cripps à frente. Depois de quase 5 anos de guerra, o povo britânico continua apertado no cinto e trabalhando com intensidade porque o dilema estava no "laport or dye". Basta dizer que o inglês deixou de beber whisky para exportá-lo. O resultado o mundo inteiro conhece. Houve, no Brasil, um modesto cidadão que, colocado à frente de um posto de responsabilidade, procurou imitar o ministro inglês. Foi ajudado da administração pública... Mas continua afirmando que o Brasil precisa de vários Stafford Cripps. Porque não é difícil traçar um programa para calmar a crise econômica, financeira e cambial que nos afflige; o que é difícil é encontrar homens para executar o programa".

Era o que tinha a dizer. (Muito bem; muito bem).

#### O SR. CELSO PEÇANHA:

(Não foi revisto pelo orador) — Senhor Presidente, desde que assumi o mandato de Deputado pelo Estado do Rio de Janeiro, tenho lutado, nesta Casa, pela aprovação da regulamentação do inciso 4.º art. 157, da Constituição. A meu ver, seria a participação dos trabalhadores nos lucros das empresas medida capaz de estabelecer harmonia entre capital e trabalho, resultando daí melhor índice de produção. A matéria foi por mim desarquivada, pois estava entregue às traças civicas desta Casa.

Na Comissão de Legislação Social, oferecemos parecer com substitutivo aceito por aquele órgão técnico. Mais tarde, uma Comissão especial estudou o assunto, enviando o Projeto número 1.049, de 1947, à consideração do Senado Federal.

Sr. Presidente, lamentavelmente, há mais de dois anos está o Senado da República examinando a proposição e já a Câmara, durante sete anos, dedicou-se ao problema, sendo evidente o interesse dos senhores Deputados.

Agora, surge, por todo o país manifestações das classes conservadoras, pedindo interpretação diferente e ate mesmo que se guarde nas gavetas do Senado o Projeto 1.049.

Cometeu as classes conservadoras erro lamentável não desejando seja aprovado com urgência o projeto.

O Senador Mozart Laro, que intencionalmente, quero crer, não foi reeleito solicitou ao Senado da República conceda urgência para o exame da matéria. O Senado está demandando e os trabalhadores, ansiosos, aguardam um andamento preferencial para o projeto de participação dos trabalhadores nos lucros das empresas.

Desejo dizer aos Srs. Senadores que voltarei semanalmente, a falar nesta Casa sobre o assunto, até que a Câmara Alta acelere o andamento do projeto relativo à participação dos operários nos lucros das empresas porque, se assim proceder, estará dan-

do cumprimento à Constituição, atendendo a velho anseio dos trabalhadores e de todos os Sindicatos do Brasil, que estão apelando para que os Senhores Senadores cumpram seu dever, dando à consideração do País lei de tanta importância. (Muito bem);

#### O SR. BENJAMIM FARAH:

Sr. Presidente, passa hoje o 12.º aniversário da Agência Noticiosa Telegráfica Brasileira Asapress. Fundada por um grupo de abnegados brasileiros, tem realizado o seu lema de fazer o Brasil conhecido de si mesmo", através do noticiário dos Estados, distribuindo à imprensa e às emissoras desta capital e daqui para as cidades do interior. Atuando sob o mais rigoroso critério de imparcialidade, tem a Asapress prestado inestimáveis serviços ao país, colaborando devotadamente em todas as causas que se relacionam com o seu progresso e engrandecimento. Organização das mais perfeitas, tem como seu diretor geral o Sr. Paulo Lavrador, e como diretores de redação e político, respectivamente, os jornalistas Oswald Sá e Tito Carvalho, aos quais queremos apresentar congratulações com votos de continua prosperidade. (Muito bem; muito bem).

#### O SR. AUGUSTO MEIRA:

(Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, com a palavra para apresentar à Câmara projeto que tem por fim fazer alteração na Lei Eleitoral, onde há dois incisos que considero inconstitucionais, absurdos e que devem desaparecer.

O projeto está devidamente justificado e procedo à sua leitura:

"O Congresso Nacional decreta:  
Art. 1.º São revogados os incisos números 1 e 2 do art. 175 do Código Eleitoral, lei n.º 1.164 de 24 de julho de 1950.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 19 de outubro de 1954. — Augusto Meira.

#### Justificação

A democracia tem como uma de suas características, a possibilidade de cada cidadão intervir nos negócios públicos, por intermédio dos seus representantes, em eleição livre e mediante voto direto. A possibilidade de votar constitui um direito e quem usa do seu direito não ofende a ninguém. "Qui jure suo utitur nemo laedit". Se poder votar constitui direito inalienável do cidadão em uma democracia, o gozo desse poder deve ficar livre ao seu titular. Do contrário, importaria coerção, violência, arbítrio ou qualquer imposição, o que é a negação de todo regime democrático. Se considerarmos a necessidade do voto como um dever, é claro que se trata de uma situação de caráter especificamente moral e é violência impor a alguém o cumprimento de um dever de ordem moral. A sanção normal e natural para quem deixa de votar, consiste no fato de, o que não vota, não poder influir na escolha dos representantes da Nação, do Estado, do Município e daí suportar o falso das consequências de sua abstenção.

Demais o fato criminoso não resulta da lei, do arbítrio do legislador; o crime tem caráter objetivo em si mesmo, constitui ato lesivo do direito alheio, violento ou fraudulento. Não é a lei que cria o crime, a lei o reconhece, o verifica, o caracteriza, o positiva e assim torna possível com essa positividade e só com ela, a sua repressão, mediante uma pena. O crime é constituído e resulta de elementos fundamentais, que se enfileiram em uma figura criminosa. Assim, no crime deve haver um agente, um paciente, um direito violado pela fraude ou violência, deve haver um

propósito de delinquir e ofender alheio direito, na intenção dolosa ou culposa ou seja o *animus nocendi* ou *delinquendi*. O indivíduo que deixa de habilitar-se com o seu título eleitoral ou deixa de comparecer às eleições, não pratica fato de natureza criminosa, pois em sua atitude não existem os elementos caracterizadores do fato criminoso.

Basta verificar a própria lei, no próprio art. 175. Todos os demais incisos caracterizam crimes; inscrever-se fraudulentamente, usar documentos falsos, atestar falsamente, subtrair, destruir documentação, violar o sigilo do voto, etc. etc. Assim, existem crimes. Nos incisos do art. 175, ns. 1 e 2 não há crime. Faltam todos os elementos essenciais que caracterizam o fato criminoso e, antes, criminoso seria punir, arbitrariamente quem não cometeu crime. O Congresso tem competência para legislar sobre o direito criminal, sobre crimes e respectivas penas, mas não para criar figuras arbitrárias de crimes, onde crime não existe, nem pode existir. Os incisos cuja revogação se impõe, importam em prepotência e falta de técnica do legislador. Quando a Constituição diz que o voto é obrigatório, ou comete uma coisa ou isso deve ser entendido em termos, nunca fazer do caso, um fato criminoso. O voto é obrigatório, para quem quer e deseja influir nos negócios públicos e acautelar mediante leis sábias, os negócios públicos, os próprios direitos e interesses razoáveis. Desde que o indivíduo não se alista, nem comparece às eleições, sofre as consequências naturais disto, iminentes no efeito de sua própria ausência. Não se pode comparar o não votar, como o não comparecimento dos jurados ao júri. O júri é um tribunal e o júri é obrigado a estar no seu posto para proferir o julgamento. A falta aí, quando proposital, tem caráter muito diverso e por isso a falta é suscetível de uma pena. O absurdo de aplicar penas aos que não se alistam ou não votam, transparece ainda da impossibilidade de atingir centenas e milhares de indivíduos. Nos Estados Unidos já se tentou aplicar penas aos faltosos, mas tudo ficou uafinal em nada e há eleições em que quase 50% do eleitorado deixa de votar como nos atestam escritores americanos: Beard, Gerstenberg, Young e Munro. Este nos diz: "They are millions of eligible voters who never register and millions more who register but do not go to the polls."

Se votar constitui um direito, o seu titular pode deixar de usá-lo, sem ofender a ninguém. Se constitui um dever moral, fora violento e imoral impô-lo compulsoriamente, como seria violento obrigar, sob pena, a dar esmolas, ou mesmo pagar uma dívida.

O projeto se justifica por seus próprios termos e importa livrar o cidadão, o pesadelo de uma pena que desmoralizaria a livre determinação de votar e antes concorre para o afastamento do eleitor provocado por uma compressão violenta."

Era o que tinha a dizer. (Muito bem; muito bem).

#### O SR. NELSON CARNEIRO:

(Não foi revisto pelo orador) Sr. Presidente, está noticiado que o presidente do Instituto dos Comerciantes luta com dificuldade para o pagamento da majoração das pensões e aposentadorias. Foi o autor desse projeto que contou, de logo, com a colaboração de outra iniciativa, no mesmo sentido, do Sr. Deputado Nelson Omega. É natural, portanto, que neste instante, interpretando os sentimentos de numerosos comerciantes que me têm telegrafado, de todo o Brasil, enderece um apelo ao Sr. Café Filho, a fim de S. Ex.ª determinar as necessárias providências para que o

Tesouro Nacional dê àquele Instituto os recursos indispensáveis ao cumprimento da lei do Congresso Nacional. (Muito bem; muito bem).

#### O SR. OSCAR CARNEIRO:

(Não foi revisto pelo orador) Sr. Presidente, o meu colega, Deputado Heráclio Rego, ocupando-se da política de Pernambuco e das últimas eleições, declarou que eu teria aproveitado o apagar das luzes da sessão de ontem para responder ao seu discurso.

Desejo retificar a declaração de ilusure conterráneo. Não havia assistido à sessão anterior, e a oportunidade para responder ao nobre colega foi exatamente a hora das explicações pessoais que, como todos sabem, é no fim das sessões. Esta a razão de não ter tido eu a ventura da presença de S. Ex.ª, o que me seria grato, pois pessoalmente teríamos de trocar armas e os esclarecimentos sairiam muito mais escorretos, mais testemunhados, a respeito das ocorrências de Pernambuco. Oportunidade, porém não faltará. Acredite mesmo que S. Ex.ª guardará a sua bancada, que é numerosa, bem numerosa, talvez igual à nossa para discutir, à larga, como se processar as eleições no Estado, eleições, reitero a afirmação, que foram livres e traduziram o pensamento soberano do povo. (Muito bem; muito bem).

#### O SR. JOÃO FARIA:

(Lê o seguinte discurso) Sr. Presidente, O Sr. Ministro Silvestre Péricles, do Tribunal de Contas da União, ao relatar o processo que concede pensão especial à viúva do Dr. Luiz Campos Teixeira, Marieta Braga Teixeira, pensão essa, outorgada pela Lei 1.870, de 27 de maio de 1953, votada pelo Congresso Nacional e promulgada nos termos do artigo 70, o 4.º da Constituição, pelo Presidente João Café Filho, quando na Presidência do Senado Federal, abordou em seu relatório os fatos que precederam ao assassinato do Dr. Luiz Campos Teixeira, candidato vencido ao cargo de Governador de Alagoas, nas eleições de 3 de outubro de 1954.

O crime praticado na tocaia da noite que tirou a vida do Major Rubens Florentino Vaz, por malfetores iguais ou piores aos que dominam atualmente em Alagoas, ficaria impune, se não fosse a atitude clara e desassombrada das nossas forças armadas.

O certo, é que o crime hediondo praticado na calçada da Assembleia Legislativa do Estado, quando esta se encontrava funcionando ainda continua impune, porque o criminoso é um Deputado Estadual que pertence a orientação política do Governador Arnon de Melo.

Além dos crimes praticados contra as vidas dos cidadãos ainda tem os crimes efetuados contra a riqueza e os bens públicos do Estado e consequentemente do povo Alagoano.

Extranha, então, o Ministro Silvestre Péricles, porque motivo ainda não se legislou sobre o sequestro e o perdimento de bens, no caso de enriquecimento ilícito, conforme determina o artigo 141, § 3.º da Constituição, para que a fortuna adquirida por homens públicos a custa da influência ou com abuso do cargo público, fosse efetivamente uma realidade, e como tal confiscada.

Trata o relatório do Ministro Silvestre Péricles, de assunto muito grave que tem em si menor sombra de dúvida, ligação com atos e fatos da Política Nacional, porque sua Excia. condena com veemência o crime, a corrupção e a violência, crimes esses que estavam levando o nosso País a desordem e a anarquia, e se não fosse a ação pronta e patriótica das nossas

Forças Armadas, pondo um paradeliro a tantos desmandos, certamente teriam mergulhado na guerra civil.

Diante de tantos abusos que levaram o Governo passado a renúncia, entende o Ministro Silvestre Péricles, que a ação moralizadora das nossas Forças Armadas, deveria estender-se aos demais setores da vida Nacional, por intermédio das magníficas providências postas em praticas pelo Inquérito da Base do Galeão, inclusive na administração pública do Estado de Alagoas, e aí então, afirma sua Excia. os resultados de tais inquéritos a cargo de nossos bravos militares, fariam a bismar e estarrecer a nossa Nacionalidade.

O relatório a que me refiro, Sr. Presidente, bem como o voto que foi acompanhado unanimemente pelo Tribunal de Contas da União, ao conceder o registro da pensão aludida, é o seguinte:

*"Pensão especial à viúva do Dr. Luís Campos Teixeira, ex-presidente da Caixa Econômica Federal de Alagoas. O seu assassinio em 30 de maio de 1951. Os matadores continuam impunes. A "societas sceleris" que se organizou naquele Estado. O artigo 141, § 31, segunda parte, da Constituição. O Congresso Nacional e a Lei n.º 1.370, de 27 de maio de 1953. Promulgação pelo Presidente do Senado, na forma do artigo 70, § 4.º, da Constituição. Voto vencedor do vencedor do relator, Ministro Silvestre Péricles. Registro da concessão.*

#### Relatório

Neste processo, que trata de uma pensão especial, outorgada a Marieta Braga Teixeira, observa-se um triste aspecto do Brasil dos nossos dias.

Resumir, tanto quanto possível, o histórico da matéria, para a elaboração da Lei n.º 1.370, de 27 de maio de 1953, com os seus antecedentes e consequentes. O Dr. Luís Campos Teixeira, então presidente da Caixa Econômica Federal, em Alagoas, foi perversamente assassinado, a 30 de maio de 1951, em Maceió, pelo deputado estadual Ozéas Cardoso, um autêntico profissional do crime.

A vida pregressa desse malfetor é simplesmente hedionda: discípulo preferido e auxiliar imediato de seu pai, João Cardoso, conhecido latrocínista, matador inveterado e ladrão de cavalos, é longa a série de infrações que praticou naquele Estado.

Da Usina Capriço, no município de Capela, ainda se avistam as grutas, entre montes a pique, onde eles tiraram, outrora, o seu coito principal.

Se não fosse o clima de terror implantado em Alagoas pelo seu atual desgovernador Arnon de Melo, Ozéas Cardoso, de certo, não poderia prosseguir na sua faina anti-social, com uma periculosidade constante e ameaçadora.

As circunstâncias que envolveram o fato sangrento de 30 de maio de 1951 demonstram a convicção de Arnon de Melo, que com o seu apóio, assegurou ao assassino a prévia impunidade.

Nunca se viu, nos anais brasileiros, um delito tão cínico e brutal como o que abateu, traiçoeiramente, o Dr. Campos Teixeira: nem ao menos se vislumbrou a sua qualidade de candidato vencido, por fraude e coação, no último pleito de governador do Estado.

Homem nobre e patriota, teve a sua digna existência cortada por uma sociedade governadora atual de Alagoas. O delicto não cínico e brutal como o que abateu, traiçoeiramente, o Dr. Campos Teixeira: nem ao menos se vislumbrou a sua qualidade de candidato vencido, por fraude e coação, no último pleito de governador do Estado.

tos milhões de cruzeiros, graças ao suborno oficial, nada tem realizado no seu desgoverno, consumando apenas atos de primitivismo e narcisismo. De simples corretor de imóveis, está figurando entre os novos-ricos deste país.

O arranha-céu Rio-Largo, edificado nesta capital, e os dinheiros ilícitos abocanhados estão aí, aos olhos de todos, a desafiar a consciência pública e a energia dos homens de bem.

Por que ainda não se legisla sobre o seqüestro e o perdimento de bens, no caso de enriquecimento ilícito, conforme determina o artigo 141, § 31, segunda parte, da Constituição?

A verdade é que, faz pouco mais de três anos, perdeu a vida um cidadão trabalhador e honesto, ex-secretário de Estado, prefeito e candidato a governador. E os assassinos continuam impunes, nesta fase de violência e corrupção em que enoitece o Brasil.

Imagine-se a insensibilidade moral do delinqüente: Ozéas Cardoso diz que abatera o Dr. Campos Teixeira, porque fora este um dos mandantes da morte do pai dele. Como se o Dr. Campos Teixeira tivesse, algum dia, cavalos roubados pelo velho facinoroso João Cardoso, ou próximo parente por este assassinado.

Nos Estados Unidos, por exemplo, Ozéas Cardoso já teria sido eletrocutado e Arnon de Melo não teria nome, mas um número ou coisa semelhante.

Também ficaria sem punição outro bárbaro crime, ultimamente cometido nesta Capital se não fosse a ação desassombrosa das nossas Forças Armadas, na apuração integral do atentado da rua Toneleiros, no qual mataram cruelmente o valoroso major-aviador Rubens Florentino Vaz.

Seria muito de desejar que em certos setores do serviço público, especialmente no serviço estadual de Alagoas, se instaurassem inquéritos, a cargo dos nossos bravos militares.

Então a nacionalidade sentir-se-ia estarrecida abismada, diante de tanta torpitude e dos crimes de lesa-pátria que se revelariam.

Afirmo-o sem a menor sombra de dúvida.

Sabe-se que é incalculável o dano produzido pelo assassinio de um cidadão prestante. Mas o Congresso Nacional praticou, em boa hora, um ato de justiça, ao conceder uma pensão especial à viúva do Dr. Luís Campos Teixeira, ex-presidente da Caixa Econômica Federal de Alagoas, assassinado por motivos políticos nos próprios termos da referida lei.

Retirou-se, assim, da extrema miséria uma pobre senhora, ferida pela animalidade de mão e medulas facinorosas que, pelo incentivo da impunidade, persistem na sangueira e na ladrocinaria sem limites.

#### Voto

O processo seguiu os trâmites regulares de direito.

A pensão especial, em benefício de Marieta Braga Teixeira, decorre da citada Lei n.º 1.370, de 27 de maio de 1953. Foi decretada pelo Congresso Nacional e promulgada pelo Presidente do Senado, João Café Filho, de acordo com o artigo 70, § 4.º, da Constituição.

A instrução, neste Tribunal, manifestou-se favoravelmente, com o que concordou, em seu parecer, o Dr. Procurador.

Voto, pois, pelo registro da concessão da referida pensão especial.

Rio, 20 de agosto de 1954. — Silvestre Péricles, Ministro, Relator.

#### Nota

A pensão especial é de Cr\$..... 30.000,00 anuais e mais o abono de Cr\$ 8.400,00.

Era o que tinha a dizer (Muito bem; muito bem).

#### O SR. ROBERTO MORENA:

Sr. Presidente, ontem, tive oportunidade de me referir ao acordo que estava sendo estudado entre os seus empregados e os donos do grupo Light, fornecedora de energia elétrica, luz, gás, transporte e telefone.

Esse acordo salarial está abaixo daquilo que pleiteavam os empregados da Companhia e que só não puderam levar avante suas reivindicações em virtude da intervenção policial do Ministro do Trabalho no Sindicato dos Empregados em Carreiros e Urbanos. Apesar de ser a tabela inferior ao que esperavam os empregados, considerando o custo de vida atual, o acordo foi aceito, e contou com a assistência do Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio.

Os jornais de hoje se referem a um suposto incidente entre o Ministro do Trabalho e o Sr. Gallotti, representante do grupo Light. Creio que não passou de uma farsa o incidente, porque o Sr. Ministro do Trabalho não tem autoridade, em nome do Governo, para impedir que a Light só dê aumento à base do cumprimento da cláusula VIII que irei ler portanto, o que pretende o Ministro do Trabalho quando disse que está defendendo os interesses dos trabalhadores e do povo, emascarar a sua convicção com aqueles que esfomeiam cada vez mais os cariocas. Para provar o que digo, basta acentuar que o Sr. Ministro do Trabalho, em nome do Governo impediu a reunião dos trabalhadores da Light setor de transportes, que reunidos faziam num apelo que desejavam fazer ao povo, declarando que o aumento podia ser concedido sem majoração das tarifas dos maus serviços que a Empresa presta.

A cláusula a que me referi é a seguinte:

"Estabelecido que os aumentos salariais serão custeados mediante recursos tarifários correspondentes, a vigência dos aumentos salariais, em cada serviço ficará na dependência dos atos oficiais, pelas respectivas autoridades competentes, autorizando os acréscimos tarifários necessários à cobertura do aumento do Abono de Natal e dos referidos aumentos salariais, com os respectivos encargos da legislação de previdência e trabalhista. Os referidos aumentos salariais serão pagos a partir da data em que tiver início a cobrança dos acréscimos tarifários".

Ora, Sr. Presidente, quem vai dar aumento não são os americanos da Light, apesar de se ter decaído, pelo exame feito na contabilidade daquela empresa, que a mesma tem recursos suficientes para cobrir a elevação de salários, visto como o acréscimo anterior das tarifas referentes aos serviços da Light resultou num enorme saldo, do qual ela não prestou, até agora, realmente, qualquer conta a seus empregados ou ao povo.

Acresça-se, Sr. Presidente, a majoração das tarifas dos serviços prestados pela Light, o da manteiga, da carne, da banana, etc., e ver-se-á que tudo o que o Governo atual prometeu não passa de pura mentira e chantagem. (Muito bem; muito bem).

#### O SR. JOSÉ GUIMARAES:

Sr. Presidente, peço a palavra, para uma reclamação.

#### O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Deputado.

#### O SR. JOSÉ GUIMARAES:

(Para uma reclamação) — (Nô foi revisito pelo orador) — Sr. Presidente, apesar de ter eu comparecido ontem a esta Casa e mesmo auxiliado a chamada dos Srs. Deputados num momento de verificação de votação, meu nome não consta da publicação de hoje, sobre o que solicito a V. Ex. as necessárias providências.

O SR. PRESIDENTE — A Mesa providenciará de acordo.

O SR. JOSÉ GUIMARAES — Muito grato a V. Ex. (Muito bem).

#### O SR. PRESIDENTE:

Passa-se a primeira parte do expediente.

Tem a palavra o Sr. Herbert Levy.

#### O SR. HERBERT LEVY:

Sr. Presidente, Srs. Deputados, inicialmente lerei o estudo criterioso realizado pelo Instituto de Engenharia de São Paulo, entidades que agrupam um pleiade de profissionais de reconhecida idoneidade técnica e moral, a propósito ao problema da eletrificação no País e da legislação que se prepara para disciplinar o assunto. Esse estudo, baseado em normas judiciosas e realistas, servirá de fundamento de elucidação para os trabalhos desta Casa. Está o estudo redigido da seguinte forma:

O Instituto de Engenharia, como antiga e tradicional associação de classe, julgou-se no dever de manifestar sobre o Plano Nacional de Eletrificação e Electrobrás, para o que nomeou uma comissão, a fim de que o projeto em questão fosse examinado em seus vários aspectos e, cujo parecer e conclusão, aprovados pelo seu Conselho Diretor, foram incorporados à exposição que segue:

#### O regime atual

Não só pelos resultados conseguidos, classe julgou-se no dever de manifestar, autorizadas, o regime vigente, o favorece rápida expansão da produção de energia elétrica de que carece o país.

Já em 1948, o Consultor Jurídico do Ministério da Agricultura recomendava:

"O Governo Federal deve dar plena execução aos dispositivos constitucionais, não como ato facultativo, a seu critério, senão como reconhecimento ao direito por eles assegurado".

E o Conselho Nacional de Economia em seu anteprojeto de lei, de setembro de 1952, volta a insistir:

"A Constituição de 1946 determinou a revisão das tarifas dos serviços explorados por concessão, para que retire o capital uma retribuição justa ou adequada, e sejam atendidas convenientemente as exigências de expansão e melhoramento dos serviços.

Evidentemente cumpre dar vida a esses dispositivos constitucionais. Aliçada, como vem sendo, a expansão dos serviços públicos de energia elétrica na iniciativa e capacidade investidora dos capitais particulares, é de se evitar que a restrição dos lucros em um limite, que não atende sequer à variação do poder de compra da moeda, também não permitindo atender às necessidades de melhoramento e expansão dos serviços, sobre ser contrária aos termos da lei, seja principalmente um desestímulo aos investimentos nesse setor". E ainda:

"O Governo adotou normas em sua legislação, que não se coadunam com a desvalorização da nossa moeda. O risco, remoto, é verdade, mas sempre possível, de desapropriação, seguido de ressarcimento à base de custo histórico, a remuneração do capital investido processada em condições insuficientes para permitir a constituição de fundos e reservas, que pro-

tejam o capital em face da depreciação monetária e dêem margem à expansão do empreendimento, há circunstâncias, que não só deixam de estimular maiores investimentos nesse setor como, até, em certos casos, aconselham o desvio de resultados nêles auferidos para outros setores mais compensadores".

Para depois recomendar:

"Melhor parece, pois, ao Conselho Nacional de Economia criar condições que estimulem os investimentos dos capitais particulares nos serviços públicos. Ao Estado ficará a ação supervistoria e supletiva da iniciativa particular, e em certos casos precursora, a fim de que a ação estatal se faça sentir, onde a iniciativa particular não possa ou não queira chegar, pela natureza remota da remuneração do investimento."

O Ministro da Agricultura, em sua exposição ao Presidente da República em novembro de 1953, considera salutar o serviço público de eletricidade, prestado por entidades privadas e que sem o estímulo da melhoria da taxa atual máxima, permanecerá a atual existente esquivança de capitais.

Também o vice-presidente do Conselho Nacional de Energia e Eletricidade observa: "A política que se impõe é a de facilitar, pelos devidos meios, a expansão dos sistemas que, as empresas concessionárias exploram, e ajudar, com os recursos e incentivos cabíveis, a iniciativa privada sem embargo de ação governamental que as circunstâncias apontam, e os interesses gerais reclamam, iniludivelmente, sem demora".

Quanto aos órgãos de controle das empresas concessionárias, o Conselho Nacional de Economia "julga ser de grande relevância a estruturação, em moldes mais condizentes com a elevada importância de suas atribuições, dos órgãos encarregados de fixar as diretrizes e princípios norteadores da política de produção e distribuição de energia elétrica".

Por sua vez, o CNAEE sugere a "reestruturação dos órgãos responsáveis pela supervisão e o controle de eletricidade, para que de fato funcionem, existam e tenham o indispensável aparelhamento, unidade orgânica e possam corresponder a seus fins".

O próprio Presidente reconhece essa necessidade quando acolheu a sugestão do Ministro da Agricultura e, o autoriza a preparar o projeto de lei destinado a reestruturar a Divisão de Águas delimitando as suas atribuições e, as do Conselho Nacional de Energia e Eletricidade, para entrosar o funcionamento desses órgãos.

Um dos mais antigos membros do CNAEE, engenheiro e, também, advogado, ainda agora reconduzido ao posto de vice-presidente desse Conselho, assim se manifestou sobre o atual regime:

"A despeito de alguns senões e ambigüidades, é o Código de Águas uma boa lei, inspirada em princípios gerais saudáveis e orientada no sentido dos interesses permanentes do país.

Defeituosa, centralizadora, casuística, ocasional e caótica, pode chamar-se iníbria sem a legislação subsequente, dita complementar, do Código de Águas, mas na realidade contra ele enfiada em passagens ínfimas.

Ficta, suposto, meramente simbólico é o regime legal vigente".

E, assim, é desencantada toda a experiência do passado para aventurar em um

#### Novo rumo traçado

As entidades, que por força da Constituição e das leis sobre "Águas e Energia Elétrica", a cujo cargo está o dever de orientar o Poder Executivo Federal no planejamento da eletricidade do país, bem como, no es-

tudo das leis que devem ser submetidas ao Poder Legislativo, relacionadas com o mesmo assunto, já se manifestaram claramente.

Em setembro de 1952, por solicitação do Presidente da República, o Conselho Nacional de Economia, órgão consultivo, constituído de elementos de grande prestígio, oriundos das classes produtoras da nação, em alentado parecer, depois de detido exame do assunto e ouvidos os principais setores da produção e do consumo de energia elétrica de todo o país, à procura de esclarecimentos para melhor "determinar as diretrizes de uma política de franco estímulo ao desenvolvimento da produção e dar aplicação aos preceitos constitucionais que regulam a matéria" — apresentou as devidas conclusões.

Não obstante as claras manifestações do Conselho Nacional de Economia, do Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica e do Ministro da Agricultura, entidades com atribuições perfeitamente definidas, entendeu o Presidente da República avocar a uma comissão, constituída na Assessoria Econômica do Gabinete Civil da Presidência da República, a incumbência de preparar o Plano Nacional de Eletricidade e de Retrobras, sem qualquer participação direta das entidades mencionadas, embora entre seus componentes figurassem elementos técnicos merecedores de consideração.

Pelo que se depreende das recentes decisões do Poder Executivo Federal quanto a criação do Fundo Federal quanto à criação do Fundo Federal de Eletricidade e Retrobras, conclui-se que há uma evidente demonstração de que o Estado deseja intervir diretamente na indústria de energia elétrica. Essa atitude governamental adquiriu maior estímulo em face da atual crise de energia elétrica em nosso país, cuja origem tem sido bem estudada, dela resultando apreciações bem justificáveis, entre as quais sobressaem; 1.º) o grande aumento de consumo de energia provocado pelo surto industrial dos centros urbanos e respectivo crescimento demográfico, fatores esses, que desorganizaram em maior escala os demais serviços públicos prestados pela iniciativa privada ou governamental; 2.º) — legislação inadequada com relação aos serviços públicos de energia elétrica que determinou o desinteresse do capital privado, nacional ou estrangeiro naquela indústria.

Diante desses aspectos, é de se ponderar que a iniciativa privada, que até o presente, foi a executora quase integral desse serviço público, não falou displicentemente em seus propósitos, porém, foi tolhida pelo conjunto de circunstâncias de caráter legal e econômico, fora do seu alcance, que lhe impediram a expansão de suas atividades.

Nessa mesma ordem de idéias, o Conselho Nacional de Economia afirmou em seu parecer: "Cumprindo salientando a vastidão do campo de investimentos a que o Estado não pode deixar de atender de maneira urgente e intensa. Por isso mesmo, tem este Conselho a preocupação de propiciar um ambiente adequado para os investimentos particulares em serviços públicos, de modo a interessar o capital privado.

Há serviços públicos cujos encargos financeiros superam as possibilidades de remuneração. Está neste caso grande número de estradas de ferro, de linhas de navegação marítima ou fluvial e parte apreciável de rede rodoviária. Além disso, é cada vez mais acentuada a necessidade de acréscimo de despesas aos serviços de saneamento e difusão de assistência técnica, agrícola e industrial, que o Governo não tem podido enfrentar de modo sistemático e intenso, precisamente por falta de recursos.

Não seria, pois, razoável sobrecarregar ainda mais o Estado fazendo-o responsável por iniciativas de urgen-

te execução e que se desdobram por todo o país, quando a Constituição, considerando a realidade nacional, adotou claramente a regra da concessão do serviço público para que as empresas particulares tragam a sua cooperação visando alcançar o progresso econômico com o menor onus para a coletividade".

A própria Comissão, autora do Plano Nacional de Eletricidade assim se manifestou em seu relatório: "É interessante notar que pelo menos uma unidade da federação brasileira — São Paulo — já alcançou um índice de consumo de eletricidade que se compara favoravelmente com o de muitos países europeus. Se tal fato demonstra, por um lado, nossa aptidão para o desenvolvimento econômico por outro denuncia considerável desequilíbrio entre as diversas regiões do país, alguma das quais contam com serviços de eletricidade apenas embrionários de significação estritamente municipal."

Ainda sobre o desempenho da iniciativa privada na produção e distribuição da energia elétrica no país e das dificuldades de que ela encontra para corresponder às necessidades do aumento de consumo não foram poucas as manifestações das entidades de classe dirigidas ao Presidente da República. A Federação das Indústrias de São Paulo, a Federação das Associações Comerciais de São Paulo, a Sociedade Rural Brasileira, que representam os maiores consumidores de energia elétrica do Estado, expuseram claramente o problema ao Poder Executivo, pediram medidas legais que todos reconheçam de utilidade e essenciais à criação de um clima econômico que favorecesse a iniciativa privada. A fim dela se prover de meios que ajudassem a execução de novas e importantes captações hidroelétricas no intuito de minorar a situação da crise de energia que agudamente se manifestava.

Tudo porém foi em vão: não se alteraram leis nem sistemas para resolver o problema; apenas o Governo resolveu deixar a iniciativa privada arrostar todas as dificuldades, aumentando assim o prestígio de sua intervenção na indústria.

Para solução desse problema o essencial é a disponibilidade dos recursos financeiros. A iniciativa privada não dispunha de garantias legais para atraí-los, suficientemente para o desenvolvimento de seus serviços, ao passo que o Governo possui os meios coercitivos para retirar de consumidores e de contribuintes em geral, o quanto fosse preciso para enfrentar as despesas de execução de seus planos.

Tanto o Conselho Nacional de Economia, em seu Anteprojeto de 52, como o Ministro da Agricultura em suas sugestões de Novembro de 1953 reconheceram a conveniência maior de ser o serviço público de eletricidade, prestado por entidades privadas. E, daquele Conselho o trecho elucidativo, que passamos a transcrever: "Confiar, portanto, diretamente ao Estado mais o encargo do desenvolvimento de energia elétrica no país não seria apenas ampliar o âmbito da intervenção deste, mercê da transferência para o mesmo de atividades confiadas pelo nosso regime político-econômico a iniciativa particular, mas, ainda, sobrecarregar a geração que passa com tributos que já sobre ela pesam demasiadamente e se refletem no agravamento constante do custo da vida, dado a má distribuição do ônus fiscal em nosso sistema tributário, que dificilmente pode ser corrigida".

No entanto, o Governo desprezando tais salutares advertências, preferiu a exploração estatal da energia elétrica, com todos os tremendos ônus que ela vai acarretar para o consumidor. Ônus de um serviço de inferior qualidade, pois o Estado é e sempre foi um péssimo industrial; ônus de um serviço mais caro, como são todos os que presta o Governo; ônus, enfim,

de não ter o infeliz consumidor para quem apelar, pois que o Estado fornecedor é ao mesmo tempo a autoridade, a quem caberia restringir os abusos.

Para que se possa aquilatar o ponto a que chega em nosso país, a incompetência estatal no que concerne aos serviços públicos, basta atentar para o que é no Brasil o serviço postal. E, entretanto, nenhuma comparação pode ser feita, quanto à complexidade e delicadeza das funções exercidas, entre o serviço dos Correios e o do fornecimento de energia elétrica.

Tem-se argumentado largamente com a tendência intervencionista do Estado, em muitos países, para justificar essa estatização dos serviços de energia elétrica. Nos Estados Unidos, país que pode servir de modelo ao nosso, a solução estatal só tem sido realizada quando, intimamente ligada à produção de energia elétrica, existam problemas de navegação, de controle das enchentes, de irrigação e recuperação de terras. Tais são a Tennessee Valley Authority (TVA) e a Usina de Grand Coulee, no rio Columbia.

#### O Plano Nacional de Eletricidade e a Retrobras

O plano da comissão improvisada, sob orientação economista, entrega todos os recursos do Fundo Federal de Eletricidade correspondente a quota federal, à Retrobras e, a quota dos estados e municípios ao CNAEE.

O presidente do Conselho de Administração da Retrobras, nomeado pelo Presidente da República, goza do direito de voto sobre as decisões do próprio Conselho e da Diretoria.

Dessa forma o Presidente da República passa a ditar a política de eletricidade, a seguir, no futuro.

O imposto único, criado pelo Fundo Federal de Eletricidade sobre o consumo de energia elétrica, não reverte em benefício desse serviço público, mas, sim, para constituir o capital do Governo Federal nessa indústria, e pretende o Governo, "remuneração normal para os investimentos a partir pelo menos, do terceiro ano da conclusão das obras e instalações". Distribuição onerosa inexistente nos serviços a cargo de empresas privadas.

A Retrobras funcionará como uma "Holding" das demais empresas governamentais, enquanto, na prática, se procura combater essa dispendiosa estruturação.

Os empreendimentos preferenciais constantes do plano não são aqueles recomendáveis pela Divisão de Águas, para normalização desse serviço público; também, divergem dos em andamento para suprimento até 1960, previstos e em execução pela Light, assim como dos projetados, para atender o consumo de 1960 a 1970.

As obras em execução pela Bond & Share, nos Peixotos, foram incorporadas ao plano e destinadas a servir todo o Estado, no próximo decênio.

Eis aí, a iniciativa privada dando prosseguimento, com os recursos que pode angariar, nos projetos que visam o suprimento de suas zonas, sem dar atenção às ameaças que o regime acalenta, mas sem apóio na constituição.

Pelos dispositivos do Plano, verifica-se sua intromissão direta nos campos de exploração de empresas privadas, que executam largos projetos, não se sabendo se a futura Retrobras irá se entrosar com aquelas empresas ou se seria puramente um auxílio financeiro. O fato é que, tal como apresentado, o Plano oferece dúvidas bastante ponderáveis, tendo-se a impressão de que sua preparação tivesse sido feita sob pressão de tempo — exigido pelas Câmaras Legislativas, que deverão apreciá-lo para o efeito da votação d. Retrobras e também como parte integrante do Fundo Federal de Eletricidade.

## CONCLUSÃO

Na situação atual, para resolver a crise de energia elétrica, que entra a crise o progresso do país, estamos certos, que será mais facilmente resolvida, prestando o Governo Federal, agora que dispõe de amplos recursos, assistência imediata às 2 mil empresas concessionárias, do que dar execução ao seu vasto programa, cujo preparo para início de obras, por si só, requer muito tempo, pois estão, apenas, em fase de planejamento.

Acreditamos, como F. Dulles, que a iniciativa privada é que faz a felicidade de um povo; acolhamos as recomendações do Conselho Nacional de Economia e, confiando mais na experiência da Divisão de Águas do Ministério da Agricultura, do que nas conclusões da comissão a serviço do Catete.

Em um único ponto, estão todos de pleno acordo, isto é, na reestruturação dos órgãos controladores da indústria de eletricidade.

Portanto, essa providência deve proceder a discussão de matéria divergente nos próprios órgãos da administração federal.

Na reestruturação, o novo órgão que viria atender ao funcionamento do sistema de eletrificação do País, deverá se afastar da interferência política, não pesar no orçamento das despesas públicas; constituindo-se de fato eficiente colaborador dos poderes públicos e dos mútuos interesses dos consumidores e dos produtores de energia elétrica.

Nesse sentido oferecemos a exame, uma minuta de projeto de lei moldada na experiência dos Estados Unidos da América, cujos resultados são dignos de nossa apreciação.

## PROJETO DE LEI

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — Fica criada a Comissão Nacional de Energia Elétrica, composta de 5 membros nomeados pelo Presidente da República, depois de aprovada a escolha pelo Senado Federal, dentre brasileiro maiores de 35 anos, de notável experiência, talento administrativo e reputação.

§ 1.º — Os membros da Comissão servirão pelo espaço de 5 anos.

§ 2.º — A primeira investidura será por 1, 2, 3, 4 e 5 anos, respectivamente, renovando-se anualmente o quinto de seus membros.

§ 3.º — O presidente da Comissão será eleito pelos membros da mesma e servirá enquanto durar a sua investidura.

§ 4.º — O Vice-Presidente servirá por um ano e será eleito pelos membros da Comissão.

Art. 2.º — Não poderão ser membros da Comissão pessoas que sejam proprietárias, acionistas, empregadas ou interessadas de qualquer forma em empresas que explorem a geração, transmissão ou distribuição de energia elétrica ou interessadas em qualquer negócio relacionado com a exploração de energia elétrica.

Art. 3.º — Os membros da Comissão não poderão exercer outra função, embora não remunerada, e são obrigados a tempo integral; terão remuneração igual à dos ministros do Tribunal de Contas.

Art. 4.º — Os funcionários da Comissão trabalharão sob regime de tempo integral.

§ 1.º — A Comissão terá, entre seus auxiliares, obrigatoriamente, um engenheiro chefe, um consultor jurídico e um contador, especialistas nas respectivas matérias afetas à Comissão.

Art. 5.º — Compete à Comissão:

I — Proceder ao estudo e avaliação da força hidráulica no território nacional.

II — Determinar o valor atual dos investimentos.

III — Publicar dados e informações de interesse geral e dar conhecimen-

to ao público das autorizações concedidas, prazo, nome e condições contratuais.

IV — Emitir licença a brasileiros ou sociedade organizada no País, aos Estados e aos Municípios, para construir, operar e manter barragens, canais, reservatórios, usinas, linhas de transmissão e outras obras necessárias, em águas sujeitas à jurisdição federal, para o comércio de energia elétrica.

V — Emitir licença de estudos para elaboração de projetos, assegurando prioridade.

VI — Ordenar, por iniciativa própria, investigações para aproveitamento hidroelétrico em qualquer parte do País.

VII — Reconhecer os órgãos estaduais criados na forma do artigo 153 e §§ da Constituição. Das decisões desses órgãos sobre autorização ou concessão, caberão recursos para a Comissão.

Art. 6.º — As concessões para produção, transmissão e distribuição da energia hidroelétrica, para qualquer fim, serão dadas pelo prazo máximo de 50 anos, e para as termoelétricas, no máximo 30 anos.

§ 1.º — Os interessados fornecerão à Comissão os mapas, plantas, planos, especificações e orçamentos necessários.

Art. 7.º — As concessões obedecerão aos seguintes princípios:

I — Ser o projeto o melhor adaptado para o aproveitamento hidroelétrico, tendo-se em vista o uso público, inclusive o de recreio.

II — Poder a Comissão introduzir modificações nos projetos.

III. Manter o concessionário os serviços em boas condições e eficiente operação.

IV. Manter as reservas acumuladas e o excedente da receita, a fim de serem aplicadas, por determinação da Comissão, para redução do investimento.

V. Declarar a taxa de remuneração do investimento, a qual atenderá à justa remuneração do capital, às necessidades de melhoramentos e expansão dos serviços.

VI. Pagar o concessionário, anualmente, a taxa necessária para cobrir as despesas da Comissão.

Art. 8.º — Quando for concedida licença que aproveite representamentos já feitos, o concessionário terá de pagar uma contribuição anual, proporcional ao uso das obras aproveitadas.

Art. 9.º — O Governo, mediante notificação com um ano de prazo, poderá encampar qualquer serviço necessário ao programa de produção de energia elétrica.

Art. 10.º — O Concessionário fica subordinado aos regulamentos do Estado, prescrições para o fornecimento de energia elétrica. A Comissão tem jurisdição onde não houver fiscalização estadual e cessa quando houver.

Art. 11.º — A Comissão fixará, no prazo de um ano, o valor atual das concessões existentes, para o efeito de fixação das tarifas.

Art. 12. Com o propósito de assegurar abundante suprimento de energia elétrica com a maior economia possível, e eficiente utilização e conservação das fontes naturais, será dividido o País em zonas, para a interligação voluntária e coordenação das facilidades de produção, transmissão e venda de energia elétrica. Cada zona deve compreender uma área que, economicamente, possa ser suprida pelas empresas interligadas, existentes nesse setor.

Art. 13. É dever da Comissão promover e encorajar tais interligações e coordená-las em cada zona e entre zonas diferentes, e ouvirá o Estado antes de qualquer alteração dessas zonas.

Art. 14. Nenhuma empresa poderá, sem prévia autorização da Comissão, incorporar outra, se o valor da tran-

sação for superior a um milhão de cruzados e nem emitir títulos ou assumir obrigações de fiador, exceto nos casos de renovação ou liquidação de passivos existentes.

Art. 15. As tarifas atenderão ao disposto no art. 7.º, não sendo permitido diferença desproporcional entre localidades servidas e classes de serviços.

Art. 16. Nenhuma alteração nas tarifas calculadas pelos concessionários, de acordo com a remuneração do investimento fixada pela Comissão, pode ser feita, sem aviso prévio de 30 dias, ao Conselho e ao Público. Sempre que a Comissão achar necessário modificar as tarifas propostas ou alterar as classes de serviços, fará uma declaração escrita, suspendendo a sua aplicação até ulterior exame, e por prazo não excedente a quatro meses. No fim deste prazo entrarão em vigor, se não for terminado o exame. Os ajustes de tarifas consistirão assunto preferencial das deliberações da Comissão.

§ 1.º. Toda matéria referente às tarifas deve ser dada à publicidade.

Art. 17. A Comissão determinará alteração de tarifas, sempre que verificar não serem as mesmas justas e razoáveis.

Art. 18. Cabe à Comissão investigar, por iniciativa própria ou a pedido do Estado, o custo de produção e transmissão da energia elétrica em qualquer zona.

Art. 19. Mediante reclamação do Estado, e depois de ouvir o concessionário, a Comissão poderá determinar que seja fornecido adequado e suficiente suprimento de energia elétrica.

Art. 20. A Comissão poderá investigar e acertar o valor do custo da produção e depreciação havida, quando isso for necessário para fixação de tarifas.

Art. 21. As empresas, quando solicitadas, deverão fornecer o custo de suas instalações, das ampliações e darão informes do custo das novas instalações.

Art. 22. A Comissão poderá preservar sistema e classificação por classe da contabilidade, e tem poderes para proceder a exame nos livros das concessionárias.

Art. 23. Para base de recomendação de legislação sobre a matéria, a Comissão poderá fazer estudos e investigações sobre a produção, transmissão e venda de energia elétrica em qualquer serviço existente no País.

Art. 24. Fica extinto o Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica.

Art. 25. Passam para a Comissão, instituída por esta lei, as atribuições do Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica, bem como as atribuições da Divisão de Águas e de qualquer outro órgão referente à produção, distribuição, transmissão e transformação da energia hidro e termo elétricas. A Divisão de Águas continuará com as demais atribuições não referentes à energia hidro e termo elétricas.

Art. 26. A Comissão Nacional de Águas e Energia Elétrica é um órgão autônomo, sem subordinação de qualquer Ministro de Estado ou outros órgãos. Das suas decisões cabe recurso ao Conselho Pleno, quando não forem tomadas por unanimidade.

Sr. Presidente, esta Casa incumbiu uma Comissão Parlamentar, da qual sou Relator, de promover os estudos necessários à adoção de normas legislativas eficientes que ponham parafuso à liquidação das nossas reservas florestais. Prepara-se a Comissão das eleições recentemente realizadas para retomar os trabalhos com a maior determinação possível.

Passado o período de espera inevitável decorrentes, foi conferida pela Comissão, ao eminente especialista Dr. Osny Duarte Pereira, a incumbência de auxiliá-la a dirimir as divergências

de pontos de vista existentes entre os vários setores encarregados da elaboração de novo Código Florestal. Ao mesmo tempo, desejo apelar para a Casa no sentido de que aprove imediatamente o projeto que abre crédito ao Serviço Florestal do Ministério da Agricultura para promover o levantamento das áreas florestadas em nove Estados da União, nos quais o problema da devastação assumiu caráter deveras crítico.

Somente através desse levantamento será possível à Comissão parlamentar, portanto ao Congresso, adotar legislação eficiente para que se façam as reservas florestais nos Estados mais imediatamente ameaçados e se poupe ainda alguma coisa daquilo que resta.

Solicito também a colaboração dos juristas da Casa, notadamente do eminente Deputado Sr. Artur Santos, membro da Comissão parlamentar especial que estuda o assunto, no sentido de nos trazer sua colaboração para o combate a inúmeras fraudes inclusive uma que se tornou famosa no Estado de São Paulo, através da qual os interessados em tomar conta de partes de reservas florestais pertencentes ao Estado se mancomunam com agentes do Fisco naquilo que se chama golpe fiscal, para, por meio de compra e venda fictícia entre os vários interessados em se apossarem das reservas, obterem da autoridade fiscal uma multa por diferença de ciza que deveria ser paga. Assim, a própria autoridade fiscal fornece elemento para a aparência de legitimidade de uma posse que não existe efetivamente, e através do lançamento da diferença de ciza que os interessados no golpe fiscal habilmente deixam levar até à execução para então arrematarem preciprocamente as glebas que pretendem furtar ao patrimônio público por combinações recíprocas. Essas práticas, repito precisam ser imediatamente acudidas e o Poder Público amparado para se defender de um assalto organizado que se tem denominado golpe fiscal e golpe de arrematação, como tem denunciado em brilhante tenaz e patriótica campanha o matutino paulista "Folha da Manhã".

Outras vezes são os grilheiros que se mancomunam com a autoridade fiscal local para o efeito de serem lançados impostos sobre glebas que na verdade não lhes pertencem e, mais uma vez, de caso pensado, deixar que esses impostos sejam executados pelo Fisco Estadual, e, na execução, os parceiros desses grilheiros arrematam preciprocamente os lotes que foram objeto da medida fiscal, a fim de lhes dar aparência de legitimidade.

Tudo isso está a indicar a necessidade inadiável de se socorrer o Poder público com uma legislação adequada, que lhe permita enfrentar o assalto dessas formigas destruidoras do patrimônio nacional que são os grilheiros de florestas, os quais, além de tomarem conta das mesmas por esse processo indecoroso e ilegal, ainda ficam com as terras como contra-peso. Estou convencido de que, se agirmos com a rapidez necessária, deteremos esse processo destruidor das qualidades básicas do solo, e perturbador das condições climáticas, que tem sido grandemente responsável pelas dificuldades que tem enfrentado a agricultura, nesse setor, sem falar na extinção de mananciais preciosos, indispensáveis à economia do País, extinção essa que afeta o nosso potencial hidroelétrico.

O fogo tem queimado estupidamente, em horas, por outro lado, o que leva séculos para construir, e, graças à impunidade com que esses fazedores de desertos se têm atirado contra as nossas reservas é que assistimos a esse espetáculo entristecedor de áreas representadas por morros escarpados, inacessíveis, que se acham inteiramente destruídos pelas mãos do homem e pelo fogo, sem proveito para ninguém e sem que seja possível re-

ficrestá-los. Muitas vezes, essas zonas constituem proteção de mananciais indispensáveis à conservação das bacias hidrográficas, que são, repito, fonte de riqueza inestimável, pois são parte da reserva do potencial hídrico à disposição da economia do País.

Meu apêlo, portanto, Sr. Presidente, aos juristas desta Casa, eu o formulo na qualidade de membro da Comissão Parlamentar de Proteção aos Recursos Naturais do País. Alertem-se os governos estaduais, mobilizem suas polícias no sentido de proteger e resguardar o quanto possível essas reservas, até que se possa fazer sentir a legislação que temos em preparo, antes que a destruição que ameaça as bases mesmas da nossa existência econômica progrida na forma por que está ocorrendo em quase todos os Estados da federação.

Isto pósto, desejo entrar na matéria que, principalmente, me traz à tribuna, neste momento.

Revelando louvável preocupação pela detenção da onda inflacionária que tem dominado a economia do País, a S.M.O.C. — Superintendência do Moeda e do Crédito — acaba de tomar várias decisões. Uma delas diz respeito à nova regulamentação dos juros de depósitos bancários.

Sr. Presidente, penso que a orientação tomada pelo SUMOC, circular ora divulgada, é satisfatória. A redução das taxas de juros torna-se necessária, diante do quadro de elevado custo do dinheiro que vemos neste País e que constitui — já o temos dito e repetido — uma das anomalias mais graves do nosso organismo econômico e financeiro.

A circular, entretanto, contém erro grave, qual seja o da elevação considerável das taxas de desconto para as duplicatas, isto é, para os efeitos comerciais.

Ora, em verdade, a decisão da S. U. M. O. C. sob este aspecto particular a que me refiro é profundamente inconveniente porque, na prática, ocorre o seguinte: as instituições bancárias criteriosas, idôneas efetivamente só usam o desconto como válvula de emergência e não como fonte de recursos a serem reaplicados, normalmente, em negócios bancários.

Se esta é a realidade, essas instituições bancárias devem limitar suas operações, e são obrigadas, frequentemente, a não acolher descontos de efeitos comerciais legítimos, duplicatas porque, para tanto, não dispõem de recursos em Caixa.

Portanto, se as instituições idôneas que se mantêm dentro da técnica bancária recomendável por isso mesmo não querendo fazer do desconto um recurso habitual para suas aplicações, são obrigadas a, dentro das suas disponibilidades de recursos a recusar negócios legítimos, de efeitos comerciais que lhe são oferecidos.

O Sr. Tristão da Cunha — V. Exa. sabe que o desconto tem por finalidade exclusiva servir de válvula de segurança aos bancos, para que estes possam levar os seus empréstimos até limite maior do que o comum quando não existe esse desconto. O que tem acontecido, porém, com a Carteira de Desconto, no Brasil, é coisa inteiramente diferente. A Carteira de Desconto existe para fornecer fundos aos bancos para negócios. É um absurdo. Acho mesmo que a medida do Governo foi tímida. Devia ter elevado mais ainda a taxa do desconto para que os bancos só recorressem ao desconto em casos extremos; e, nesta hipótese, é necessário que o banco seja punido pagando uma taxa alta para que ele não reproduza constantemente essas idas à Carteira de Descontos. Essa a missão do desconto e que está inteiramente de-

turpada no Brasil. Aqui existe uma Carteira de Desconto para do nada criar capital e fornecê-lo aos bancos para estes fazerem seus negócios. Isso não é desconto; é, pura e simplesmente, inflação.

O Sr. HERBERT LEVI — V. Exa. terá verificado, pelas minhas palavras, que estou de acordo com V. Exa., quando digo que o desconto deve constituir efetivamente uma válvula para ser utilizada em casos excepcionais, e não uma fonte de recursos normais para serem reaplicados.

Todavia — se bem que esteja de acordo com o encarecimento das taxas de desconto para as operações financeiras, para as operações que não têm o caráter de movimentação da produção para os mercados — entendendo que a elevação da taxa do desconto para os negócios legítimos, para os efeitos comerciais legítimos, constitui um grave erro.

Como dizia, os bancos que se limitam a aplicar os seus próprios recursos criteriosamente, recusam os negócios legítimos, de duplicatas que lhe são oferecidas, quando não dispõem de recursos para isso. Sucede, então, que essa procura se desloca para outros bancos e, se, porventura, a procura legítima representada por duplicatas, apresentada pelo deslocamento da produção para os mercados, não encontrar satisfação nas instituições de crédito, ela estará sujeita, como está sendo sujeita, provavelmente neste momento, a uma exploração de taxas de juros, de forma a ser violado frequentemente o teto legal, com os maiores inconvenientes para a economia do País, pois há o encarecimento da mercadoria para o consumidor. Logo, aquilo de que se deve ocupar a S.M.O.C. — e com inteira razão, com inteira procedência, na quadra inflacionária que atravessamos — é utilizar a faculdade que a Lei lhe assegura, e para o que se criou a Inspeção Geral dos Bancos, no sentido de examinar as operações dos bancos, se financiam estoques que se elas se coadunam com a política anti-inflacionária do Brasil, ou se, ao contrário, elas alimentam a especulação. O que cabe à S.M.O.C. — e deveriam ser vendidos os financiamentos, como os imobiliários e outros, para os quais não deveriam haver nenhuma facilidade de crédito. O que cabe a S.M.O.C. — e ela pode executá-lo, porque para isso dispõe de elementos — é promover a seletividade do crédito, é chamar a atenção das instituições de crédito que porventura aplicar proporção desarrazada de seus recursos em operações que não sejam nitidamente econômicas e comerciais. Isto é, que não representem produção ou representem deslocamento de produção para os mercados.

O Sr. Tristão da Cunha — V. Exa. dá licença para outro aparte?

O Sr. HERBERT LEVI — Pois não.

O Sr. Tristão da Cunha — A seletividade do crédito é arbitrio; quer dizer: é o Diretor da Carteira de Desconto, ou quem orienta a política do governo, que vai dizer qual o crédito que deve ser atendido e qual o que não deve ser. A função de desconto deve ser automática, porque o banco não pode ficar ao arbítrio de ninguém para concessão ou não do desconto. Ele deve saber se, indo ao desconto, tem desconto. Só assim poderá lançar mão dos seus capitais para empréstimo. Se ficar abaixo do arbítrio do governo de dar ou não desconto, já não pode lançar mão de sua caixa como até então vinha fazendo. De modo que essa questão de seletividade de crédito é outro absurdo, é o arbítrio do governo a dirigir o crédito, sempre prejudicial aos interesses da Nação.

O Sr. HERBERT LEVI — V. Exa. não tem, no caso, a menor razão. Não pretendo com as observações que faço que o governo ou Carteira de Desconto possa recusar os descontos que lhe sejam oferecidos pelos bancos particulares.

O Sr. Tristão da Cunha — Pode acelarar.

O Sr. HERBERT LEVI — Atente bem V. Exa. O desconto tem de ser uma ação automática, segura, obrigatória. Se o banco, entretanto, apresentar a desconto títulos financeiros que são produto ou de financiamento de estoques, ou de especulações imobiliárias, então, sim, esse banco deve ter uma taxa punitiva; a taxa de desconto deve ser punitiva, desencorajadora desse tipo de aplicações.

Mas, fazer com que a taxa de desconto no mesmo pé de igualdade, as operações altamente convenientes à economia do País, como as das duplicatas, as que traduzem, repito, o deslocamento da produção para o seu consumo, é um absurdo. Neste caso, estará a limitação ou a elevação provocando pura e simplesmente um encarecimento nas taxas de descontos que poderão ir, no caso dos estabelecimentos que não respeitem as limitações legais, a níveis muito elevados, que contrariam, portanto, o interesse da produção e vão encarecer as mercadorias para o consumo.

O Sr. Roberto Morena — Nesse caso, V. Exa. é a favor do dirigismo, que tanto combateu da tribuna.

O Sr. HERBERT LEVI — Sou absolutamente contra o dirigismo e acho que o intervencionismo deve ser limitado o mais possível. Entretanto, no que diz respeito à política de crédito, é minha opinião que deve ser dirigida, orientada e supervisionada por uma entidade pública que contenha a aplicação do crédito dentro dos limites do interesse geral. Não há a menor dúvida de que cabe aos estabelecimentos particulares, cabe à economia privada toda a autonomia e toda a iniciativa nos negócios bancários mas dentro dos princípios gerais fixados pelo órgão técnico supervisor do crédito, em consonância com o interesse geral. Esse órgão dirigente, seja o Banco Central em qualquer país organizado, seja no nosso caso, o Embrião do Banco Central que é a S. U. M. O. C., não pode escapar a sua responsabilidade de orientar a política de crédito bancário, que é a grande criadora, ou de condições favoráveis à produção, ou daquelas mais altamente inflacionárias, que são as que se verificam em nosso País. Para esse efeito é que se criou uma Inspeção Geral dos Bancos, constituída com numerosos funcionários capazes, com aprovação desta Casa, que deu à S. U. M. O. C., portanto, a faculdade de poder penetrar na intimidade das da natureza dessas operações. A S. U. M. O. C. é a Inspeção Bancária não poderiam proibir operações mas poderiam, evidentemente, dentro da política de orientação de crédito, que lhe compete, desaconselhar operações que fossem altamente inflacionárias, que fossem para apoio de especulações, que fossem para financiamento de estoques. E uma das formas de fazê-lo é orientar o desconto nesse sentido. O que ocorre nós sabemos: existem operações de financiamento de estoques em grande escala, feitas até mesmo pelos estabelecimentos oficiais, pelo próprio Banco do Brasil. Ora, não há nada mais encorajador das inflações do que os financiamentos de estoques. Não só se põem recursos a mais, desnecessariamente, em circulação, como também se favorece a retenção de mercadorias — dois estímulos igualmente nocivos para o desenvolvimento da espiral inflacionária.

O Sr. Roberto Morena — V. Exa. apenas aconselha a orientação, ou sugere outra forma? Neste caso, V. Exa. é contrário à livre iniciativa que

tem cada Banco de empregar seu capital como julgar conveniente.

O Sr. HERBERT LEVI — Respondendo a V. Exa. A maneira pela qual o órgão controlador do crédito pode atuar, na orientação das bancas a fim de contribuir para o combate à inflação, é exatamente, através da política do desconto. Então, repito: quando o órgão coordenador eleva indiscriminadamente as taxas de desconto, atingindo os papéis econômico-comerciais, estará na verdade fugindo à sua função de incentivar, ou de aconselhar, através da sua própria política de desconto, as instituições privadas para que cooperem na política geral de combate à inflação.

Na verdade, todos nesta Casa, sabem que eu preferiria se fosse muito além na limitação das taxas de juros em que agora se empenha a S.M.O.C. O que está sendo feito pode ser considerado um princípio, e um páldio princípio. O que se impõe, como necessidade e já o tenho dito e repetido — é uma política que reduza o custo do dinheiro no Brasil; que determine, em primeiro lugar, a supressão dos juros para os depósitos à vista, que representam cerca de 87% dos depósitos bancários; e, uma vez suprimido o pagamento de juros dos depósitos à vista, que se estabeleça, *pari-passu*, ação, que não necessita exceder, no uma limitação nas taxas de aplicação de 8% ao ano. Se o fizermos — e podemos fazê-lo de pronto — atuaremos, em vários sentidos, a favor da redução do custo da vida e combate à inflação; faremos com que a produção economize uma importância nunca inferior a 10 bilhões de cruzeiros no custo do dinheiro; faremos com que a mentalidade de lucro alto, baseado numa diferencial de lucro elevado por unidade produzida, seja substituída por uma mentalidade moderna e razoável de um lucro baixo por unidade, para que se transforme em lucro alto pelo grande volume de unidade produzidas.

Esta providência é viável sem mais delongas, porquanto todos sabemos que os depósitos à vista não visam remuneração especial. São sobras eventuais de indivíduos, de entidades jurídicas, aguardando necessidades de pagamento. Os bancos, em verdade, prestam um serviço quando guardam esses recursos. E pode-se verificar que em todos os países com finanças organizadas os depósitos à vista não rendem juros, o que, por outro lado, dá a possibilidade de o órgão controlador do crédito estabelecer um teto nas taxas de juros, que não esse teto absurdo que na verdade depõe contra o Brasil, de 12% ao ano. Esclarecendo melhor o assunto: um banco, para cobrir as suas despesas de empregados, alugueis, impostos e despesas gerais, precisa de um diferencial que varia entre 5 e 6,5% sobre o custo do numerário para esse banco; os bancos mais concentrados, que não possuem filiais, têm um diferencial menor; aqueles com uma rede de agências mais espalhada, precisam de um diferencial maior; se forem suprimidos, portanto, os juros dos depósitos e reduzidos consideravelmente os dos depósitos a prazo, a taxa de 8% permitirá aos bancos, de um modo geral, que não somente atendam a todas as suas despesas gerais, como, ainda, encontrem margem de lucro para remuneração de seu capital. Portanto, como isto pode ser feito de imediato teremos essa mudança sumamente auspiciosa, indispensável ao nosso País, na qual o teto das taxas de aplicação seja reduzido de 12 para 8%.

O Sr. Tristão da Cunha — Permite V. Exa. um aparte?

O Sr. HERBERT LEVI — Sómente peço a V. Exa. que seja breve, pois disponho de pouco tempo.

O Sr. Tristão da Cunha — Sabe V. Exa. que meus apertes são sempre rápidos. Toda essa argumentação parte do princípio de o Executivo



podem fixar taxas de juros. V. Ex.<sup>a</sup> parece ignorar que a taxa é regulamentada pela oferta e procura de capitais. Quer V. Ex.<sup>a</sup> que o Governo taxe os depósitos. Assim, o ato do Governo, meritório segundo os princípios de economia, é justamente no ponto em que eleva a taxa impedindo a inflação. O outro é contraditório: não há que pagar juros juros baixos aos depositantes; juros não é coisa que se possa fixar por decreto. Se o Governo estabelecer um decreto as operações se fazem por fora para chegar ao teto natural. E quanto maior dinheiro houver à disposição, maior taxa de juros. E' o que a história e a experiência mostram. Logo, o que V. Ex.<sup>a</sup> está defendendo no Governo é justamente a parte indesejável.

O SR. HERBERT LEVY — Veja bem V. Ex.<sup>a</sup>, Sr. Deputado Tristão da Cunha, ao que conduziria o raciocínio de V. Ex.<sup>a</sup>: sendo as operações legítimas as comerciais e podendo estas operações necessariamente suportar uma taxa de juros mais baixa em confronto com as atividades especulativas, o que aconteceria, a virar o ponto de vista de V. Ex.<sup>a</sup>, é o seguinte: a nivelção das taxas de juros no desconto para operações financeiras especulativas como para as comerciais, dando em resultado que as instituições de crédito que se preocupassem tão somente com os resultados iriam deixar de lado por completo as transações legítimas, as de efeitos comerciais e iriam se dedicar a operações especulativas de participação nas importações e nos financiamentos imobiliários, porque estas comportam não somente os 10% da taxa de descontos exigidos pela SUMOC, como muito mais.

Então, na verdade, estaríamos dirigindo os recursos das instituições de crédito e da Caixa de Descontos para financiar as especulações, para incentivar a inflação e desencorajar exatamente os negócios legítimos.

O Sr. Tristão da Cunha — A especulação existe por causa da inflação. Se se detém a inflação a especulação diminui. E' nesse regime de inflação e de emissões continuadas que os preços sobem constantemente. Mas desde que não haja mais inflação, que o Governo detenha a inflação, a especulação desaparece por si.

O SR. HERBERT LEVY — O Governo não detém a inflação senão por medidas que atinjam também o crédito bancário. Se o Governo for incapaz, através da SUMOC e da Inspeção Geral dos Bancos, de orientar o crédito bancário, não para financiamento especulativo e imobiliário e de estoques, mas para as atividades legítimas, para setores legítimos de efeitos comerciais, de duplicatas, de produção, não tenha dúvida V. Ex.<sup>a</sup>, o Governo não deterá a inflação de coisa alguma; estimulará no mais alto grau a inflação, pois ao invés de apoiar a produção, favorecerá as atividades de maior lucro, como os financiamentos de estoque e as especulações imobiliárias. Daí não escapamos.

Se o Governo for incapaz, se os bancos centrais de todos os países — e aqui como não existe o Banco Central a Superintendência da Moeda e do Crédito, faz as duas vezes — não conseguirem orientar ou influir na orientação das instituições privadas a fim de que seus recursos sejam encaminhados à produção, à movimentação dessa produção para o mercado, então não se pode falar em deter a inflação.

Veja bem outro ponto: V. Ex.<sup>a</sup> estava dizendo que a taxa corresponde à oferta e à procura. V. Ex.<sup>a</sup> é um economista que respeito profundamente, e não cometeria, estou certo, o erro em que incidem esses economistas primários de quererem igualar a moeda como qualquer mercadoria que deve ser mais cara

porque escassa. A definição elementar da moeda é esta: moeda é instrumento de troca. Por conseguinte, o que cabe ao organismo orientador do crédito é fazer com que esta moeda exista em proporções convenientes satisfatórias, em face do volume de trocas. Se porventura a moeda se torna escassa em face do aumento da produção, o que cabe ao Banco Central de Emissões e Redescontos, no nosso caso à SUMOC e à Carteira de Redescontos, é abastecer o meio circulante para permitir que este se ponha em consonância com o volume de produção, portanto, com o volume de trocas, fazendo com que a moeda seja exatamente o que é — instrumento de troca.

Para que isso suceda, não é preciso, como se alega, que a moeda custe mais caro ou menos caro, porque os capitais no Brasil são escassos. Tal seria barbaridade, enormidade de ordem técnica.

O Sr. Tristão da Cunha — Mas é enormidade aceita por todos os economistas, sem exceção, menos por V. Ex.<sup>a</sup>.

O SR. HERBERT LEVY — V. Ex.<sup>a</sup> não tem razão nesta afirmativa. Ao contrário, é ponto absolutamente pacífico confiar aos Bancos Centrais, organizados pelos maiores economistas do mundo, precisamente a tarefa de regular o meio circulante, de acordo com o volume de trocas. Por isso, o Banco Central se chama Banco Central de Emissão e Redesconto. Quer dizer, emite, redesconta nas proporções necessárias, desde que os papéis oferecidos para descontar e redescantar representem produção, representem movimentação de produção para os mercados. Se não houvesse esse mecanismo, o que aconteceria todos sabemos. Por ocasião das safras, por exemplo, nos bancos regionais haveria uma procura imensa de numerário e este, que custaria para os tomadores ou os produtores 5, 6 ou 7 por cento em condições normais, passaria, em face da procura considerável na oportunidade da colheita, a 12, 15 ou 20 por cento.

O Sr. Tristão da Cunha — V. Ex.<sup>a</sup> acha que quanto mais dinheiro, mais barato fica. E' idéia inteiramente absurda. V. Ex.<sup>a</sup> deveria, então, preconizar a emissão cada vez maior, pois que esta, na sua opinião, vai tornar o numerário mais barato. Devíamos emitir, neste caso, 10 milhões, quinhentos bilhões, pois cada dia o dinheiro ficaria mais barato, o que está em contradição, não só com os economistas, como com todos os fatos conhecidos. A inflação gera a alta das taxas, é o que se verifica na prática.

O SR. HERBERT LEVY — Nobre colega, um economista de boa fé como V. Ex.<sup>a</sup> não poderá vislumbrar nas minhas palavras o que não afirmel. Disse e repito, — é é claro, entra pelos olhos adentro, — que cabe ao órgão técnico dirigente do crédito, no nosso caso ainda a SUMOC, na maioria dos países o Banco Central de Emissão e Redescontos, abastecer o meio circulante com numerário suficiente para acudir ao volume de troca. Quer dizer: fazer da moeda o que ela é, instrumento de troca. Por isso mesmo, chama-se Banco Central de Emissão e Redesconto. Mas, para que isso possa funcionar, torna-se indispensável que o órgão controlador do crédito entre na intimidade das operações de crédito para verificar se essas operações se destinam a fins puramente especulativos e inflacionários, para cambiar os recursos de crédito já existentes para a produção e só se estes forem insuficientes emitir para acudir ao redesconto legítimo.

O SR. PRESIDENTE — Terminado o tempo de que dispunha, peço a V. Ex.<sup>a</sup> encerre suas considerações porque há número para votação e matéria urgente na ordem do dia.

O SR. HERBERT LEVY — Pois não, Sr. Presidente.

O que cabe aos órgãos dirigentes do crédito — e essa é a sua função principal e mais importante no sentido de impedir os surtos inflacionários — é examinar a natureza das operações bancárias, e influir da maneira mais incisiva possível, sem que isso signifique interferência na administração dos bancos, no sentido de que os recursos disponíveis para o sistema bancário do País se orientem no caminho das aplicações legítimas, dos efeitos comerciais e não para os financiamentos de estoques e nem para as atividades imobiliárias.

Encerrando as minhas considerações, quero reafirmar que o que cumpre a um organismo dirigente como a SUMOC é promover pelos meios ao seu alcance a maior seletividade possível do crédito e assegurar ao tipo de crédito que efetivamente ampara a produção, taxas de juros mais baixas, que representem uma baixa no custo da produção, com que realmente estaremos combatendo a elevação dos preços, e encarecer e dificultar o mais possível todas as operações financeiras que visem financiar especulações imobiliárias, porque igualá-las ou quase igualá-las, como foi o critério seguido pela última circular da SUMOC, não é em absoluto atingir os objetivos de combate à inflação a que se propõe esse organismo técnico. Também não pode ficar a SUMOC distante do exame das operações bancárias para análise da orientação seguida, a fim de tratar os bancos nos limites de redesconto de acordo com o critério não inflacionário das suas aplicações.

Eram essas as considerações que no momento desejava fazer, Sr. Presidente, e uma vez esgotado o meu tempo, espero poder voltar ao assunto oportunamente. (Muito bem; muito bem.)

Durante o discurso do Sr. Herbert Levy, o Sr. José Augusto, 1.º Vice-Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Adroaldo Costa, 2.º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE:

Está findo o tempo destinado ao expediente.

Val-se passar à Ordem do Dia.

Comparecem mais os Srs.:

- Nereu Ramos
- Rui Almeida
- Carvalho Sobrinho
- Amazonas:
- Rui Araújo — PSI
- Pereira da Silva
- Pará:
- Lameira Bittencourt — PSD
- Maranhão:
- Cunha Machado — PSD
- Piauí:
- Antonio Corrêa — UDN
- Leonidas Melo — PSD
- Sigfredo Pacheco — PSD
- Ceará:
- Adolfo Gentil — PSD
- Alencar Araripe — UDN
- Antonio Horácio — PSD
- Atávio Lôbo — PSD
- Paulo Sarazate — UDN
- Pessoa de Araújo — UDN (1-12-54)
- Rio Grande do Norte:
- Aluizio Alves — UDN
- André Fernandes — UDN
- Paraíba:
- Aldice Carneiro — PSD
- Fernando Nóbrega — PTB
- Janduí Carneiro — PSD
- João Ursulo — UDN
- Ranulfo Cunha
- Pernambuco:
- Aide Sampaio — UDN
- Barros Carvalho — PTB
- Dias Lins — UDN (2-12-54)
- Heraclio Rego — PSD
- João Roma — PSD
- Lima Cavalcanti — UDN

- Neto Campelo — UDN
- Pontes Vieira — PSD
- Severino Maris
- Ulisses Lins — PSD
- Açores:
- Hildebrando Falcão
- Sergipe:
- Diniz Gonçalves — PR (23-10-54)
- Marcos Feireira — PSD
- Bahia:
- Alomar Baleeiro — UDN
- Berbert de Castro — PSD
- Carlos Valadares — PSD
- Helio Cabal — PR
- Jaime Teixeira — PSD
- Eduardo Catalão — PTB
- Joel Presídio — PDC
- Lafaiete Coutinho — UDN
- Manuel Novais — PR
- Nestor Duarte — FL
- Rafael Cincurá — UDN
- Vasco Filho — UDN
- Viana Ribeiro dos Santos — PR
- Espírito Santo:
- Alvaro Castelo — PSD
- Dulcino Monteiro — UDN
- Francisco Aguiar — PSD
- Ponciano dos Santos — PRP
- Wilson Cunha — PSP
- Distrito Federal:
- Augusto Amaral Feixoto — PSD
- Bareto Pinto — PTB
- Benedito Mergulhão — PSD
- Breno da Silveira — PSB
- Clementino Fraga — UDN (16-10-1954)
- Gurgel Amaral — PR
- Heitor Beltrão — UDN
- José Romero — PTB
- Lopo Coelho — PSD
- Maurício Joppert — UDN
- Moura Brasil — PSD
- Roberto Morena — PRT
- Rio de Janeiro:
- Brigido Tinoco — PSD
- Edilberto de Castro — UDN
- Flávio Castrioto — PSP
- Galdino do Vale — UDN
- Getúlio Moura — PSD
- Macedo Soares e Silva — PSP
- Miguel Couto — PSD
- São Brand — PTB
- Tenório Cavalcanti — UDN
- Minas Gerais:
- Afonso Arinos — UDN
- Benedito Valadares — PSD
- Bilac Pinto — UDN
- Carlos Luz — PSD
- Clemente Medrado — PSD
- Daniel de Carvalho — PR
- Hildebrando Bisaglia — FTA
- Israel Finheiro — PSD
- Leopoldo Maciel — UDN
- Licurgo Leite — UDN
- Lúcio Bittencourt — PTB
- Mayalhões Pinto — UDN
- Manuel Peixoto — UDN
- Olinto Fonseca — PSD
- Ovidio de Abreu — PSD
- Rodrigues Seabra — PSF
- Tristão da Cunha — PR
- Uriel Alvim — PSD
- Tancredo Neves — PSD
- São Paulo:
- Aldice Vidigal — PSD (2-12-54)
- Anísio Moreira — PSD
- Arnaldo Cerdeira — PSF
- Artur Audrá — PTB
- Castilho Cabral
- Coutinho Cavalcanti — PTB
- Cunha Bueno — PSD
- Ferreira Martins — PSP
- Frota Moreira — PTB
- Iriz Meimberg — UDN
- Lauro Cruz — UDN
- Novelli Júnior — PSD
- Ranieri Mazzilli — PSL
- Romeu Fiori — PTB
- Ulisses Guimarães — PSD
- Vieira Sobrinho — PSP
- Goiás:
- Ari Pereira — PSP (29-10-54)
- Benedito Vaz — PSD
- Guilherme Xavier — PSF
- Jales Machado — UDN
- Mato Grosso:
- Celso Azevedo — UDN
- Lucilio Medeiros — UDN
- Virgilio Corrêa — PSD
- Paraná:
- Pimam Neto — PSD
- Ostojka Roguski — UDN
- Vieira Lins — PTB

Santa Catarina:  
 Joaquim Ramos — PSD  
 Saulo Ramos — PTB  
 Valdelei Júnior — UDN  
 Rio Grande do Sul:  
 Aquiles Mincarone — PTB  
 Brochado da Rocha — PTB  
 Clovis Pestana — PSD  
 Coelho de Souza — PL  
 Godoy Ilha — PSD  
 Henrique Pagnoncelli — PTB  
 Paulo Couto — PTB  
 Raul Pila — FL  
 Rui Ramos — PTB  
 Sylvio Echenique — PTB  
 Acre:  
 Lafaiete Resende  
 Amapá:  
 Coaraci Nunes  
 Rio Branco:  
 Félix Valois — PTB (139).

ORDEM DO DIA

O SR. PRESIDENTE:

A lista de presença acusta o comparecimento de 158 Srs. Deputados. Vai-se proceder à votação da matéria constante da Ordem do Dia.

O SR. FERNANDO FERRARI:

Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Deputado.

O SR. FERNANDO FERRARI:

(Para uma questão de ordem) — (Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, V. Ex.<sup>a</sup> anunciou a presença na Casa de 158 Deputados.

Gostaria de frisar bem isto, Sr. Presidente, porque ontem V. Ex.<sup>a</sup> abriu os trabalhos da Ordem do Dia, anunciando haver 156 deputados presentes, e, mal fizemos a primeira verificação, não havia na Casa senão pouco mais de 140. Se estão na Casa 158 agora, deverão estar daqui a meia hora também.

O SR. PRESIDENTE — A argumentação de V. Ex.<sup>a</sup> carece de lógica. O número fornecido pela Portaria é o de deputados que entraram na Casa, e isso não significa a permanência deles durante os trabalhos da Câmara. O livro da Portaria acusa a presença de 158 Srs. Deputados.

O SR. FERNANDO FERRARI — Obrigação a V. Ex.<sup>a</sup>. (Muito bem).

O SR. PRESIDENTE:

Discussão do Projeto de Resolução n.º 620, de 1954, concede licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, do Deputado Galeno Paranhos. (Da Mesa)

Encerrada a discussão.

O SR. PRESIDENTE:

Vou submeter a votos o seguinte:

Projeto de Resolução

A Câmara dos Deputados resolve: Artigo único: São concedidos 30 (trinta) dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, nos termos do Art. 166, n.º III do Regimento Interno, ao Deputado Galeno Paranhos representante do Estado de Goiás, eleito pelo Partido Social Democrático.

Aprovado.

O SR. PRESIDENTE:

O projeto de resolução vai à promulgação do Sr. Presidente da Câmara dos Deputados.

Discussão do Projeto de Resolução n.º 624, de 1954, concede licença para tratamento de saúde, ao Deputado Agripa de Faria. (Da Mesa).

Encerrada a discussão.

Vou submeter a voto o seguinte:

O SR. PRESIDENTE:

Projeto de Resolução

A Câmara dos Deputados resolve: Artigo único: São concedidos 90 (noventa) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do Artigo 167 do Regimento Interno, ao Deputado Agripa de Faria, eleito pelo Partido Social Democrático e representante do Estado de Santa Catarina.

Aprovado.

O SR. PRESIDENTE:

O projeto de resolução vai à promulgação do Sr. Presidente da Câmara dos Deputados.

Votação, em discussão única, do Projeto n.º 4.45C-A, de 1954 (Anexo n.º 20 — Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio), que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1955; tendo parecer da Comissão de Finanças com emenda substitutiva às emendas ns. 15 e 16 e contrária às de números

1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12
13	14	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26
27	28	29			

O SR. PRESIDENTE:

Na sessão de ontem ficou adiada por falta de numero a votação da emenda substitutiva às emendas ns. 15 e 16. Vai-se proceder a votação da seguinte

EMENDA SUBSTITUTIVA

às Emendas ns. 15 e 16

Onde se lê, no projeto:

Verba 3 — Serviços e Encargos	Cr\$
Consignação 1 — Serviços de terceiros.	
Subconsignação 11 — Serviços Contratuais.	
08 — Departamento de Administração.	
05 — Divisão de Pessoal .....	240.000,00
10 — Serviço Atuarial ...	540.000,00
12 — Serviço de Estatística Pre. e Trabalho.	1.500.000,00
20 — Departamento Nacional do Trabalho.	
05 — Serv. de Ident. Profissional...	220.000,00
	2.500.000,00

08 — Dept.º de Adm. 04 — Divisão de Orçamento . . . . . 2.700.000,00  
 Os Srs que aprovam queiram ficar como estão. (Pausa).  
 Aprovada.

O SR. PRESIDENTE:

Os Srs. que aprovam as emendas como parecer contrário salvo os destaques, ficar como estão. (Pausa).

Rejeitadas.

Em votação os requerimentos de recursos apresentados:

Senhor Presidente:

Na forma do Regimento, recorro para o Plenário da decisão de Vossa Excelência que negou o destaque da Emenda n.º 19, do Anexo n.º 24, do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio.

Sala das Sessões. — (Assinaturas ilegíveis).

O SR. PRESIDENTE:

Os Senhores que aprovam queiram ficar como estão. (Pausa).

Rejeitado.

Há sobre a mesa e vou submeter a votos o seguinte

REQUERIMENTO

Senhor Presidente: Na forma do Regimento, recorro para o Plenário da decisão de Vossa Excelência que negou o destaque da Emenda n.º 20, do Anexo n.º 24, do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio.

Sala das Sessões. — (Assinaturas ilegíveis).

O SR. PRESIDENTE:

Os Senhores que aprovam queiram ficar como estão. (Pausa).

Rejeitado.

Há sobre a mesa e vou submeter a votos o seguinte

REQUERIMENTO

Senhor Presidente: Na forma do Regimento, recorro para o Plenário da decisão de Vossa Excelência que negou o destaque da Emenda n.º 22, do Anexo n.º 24, do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio.

Sala das Sessões. — (Assinaturas ilegíveis).

O SR. PRESIDENTE:

Os Senhores que aprovam queiram ficar como estão. (Pausa).

Rejeitado.

Há sobre a mesa e vou submeter a votos o seguinte

REQUERIMENTO

Senhor Presidente: Na forma do Regimento, recorro para o Plenário da decisão de Vossa Excelência que negou o destaque da Emenda n.º 21 do Anexo n.º 24, do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio.

Sala das Sessões. — (Assinaturas ilegíveis).

O SR. PRESIDENTE:

Os Srs. que aprovam queiram ficar como estão. (Pausa).

Rejeitado.

Em votação agora o próprio anexo. Os Srs. que aprovam queiram ficar como estão. (Pausa).

Aprovado.

Vai à redação final.

O Sr. Adroaldo Costa, 2.º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Senhor Nereu Ramos, Presidente.

Votação, em discussão única, do Projeto n.º 4.450-A, de 1954 (Anexo n.º 15 — Ministério da Aeronáutica), que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1955; com parecer da Comissão de Finanças sobre as emendas do Plenário, emenda substitutiva, subemendas e emendas da Comissão.

O SR. PRESIDENTE:

A este anexo foram oferecidos os seguintes requerimentos de destaques: Exmo. Sr. Presidente da Câmara dos Deputados.

Na forma regimental, requeremos destaque, para aprovação, da Emenda n.º 44 do Ministério da Aeronáutica (Anexo n.º 15).

Sala das Sessões, 12 de outubro de 1954. — Godoy Ilha. — Nestor Jost. — Daniel Paraco. — Tarso Dutra — Mendonça Braga. — Medeiros Neto. — Frota Aguiar. — Paulo Ramos. — Adroaldo Costa.

Requeremos destaques para as emendas n.ºs 1, 17 do Anexo do Orçamento do Ministério da Aeronáutica.

S. S., 21 de agosto de 1954 — Salo Brant. — Hildebrando Bisaglia. — Gustavo Cananéma.

O SR. PRESIDENTE:

Em primeiro lugar vou submeter a votos a Emenda n.º 29, com parecer favorável.

Verba 3 — Serviços e Encargos. Consignação 2 — Auxílios e Subvenções.

Subconsignação 01 — Auxílios (aplicação na forma da Lei n.º 1.493-51), 08 — Diretoria de Intendência, 1) Fundação Osório (Decreto-lei número 3.917, de 21 de janeiro de 1946). Aumente-se de Cr\$ 331.000,00 para Cr\$ 800.000,00.

O SR. BARRETO PINTO:

Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Deputado.

O SR. BARRETO PINTO:

(Para encaminhar a votação) (Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, Srs. Deputados, os jornais vêm noticiando que eu tenho procurado obstruir a votação do Orçamento, uma das leis fundamentais, senão a mais importante confiada ao Poder Legislativo. Tenho noção exata do cumprimento do meu dever e a consciência tranquila. Estaria agindo impatrioticamente, se impedisse a votação ou a aprovação da Lei de Meios para o exercício vindouro, mas ocorre que estamos votando um orçamento que não representa — se me permitem a expressão — a realidade dos fatos e dos números. Com efeito, na mesma ocasião em que nos dedicamos a esse trabalho, os jornais, em manchetes e artigos, trazem declarações categóricas e positivas do venerando Sr. Ministro da Fazenda em reuniões com instituições de classe e em discussões com os representantes da imprensa, sem, entretanto, ter vindo a esta Casa nem ter procurado, por intermédio do Líder da maioria — se é que existe Líder da maioria acreditada junto a nós — prestar esclarecimentos do verdadeiro terremoto que S. Ex.<sup>a</sup> provoca, no apagar das luzes, com aumento de impostos escorchantes, agravando ainda mais a situação presente, como terel oportunidade, ao discutir um dos anexos que constituem o orçamento, de mostrar a infelicidade, o desacerto da política financeira do venerando Senhor Ministro da Fazenda que pensa cobrir deficits, conter a inflação, com a criação de novos impostos, quando deveríamos de frente atacar, como é o caso presente das emendas em votação, cortar despesas superfluas, inúteis, que podem e devem de qualquer modo e de qualquer maneira ser omitidas no orçamento, porque o orçamento que estamos votando é muito maior do que o do exercício presente.

O Sr. Tristão da Cunha — Vossa Excelência se esquece que a proposta orçamentária foi feita pelo outro Governo, não este.

O SR. BARRETO PINTO — E V. Ex.<sup>a</sup> também esquece que no outro Governo a vida era muito mais fácil que no atual. Faça V. Ex.<sup>a</sup> um confronto dos índices do custo de vida em 24 de agosto com os dias presentes: basta V. Ex.<sup>a</sup> verificar no terreno da alimentação.

O Sr. Tristão da Cunha — Explico a V. Ex.<sup>a</sup>. No último mês do Governo passado, emitiram-se três bilhões de cruzeiros que ainda estão produzindo efeito até hoje. Não apoio a política financeira do Governo, tanto que vou criticá-la dentro em pouco, mas que ela é bem melhor do que a anterior, não tenha dúvida.

O SR. BARRETO PINTO — O venerando Ministro da Fazenda, só no mês de setembro, emitiu um bilhão de cruzeiros e, apesar das suas providências, já vamos caminhando para cerca de 400 milhões, até o dia de hoje, além do bilhão de cruzeiros que já foi emitido.

Sr. Presidente, não podemos e não devemos aprovar um Orçamento dessa natureza. E, ao descer desta tribuna, ao pedir à Câmara rejeite as emendas com parecer favorável e que vão trazer grande aumento, em confronto com o Orçamento vigente, não poderia deixar de responder ao meu nobre amigo, o ilustre representante mineiro, esincero patriota Senhor Deputado Tristão da Cunha, dizendo que a proposta enviada pelo outro Governo, — muito melhor do que o atual — já se encontra muito majorada, quase que mutilada pelas emendas apresentadas e aprovadas pela Comissão de Finanças.

Por todos esses motivos, e se lutamos pela redução de despesas, deveríamos dar o exemplo, rejeitando as emendas e aprovando aquela, de autoria do nobre colega Sr. Fernando Ferrari, que manda acabar com a orgia, com a bacanal dos automóveis oficiais. A Câmara que dê esse exemplo admirável, contando, desde logo, os milhões e milhões de cruzeiros que são atualmente concedidos para custeio das despesas com os automóveis oficiais.

Pela rejeição das emendas, não obstante o voto favorável da Comissão de finanças.

(Muito bem; muito bem).

#### O SR. PRESIDENTE:

Os Srs. que aprovam as emendas com pareceres favoráveis queiram ficar como estão (Pausa).

Aprovadas.  
Em votação as emendas com pareceres contrários, salvo os destaques.

#### O SR. ROBERTO MORENA:

Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

#### O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Deputado.

#### O SR. ROBERTO MORENA:

(Não foi revisto pelo orador) (Para encaminhar a votação) — Sr. Presidente, quero dizer que estamos votando um Orçamento apenas sob a forma regimental. Já ouvi de outros Deputados que a Câmara vai cumprir o seu dever votando a Lei de Meios para 1955 apenas para dar ao país um Orçamento, o qual, aliás, não representará a verdade, mas um trabalho para ser apresentado ao Governo.

A política financeira que atualmente está seguindo a ditadura Juarez Café nada tem a ver com o Orçamento que estamos votando. A Câmara está legislando sem ter conhecimento da política financeira que segue o Governo.

Um dos detalhes: dentro do plano orçamentário de 55 devem constar como de direito as verbas destinadas, por exemplo, ao desenvolvimento da Companhia de Petróleo Brasileiro S. A. Mas com a política financeira atual e com as ameaças que faz o Governo de modificar a constituição da Petrobrás, verifica-se que este Orçamento não tem valor, principalmente do desenvolvimento da nossa economia — a indústria do petróleo, sem que gastássemos as nossas dívidas. Estamos, portanto, aprovando um Orçamento que não tem valor nenhum. Trata-se apenas da Câmara dizer ao país que tem responsabilidade e que o Governo, em 1955, disporá de uma lei orçamentária.

O Governo atual nasceu do golpe de Estado de 24 de agosto e a política adotada é diametralmente oposta a seguida pelo Governo do extinto Presidente Vargas. Seria, portanto, justo, razoável, se procedesse, de fato, a uma votação orçamentária honesta criteriosa, capaz de atender aos re-

clamos da Nação, e, para tal, necessária se faria uma revisão completa de pontos de vista.

Mas a Casa não tem maioria nem minoria. Existem, apenas, os fantasmas que representam esses grupos parlamentares e que querem continuar a usufruir aquilo que os cargos lhes concedem. Qual é, porém, o pensamento do grupo que apoia a atual ditadura?

Ninguém tem coragem de vir à tribuna afirmar qual a política seguida pelo Governo que deve dirigir o País ainda durante todo o ano de 1955. O que se está fazendo aqui, aprovando ou rejeitando emendas, é apenas trabalho burocrático, para que, depois, o Sr. Deputado Israel Pinheiro, Presidente da Comissão de Finanças da Casa, possa pronunciar o discurso regimental de encerramento do ano financeiro, a fim de figurar nos Anais da Câmara. Esta a verdade. O trabalho orçamentário não representa absolutamente nada. De coisa alguma vale a lei orçamentária para 1955, que se está discutindo, devido à nova diretriz econômica seguida pelo Poder Executivo, o qual não tem dado satisfação alguma à Casa.

Afirmo aos Srs. Deputados: o que se está fazendo aqui é trabalho que não vai ser realmente aplicado pelo poder cada vez maior do Executivo sobre o Legislativo.

Examinando essa proposta orçamentária, verifica-se que existe na Casa uma Comissão de Finanças que tem por hábito não examinar nenhuma das emendas dos Srs. Deputados referentes à proposta orçamentária.

Todas as emendas que ofereci ao Orçamento da Aeronáutica, criteriosamente estudadas para evitar gastos inúteis como sejam imobiliários dispensáveis, carros e mais carros, e outros, a Comissão de Finanças resolveu rejeitar. Parece-me, portanto, que, basta ser o Deputado da oposição para qualquer emenda ao Orçamento ser por aquele órgão técnico combatido. Não sei em que se baseou a Comissão para dar parecer contrário a todas as minhas emendas. Penso que isso é critério de ideologia, de discriminação, que não representa absolutamente o pensamento justo que tenho de querer dotar o País de um orçamento à altura de sua situação. Agora a palavra que corre na Câmara é "inflação". Há uma inflação de "inflação". Pois bem as emendas que propus ao Orçamento da Aeronáutica eram exatamente para evitar gastos que me pareciam superfluos, não necessários. Pleiteava fossem diminuídos o mobiliário e outras despesas, aumentando-se as verbas referentes a proteção da saúde dos funcionários do Ministério da Aeronáutica. Então a Comissão de Finanças resolveu rejeitar totalmente as emendas que ofereci ao Orçamento sem que sobre cada uma expusesse a razão.

Dessa forma, o orçamento não vai representar, absolutamente, a norma política, o plano econômico para o ano de 1955, porque esse plano não existe, porque não se sabe bem o que pensa o Poder Executivo e muito menos se sabe o que pensa a Câmara nesse terreno. Além disso, ainda existe nesta Casa uma ditadura da Comissão de Finanças, que se entronizou há quatro anos, emitindo parecer sobre se as emendas devem ou não ser aprovadas.

Sr. Presidente, lutarei em defesa de cada uma destas emendas. Entendo de meu dever de patriota colaborar na elaboração do orçamento no que toca ao Ministério da Aeronáutica, sugerindo medidas que considero justas.

Uma só emenda de minha autoria não foi estudada convenientemente pela Comissão de Finanças, para que

se examinasse a necessidade da respectiva aprovação.

Sr. Presidente, este é meu pensamento sobre as emendas que ofereci. Mais do que isso, apsar de saber que esse orçamento nada representa para a política financeira que estamos adotando, manterei as emendas e lutarei para que sejam aprovadas.

Poderia discutir aqui, Sr. Presidente — aliás, já tive oportunidade de fazê-lo — a conveniência ou não do destino que tem sido dado às dotações do Ministério da Aeronáutica. Há bem poucos dias, por exemplo, o Brasil recebeu mais alguns aviões para a Força Aérea Brasileira. Pergunto: com que dinheiro foi feita essa aquisição? Qual a dotação orçamentária que previa a compra de novas aeronaves para o nosso País? Quem autorizou essa transação? Isso apenas revela os grandes negócios que se fazem no Ministério da Aeronáutica.

Constam na proposta orçamentária de 54 verbas especialmente destinadas àquele fim? Absolutamente, não. Portanto, o Poder Executivo não tem dado atenção alguma às nossas discussões orçamentárias. De outro lado, os Deputados também, verdade seja dita, se desinteressam pelos debates do orçamento no que se refere aos assuntos econômicos. Os grandes oradores que costumam ocupar a tribuna e encantar a Casa com a sua erudição, este ano se desinteressaram completamente pelo orçamento. A única preocupação é saber se as subvenções de ordem pessoal foram ou não entregues às respectivas instituições, se foram distribuídas as verbas à Casa de Saúde tal, a tal maternidade, a esta ou aquela escola. Quanto às dotações essencialmente econômicas e financeiras, ninguém se preocupou com elas, inclusive algumas que assumem importância capital na votação deste orçamento.

Outro ponto, Sr. Presidente, é que temos dentro do orçamento coisas como esta: o Plano Salte para 1955. Quando se aplicou o plano Salte em nosso país? Quando se discutiu isso? Vamos, entretanto, votar verba destinada ao plano Salte. Pergunto: que fará o Poder Executivo desse morto, desse plano de que ninguém mais se lembra? Lutarei, portanto, Sr. Presidente, pelas minhas emendas, certo de que estou cumprindo meu dever. Posso dizer, no entanto, que este orçamento será aprovado para que a Câmara declare ter cumprido seu dever; porém, ela não poderá desculpar-se do que ocorre. (Muito bem; muito bem).

O SR. PRESIDENTE — Os Srs. que aprovam as emendas com pareceres contrários, de acordo com parecer da Comissão de Finanças, queiram ficar como estão (Pausa).

Rejeitadas.

#### O SR. ROBERTO MORENA:

(Pela ordem) requer verificação da votação.

Feita a nova votação simbólica são dadas como Rejeitadas.

#### O SR. ROBERTO MORENA:

(Pela ordem) insiste na verificação da votação, por bancadas.

Procedendo-se à verificação da votação, por bancadas reconhece-se terem votado a favor 1 Sr. Deputado e contra 78, total 79, com o Sr. Presidente 80.

#### O SR. PRESIDENTE:

Não há número. Val-se proceder à chamada e consequente votação nominal.

Os Srs. Deputados que votarem a favor das emendas com parecer contrário responderão SIM., e os que votarem contra responderão NAO.

#### O SR. JOSÉ GUIMARAES:

4.º Secretário, servindo de 1.º, procede à chamada nominal.

#### O SR. PRESIDENTE:

Responderam à chamada nominal 6 votaram 170 Srs. Deputados sendo 7 SIM e 163 NAO.

Está rejeitado o grupo de emendas com parecer contrário, salvo os destaques.

Votaram SIM os Srs. Deputados:

Amazonas:  
Fernambuco:  
Barros Carvalho — PTB.  
Distrito Federal:  
Roberto Morena — PRT.  
São Paulo:  
Frota Moreira — PTB.  
Nelson Omega — PTB.  
Pereira Lima — UDN.  
Rio Grande do Sul:  
Achyles Mincarone — PTB.  
Paulo Couto — PTB.  
Votaram NAO os Srs. Deputados:

Amazonas:  
Jayme Araújo — UDN.  
Paulo Nery — UDN.  
Ruy Araújo — PSD.  
Pereira da Silva — PSD.

Pará:  
Lameira Bittencourt — PSL  
Maranhão:

Afonso Matos — PSP.  
Alfredo Dualibe — PSD.  
Cunha Machado — PSD.  
Paulo Ramos.

Piauí:  
Antônio Corrêa — UDN.  
Chagas Rodrigues — PTB.  
Leonidas Melo — PSD.  
Sifredo Pacheco — PSD.  
Vitorino Corrêa — PSD.

Ceará:  
Adolpho Gentil — PSD.  
Alencar Araripe — UDN.  
Antônio Horácio — PSD.  
Octavio Lobo — PSD.  
Paulo Sarazate — UDN.  
Pessoa de Araújo — UDN, (1-12-54).

Rio Grande do Norte:  
Aluizio Alves — UDN.  
André Fernandes — UDN.  
José Augusto — UDN.

Paraíba:  
Aldes Carneiro — PSD.  
Ernani Satrio — UDN.  
Fernando Nobrega — PTB.  
Janduy Carneiro — PSD.  
João Ursulo — UDN.  
Ranulfo Cunha.

Pernambuco:  
Aide Sampaio — UDN.  
Barros Carvalho — PTB.

Dias Lins — UDN, (2-12-54).  
Ferreira Lima — PSP.  
Heráclio Rego — PSD.  
João Roma — PSD.  
Lima Cavalcanti — UDN.  
Oscar Carneiro — PSD.  
Pontes Vieira — PSD.  
Severino Maris.  
Ulysses Lins — PSD.

Alagoas:  
Alagoas:  
Evláasio Torres — PSP, (21-12-54).  
Hildebrando Falcão.  
Medeiro Neto — PSD.

Mendonça Braga — PTB.  
João Farias.  
Diniz Gonçalves — PR, (30-10-54).  
Sergipe:

Marcos Ferreira — PSD.  
Bahia:  
Alomar Baleeiro — UDN.  
Berbert de Castro — PSD.  
Carlos de Albuquerque — PSD.  
Carlos Valladares — PSD.

Helo Cabal — PR.  
Jayme Teixeira — PSD.  
Eduardo Catalão — PTB.  
Joel Presídio — PDC.  
José Guimarães — PR.  
Lafayette Coutinho — UDN.  
Luiz Vianna — PL.  
Manoel Novaes — PR.  
Nelson Carneiro — PL.

Rector Duarte — PL.  
 Oliveira Brito — PSD.  
 Rafael Cincurá — UDN.  
 Vasco Filho — UDN.  
 Viana Ribeiro dos Santos — PR.  
 Espírito Santo:  
 Alvaro Casimiro — PSD.  
 Dulcino Monteiro — UDN.  
 Eurico Salles — PSD.  
 Francisco Aguiar — PSD.  
 Napoleão Fontenelle — PSD.  
 Ponciano dos Santos — PRP.

Distrito Federal:  
 Augusto Anvaral Peixoto — PSD.  
 Barreto Pinto — PTB.  
 Benamin Forah — PSP.  
 Fructa Aguiar — PTB.  
 Cangel Amaral — PR.  
 Heitor Beltrão — UDN.  
 Lopo Coelho — PSD.  
 Maurício Joppert — UDN.  
 Rio de Janeiro:

Brigido Tinoco — PSD.  
 Celso Paçanha — PTB.  
 Galdino do Vale — UDN.  
 Geulio Moura — PSD.  
 José Pedrosa — PSD.  
 Miguel Covo — PSD.  
 Oswaldo Fonseca — PTB.  
 Paranhos de Oliveira — PSP.  
 Raimundo Padilha — UDN.  
 Salo Brand — PTB.  
 Saturnino Braga — PSD.  
 Tenório Cavalcanti — UDN.  
 Minas Gerais:

Atonso Arinos — UDN.  
 Alberto Decadato — UDN.  
 Benedito Valadares — PSD.  
 Bilac Pinto — UDN.  
 Carlos Luz — PSD.

Clemente Medrado — PSD.  
 Daniel de Carvalho — PR.  
 Hildebrando Bisaglia — PTB.  
 Israel Pinheiro — PSD.  
 Leopoldo Maciel — UDN.  
 José Bonifácio — UDN.  
 Licurgo Leite — UDN.  
 Magalhães Pinto — UDN.  
 Manoel Peixoto — UDN.  
 Olimo Fonseca — PSD.  
 Ovidio de Abreu — PSD.  
 Rodrigues Sobra — PSD.  
 Souza Carmo — UDN.  
 Tristão da Cunha — PR.  
 Uziel Alvim — PSD.  
 Vasconcelos Costa — PSP.  
 Tancredio Neves — PSD.

São Paulo:  
 Alcides Vidigal — PSD. (2-12-54).  
 Abelardo Bottino — PTB.  
 Anísio Moreira — PSD.  
 Arnaldo Cerdreira — PSP.  
 Artur André — PTB.  
 Carvalho Sobrinho — PS.  
 Castilho Cabral.  
 Coutinho Cavalcanti — PTB.  
 Eusebio Rocha — PTB.  
 Ferreira Martins — PSP.  
 Herbert Levy — UDN.  
 Iriz Meinberg — UDN.  
 Lauro Cruz — UDN.  
 Lima Figueiredo — PSD.  
 Novelli Júnior — PSD.  
 Ranieri Mazzilli — PSD.  
 Romeu Fiori — PTB.  
 Ulisses Guimarães — PSP.  
 Vieira Sobrinho — PSP.  
 Pereira Lima — UDN.

Goiás:  
 Ari Pereira — PSP. (29-10-54).  
 Benedito Vaz — PSB.  
 Guilherme Xavier — PSD.  
 Jales Machado — UDN.  
 Mato Grosso:  
 Lucílio Medeiros — UDN.  
 Ponce de Arruda — PSD.  
 Virgílio Corrêa — PSD.

Paraná:  
 Ostoja Roguski — UDN.  
 Vieira Lins — PTB.  
 Santa Catarina:  
 Joaquim Lacerda — UDN.  
 Wanderley Junior — UDN.  
 Rio Grande do Sul:  
 Adroaldo Costa — PSD.  
 Cesar Santos — PTB.  
 Clovis Pestana — PSD.  
 Coelho de Souza — P.  
 Daniel Faraco — PSD.  
 Fernando Ferrari — PTB.  
 Flores da Cunha — UDN.  
 Godoy Iha — PSD.

Henrique Pagroncelli — PTB.  
 Nestor Jost — PSD.  
 Raul Pila — PL.  
 Sylvio Echenique — PTB.  
 Willy Frölich — PSD.

Acre:  
 Hugo Carneiro — PSD.  
 Lafayette Rezende — PSD.  
 Amapá:  
 Couracy Nunes — PSD.  
 Rio Branco:  
 Felix Valois — PTB.

#### O SR. PRESIDENTE:

Agora, vem submeter a votos os requerimentos de recurso:

#### O SR. PRESIDENTE:

Há sobre a mesa e vou submeter a votos o seguinte

#### REQUERIMENTO

Senhor Presidente:  
 Recorremos da decisão de V. Ex.<sup>a</sup> por negar destaque às encargas de minha autoria ao Orçamento do Ministério da Aeronáutica ns. 1 e 17. Sala das Sessões, 31 de agosto de 1954. — (Assinaturas ilegíveis).

#### O SR. FERNANDO FERRARI:

Senhor Presidente, epeço a palavra para encaminhar a votação

#### O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Deputado.

#### O SR. FERNANDO FERRARI:

(Para encaminhar a votação) (Não foi revisto pelo orador). Sr. Presidente, através desta emenda, procurei criar, no Orçamento, uma verba, de um milhão e duzentas mil cruzeiros, a fim de atender a despesas com o repouso semanal remunerado, relativo aos anos de 1948, 49, 50 e 51, dos ex-remunerados da Base da 5.<sup>a</sup> Zona Aérea, com sede no Rio Grande do Sul.

Gerou esta emenda uma informação oficial que possuo, através da qual a Câmara ficou ciente de que os trabalhadores de obras da 5.<sup>a</sup> Zona Aérea não receberam ainda o repouso semanal remunerado, que a lei lhes garantiu, desde 1948 até aqui, repouso que já foi reconhecido pelo Ministério da Aeronáutica, em documento oficial que enviou à Câmara, havendo informação no mesmo documento, de que não efetuava o respectivo pagamento por inexistência de verba.

Ora, Sr. Presidente, o ilustre relator da Comissão de Finanças considerou um tanto imprópria a inclusão, no Orçamento, do quantum necessário ao pagamento do repouso semanal remunerado. Em parte, reconheço que o nobre Deputado tem razão.

Minha preocupação principal foi assegurar aos trabalhadores da 5.<sup>a</sup> Zona Aérea recursos, a fim de que os atrasados que lhes são devidos venham a ser pagos, oportunamente. O Ministério nos informava não dispor de verba específica para isto. Agora, entretanto, estou satisfeito de que a Diretoria da Despesa do Ministério da Fazenda está catalogando os respectivos processos de débitos para com terceiros a fim de efetuar os pagamentos de acordo com a entrada na quela repartição do Governo. A Diretoria de Despesa, que não dispunha de funcionários, está agora habilitada a processar, com mais rapidez, esses expedientes e liquidar de vez os adu- lidos pagamentos.

A Diretoria da Despesa — segundo fui informado hoje — acaba de proceder ao levantamento dos débitos até o ano de 1949, devendo entrar nos processos referentes aos anos de 1950 a 1954. E, como consta da ordem do dia um projeto de lei, de autoria do Sr. Deputado Paulo Saracate, revivendo a autorização para abertura

do crédito de um bilhão de cruzeiros, destinado ao pagamento de exercícios findos, entendo que, diretamente, estão atendidos os objetivos desta emenda. O projeto já tem parecer favorável, e se a Câmara o aprovar, dando recursos ao Ministério da Aeronáutica, não vejo mais razão para a emenda ao orçamento.

Desejo apenas, Sr. Presidente, que a Diretoria da Despesa do Ministério da Fazenda apresse os levantamentos a que venho de me referir e mande pagar, realmente a esses credores do Tesouro Nacional com o crédito de que já dispõe.

Espero, também, que a Câmara apresse a tramitação do projeto do Sr. Deputado Paulo Saracate, que revigora a autorização de um bilhão de cruzeiros, para que o Governo disponha de recursos para pagar seus débitos com terceiros.

Com estas considerações, Sr. Presidente, e levando em conta que a emenda está atendida com os créditos especiais e com a nova orientação que acaba de ser imprimida à Diretoria da Despesa do Ministério da Fazenda requiro a retirada do destaque e da emenda respectiva. (Muito bem, muito bem).

#### O SR. PRESIDENTE:

Em votação as emendas.

Os Senhores que aprofam a emenda, que tem parecer contrário...

O SR. FERNANDO FERRARI — Sr. Presidente, pedi a retirada da emenda e do destaque.

O SR. PRESIDENTE — A emenda teve parecer contrário e é seu autor o Deputado Fernando Ferrari. Por consequente, pode ser retirada.

Emenda n.º 17, autor: Deputado Fernando Ferrari: parecer contrário. A emenda pode ser retirada.

Emenda n.º 44.

#### O SR. FERNANDO FERRARI:

(Para uma questão de ordem) (Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, pedi a retirada apenas da emenda n.º 1 com o respectivo destaque. Não pedi a retirada das demais emendas, nem dos destaques.

O SR. PRESIDENTE — V. Ex.<sup>a</sup> declarou que retirava a emenda com os respectivos destaques.

O SR. FERNANDO FERRARI — Retifico, Sr. Presidente. Retirei a emenda n.º 1 com o respectivo destaque e recurso; mantenho as demais emendas.

O SR. PRESIDENTE — Retirada a emenda, fica sem efeito o destaque.

O SR. FERNANDO FERRARI — Obrigado a V. Ex.<sup>a</sup>, Sr. Presidente.

Votação da Emenda n.º 17

Verba 2 — Material.

Consignação 1 — Material Permanente.

Subconsignação 15 — Automóveis de passageiros.

08 — Diretoria de Intendência — Cr\$ 300.000,00.

Suprima-se.

#### O SR. FERNANDO FERRARI:

Sr. Presidente, peço a palavra, para encaminhar a votação.

#### O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Deputado.

#### O SR. FERNANDO FERRARI:

(Para encaminhar a votação) (Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, há poucos instantes, o simpático Deputado José Augusto.

tico Deputado José Augusto — espécie de patriarca de todos nós — quando pedi a retirada da Emenda n.º 1, contra-apartei-me baixinho, declarando: — Dizem que V. Ex.<sup>a</sup> pretende atrapalhar a votação do Orçamento, mas está dando provas de con-

trário. Agora, Sr. Presidente, sou obrigado a dar uma explicação ao querido amigo, a quem tanto admiro.

Venho à tribuna, mais uma vez, não para atrapalhar o Orçamento, mas para defender, com a mesma coerência de sempre, minhas idéias, meus princípios e a orientação que me tracei nesta Casa.

Atrapalham a votação do Orçamento aqueles nossos eminentes colegas que não estão aqui para votá-lo, que não se encontram no recinto para responder às chamadas; mas os deputados que defendem suas emendas e procuram bem representar suas regiões, atentos na defesa dos seus princípios, não podem nunca atrapalhar a votação orçamentária. E V. Ex.<sup>a</sup> sabe, Sr. Presidente, com toda a Câmara, inclusive o nobre Vice-Presidente, que me olha com olhos inquisidores, que longe de mim, do meu coração e do meu espírito, a preocupação de não dar o Orçamento a este governo. A minha luta sempre foi leal e sincera. Sempre achei que devemos dar armas iguais aos nossos adversários, para que a vitória seja da verdade. Precisamos lutar em campo aberto, e não se recomendam muito esses métodos obstrucionistas que, por vezes, possam ser usados aqui e acolá.

Estou nesta tribuna, agora, Senhor Presidente, para bater-me pelas emendas que apresentei ao Orçamento, subtraindo todas as verbas para aquisição de novos veículos oficiais. Friso bem: veículos de passageiros, que não prejudicará em hipótese alguma a boa marcha do serviço, porque não corto verba para transporte, não corto verba para os serviços essenciais; reduzo verba para aquisição de novos automóveis de passageiros, porque a Câmara sabe, a Nação sabe, todos nós sabemos que neste País — e eu já dizia isto desde o outro Governo — há verdadeira orgia de placas brancas, autêntico pandemônio nos gastos de gasolina, de pneus, de material caro para criar nacional. Sabemos também que o Presidente Café Filho, preocupado com essa orgia das placas brancas, recentemente recomendou ao seu Ministério que não usasse as placas brancas a não ser em casos especiais e exclusivamente em objeto de serviço.

Já procurei demonstrar aqui, Senhor Presidente, que não adiantam recomendações a respeito do uso dos carros oficiais, porque estas não são cumpridas; não adiantam leis que fiscalizam o uso dos carros oficiais, porque já temos inclusive informação oficial do General Chefe do Departamento Federal de Segurança Pública dizendo a esta Câmara, com a responsabilidade do seu mandato, que ele não tem forças para cumprir a lei que existe a respeito; que ele tem forças para fiscalizar o uso abusivo dos carros oficiais; que ele não tem forças para coibir o abuso que por aí está.

A única solução viável, o único caminho que encontrei, Srs. Deputados, foi este de acabar, de reduzir, através de meios legais, o número de veículos oficiais e a maneira de reduzir agora aí está — cortar no próprio Orçamento as verbas para aquisição de novos veículos de passageiros. Friso bem, Srs. Deputados — veículos de passageiros, novos chamas-brancas de luxo para diretores chefes de seção, responsáveis pelas chefias de serviço, etc.

Eis por que, coerente com o meu ponto de vista anterior convidei a Câmara a que me acompanhe nos meus propósitos patrióticos de reduzir as verbas para aquisição de novos placas-brancas, dando às ruas do Rio de Janeiro, já inflacionadas pelo enorme número de carros, uma oportunidade para que se deso- cgestionem e para que o tráfego possa atender às necessidades da popula-

ção, inclusive do vigilante e operoso responsável pela Inspeção do Trânsito do Distrito Federal.

Ainda há poucos dias, Sr. Presidente, o Sr. Café Filho recomendou Jovialmente que o Banco do Brasil não mais fornecesse cambiais para a aquisição de automóveis, inclusive para os congressistas. Bato palmas às recomendações do Sr. Café Filho. S. Exa. está com a boa tese. Desejo, apenas, que Café Filho leve além essa determinação e recomende ao Banco do Brasil não dê mais divisas para que os generais do Exército Brasileiro possam adquirir carros diretamente no exterior, nem aos ministros dos vários ramos da Justiça deste país, para que ninguém mais, enfim, possa adquirir carros no estrangeiro, servindo-se de um privilégio à revelia dos demais interesses dos cidadãos brasileiros. Tenho dito que este país e o país dos privilegiados. O privilégio é quase uma instituição nacional. Estarei sempre ao lado daqueles que querem tirar o privilégio da própria organização republicana, que querem estirpar esse privilégio da alma, da máquina administrativa da Nação, porque nós somente seremos uma grande democracia, um grande Estado, quando não houver mais entre nós privilégios absurdos, quando todos sejam iguais perante a lei, quando um humilde agricultor riograndense possa adquirir um tractor com a mesma facilidade com que o cidadão da Capital da República compra um Cadillac no exterior.

Desejo que a lei seja assim. Estou ao lado, nesse particular, do Presidente Café Filho e daqueles que se batem contra os favoritismos e querem acabar com o uso abusivo das placas brancas em nosso país. O que peço à Câmara é que me ajude a cortar na própria carne todas as verbas dos ministérios desse ou daquele oullate que se destinem à aquisição de novas chapas brancas para diretores e chefes de serviços de departamentos públicos deste país. (Muito bem; muito bem).

**O SR. RUY RAMOS:**

(Para encaminhar a votação) — (Não foi revisto pelo orador) — Senhor Presidente, é possível que a tese do meu illustre colega de bancada, o nobre Deputado Fernando Ferrari, esteja certa, mas não em relação a este caso, nem a este problema.

A verba para aquisição de novos carros para o Ministério da Aeronáutica é apenas de 300 mil cruzzeiros. Essa importância, no mercado comum, não daria para comprar um carro. Mas o Ministério irá adquirir com essa quantia apenas 3 novas unidades, porque fará a importação diretamente.

Como relator do Ministério e atendendo às necessidades do serviço, fiz outra emenda, que é a de número 18, na qual procurei aumentar essa verba para 1 milhão e duzentos mil cruzzeiros, com que o Ministério pretendia adquirir 13 unidades.

Na justificação, del o ponto de vista do Ministério, que se baseia na circunstância de que a Aeronáutica se compõe, hoje, de 60 unidades administrativas espalhadas por todo o território nacional. Essas unidades aumentam cada vez mais de importância e de complexidade, à proporção que o serviço do Ministério se desenvolve por toda parte.

De modo que os novos automóveis, para substituir o grupo dos já em serviço no Ministério, que era de 130 unidades, não seriam para passear no asfalto da Avenida, mas para serviços indispensáveis em todo o país, nas Bases Aéreas, do Rio Grande do Sul ao Amazonas.

Portanto, a necessidade real do Ministério é de 13 unidades e não 3. Mas a Comissão de Finanças negou a minha emenda, não quis dar as 13 novas unidades e deixou os 300

mil cruzzeiros com que o Ministério vai comprar apenas 3 unidades.

Assim, ninguém pode pretender, Sr. Presidente, que o Ministério da Aeronáutica, com a série de serviços que tem, espalhados em todo o território nacional, não necessite renovar constantemente a sua frota de automóveis, caminhões, camionetas etc. Além disso, é o Ministério da Aeronáutica aquele membro das Forças Armadas que maior cooperação presta ao elemento civil no Brasil. Especialmente os Deputados estão em condições de dar o seu testemunho relativamente ao serviço e à cooperação que a Aeronáutica presta a todo país, serviços de toda ordem, que nem são da sua alçada. Assim, Sr. Presidente, insistimos na recusa da emenda e pedimos que seja aprovada a verba de trezentos mil cruzeiros, verba indispensável para a aquisição, apenas, de 3 unidades, quando o Ministério precisa de 13. (Muito bem; muito bem).

**O SR. PRESIDENTE:**

Antes de proceder à votação, convoco uma sessão noturna para hoje, às 20,30 horas. A matéria é a constante da Ordem do Dia.

**O SR. PRESIDENTE:**

Os Senhores que aprovam a emenda n.º 17, queiram ficar como estão. (Pausa)

Rejeitada.

**O SR. BARRETO PINTO:**

(Pela ordem) requer verificação da votação.

Feita a nova votação simbólica e dado como rejeitada.

**O SR. BARRETO PINTO:**

(Pela ordem) insiste na verificação da votação, por bancadas.

Procedendo-se à verificação da votação, por bancadas, reconhece-se terem votado a favor 2 Srs. Deputados e contra 46, total 48, com o Sr. Presidente 49.

**O SR. PRESIDENTE:**

Não há número. Vai-se proceder à chamada e conseqüente votação nominal.

Os Senhores Deputados que votarem a favor da emenda, responderão SIM e os que votarem contra responderão NAO.

**O SR. JOSÉ GUIMARAES:**

(4.º Secretário, servindo de 1.º), procede a chamada nominal.

**O SR. PRESIDENTE:**

Responderam a chamada nominal e votaram 152 Senhores Deputados, sendo 129 SIM e 23 NAO.

Está aprovada a emenda. Votaram SIM os Srs. Deputados:

- Amazonas
- Jaime Araújo — UDN
- Paulo Nery — UDN
- Pará
- Augusto Meira — PR
- Maranhão
- Alfredo Dualibe — PSD
- Cunha Machado — PSD
- Paulo Ramos
- Piauí
- Antônio Correia — UDN
- Leônidas Melo — PSD
- Sigefredo Pacheco — PSP
- Vitorino Correia — PSD
- Ceará
- Adolpho Gentil — PSD
- Alecar Araripe — UDN
- Antônio Horácio — PSD
- Otávio Lobo — PSD
- Paulo Srazaite — UDN
- Rio Grande do Norte
- Aluísio Alves — UDN
- André Fernandes — UDN
- José Augusto — UDN

- Parafba
- Alcides Carneiro — PSI
- Ernani Satiro — UDN
- Fernando Nóbrega — PT
- João Ursulo — UDN
- Pereira Diniz
- Pernambuco
- Alde Sampaio — UDN
- Dias Lins — UDN (2-12-54)
- Heraclo Régo — PSD
- João Roma — PSD
- Lima Cavalcanti — UDN
- Oscar Carneiro — PSD
- Pontes Vieira — PSD
- Ulisses Lins — PSD
- Alagoas
- Evilásio Torres — PSD (21-12-54)
- Medeiros Neto — PSD
- Sergipe
- Diniz Gonçalves — PR (30-10-54)
- Marcos Ferreira — PSD
- Bahia
- Allomar Baleeiro — UDN
- Berbert de Castro — PSD
- Carlos de Albuquerque — PSD
- Carlos Valadares — PSD
- Helo Cabal — PR
- Jaime Teixeira — PSD
- Eduardo Catalão — PTI
- Joel Presídio — PDC
- José Guimarães — PR
- Lafayette Coutinho — UDN
- Luis Viana — PL
- Manuel Novais — PR
- Nelson Carneiro — PL
- Nestor Duarte — PL
- Oliveira Brito — PSD
- Rafael Cincurá — UDN
- Vasco Filho — UDN
- Viana Ribeiro dos Santos — PR

- Espirito Santo
- Alvaro Castelo — PSD
- Dulcino Monteiro — UDN
- Eurico Sales — PSD
- Napoleão Fontenele — PSD
- Distrito Federal
- Benjamin Farah — PSP
- Breno da Silveira — PSB
- Frota Aguiar — PTR
- Gurgel Amaral — PR
- Heitor Beltrão — UDN
- Lono Coelho — PSD
- Maurício Joppert — UDN
- Rio de Janeiro
- Celso Pegganha — PTB
- Edilberto de Castro — UDN
- José Pedrosa — PSD
- Miguel Couto — PSD
- Oswaldo Fonseca — PTB
- Raimundo Padilha — UDN
- Salo Brand — PTB
- Saturnino Braga — PSD
- Tenório Cavalcanti — UDN

- Minas Gerais
- Afonso Arinos — UDN
- Alberto Deodato — UDN
- Benedito Valadares — PSD
- Bilac Pinto — UDN
- Carlos Luz — PSD
- Clemente Medrado — PSD
- Daniel de Carvalho — PR
- Hildebrando Bisaglia — PT
- Israel Pinheiro — PSD
- José Bonifácio — UDN
- Leopoldo Maciel — UDN
- Licurgo Leite — UDN
- Lúcio Bittencourt — PTB
- Magalhães Pinto — UDN
- Manuel Peixoto — UDN
- Ollinto Fonseca — PSD
- Rodrigues Seabra — PSD
- Sousa Carmo — UDN
- Uriel Alvim — PSD

- São Paulo
- Alcides Vidal — PSM (2-12-54)
- Alberto Bottino — PTB
- Arnaldo Cerqueira — PSP
- Carvalho Sobrinho — PSI
- Castilho Cabral
- Coutinho Cavalcanti — PT
- Ferreira Martins — PSP
- Herbert Levy — UDN
- Iriz Melnberg — UDN
- Lauro Cruz — UDN
- Lima Figueiredo — PSD
- Novelli Júnior — PSP
- Ranieri Mazzilli — PSD
- Ulisses Guimarães — PSD
- Vieira Sobrinho — PSP
- Pereira Lima — UDN
- Colias
- Ari Pereira PSP (20-10-54)
- Benedito Vaz — PSD

- Guilherme Xavier — PSD
- Jales Machado — UDN
- Mato Grosso
- Celso Azevedo — UDN
- Lucillo Medeiros — UDN
- Ponce de Arruda — PSD
- Virgílio Correia — PSD
- Paraná
- Ostoja Roguski — UDN
- Santa Catarina
- Joaquim Ramos — PSD
- Jorge Lacerda — UDN
- Vanderlei Júnior — UDN
- Rio Grande do Sul
- Adroaldo Costa — PSD
- Clóvis Pestana — PSP
- Daniel Faraco — PSP
- Godoy Ilha — PSD
- Raul Pila — PL
- Willy Frölich — PSD
- Acre
- Lafayette Rezende — PSD
- Amapá
- Coaracy Nunes — PSP
- Rio Branco
- Felix Valois — PTB
- Votaram NAO os Srs Deputados:
- Amazonas
- Pereira da Silva — PSD
- Ceará
- Pessoa de Araújo — UDN
- Parafba
- Ranulfo Cunha
- Alagoas
- Mendonça Braga — PTB
- Espirito Santo
- Ponciano dos Santos — PR
- Distrito Federal
- Augusto Amaral Peixoto — PSD
- Barreto Pinto — PTB
- Roberto Moreira — PRT
- Rio de Janeiro
- Galdino do Vale — UDN
- Getulio Moura — PSD
- Minas Gerais
- Tristão da Cunha — PR
- São Paulo
- Artur Audrá — PTB
- Lima Figueiredo — PSD
- Paraná
- Vieira Lins — PTB
- Rio Grande do Sul
- Coelho de Sousa — PL
- Fernando Ferrari — PTB
- Godoy Ilha — PSD
- Henrique Pagnoncelli — PT
- Nestor Jost — PSD
- Paulo Couto — PTB
- Sérvio Benêrique — PTB
- Tarso Dutra — PSD
- Acre
- Hugo Carneiro — PSP

**O SR. PRESIDENTE:**  
Os Senhores que aprovam o anexo queira ficar como estão. (Pausa)

Aprovado.  
Vai à Redação Final.  
Votação em discussão única. Ho Projeto n.º 4.450-4 de 1954 (Anexo n.º 19 — Ministério da Guerra), que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1955; com parecer da Comissão de Finanças favorável à emenda n.º 5 e contrário às emendas ns. 1, 2, 3, 4, 6 e 9.

**O SR. PRESIDENTE:**  
Em primeiro lugar vou submeter 4 votos a emenda n.º 5, com parecer favorável.  
Verba 2 — Serviços e Encargos Consignação 2 — Auxílios e Subvenções  
Subconsignação 01 — Auxílios (aplicação na forma da Lei número 1.463-51)  
1) Fundação Osório — Cr\$ 1.440.000,00  
Eleve-se a dotação de Cr\$ 1.440.000,00 para Cr\$ 1.880.000,00  
**O SR. PRESIDENTE:**  
Os Senhores que aprovam queiram ficar como estão. (Pausa)  
Aprovada.

Agora as emendas ns. 1, 2, 3, 4, 5 e 9, com pareceres contrários, salvo os destaques.

Os Senhores que aprovam esse grupo queiram ficar como estão (Pausa).

Rejeitado.  
Há sobre a mesa o seguinte

#### REQUERIMENTO

Exmo. Sr. Presidente da Câmara dos Deputados:

Na forma regimental, requeremos destaque, para aprovação da emenda n.º 7 do Ministério da Guerra (Anexo n.º 19 do projeto 4.450-54).

Sala das Sessões, 13 de outubro de 1954. — Willy Frölich. — Tarso Dutra. — Medeiros Neto. — Frota Aguiar. — Paulo Ramos. — Adroaldo Costa (e outras assinaturas ilegíveis).

#### O SR. PRESIDENTE:

Eu nego o destaque

#### O SR. PRESIDENTE:

Ve na Mesa o seguinte Requerimento.

Exmo. Sr. Presidente da Câmara dos Deputados:

Requeremos do despacho, que negou destaque a emenda n.º 7 — Ministério da Guerra.

Sala das Sessões, outubro de 1954. — Willy Frölich — Tarso Dutra. — Daniel Faraco. — José Guimarães. — Medeiros Neto. (e outras assinaturas ilegíveis).

#### O SR. BARRETO PINTO:

— cshrdshd shrd shrd hrd shrd hrdli  
Em votação a emenda n.º 7.  
Verba 3 — Serviços e Encargos.  
Consignação 2 — Auxílios e Subvenções.

Subconsignação 03 — Subvenções Extraordinárias.

Diretoria de Intendência.  
Cr\$ 500.000,00 — como auxílio à construção de um monumento a Duque de Caxias, na cidade de Santa Cruz do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

Os Srs. que aprovam queiram ficar com o voto (Pausa).  
Rejeitada.

#### O SR. BARRETO PINTO:

(Pela ordem) requer verificação da votação.

Feita a nova votação simbólica e dado como rejeitada.

O SR. BARRETO PINTO (Pela ordem) insiste na verificação da votação, por bancadas.

Procedendo-se à verificação da votação, por bancadas, reconhece-se terem votado a favor 1 Sr. Deputado e contra 57; total, 58, com o Sr. Presidente 59.

#### O SR. PRESIDENTE:

Não há número.

Vai-se proceder à chamada e consequente votação nominal.

Os Srs. Deputados que votarem a favor da emenda n.º 7, responderão Sim e os que votarem contra responderão Não.

#### O SR. ARTUR AUDRÁ:

(Servindo, como 1.º Secretário) procede à chamada nominal.

#### O SR. PRESIDENTE:

Responderam à chamada nominal e votaram 154 Srs. Deputados sendo 13 Sim e 141 Não.

Está rejeitada a emenda 7.  
Votaram Sim os Srs. Deputados.

Piauí:

Sigefredo Pacheco — PSD

Bahia:

Helio Cabal — PR

Joel Presídio — PDC

Distrito Federal:

Barreto Pinto — PT B

Rio de Janeiro:

Celso Peçanha — PT B

Tenório Cavalcanti — UDN

Rio Grande do Sul:

Daniel Faraco — PSD

Fernando Ferrari — PTB

Nestor Jost — PSD

Paulo Couto — PTB

Willy Frölich — PSD

Votaram Não a Srs. Deputados

Amazonas:

Flávio de Castro — PSD

Jaime Araújo — UDN

Plínio Coelho — PTB.

Paulo Neri — UDN

Rui Araújo — PSD.

Pereira da Silva — PSD

Pará:

Nelson Parijós — PSD

Maranhão:

Alfredo Dualibe — PSD

Paulo Ramos

Piauí:

Antônio Corrêa — UDN

José Cândido — UDN

Sigefredo Pacheco — PSD

Vitorino Corrêa — PSD

Ceará:

Alencar Araripe — UDN

Antonio Horácio — PSD

Parsifal Barroso — PTB

Paulo Sarazate — UDN

Waldemar Alcântara — PSD

Rio Grande do Norte:

André Fernandes — UDN

Dix-Huit Rogado — PR

José Arnaud — PSD

Paraíba:

Alcides Carneiro — PSD.

Ernani Satiro — UDN

Fernando Nóbrega — PTB

Pereira Diniz

Pernambuco:

Aide Sampaio — UDN.

Barros Carvalho — PTB

Dias Lins — UDN. (2-12-54).

Lima Cavalcanti — UDN

Nilo Coelho — PSD

Otávio Corrêa — UDN

Pontes Vieira — PSD

Alagoas:

Ari Pitombo — PTB.

Hildebrando Falcão

Medeiros Neto — PSD

Mendonça Braga — PTB

João Farias

Sergipe:

Marcos Ferreira — PSD

Bahia:

Alfonso Baleeiro — UDN

Berbert de Castro — PSD

Carlos de Albuquerque — PSD (8-12-1954).

Carlos Valadares — PSD

Helio Cabal — PR

Jaime Teixeira — PSD

Eduardo Calatão — PTB

José Guimarães — PR

Lafayette Coutinho — PTB

Nelson Carneiro — PL

Nestor Duarte — PL

Oliveira Brito — PSD

Rafael Cincurá — UDN

Espírito Santo:

Dulcino Monteiro — UDN

Furico Salles — PSD

Francisco Aguiar — PSD

Napoleão Fontenelle — PSD

Ponciano dos Santos — PRP

Wilson Cunha — PSP

Distrito Federal:

Augusto Amaral Peixoto — PSD

Barreto Pinto — PTB

Benjamin Farah — PSP

Benedito Mergulhão — PSD

Frota Aguiar — PTB

Gungel do Amaral — PR

Heitor Beltrão — UDN

Lopo Coelho — PSD

Maurício Joppert — UDN

Moura Brasil — PSD

Roberto Moreira — PRP

Rui Almeida — PSP

Rio de Janeiro:

Galdino do Vale — UDN

Getúlio Moura — PSD

José Pedrosco — PSD

Miguel Couto — PSD

Oswaldo Fonseca — PTB

Paranhos de Oliveira — PSP

Raimundo Padilha — UDN

Salo Brand — PTB

Minas Gerais:

Afonso Arinos — UDN

Benedito Valadares — PSD

Bilac Pinto — UDN

Carlos Luz — PSD

Clemente Medrado — PSD

Daniel de Carvalho — PR

Dilermando Cruz — PR

Hilderando Bisaglia — PTB

Leopoldo Maciel — UDN

Lúcio Bittencourt — PTB

Magalhães Pinto — UDN

Manuel Peixoto — UDN

Ovidio de Abreu — PSD

Rodrigues Seabra — PSD

Rondon Pacheco — UDN.

Tristão da Cunha — PR

Uriel Alvim — PSD

Vasconcelos Costa — PSP

Walter de Almeida — PTB

Tancredo Neves — PSD

São Paulo:

Alcides Vidigal — PSD (2-12-54)

Alberto Bottino — PTB

Artur Audrá — PTB

Aureliano Leite — UDN (3-11-54)

Campos Vergal — PSP

Carvalho Sobrinho — PSP

Castilho Cabral

Coutinho Cavalcanti — PTB

Cunha Bueno — PSD

Emílio Carlos — PTN

Ferreira Martins — PSP

Frota Moreira — PTB

Iriz Melmberg — UDN

Lauro Cruz — UDN

Lima Figueiredo — PSD

Mario Beni — PSP

Nelson Omega — PTB

Novelli Júnior — PSD

Paulo Lauro — PSP

Pedroso Júnior — PTB

Romeu Fiori — PTB

Ulisses Guimarães — PSD

Vieira Sobrinho — PSP

Ubirajara Keutnedjian — PST

Pereira Lima — UDN

Goias:

Ari Pereira — PSP (29-10-54)

Benedito Vaz — PSD

Fonseca e Silva — PSD

Guilherme Xavier — PSD

Jales Machado — UDN

José Fleury — UDN

Mato Grosso:

Celso Azevedo — UDN

Lúcio Bortalho — PTB

Lucilio Medeiros — UDN

Fladelfo Garcia — PSD

Ponce de Arruda — PSD

Virgílio Corrêa — PSD

Paraná:

Artur Santos — UDN

Fernando Flores — PSD

Lauro Lopes — PSD

Ostoj Roguski — UDN

Paraflo Borba — PTB

Vieira Lins — PTB

Santa Catarina:

Joaquim Ramos — PSD

Jorge Lacerda — UDN

Leoberto Leal — PSD

Saulo Ramos — PTB

Valdemar Rupp — UDN

Vanderlei Júnior — UDN

Rio Grande do Sul:

Aquiles Mincarone — PTB

Adroaldo Costa — PSD

Brochado da Rocha — PTB

César Santos — PTB

Clóvis Pestana — PSD

Coelho de Souza — PL

Daniel Faraco — PSD

Fernando Ferrari — PTB

Flores da Cunha — UDN

Godoy Ilha — PSD

Hermes de Souza — PSD

Henrique Pagnoncelli — PTB

Nestor Jost — PSD

Paulo Couto — PTB

Raul Pila — PL

Rui Ramos — PTB

Silvio Echenique — PTB

Tarso Dutra — PSD

Willy Frölich — PSD

Wolfram Motzler — PRP

Acree:

Hugo Carneiro — PSD

Lafayette Rezende — PSD

Amapá:

Coaraci Nunes — PSD

Rio Branco:

Félix Valois — PTB

Durante a chamada nominal a Sr. Nereu Ramos, Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Adroaldo Costa, 2.º Vice-Presidente.

#### O SR. PRESIDENTE:

Os Srs. que aprovam o próprio anexo n.º 19, queiram ficar como estão (Pausa).

Aprovado.

Vai à redação final.  
Votação em discussão única, do Projeto n.º 4.450-A, de 1954, (Anexo n.º 19) — Ministério da Viação e Obras Públicas, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1955: com parecer da Comissão de Finanças sobre as emendas de Plenário.

#### O SR. PRESIDENTE:

Há sobre a Mesa os seguintes

#### REQUERIMENTOS

Exmo. Sr. Presidente da Câmara dos Deputados.

Requero, nos termos regimentais, destaque da emenda n.º II da Comissão de Finanças, no Anexo n.º 25 — Ministério da Viação e Obras Públicas (Parte Geral), para a sua rejeição. Sala das Sessões, 18 de outubro de 1954. — Maurício Joppert da Silva.

Sr. Presidente:

(Pág. 19 do avulso)  
Requero destaque da emenda n.º 46, oferecida ao Anexo 25 — M. V. O. P. S. S., 14 de outubro de 1954. — Tarso Dutra.

#### O SR. PRESIDENTE:

Eu nego os destaques.  
Em primeiro lugar vou submeter a votos as emendas oferecidas pela Comissão de Finanças.

#### EMENDAS DA COMISSÃO

##### I

Verba 2.  
40 — D. N. Obras Contra as Secas. Suprima-se a dotação de ..... Cr\$ 2.000.000,00.

##### II

Verba 3.  
Consignação 1.  
Subconsignação 11.  
41 — D. N. de Iluminação e Gás. 1) Iluminação, instalação e suas modificações, remoção de postes e demais serviços contratuais, inclusive taxas e cotas de previdência. Reduza-se a dotação para ..... Cr\$ 75.71

de acordo com o artigo 18 da Lei número 1.785, de 1952 e Cr\$ 170.000.000,00 para o Plano Postal Telegráfico, conforme a Lei n.º 493-48 .....

Cr\$ 152.146.100,00.  
Transfira-se essa dotação para o Anexo n.º 27 — Inversões Especiais, na parte relativa ao Ministério da Viação e Obras Públicas.

#### O SR. PRESIDENTE:

Os Srs. que aprovam queiram ficar como estão (Pausa).

Aprovadas.

Agora em votação as emendas de plenário com as respectivas subemendas:

b) sejam aprovadas, com subemendas, as emendas de números:

10 — Onde se lê: "3.000.000".  
Lê-se: "2.500.000".

34 — Onde se lê: "sendo ....."  
Cr\$ 1.000.000,00 para a Avenida das Bandeiras".

Lê-se: "Inclua da Avenida das Bandeiras, no Distrito Federal".

44 — Onde se lê: "5.000.000".  
Lê-se: "3.743.000".

47 — Onde se lê: "(7) Navegação do rio Parnaíba, etc".

Lê-se: "Navegação do rio Parnaíba S. A. — 4.600.000".

8) Empresa de Navegação do rio Parnaíba Ltda., do Piauí — 500.000.

62 — Onde se lê: "Subvenção às empresas de navegação do rio São Francisco ou à sociedade de economia mista que as suceder — 40.000.000".

Lê-se: "Subvenção às empresas de navegação do rio São Francisco ou à sociedade de economia mista que as suceder — 24.689.000".

64 — Onde se lê: "6.000.000".  
Lê-se: "1.000.000".

71 — Onde se lê: "4.000.000".  
Lê-se: "2.000.000".

88 — Onde se lê: "5.000.000".  
Lê-se: "3.000.000".

#### O SR. PRESIDENTE:

Os Srs. que aprovam queiram ficar como estão (Pausa).

Aprovadas.

Em votação conjunta, de acordo com o artigo 152, V, do Regimento Interno, com subemendas, as de números:

45 — 50 — 53 — 65 — 87 e 88.  
Onde se lê: "Cr\$ 2.000.000,00"

Cr\$ 2.000.000,00  
Cr\$ 3.000.000,00".

Lê-se: "Cr\$ 1.000.000,00", e as emendas números 13 — 39 — 86 — 100 — 1001.

#### O SR. PRESIDENTE:

Os Srs. que aprovam queiram ficar como estão (Pausa).

Aprovadas.

#### O SR. PRESIDENTE:

De acordo com parecer da Comissão de Finanças vou submeter a votos em conjunto e de acordo com o artigo 152, V, do Regimento Interno: com a de n.º 11, a 12; com a de n.º 49, as 37 — 38 — 40 — 41 — 42 e 43.

#### O SR. PRESIDENTE:

Os Srs. que aprovam queiram ficar como estão (Pausa).

Aprovadas.

Em votação as emendas com parecer contrário, salvo os destaques: Emendas de números: 1 a 9 — 14 a 33 — 35 — 36 — 48 — 48 — 53 a 56 — 59 a 61 — 63 — 66 — 69 — 70 — 72 a 85 — 87 — 92 a 96 e 98.

#### O SR. PRESIDENTE:

Os Srs. que aprovam queiram ficar como estão (Pausa).

Rejeitadas.

Há sobre a Mesa os seguintes requerimentos:

Exmo. Sr. Presidente da Câmara dos Deputados.  
Com fundamento no art. 155, § 1.º do Regimento Interno, data vên.

requeremos seja submetido ao plenário, em grau de recurso, o pedido de destaque de nossa autoria para a emenda n.º II, da Comissão de Finanças, no Anexo n.º 25 — Ministério da Viação e Obras Públicas (Parte Geal) — para a sua Rejeição.

Sala das Sessões, 18 de outubro de 1954. — *Maurício Joppert da Silva, e demais assinaturas ilegíveis.*

Sr. Presidente  
Recurso da denegação do destaque à emenda n.º 46 — MVOP. — *Tarso Dutra, e demais assinaturas ilegíveis.*

#### O SR. PRESIDENTE:

Em votação a emenda n.º II da Comissão de Finanças

Verba 3.

Consignação 1.

Subconsignação 11.

41 — D. N. de Iluminação e Gás.

1) Iluminação, instalação e suas modificações, remoções de postes e demais serviços contratuais, inclusive taxas e cotas de previdência.

RUeda-se a dotação para Cr\$ .. 75.718.910,00.

#### O SR. MAURÍCIO JOPPERT:

Sr. Presidente, peço a palavra, para encaminhar a votação.

#### O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Deputado.

#### O SR. MAURÍCIO JOPPERT:

(Para encaminhar a votação) (Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, o motivo do meu pedido de rejeição da emenda apoia-se no seguinte: a Comissão de Finanças apresentou emenda reduzindo consideravelmente a dotação do Departamento Nacional de Iluminação e Gás.

Ora, a verba consignada para esse Departamento se divide em duas partes: uma destinada ao pagamento de serviços contratuais e outra destinada à extensão da rede de iluminação pelos logradouros ainda não dotados desse benefício.

Ora, desde 1947 que as dotações para pagamento de serviços contratuais vêm sendo deficietários, de modo que no fim de 1953, o Governo já devia, através do Departamento Nacional de Iluminação e Gás, a importância de Cr\$ 18.654.327,20.

O Governo pediu a dotação para pagamento de amortização de parte dessa dívida e creio que inadvertidamente a Comissão de Finanças reduziu essa dotação. Este o motivo do pedido de destaque para que a Câmara rejeite essa emenda da Comissão, deixando a dotação como foi proposta pelo Governo. (Muito bem).

#### O SR. OSVALDO FONSECA:

(Para encaminhar a votação) (Não foi revisto pelo orador) Sr. Presidente, na qualidade de relator designado pela Comissão de Finanças devo esclarecer que ela adotou como critério de ordem geral não aumentar verbas destinadas ao custeio de serviço público e ao apresentar o Sr. Deputado Clodomir Milet, relator efetivo, a emenda n.º 2 a Comissão a aprovou na suposição de que se tratava de restabelecer quantitativo existente no orçamento corrente, que não constasse da proposta. Verificou-se, porém, que esse aumento figurava na proposta orçamentária. O aumento era pedido pelo Governo para o efeito de atender a despesas imprescindíveis. Assim, verificando o engano a Comissão não tem como manter o seu parecer anterior, concordando com a rejeição pedida da emenda n.º 2. (Muito bem).

#### O SR. PRESIDENTE:

Os Srs. que aprovam queiram ficar como estão. (Pausa).  
Rejeitada.

Em votação a emenda n.º 46.  
Verba 3 — Serviços e Encargos.  
Consignação 2 — Auxílios e Subvenções.

Subconsignação 01 — Auxílios. 31 — Departamento Nacional de Estradas de Ferro, 01 — Departamento Nacional de Estradas de Ferro.

Substitua-se: 4) — Viação Férrea do Rio Grande do Sul, relativo ao déficit de exploração industrial da Estrada, conforme o artigo 5.º da Lei n.º 2.217, de 5 de junho de 1954. Cr\$ 300.000.000,00.

#### O SR. TARSO DUTRA:

Sr. Presidente, peço a palavra, para encaminhar a votação.

#### O SR. TARSO DUTRA:

Tem a palavra o nobre Deputado.  
O SR. TARSO DUTRA (Para encaminhar a votação) (Não foi revisto pelo orador) Sr. Presidente, a emenda n.º 46 é da autoria do ilustre Deputado Brochado da Rocha e tem por objetivo incluir na proposta orçamentária a dotação de 300 milhões de cruzeiros, para atender ao "déficit" relativo à exploração da Viação Férrea do Rio Grande do Sul.

Pronunciando-se sobre a matéria, a douto Comissão de Finanças foi pela rejeição da emenda, sob o fundamento de que a proposta orçamentária, encaminhada pelo Poder Executivo, já traz dotação suficiente ao atendimento desse encargo para com a Viação Férrea do Rio Grande do Sul, decorrente de lei anteriormente vigente, que é a de n.º 890, de 13-10-49.

Eu me permitiria ponderar, Sr. Presidente, que, ao contrário do que afirma a Comissão de Finanças, a dotação constante da proposta, no montante de 73 milhões e 306 mil cruzeiros, é insuficiente para atender aos encargos decorrentes da lei. E' que a Comissão de Finanças se baseou, para o seu relatório e sua conclusão, numa lei vigente anteriormente ao encaminhamento da proposta orçamentária, pelo Poder Executivo. Essa proposta, como a Casa sabe, deve estar presente, na Câmara dos Deputados, até o dia 15 de maio de cada ano.

Posteriormente à data de 15 de maio a, portanto, do encaminhamento da proposta orçamentária, sobreveio a vigência da lei n.º 2.217, de 5-6-54, citada pelo ilustre Deputado Brochado da Rocha, na justificação de sua emenda. Essa lei, que entrou em vigor posteriormente àquela, encaminhamento, ela, inovando a legislação anterior, mandou que todo "déficit" da exploração da Viação Férrea do Rio Grande do Sul ficasse a cargo da União; ao passo que a lei anterior previa que apenas a metade desse "déficit" fosse da responsabilidade do Governo federal. Trata-se, portanto, de modificação de uma lei anterior e encaminhamento da proposta, por outra, posterior a esse encaminhamento.

Nestas condições, Sr. Presidente, a Casa tem que, necessariamente, aprovar a emenda do ilustre Deputado Brochado da Rocha, porque se trata, aqui, do cumprimento de uma lei votada pelo Poder Legislativo e sancionada pelo Presidente da República e para que o Orçamento seja uma expressão da realidade administrativa do País. (Muito bem; muito bem).

#### O SR. OSVALDO FONSECA:

(Não foi revisto pelo orador) (Para encaminhar a votação) Sr. Presidente, o nobre Deputado Tarso Dutra esclareceu que constava da Proposta, para atender ao "déficit" da Viação Férrea do Rio Grande do Sul, a importância de 76 milhões.  
A emenda do nobre Deputado Brochado da Rocha pede a importância de 300 milhões.

De fato, a nova lei, ora em vigor modifica o critério anteriormente estabelecido. Mas a Comissão de Finanças, quando a lei antiga falava em 60%, e a Proposta pedia 70 e poucos milhões, estava de frente de um pedido de 300 milhões de cruzeiros. A Comissão de Finanças entendeu ser, no caso, necessária iniciativa do Poder Executivo, precisando o montante do "déficit". Dada a premência de tempo, não era possível a concessão dos 300 milhões, ou a redução à base de 140 milhões, para aplicar, no quantitativo da proposta, o critério da lei nova. Achou, portanto de melhor alvitre, aquele órgão técnico, manter a proposta, para que, por intermédio de crédito especial, o Poder Executivo encaminhasse os dados necessários à abertura do crédito preciso, de maneira a não figurar, no Orçamento, uma parcela desnecessária, que não fosse empregada, em vista do seu montante. Por isso, a Comissão de Finanças mantém o parecer. (Muito bem; muito bem).

#### O SR. PRESIDENTE:

Os Srs. que aprovam a emenda n.º 46, queiram ficar como estão. (Pausa)  
Rejeitada.

#### O SR. TARSO DUTRA:

(Pela ordem) requer verificação da votação.

Feita a nova votação simbólica e dado como Rejeitada.

#### O SR. TARSO DUTRA:

(Pela ordem) insiste na verificação da votação, por bancadas.

Procedendo-se à verificação da votação, por bancadas, reconhece-se terem votado a favor 36 Srs. Deputados e contra 22 total 52, com o Sr. Presidente 53.

#### O SR. PRESIDENTE:

Não há número dado ao adiantado da hora deixo de mandar proceder a chamada nominal.

#### O SR. FERNANDO FERRARI:

Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

#### O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Deputado.

#### O SR. FERNANDO FERRARI:

(Para uma questão de ordem) Perguntaria a V. Ex.ª, Sr. Presidente, se pelo Regimento da Casa, sempre que houver matéria urgente a ser votada, a sessão não deverá ser prorrogada além das 18 horas.

#### O SR. PRESIDENTE:

Precisamente por não existir número para votação e ter sido convocada sessão para às 20,30 horas, foi que a Mesa entendeu de proceder dessa maneira. Mas se V. Ex.ª argui qualquer objeção, mando proceder à chamada nominal.

O SR. FERNANDO FERRARI — São, Sr. Presidente, queria só saber a orientação da Mesa a respeito.

O SR. PRESIDENTE — A orientação da Mesa é a do Regimento. Quando há matéria de orçamento, vota-se até às 18,00 horas. Quando estão faltando 25 minutos para às 18,00 horas, não havendo número, os 25 minutos restantes serão despendidos com a chamada para se verificar uma coisa evidente. Por isso, a Mesa decidiu de fazer a chamada nominal.

#### O SR. BARRETO PINTO:

Sr. Presidente, peço a palavra, para uma comunicação.

**O SR. PRESIDENTE:**

Tem a palavra o nobre Deputado.

**O SR. BARRETO PINTO:**

(Para uma comunicação) (Não foi revisto pelo orador) Sr. Presidente, há dias faleceu um dos funcionários mais dedicados e um dos jornalistas mais brilhantes que já teve a Câmara — o Sr. Francisco Alberto Silva Reis. Tive contacto directo com o Sr. Silva Reis, pois juntos trabalhamos durante anos no vespertino "A Noite". Foi ele um funcionário exemplar, arduo e digno jornalista.

Mais tarde, encontrava-se em comissão na América do Norte, quando, em visita àquele País, fui por ele recebido com as maiores honras e o maior espírito de fidelidade.

Penso cumprir o meu dever e, ao mesmo tempo, interpretar o pensamento de toda a Câmara, fazendo constar da Ata dos nossos trabalhos de hoje a nossa homenagem a esse funcionário exemplar.

A Câmara apresenta condolências ao funcionalismo cperoso desta Casa, sem distinção, do mais humilde ao mais graduado, bem como à bancada da 'm, ensa, pelo desaparecimento de Silva Reis, que foi grande amigo, grande jornalista, exemplar chefe de família e funcionário de primeira ordem.

O Sr. Vieira Lins — Quero associar-me, em nome do Partido Trabalhista Brasileiro, a esse voto de pesar tão justo e tão merecido.

O SR. BARRETO PINTO — Com essas palavras, proferidas pelo líder da bancada trabalhista, dispense-me de novas considerações, rendendo, como rendo, as maiores homenagens e trazendo a nossa palavra de saude a Francisco Alberto da Silva Reis. (Muito bem).

O SR. PRESIDENTE — A Mesa se fez representar não só nos funerais, como também na missa de sétimo dia. Na reunião de ontem, consignou em ata voto de pesar pelo passamento do funcionário exemplar.

Tem a palavra o Deputado Alberto Deodato, para explicação pessoal.

**O SR. ALBERTO BOTTINO:**

(Para explicação pessoal) (Não foi revisto pelo orador) Sr. Presidente o assunto do momento é a reforma da lei eleitoral. Todas as vezes que se processa um pleito no Brasil, logo se pensa em modificar os preceitos legais que regulam a captação dos votos e a distribuição dos mesmos entre os candidatos que disputam cargos do Executivo e do Legislativo.

Realmente, a eleição é a porta pela qual entram para o governo e para o Legislativo homens do povo que disputam a preferência do eleitorado. A eleição, repito, é a porta que a democracia abre ao povo para se aposar do governo, mas o que temos visto Sr. Presidente, é uma eleição que violenta a vontade popular. Ora pela coação de forças em todos os sentidos, ora pela coação do dinheiro, que tudo corrompe, dinheiro que tudo compra. Sr. Presidente ao se falar em reforma eleitoral, nós nos lembramos neste instante de que estão tratando pelo Congresso Nacional, nesta Casa e no Senado da República, proposições legais, fundamentadas e substanciadas em preceitos que, de acordo com os respectivos autores, constituem a fórmula exata para melhor regulamentar a vontade popular através dos pleitos eletivos.

O projeto do Deputado Coutinho Cavalcanti, apresentado no ano de 1952, que tomou o n.º 2.377, vem sobremaneira essa matéria e merece uma referência toda especial. Quer o Deputado Coutinho Cavalcanti, um dos mais ilustres representantes da bancada paulista nesta Casa do Congresso, com a proposição que ofereceu ao exame da Câmara dos Srs. Depu-

tados, uma alteração profunda ao sistema das votações: é a votação por Distritos. Diz S. Ex.ª em seu projeto que, embora a Constituição Federal, no art. 134, exija que a votação se faça de acordo com a vontade de todo os membros de uma circunscrição eleitoral de um Estado não permitindo, a divisão em zonas ou distritos, criou o Deputado Coutinho Cavalcanti um sistema de eleição por distrito, que permite a votação de deputados e vereadores segundo o próprio preceito eleitoral.

O Sr. Arnaldo Cerdeira — O que constato, pelas entrevistas reiteradas concedidas por alguns ilustres Deputados é que a maioria deles ignora que há aqui dentro vários projetos. Em 51, apresentei projeto amplamente fundamentado, no qual proponho que se adote o sistema de distritos sem colidir com os dispositivos constitucionais. Esta, a forma de dividir e acoutelar o texto expresso da Constituição.

O SR. ALBERTO BOTTINO — Agradeço o aparte de V. Ex.ª. Nas minhas notas faço referência ao projeto Arnaldo Cerdeira, o qual deve ser de 52. Parece-me, Sr. Deputado, há um equívoco da parte de V. Ex.ª em relação ao ano da apresentação. O que importa é que se faça uma reforma eleitoral, reforma que venha atender à vontade do povo e conforme o já proposto por V. Ex.ª, pelo Deputado Coutinho Cavalcanti e outros.

O Sr. Ulisses Guimarães — A proposição das considerações de V. Ex.ª, acredito ser necessário esclarecer o seguinte: A Comissão de Justiça, em reunião de hoje, cogitou do assunto. O Deputado Raul Pila é relator de um projeto já aprovado no Senado objetivando alterações na lei eleitoral. Posteriormente, chegou outro projeto do Senado introduzindo modificações totais, um verdadeiro substitutivo. Aliás, diga-se de passagem, isso revela como o assunto está sendo estudado fragmentariamente e, até mesmo tumultuariamente. Na Comissão de Constituição e Justiça, à qual V. Ex.ª tem emprestado as luzes do seu saber e dos seus conhecimentos jurídicos, há uns projetos nascidos nesta Casa, entre outros, precisamente pela sua importância e pela sua extensão, os dos Srs. Deputados Arnaldo Cerdeira e Coutinho Cavalcanti. Deliberou-se, finalmente, que o deputado relator, o Sr. Raul Pila, examinará, conjuntamente, todos esses projetos, no sentido de oferecer emendas àquele vindo do Senado, porque, então, dada a urgência da matéria, ganharemos um turno, visto que será submetida a uma única discussão nesta Casa, retornando ao Senado para a votação final.

O SR. ALBERTO BOTTINO — Obrigado a V. Ex.ª.

Vou prosseguir no exame do projeto do Deputado Coutinho Cavalcanti. "A eleição por distritos, de deputados e vereadores, parece-nos incompatível com esse preceito constitucional. Mas a votação por distritos é perfeitamente possível e satisfaz a nossas necessidades políticas e morais e atende à lei.

O sistema ideado visa apenas a captar os sufrágios em pequenas áreas eleitorais — uma área em que o partido possa fazer votar apenas um candidato — mas a soma total dos votos dados a todos os candidatos do partido, aproveita integralmente ao partido e, na ordem de votação, a todos os seus candidatos.

Pouco importa, assim, que no curso de dez anos, varie o número de eleitores nos Distritos Eleitorais Federais e Estaduais e bem assim nos Circuitos Eleitorais (municipais). Os partidos nem por isso perderão um só voto. As vantagens da votação num distrito são imensas e entre elas a primeira está na possibilidade de suprimir a distribuição de cédulas aos eleitores, pelos partidos e candidatos,

justamente o ponto nevrálgico do sistema vigente pois toda a desmoralização das eleições reside nisso praticamente".

O projeto Arnaldo Cerdeira, em linhas gerais, segue o mesmo ruído do Deputado Coutinho Cavalcanti.

Em relação ao projeto do Sr. Senador Vilasboas, distribuído ao Senhor Deputado Raul Pila para relatar, tive conhecimento, hoje, de que S. Ex.ª oferecerá uma série de emendas. S. Ex.ª está examinando também outros projetos apresentados nesta Casa do Congresso, para ver se consegue, com a sua inteligência e o seu saber jurídico, condensar toda a matéria, procurando, assim, satisfazer aos reclamos populares.

Quero, agora, Sr. Presidente, referir-me a uma entrevista que o Professor Miguel Reale, catedrático de Filosofia do Direito da Faculdade de Direito de São Paulo, concedeu, hoje, sobre a reforma eleitoral. Nela, o Professor Reale diz que sempre se falou em reforma eleitoral e porque houve uma eleição, mas, depois, os representantes do povo nas Casas do Congresso, se esquecem, por malícia, por má fé, ou, então por negligência. Por má fé, aqueles que se elegeram à força do dinheiro e não querem ver alterada a lei eleitoral; por negligência, aqueles que se encontram eleitos e se esquecem das suas mais começaram obrigações, em face dos compromissos assumidos para com o povo.

Mas — diz o Professor Reale — o mau não é apenas legal, não é apenas a reforma jurídica que regule a matéria eleitoral; é também, da falta absoluta de programa e de doutrina dos partidos políticos. Entra, então, S. Sa. no confronto dos conhecimentos doutrinários com a legislação trabalhista do Brasil e do movimento trabalhista no universo.

Sr. Arnaldo Cerdeira — Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. ALBERTO BOTTINO — Pois não.

O Sr. Arnaldo Cerdeira — Desejo esclarecer apenas uns pontos a respeito dos conceitos firmados pelo nobre Professor Miguel Reale. S. Sa. ainda desta vez não tem razão e demonstra somente que não acompanhou a vida parlamentar brasileira, pois desta tribuna, quase todos os meses, reclamei o estudo e a reforma do Código Eleitoral, tal a sua importância.

O SR. ALBERTO BOTTINO — Muito obrigado. O Professor Miguel Reale deve levar em conta essa afirmativa de V. Ex.ª.

Diz o Prof. Miguel Reale:

Não havendo partidos com doutrinas definidas, o que vale para o povo é apenas o fator pessoal, o significado atribuído aos candidatos aos postos majoritários. O que interessa, o que ainda tem algum conteúdo e suscita preferências, é apenas a luta pela governança. Quanto aos partidos, funcionam apenas como órgãos fornecedores de passaportes que dão direito a receber votos, sendo melhor que suas legendas não constem das cédulas, para permitir ao "bondoso eleitor" qualquer composição disparatada. A equivalência dos partidos, em geral amorfos ou incolores, marca o seu descredito crescente, já agora a exigir remédios inadiáveis.

Como tanto faz votar no PSD, ou no P. T. B., na UDN ou no PTN, os candidatos escolhem legendas por motivos puramente estratégicos, algumas vezes preferindo os pequenos partidos na esperança de ver seu nome contemplado, com poucos votos, na "corrente de prosperidade" eleitoral".

Neste terreno, Sr. Presidente, a eleição em S. Paulo foi uma tremenda calamidade. Ninguém seguiu a disciplina partidária. Ninguém acompanhou a legenda do partido. Muitos candidatos, centenas deles não imprimiram em suas cédulas a legenda dos partidos a que pertenciam, a fim de, dando ao eleitorado liberdade na es-

colha do candidato a governador do Estado, conquistar um posto no legislativo estadual ou federal. Realmente, Sr. Presidente, o Juiz de Direito da Comarca, se não me engano, de Assis, recusou-se a contar esses votos, mas o Tribunal Superior Eleitoral, através de interpretação da legislação vigente, mandou em grau de recurso que este juiz contasse aqueles votos porque a exigência da legenda partidária na cédula, de acordo com a interpretação dos tribunais eleitorais do país, não é fator absolutamente necessário. Mas nesse setor a falta de legenda nas cédulas, em São Paulo assistimos a uma verdadeira calamidade.

Continua o Professor Miguel Reale, falando, como mestre que é de Direito e conhecedor dos assuntos políticos, do valor do voto partidário. E diz:

"Como dar significado ao voto partidário? Como ...

"Como dar significado ao voto partidário, pergunta o Sr. Miguel Reale. Como ligar o eleitor a um partido, de maneira que a sua escolha recaia naturalmente entre candidatos de uma agremiação, na qual encontre consubstanciados os seus interesses ou os seus ideais? Essa a questão essencial. Se um populista, por exemplo, elege determinado governador, por confiar no combate aos abusos do capitalismo, nem sequer indaga se há contradição em preferir para deputado qualquer dos senhores das altas finanças, ou dos monopólios extorsivos. A culpa, porém, é menos dele de que de nós — grêmios políticos; os primeiros a deitar confusão são os chamados partidos populistas que dão guarida a nomes que representam tendências opostas à por eles proclamadas nos omissos.

Se há algo de tragi-comico neste drama eleitoral é ver a vitoriosa estratégia dos potentados, que se elegem à sombra dos votos populistas, distribuídos pelas legendas mais marcadamente impregnadas de aparentes reivindicações sociais".

Sr. Presidente, o Professor Reale conclui sua entrevista dizendo que é partidário do voto por distrito, do voto por legendas, oferecido através de cédulas oficiais, de documento que afaste o cabo eleitoral, este elemento que corrompe por todos os meios e sistemas.

Eu, Sr. Presidente, que não postulei minha volta a esta Casa e apenas procurei fazer curso secundário em matéria de política, estou tranquilo neste particular. Não estou apresentando palavras como se fosse a Câmara o muro de lamentações. Estou tranquilo com meu trabalho e minha consciência, mas desejo que a futura reforma eleitoral aceite e consagre a vontade do povo brasileiro, através a manifestação das urnas. A Câmara dos Deputados e o Senado da República estão, neste momento, sendo apontados como responsáveis pela legislação facciosa ou, melhor, que regulamenta muito mal a votação para Presidente da República, Governadores, Senadores, Deputados federais e estaduais. A Câmara a que pertencem, no entanto, jamais poderá ficar com esta responsabilidade. Deve dar, imediatamente, ao país legislação que houve a cultura do povo brasileiro! (Muito bem; muito bem. Palmas).

**O SR. PRESIDENTE:**

Vou dar conhecimento a Casa, do seguinte ofício que a Mesa acaba de receber:

Excelentíssimo Senhor Presidente. Temos a súbida honra de convidar a Excelentíssima Mesa e os Excelentíssimos Senhores Deputados, membros do Parlamento Nacional, para a Solenidade, cívico-religiosa, do lançamento da pedra fundamental, do futuro Cemitério Comunal Israelita do Rio de Janeiro, situado à Praia de São Cristóvão, sem número, logo



a seguir ao Cemitério da Penitência e que realizar-se-á, domingo, 24 do corrente mês, às 15,30 horas.

A Coletividade Judaica do Distrito Federal e o Conselho de Administração do futuro Cemitério, sentir-se-ão sumamente honrados com a presença dos Excelentíssimos Membros da Mesa e da dos Excelentíssimos Senhores Deputados, a essa Solenidade para a qual foi convocado o Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

Agradecemos desde já o honroso comparecimento dos Excelentíssimos Membros da Mesa e dos Excelentíssimos Senhores Deputados e nessa expectativa, subscrevemo-nos com a mais elevada e profunda consideração. — O Presidente do Conselho de Administração, Leon D. Levy.

O SR. PRESIDENTE:

Esgotada a hora, vou levantar a sessão.

Deixam de comparecer os Senhores:

- Ruy Santos.
Humberto Moura.
Lício Borralho.
Antônio Maia.

Amazonas:

- Flávio de Castro — PSD.
Plínio Coelho — PTB.

Pará:

- Armando Corrêa — PSD.
Deodoro de Mendonça — PSP.
Epilogo de Campos — UDN.
Nelson Partjos — PSD.
Paulo Maranhão — UDN.
Teixeira Gueiros — PSD.
Virginio Santa Rosa — PSP.

Maranhão:

- Afonso Matos — PSP.
Antenor Bogaia — PDC.
Clodomir Millet — PSP.
Costa Rodrigues — PSD.
José Matos — PSD.
José Neiva — PTB.

Piauí:

- Chagas Rodrigues — PTB.
Demerval Lobão — PTB.
Jose Cândido — UDN.

Ceará:

- Adahil Barreto — UDN.
Alfredo Barreira — UDN.
Armando Falcão — PSD.
Francisco Maute — PR.
Gentil Barreira — UDN.
Leão Sampaio — UDN.
Menezes Pimentel — PSD.
Paisial Barros — PTB.
Waldemar Alcântara — PSD.
Walter Sá — PSP.

Rio Grande do Norte:

- Dix-Huit Rosado — PR.
José Arnaud — PSD.
Mota Neto — PSD.
Teodorico Bezerra — PSD.

Paraíba:

- Elpidio de Almeida — PL.
José Joffily — PSD.
Odivio Duarte — PSD.

Pernambuco:

- Arruda Câmara — PDC.
Ferreira Lima — PSP.
Jarbas Maranhão — PSD.
João Cleofas — UDN.
Magalhães Melo — PSD.
Nilo Coelho — PSD.
Otávio Corrêa — UDN.
Pessoa Guerra — PSD.

Alagoas:

- Ary Pitombo — PTB.
Mário Gomes — UDN.
Ruy Palmeira — UDN.

Sergipe:

- Francisco Macedo — PTB.
Leandro Maciel — UDN.
Leite Neto — PSD.
Luis Garcia — UDN.
Orlando Dantas — PSB.

Bahia:

- Altamirando Requião — PST (12 de novembro de 1954).
Abelardo Andréa — PTB.
Aluísio de Castro — PSD.
Aziz Maron — PTB.
Dantas Júnior — UDN.
Vicira de Mello — PSD.

Distrito Federal:

- Danton Coelho — PTB.
Luthero Vargas — PTB.
Rio de Janeiro:
Abelardo Mata — PTB.
Carlos Roberto — PSD.
Paranhos de Oliveira — PSP.
Minas Gerais:
Antônio Peixoto — UDN.
Bias Fortes — PSD.
Dilermano Cruz — PR.
Euvaldo Lodi — PSD.
Feliciano Pena — PR.
Guilherme Machado — UDN.
Guilhermino de Oliveira — D.
Gustavo Capanema — PSD.
Jaeder Albergaria — PSD.
Machado Sobrinho — PTB.
Mário Palmerio — PTB.
Osvaldo Costa — PSD.
Pinheiro Chagas — PSD.
Rondon Pacheco — UDN.
Walter de Ataíde — PTB.
São Paulo:

- Aureliano Leite — UDN (1-11-54).
Campos Vergal — PSP.
Carmelo d'Agostino.
Cyrillo Junior — PSD.
Emílio Carlos — PTN.
Ivete Vargas — PTB.
Loureiro Júnior — PSP.
Mannães Barreto — PSD.
Mário Beni — PSP.
Moura Andrade — PDC.
Mottoli del Picchia — PTB.
Ortiz Monteiro — PTB.
Paulo Abru — PTB.
Paulo Lauro — PSP.
Pedro Junior — PTB.
Romeu Lourenço.
Ubirajara Keutmedjian — PST.

Goiás:

- Fonseca e Silva — PSD.
José Fleury — UDN.
Mato Grosso:
Ataíde Bastos — UDN.
Philadelpho Garcia — PSD.

Paraná:

- Fernando Flores — PSD.
Lacerda Werneck — PR.
Lauro Lopes — PSD.
Melo Braga — PTB.
Paralio Borba — PTB.
Santa Catarina:
Agripa Faria — PSD.
Aristiliano Ramos — UDN.
Leoberto Leal — PSD.
Waldemar Rupp — UDN.
Rio Grande do Sul:
Germano Dockhorn — PTB.
Hermes de Sousa — PSD.
João Goulart — PTB.
Wolfman Motzler — PRP.
Guaporé:
Aluizio Ferreira — PTB — (118).

O SR. PRESIDENTE:

Levanto a sessão designando para a extraordinária noturna, a seguinte

ORDEM DO DIA

1 — Votação, em discussão única, do Projeto n.º 4.450-A, de 1954 (Anexo n.º 25 — Ministério da Viação e Obras Públicas), que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1955; com parecer da Comissão de Finanças sobre as emendas de Plenário.

2 — Votação em discussão única do Projeto n.º 4.450-A, de 1954 (Anexo n.º 18 — Ministério da Fazenda), que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1955; com parecer da Comissão de Finanças sobre as emendas do Plenário, com subemenda e com emenda, da Comissão.

3 — Votação, em discussão única do Projeto n.º 4.450-A, de 1954 (Anexo n.º 17 — Ministério da Educação e Cultura), que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1955; com parecer da Comissão de Finanças sobre as emendas do Plenário, com emenda substitutiva e subemendas.

4 — Votação, em discussão única, do Projeto n.º 4.450-A, de 1954 (Anexo n.º 23 — Ministério da Saúde), que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício fi-

nanceiro de 1955; com parecer da Comissão de Finanças sobre as emendas do Plenário, com emendas substitutivas e subemendas.

5 — Votação em discussão única do Projeto n.º 4.450-A, de 1954, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1955; com parecer da Comissão de Finanças sobre as emendas do Plenário e subemendas. Anexo n.º 27 — Inversões Especiais (Ministério da Justiça e Negócios Interiores).

6 — Votação, em discussão única do Projeto n.º 4.440-A, de 1954, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1955; com parecer da Comissão de Finanças sobre as emendas do Plenário. Anexo n.º 27 — Inversões Especiais (Poder Judiciário).

7 — Votação, em discussão única do Projeto n.º 4.450-A, de 1954, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1955; com parecer da Comissão de Finanças sobre as emendas do Plenário. Anexo n.º 27 — Inversões Especiais (Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio).

8 — Votação, em discussão única do Projeto n.º 4.450-A, de 1954, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1955; com parecer da Comissão de Finanças sobre as emendas do Plenário e com subemenda. Anexo número 27 — Inversões Especiais (Ministério da Guerra).

9 — Votação, em discussão única, do Projeto n.º 4.450-A, de 1954, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1955; com parecer da Comissão de Finanças sobre as emendas do Plenário e com subemendas. Anexo número 27 — Inversões Especiais (Ministério da Fazenda).

10 — Votação, em discussão única, do Projeto n.º 4.450-A, de 1954, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1955; com parecer da Comissão de Finanças sobre as emendas do Plenário e com subemendas. Anexo n.º 27 — Inversões Especiais (Ministério da Educação e Cultura).

11 — Votação, em discussão única, do Projeto n.º 4.450-A, de 1954, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1955; com parecer da Comissão de Finanças sobre as emendas do Plenário, com subemendas e emendas da Comissão. Anexo n.º 27 — Inversões Especiais (Ministério da Saúde). (Inscritos os Srs. Roberto Moreira (15 minutos), Fernando Ferrari e Tenório Cavalcanti).

12 — Discussão única do Projeto n.º 4.450-A, de 1954, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1955; com parecer da Comissão de Finanças sobre as emendas do Plenário. Anexo n.º 27 — Inversões Especiais (Ministério das Relações Exteriores). (Inscritos os Srs. Fernando Ferrari, Tristão da Cunha e Roberto Moreira).

13 — Discussão única do Projeto n.º 4.450-A, de 1954. Anexo 29, Ministério da Justiça e Negócios Interiores, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1955; com parecer da Comissão de Finanças sobre as emendas do Plenário, Emendas Substitutivas, Subemendas e Emendas da Comissão.

14 — Discussão única do Projeto n.º 4.450-A, de 1954, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1955; com parecer da Comissão de Finanças sobre as emendas do Plenário, emenda substitutiva e subemendas. Anexo 27 — Inversões Especiais (Ministério da Aeronáutica).

15 — Discussão única do Projeto n.º 4.450-A, de 1954, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1955; com parecer da Comissão de Finanças sobre as emendas do Plenário e

com subemendas na Comissão. Anexo n.º 27 — Inversões Especiais (Ministério da Marinha).

16 — Votação, em 1.ª discussão, do Projeto n.º 3.892-A, de 1953, que altera de direitos de importação, impostos de consumo e taxas aduaneiras objetos de arte que pertenceram à família imperial; tendo pareceres favoráveis das Comissões de Economia e de Finanças.

17 — Votação, em 1.ª discussão, do Projeto n.º 3.836-A, de 1952, que concede amparo aos ex-integrantes da Força Expedicionária Brasileira, julgados invasores ou incapazes definitivamente para o serviço militar, tendo pareceres da Comissão de Constituição e Justiça que opina pela sua constituição, com substitutivo, da Comissão Especial e contrário da Comissão de Finanças.

18 — Votação, em 1.ª discussão, do Projeto n.º 3.198-B, de 1954, que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial de Cr\$ 500.000,00 à Paróquia de Santo Angelo das Missões, Rio Grande do Sul, para obra na Igreja Matriz de Santo Angelo das Missões, tendo pareceres contrários da Comissão de Finanças e da Comissão de Educação e Cultura.

19 — Votação, em 1.ª discussão, do Projeto n.º 1.788-C, de 1952, que autoriza o Poder Executivo a doar imóvel do Município da União ao Município de P. Val Estado do Rio de Janeiro; tendo parecer da Comissão de Finanças pelo destaque da emenda.

20 — Votação, em 1.ª discussão, do Projeto n.º 2.8-A, de 1954, que abre o crédito de Cr\$ 500.000,00 para a "Festa da Laranja", na cidade de Itaquari, no Rio Grande do Sul; tendo parecer, com substitutivo, da Comissão de Finanças.

21 — Votação, em 2.ª discussão, do Projeto de Resolução n.º 322-B, de 1953, que reorganiza o Regimento Interno da Câmara dos Deputados, tendo parecer da Mesa sobre as emendas: favoráveis as de ns. 1 (item I — II — V — VI — VII — VIII — XI — XVI — XVII — XVIII — XIX — XX — XXI — XXII — XXIII — XXIV — XXV — XXVI — XXVII — XXVIII — XXIX — XXX — XXXI — XXXII — XXXIII — XXXIV — XXXV — XXXVI — XXXVII), 12, 13, 18, 20 (exceto quanto a supressão dos parágrafos do art. 1.º) e 21; com subemendas as de ns. 5 e 11 e contrário as emendas ns. 1, 2 (item III — IV — IX — X — XII — XIII), 3, 4 (item I — IV — VI — VII — X — XI — XII — XIII — XIV — XVI — XVII — XX — XXI — XXIV — XXVII — XXXI — XXXII — XXXVIII), 5, 6, 7, 8, 9, 10, 12 (quanto a Comissão de Serviço Público Civil), 14, 15, 16, 17, 18, com emendas.

22 — Votação, em 1.ª discussão, do Projeto n.º 4.650, de 1954, que abre, ao Congresso Nacional — Senado e Câmara dos Deputados — os créditos especiais e suplementares de Cr\$ 2.615.386,70 e Cr\$ 5.267.835,00 destinados ao pagamento de diferença de vencimentos aos funcionários de suas Secretarias, por força das Resoluções ns. 14, de 18 de maio de 1954, e 192, de 5 de julho de 1954. (Da Comissão de Finanças).

23 — Votação, em 1.ª discussão, do Projeto n.º 3.805-A, de 1953, que prevê sobre o uso de automóveis oficiais e de outras providências; tendo parecer da Comissão de Constituição e Justiça que opina pela sua constitucionalidade e parecer, com emenda, da Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas, com voto em separado do Senhor Saturnino Braga.

24 — Votação, em 1.ª discussão, do Projeto n.º 2.633-A, de 1952, que reestrutura o Quadro de Funcionários da Secretaria do Tribunal Federal de Recursos; tendo parecer da Comissão de Constituição e Justiça que opina

pela sua constitucionalidade e pareceres com substitutivos das Comissões de Serviço Público Civil e de Finanças. Novos pareceres da Comissão de Serviço Público Civil favorável ao substitutivo da Comissão de Finanças contrário à emenda de primeira discussão, com emenda, e da Comissão de Finanças contrário a referida emenda de primeira discussão.

25 - Votação, em 1.ª discussão, do Projeto n.º 322 de 1953, que concede aposentadoria especial aos ferroviários sujeitos a permissão.

26 - Votação, em 1.ª discussão, do Projeto n.º 389, de 1953, que concede ao Sr. Estevão Alves da Silva, veterano de Canudos, a pensão de dois mil cruzeiros (Cr\$ 2.000,00).

27 - Votação, em 2.ª discussão, do Projeto n.º 4287-A, de 1954, que autoriza o Poder Executivo a abrir pelo Ministério da Marinha o crédito especial de Cr\$ 263 710 426,40 para a transferência ao "Fundo Naval" e correspondente a diferença verificada no exercício decorrente da arrecadação efetiva da taxa de 8% cobrada sobre as remessas de fundos para o exterior e a dotação consignada no Orçamento Geral da União daquele ano, de acordo com o disposto na Lei n.º 1.388, de 15 de julho de 1951.

28 - Votação, em 1.ª discussão, do Projeto n.º 428, de 1954, que, pelo Ministério do Exterior, o crédito especial de Cr\$ 3.400.000,00, destinado à Exposição "Vida e Obra de Carlos Chagas", a ser realizada no Palácio da Descoberta, em Paris, de 10 de dezembro de 1954 a 20 de janeiro de 1955.

29 - Votação, em discussão única, da emenda do Senado ao Projeto número 668-A de 1951, que dispõe sobre o aproveitamento dos auxílios de ensino e pessoal burocrático dos institutos federalizados de Ensino Superior; tendo parecer favorável da Comissão Especial.

30 - Votação, em 1.ª discussão, do Projeto n.º 4024, de 1954, que regula o processo nas ações discriminatórias de terras públicas.

31 - Votação, em 1.ª discussão, do Projeto n.º 4484, de 1954, que concede franquia postal e telegráfica para a correspondência da Comissão Nacional do Brasil da União Geográfica Internacional e dá outras providências; com parecer favorável da Comissão de Finanças.

32 - Votação, em 2.ª discussão, do Projeto n.º 311-A, de 1951, que dispõe sobre subvenção às associações rurais; tendo parecer, com substitutivo, da Comissão de Economia.

33 - Votação, em 1.ª discussão, do Projeto de Resolução n.º 578, de 1954, que autoriza a Câmara dos Deputados a se representar na 43.ª Conferência da União Interparlamentar, a reunir-se a 26 de agosto de 1954, na cidade de Viena, Áustria, "Da Mesa".

34 - Votação, em discussão única, das emendas do Senado ao Projeto n.º 1.069-C de 1950, que reorganiza a secretaria do Ministério Público Federal, cria o respectivo quadro de pessoal, realista seus servidores, cargos e vencimentos e dá outras providências; tendo parecer favorável.

35 - Votação, em 2.ª discussão, do Projeto n.º 1.430-C, de 1951, que regula a contribuição devida ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas pelos condutores profissionais de veículos; tendo parecer, com substitutivo, da Comissão Especial e favorável ao referido substitutivo, da Comissão de Finanças. Novos pareceres das Comissões Especial e de Finanças favoráveis à emenda.

36 - Votação, em 1.ª discussão, do Projeto n.º 4210-A, de 1954, que autoriza o Poder Executivo a conceder o auxílio de Cr\$ 20.000,00 anuais às Missões Salesianas do Amazonas - Prelazia do Rio Negro; tendo parecer favorável da Comissão de Finanças. Novo parecer da Comissão de Finanças contrário às emendas.

37 - Votação em 2.ª discussão do Projeto n.º 1.959-D, de 1954, que cria Juntas de Conciliação e Julgamento nas 1.ª e 4.ª Regiões da Justiça do Trabalho; tendo parecer da Comissão de Legislação Social favorável às emendas 2, 3 (com supressão das palavras "já reconduzidas" e 4 (com redução dos cargos a serem criados); Dependente de parecer das Comissões de Constituição e Justiça, de Serviço Público Civil e de Finanças sobre as emendas.

38 - Votação, em discussão única, das emendas do Senado ao Projeto n.º 1.082-B de 1950, que altera os atuais cargos e funções do serviço público federal para cujo provimento é exigido diploma de curso superior ou defesa de tese, e dá outras providências; tendo parecer da Comissão Especial favorável as de ns. 1 - 3 - 4 - 5 - 6 - 9 - 10 - 13 - 15 - 16 e 18; e contrários as de ns. 2 - 7 - 8 - 11 - 12 - 14 - 17 e 19.

39 - Votação, em discussão única, do Projeto n.º 4530, de 1954, do Senado, que dispõe sobre dívidas hipotecárias e obrigações cambiais dos agricultores, criadores, reciladores e agro-industriais dos Estados do Rio de Janeiro, Minas Gerais e Espírito Santo e outras zonas assoladas pela seca, não compreendidas no polígono fixado pelo Lei n.º 1.348, de 10 de fevereiro de 1951; dependente de parecer das Comissões de Constituição e Justiça, de Economia e de Finanças sobre as emendas.

40 - Votação em 2.ª discussão, do Projeto n.º 4.362-B, de 1954, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Agricultura, o crédito especial de Cr\$ 500.000,00, para ocorrer a despesas de toda e qualquer natureza com a IV Festa Nacional do Trigo e a Exposição Agropecuária e Industrial a se realizarem no Município de Carazinho, no Rio Grande do Sul.

41 - Votação, em 1.ª discussão, do Projeto n.º 4567-A, de 1954, que abre o crédito especial de Cr\$ 500.000,00 para auxiliar a Exposição Nacional de Milho, Suínos e Gado Leiteiro, que se realizará na cidade de Santo Angelo, no Estado do Rio Grande do Sul; com parecer favorável da Comissão de Finanças. (Do Poder Executivo).

42 - Votação em 1.ª discussão, do Projeto n.º 3.783, de 1954, que altera dispositivos dos Decretos ns. 18.527, de 10 de dezembro de 1928 e 20.493, de 24 de janeiro de 1946, que dispõe sobre fiscalização e defesa dos direitos autorais; dependente de parecer da Comissão de Constituição e Justiça.

43 - Votação em 1.ª discussão, do Projeto n.º 2.522-A, de 1952, que transforma a Mesa de Rendas Alfândegárias de Itajaí em Alfândega (Santa Catarina); tendo pareceres da Comissão de Constituição e Justiça que opina pela sua constitucionalidade; favorável da Comissão de Serviço Público Civil e com substitutivo da Comissão de Finanças.

44 - Votação, em 1.ª discussão, do Projeto n.º 4.669, de 1954, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Guerra, o crédito especial de Cr\$ 2.000.000,00, destinado ao pagamento de gratificação de trabalho com risco de vida ou de saúde. (Do Poder Executivo).

45 - Votação em 1.ª discussão, do Projeto n.º 3.922-A, de 1953, que autoriza o Poder Executivo a pagar, por conta do Tesouro Nacional e por intermédio do Banco do Brasil, os fornecimentos de carvão nacional feitos pelas empresas, individuais e sociedades de ferro pertencentes ao patrimônio da União; tendo pareceres, com emendas, da Comissão de Economia, com voto em separado do Senhor Daniel Farraco e, com substitutivo, da Comissão de Finanças.

46 - Primeira discussão do Projeto n.º 3.958 de 1954, que regula a verdade de manifestação do pensamento por meio da

televisão; dependente de parecer da Comissão de Constituição e Justiça. (Requerimento de audiência da Comissão de Educação e Cultura - Inscritos os Srs. Bilac Pinto, Carlos de Albuquerque, Maurício Joppert e Roberto Morena).

47 - Primeira discussão do Projeto n.º 4.071, de 1954, que releva a prescrição em que incorreu o direito de Lucília Caetano de Carvalho Lopes, a fim de pleitear os benefícios a que se julga com direito, junto ao Ministério da Guerra; dependente de parecer da Comissão de Constituição e Justiça. (Requerimento de audiência da Comissão de Finanças - Inscritos os Srs. Bilac Pinto, Prota Aguiar Carlos Albuquerque, Maurício Joppert e Roberto Morena).

48 - Segunda discussão do Projeto n.º 1.369-B, de 1950, que institui o salário mínimo para o trabalhador e sua família e dá outras providências. (Requerimento de audiência da Comissão de Finanças).

49 - Votação do Requerimento n.º 1.964, de 1954, que convoca, nos termos do Regulamento Interno, o Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores para prestar informações sobre se o Senhor Getúlio Vargas quando candidato a Presidente da República manteve conversações com o Presidente Perón a respeito do falado "bloco A. B. C."

50 - Votação do Requerimento n.º 2.051, de 1954, que solicita a designação de uma Comissão Especial para dar parecer sobre o Ofício número 2.262, de 30 de dezembro de 1952, do Agrégio Tribunal de Contas da União.

51 - Votação do Requerimento n.º 2.052, de 1954, que solicita a designação de uma Comissão Especial para dar parecer ao Ofício n.º 2.193, do Tribunal de Contas, que negou registro ao contrato de compra e venda celebrado em 1.º de maio de 1950, entre a Superintendência das Empresas Incorporadas e a firma "Madeira e Colonização São Roque" para a venda do imóvel denominado "São Roque" Estado de Santa Catarina.

52 - Votação do Requerimento n.º 2.053, de 1954, que solicita a designação de uma Comissão Especial para dar parecer sobre o Ofício número 2.193 do Tribunal de Contas, que negou registro ao contrato de compra e venda celebrado em 31 de outubro de 1951, entre a Superintendência das Empresas Incorporadas e a firma Pinho & Terras Ltda., para venda de imóveis situados em Guarapuava, Jaguarivava, Paranaíba no Estado do Paraná.

53 - Votação do Requerimento n.º 2.054, de 1954, que solicita a designação de uma Comissão Especial para relatar a decisão do Tribunal de Contas que segundo Ofício n.º 2.262, de 1952 negou registro à escritura pública outorgada pela Superintendência das Empresas Incorporadas ao Patrimônio da União.

54 - Votação do Requerimento n.º 2.055, de 1954, que solicita a designação de uma Comissão Especial para relatar a decisão do Tribunal de Contas a que se refere o Ofício n.º 2.078, sobre um contrato firmado pela Superintendência das Empresas Incorporadas ao Patrimônio da União.

55 - Votação do Requerimento n.º 2.458 de 1954 que solicita a designação de uma Comissão Especial para relatar a decisão do Tribunal de Contas que segundo Ofício número 2.085, de 1952, negou registro ao contrato firmado pela Superintendência das Empresas Incorporadas ao Patrimônio da União.

56 - Votação do Requerimento n.º 2.057, de 1954, que solicita a designação de uma Comissão Especial para relatar a matéria constante do Ofício n.º 444 de 1952, do Tribunal de Contas que negou registro à escritura pública de compra e venda

de bens, outorgada pela Superintendência das Empresas Incorporadas ao Patrimônio da União.

50 - Primeira discussão do Projeto n.º 2.058, de 1954, que solicita a designação de uma Comissão Especial para dar parecer sobre o Ofício número 2.073, de 1952, do Tribunal de Contas, que negou registro a uma escritura pública de compra e venda de bens das Empresas Incorporadas ao patrimônio da União.

58 - Votação do Requerimento n.º 2.059, de 1954, que solicita a designação de uma Comissão Especial para dar parecer sobre a decisão do Tribunal de Contas que, segundo Ofício n.º 98, de 1952, negou registro à escritura pública de compra e venda outorgada pela Superintendência das Empresas Incorporadas ao Patrimônio da União ao Sr. Manuel Passos Maia.

59 - Votação do Requerimento n.º 2.060, de 1954, que solicita a designação de uma Comissão Especial para dar parecer sobre o Ofício número 122, de 1952, do Tribunal de Contas, que negou registro à escritura pública outorgada em favor do Sr. Antônio Sahib pela Superintendência das Empresas Incorporadas ao Patrimônio da União.

60 - Votação do Requerimento n.º 2.061 de 1954, que solicita a designação de uma Comissão Especial para relatar a decisão do Tribunal de Contas que segundo Ofício número 2.101 de 1952, negou registro ao contrato firmado entre a Superintendência das Empresas Incorporadas ao Patrimônio da União e o Sr. Onofre Vasani.

61 - Votação do Requerimento n.º 2.062, de 1954, que solicita a designação de uma Comissão Especial para dar parecer sobre a decisão do Tribunal de Contas, conforme Ofício n.º 77, de 1952, que negou registro à escritura de compra e venda celebrada entre a Superintendência das Empresas Incorporadas ao Patrimônio da União e o Sr. Gaspar Coutinho.

62 - Votação do Requerimento n.º 2.063, de 1954, que solicita a designação de uma Comissão Especial para dar parecer sobre o ato do Tribunal de Contas, comunicado pelo Ofício n.º 75, de 1952, que negou registro à escritura de compra e venda celebrada entre a Superintendência das Empresas Incorporadas ao Patrimônio da União e o Sr. Joaquim José F. Souto.

63 - Votação do Requerimento n.º 2.064, de 1954, que solicita a designação de uma Comissão Especial para se pronunciar sobre o ato do Tribunal de Contas (Ofício n.º 71, de 1952), que negou registro à escritura de compra e venda celebrada entre a Superintendência das Empresas Incorporadas ao Patrimônio da União e o Sr. Salydor Sahib.

65 - Votação do Requerimento n.º 2.065, de 1954, que solicita a designação de uma Comissão Especial para se pronunciar sobre o ato do Tribunal de Contas (Ofício n.º 71, de 1952), que negou registro à escritura de compra e venda celebrada entre a Superintendência das Empresas Incorporadas ao Patrimônio da União e o Sr. Aletto Amin Madl, relativa à Fazenda Bartira, no Estado de São Paulo.

67 - Votação do Requerimento n.º 2.066, de 1954, que solicita a designação de uma Comissão Especial para se pronunciar sobre o ato do Tribunal de Contas (Ofício n.º 81, de 1952, que negou registro ao termo de contrato de compra e venda celebrado entre as Empresas Incorporadas ao Patrimônio da União e o Sr. Anderson Horn Ferro.

64 - Votação do Requerimento n.º 2.057 de 1954 que solicita a designação de uma Comissão Especial para relatar sobre o ato do Tribunal de Contas (Ofício n.º 111, de 1952), que negou registro à escritura de compra e venda celebrada entre a Superintendência das Empresas

Incorporadas ao Patrimônio da União e a firma Balth Annoni & Cia Ltda. relativa a área de 300 000 000m2 no Estado de Santa Catarina.

71 - Votação, em 1.ª discussão, do Projeto n.º 2.090, de 1954, que solicita a designação de uma Comissão Especial para dar parecer sobre o processo n.º 1.941 de 1951 do Tribunal de Contas, que recusou registro da escritura celebrada entre a Superintendência das Empresas Incorporadas ao Patrimônio da União e Pinho & Terras Ltda. relativa a área situada em Ferreiro Crapoco Estado de Santa Catarina.

68 - Votação em 1.ª discussão, do Projeto n.º 4.355 de 1954 que altera os valores dos símbolos referentes aos padrões dos cargos em comissão e as funções gratificadas do Tribunal de Contas, e as outras providências tendo pareceres da Comissão de Constituição e Justiça que opina pela sua constitucionalidade e com emendas, da Comissão de Finanças (Da Comissão de Serviço Público Civil).

69 - Votação, em 1.ª discussão, do Projeto n.º 304 de 1954, que aprova o contrato celebrado entre o Ministério da Educação e Cultura e a firma Serviço Técnico S. A. Instituto de Organização Racial e Controle para execução de serviços especializados de normalização da Divisão de Pessoal, Divisão de Orçamento e da Divisão de Material. (Da Comissão de Tomada de Contas).

70 - Votação, em 1.ª discussão do Projeto n.º 1.471-B, de 1951, que dispõe sobre o securitário consideração autônoma estendendo-lhes os benefícios da legislação do trabalho; tendo pareceres da Comissão de Constituição e Justiça que opina pela sua constitucionalidade e favorável à Comissão de Legislação Social.

71 - Votação em 1.ª discussão, do Projeto n.º 1.902-B de 1952, que autoriza o Poder Executivo a construir as seguintes pontes: a) no rio Paranaíba, nas divisões dos Estados de Minas Gerais e Goiás; b) nos rios Bois e Meia Ponte, no Estado de Goiás; tendo parecer, com substitutivo, da Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas e parecer da Comissão de Finanças favorável ao referido substitutivo. Novos pareceres das Comissões de Transportes, Comunicações e Obras Públicas e de Finanças contrários a emenda.

72 - Votação, em 1.ª discussão do Projeto n.º 3.326-A, de 1953, que concede pensão especial de Cr\$ 3.000,00 mensais como auxílio educacional ao menor Luis Carlos Magalhães, filho de criação de Raul de Campos Gay, tendo parecer da Comissão de Finanças favorável a emenda.

73 - Votação em 1.ª discussão, do Projeto n.º 3.517-B, de 1953 que altera o parágrafo único do artigo 909 da Consolidação das Leis do Trabalho (Decreto-lei n.º 5.452, de 1.º de maio de 1943); tendo parecer favorável da Comissão de Legislação Social. Novo parecer da Comissão de Legislação Social considerando prejudicados o projeto e a emenda.

74 - Votação, em 1.ª discussão, do Projeto n.º 4.026-B, de 1954, que estabelece para todos os efeitos, como de efetivo serviço, o tempo de serviço militar prestado como aluno do Centro de Preparação de Oficiais da Reserva do Exército; com parecer contrário da Comissão de Segurança Nacional, com voto vencido do Senhor Alvaro Castello. Novo parecer da Comissão de Segurança Nacional favorável a emenda e com emendas nos artigos 1.º e 2.º do projeto.

75 - Votação do Requerimento n.º 2.093, de 1954, que solicita a constituição de Comissão Especial para dar parecer ao Projeto n.º 3.563 de 1953, que reorganiza a Administração Federal.

76 - Votação em 2.ª discussão, do Projeto n.º 917-A, de 1954, que dispõe sobre o aproveitamento na reserva dos quadros profissionais dos empregados das companhias de navegação aulárquicas e das outras providências, tendo pareceres pela constitucionalidade da Comissão de Constituição e Justiça e contrário das Comissões de Legislação Social e de Transportes, Comunicações e Obras Públicas.

77 - Votação, em 2.ª discussão, do Projeto n.º 940-A, de 1951, que altera o artigo 2.º da Lei n.º 288, de 8 de junho de 1948, que concede vantagens a militares e civis que participaram de operações de guerra; tendo pareceres contrários das Comissões de Segurança Nacional e de Finanças.

78 - Votação em 2.ª discussão, do Projeto n.º 974-A, de 1951 que cria uma Coleção Federal no Município de Atua, Estado do Pará, tendo pareceres da Comissão de Constituição e Justiça que opina pela sua constitucionalidade e das Comissões de Serviço Público Civil e de Finanças que opinam pelo seu arquivamento.

79 - Votação em 1.ª discussão, do Projeto n.º 2.188-A de 1952, que releva da prescrição o direito as vantagens determinadas no artigo 19 do Código de Vencimentos e Vantagens dos Militares do Exército; tendo pareceres da Comissão de Constituição e Justiça que opina contrário mente ao projeto; com emenda da Comissão de Segurança Nacional e com substitutivo da Comissão de Finanças.

80 - Votação, em 2.ª discussão, do Projeto n.º 2.420-A, de 1952, que concede isenção de direitos de importação para o equipamento de micro-ondas a Sociedade Radiocomunicações, Ltda.; tendo pareceres pela constitucionalidade, da Comissão de Constituição e Justiça, e favoráveis das Comissões de Economia e de Finanças.

81 - Votação, em 2.ª discussão do Projeto n.º 2.917-A, de 1953, que estende os generios da Lei n.º 1.184, de 24-12-52 aos sargentos do Exército e da Aeronáutica (1.º Grupo de Caça, que tomaram parte nas operações de guerra na Itália; tendo pareceres contrários das Comissões de Segurança Nacional, com voto vencido do Sr. Ferreira Martins, e da Comissão de Finanças.

82 - Votação, em 1.ª discussão, do Projeto n.º 2.931-A, de 1953, que estende aos Subtenentes, oficiais Sargentos da Ativa do Exército e da Aeronáutica o direito de promoção a Segundos Tenentes garantido pela Lei n.º 1.182, de 24-12-1952, tendo pareceres contrários das Comissões de Segurança Nacional, com voto vencido do Sr. Paulo Couto, e de Finanças.

83 - Votação, em 1.ª discussão, do Projeto n.º 3.319-A, de 1953, que concede subvenção anual de Cr\$ 2.000.000,00 a Escola Superior de Agricultura de Lavras, no Estado de Minas Gerais; tendo parecer favorável da Comissão de Finanças.

84 - Votação, em 1.ª discussão do Projeto n.º 3.601-A, de 1953, que abre, pelo Ministério da Agricultura o crédito especial de um milhão de cruzeiros (Cr\$ 1.000.000,00), destinado ao custeio das comemorações do centenário da cidade de Bragança Estado do Pará, e a realização de sua 1.ª Exposição Agro-Industrial, tendo parecer, com emendas, da Comissão de Finanças.

85 - Votação, em 1.ª discussão do Projeto n.º 3.677-A, de 1953 que altera disposições da Lei n.º 1.383, de 13-6-1951, que dispõe sobre a renovação da Marinha de Guerra, alterando a taxa de que trata a Lei n.º 1.383, de 27-11-1947; tendo pareceres, com emenda, da Comissão de Constituição e Justiça e das Comissões de Segurança Nacional, com voto vencido do Sr. Laércio Werneck, e de Finanças.

86 - Votação, em 1.ª discussão, do Projeto n.º 4.100-A, de 1954, que concede ao Instituto Oceanográfico da Universidade de São Paulo um auxílio anual de Cr\$ 2.000.000,00, tendo parecer, com emendas, da Comissão de Finanças.

90 - Votação, em 1.ª discussão, do Projeto n.º 4.422-A, de 1954, que altera o artigo 238 e parágrafo 1.º da Consolidação das Leis do Trabalho (Decreto-lei n.º 5.452, de 1-5-1943) (Título III, Seção V), e revoga os parágrafos 4.º, 5.º e 6.º do mesmo artigo, bem como o artigo 244 e seus parágrafos; tendo pareceres da Comissão de Constituição e Justiça que opina pela sua constitucionalidade e com emenda da Comissão de Legislação Social.

87 - Votação, em 1.ª discussão, do Projeto n.º 4.430, de 1954, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Poder Judiciário - Tribunal de Justiça do Distrito Federal - crédito especial de Cr\$ 888.000,00 para pagamento dos vencimentos devidos ao Juiz Substituto da extinta Justiça Federal Seção de Santa Catarina, considerado em disponibilidade no Decreto publicado no Diário Oficial, de 15-6-1953; tendo parecer da Comissão de Constituição e Justiça que opina pela sua constitucionalidade. (Da Comissão de Finanças).

88 - Votação, em 1.ª discussão, do Projeto n.º 4.436, de 1954, que autoriza o Poder Executivo a abrir, ao Poder Judiciário - Justiça Eleitoral - o crédito especial de Cr\$ 2.280,00 para ocorrer as despesas com mensalistas do Quadro da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais, no exercício de 1953. (Da Comissão de Finanças).

89 - Votação, em 1.ª discussão do Projeto n.º 4.454-A, de 1954 que cria um cargo isolado de Auxiliar de Porteiro, Padrão "J", extinto quando vagar no Quadro da Secretaria do Tribunal de Contas; tendo pareceres da Comissão de Constituição e Justiça que opina pela sua constitucionalidade, e da Comissão de Finanças que opina pelo seu arquivamento. (Da Comissão de Serviço Público Civil).

91 - Votação, em 1.ª discussão, do Projeto n.º 4.450, de 1954, que mantém a decisão do Tribunal de Contas que negou registro ao termo de acordo entre o Ministério da Agricultura e o Governo do Estado do Rio de Janeiro, para instalação de uma subestação agrícola no Município de Araruama, no referido Estado. (Da Comissão de Tomada de Contas).

92 - Votação, em 1.ª discussão, do Projeto n.º 4.494, de 1954, que aprova o contrato celebrado entre a Santa Casa de Misericórdia e a Faculdade de Medicina e Cirurgia do Pará para utilização de dependência do Hospital da referida Santa Casa, em benefício do ensino médico daquela Faculdade.

93 - Votação, em 1.ª discussão do Projeto n.º 4.501, de 1954, que aprova o contrato celebrado entre o Ministério da Fazenda e a I. B. M. World Trade Corporation, para a locação de máquinas elétricas de contabilidade. (Da Comissão de Tomada de Contas).

94 - Votação, em 1.ª discussão, do Projeto n.º 4.503, de 1954, que aprova o termo celebrado entre o Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais e a COBRASIL (Companhia de Mineração e Metalurgia Brasileira) para a construção de uma instalação de acostagem para movimentação de petróleo e seus derivados, no porto do Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul. (Da Comissão de Tomada de Contas).

95 - Votação, em discussão única, do Projeto n.º 3.805-A, de 1953, que concede para efeito do § 4.º do artigo 181, da Constituição Federal, vencimentos integrais aos professores de curso primário secundário ou superior, quando houverem atingido 40 anos de serviço sem gozo de licença.

prêmio; tendo parecer da Comissão de Constituição e Justiça que opina pela sua inconstitucionalidade.

96 - Votação, em discussão única, do Projeto n.º 4.003-A, de 1954 que desapropria no interesse da cultura popular a obra literária e artística de Catulo da Paixão Cerense; tendo parecer pela inconstitucionalidade da Comissão de Constituição e Justiça.

97 - Votação, em discussão prévia, do Projeto n.º 4.139-A, de 1954 que estabelece normas para a construção do "Panteão da República"; tendo parecer da Comissão de Constituição e Justiça que opina pela sua inconstitucionalidade.

98 - Votação do Requerimento n.º 2.094, de 1954, que recorre ao plenário da decisão da Comissão de Constituição e Justiça que opinou pelo arquivamento do Projeto número 3.994, de 1953, de acordo com o artigo 87, parágrafo único do Regulamento Interno. (Inserir o Senhor Wanderley Junior).

99 - Votação do Requerimento n.º 2.095, de 1954, que recorre ao plenário da decisão da Mesa que mandou arquivar o Projeto n.º 4.173-A, de 1954, de acordo com o artigo 87, parágrafo único do Regulamento Interno.

100 - Votação do Requerimento n.º 2.096, de 1954, que recorre para o Plenário na forma do artigo 87, parágrafo 4.º da decisão do Presidente da Câmara que mandou arquivar o Projeto n.º 3.893-1953, de acordo com o referido artigo 87, parágrafo 3.º.

101 - Votação do Requerimento n.º 2.098, de 1954, que recorre para o Plenário na forma do artigo 87, parágrafo 4.º da decisão do Presidente da Câmara que mandou arquivar o Projeto n.º 2.838, de 1953, de acordo com o referido artigo 87, parágrafo 3.º.

102 - Votação do Parecer n.º 146, de 1954, que opina pelo arquivamento do ofício n.º 318, de 30-4-1954 ao Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe, que solicita a abertura do crédito suplementar de Cr\$ 25.000,00 para ocorrer as despesas com ajuda de custo e diárias para o Pessoal Civil de sua Secretaria. (Da Comissão de Finanças).

103 - Votação do Parecer n.º 147, de 1954, que opina pelo arquivamento do ofício n.º 1.963, de 12-7-51, da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo encaminhando anteprojeto de lei relativo a repressão dos crimes de ação pública em que qualquer cidadão poderá intervir na falta do Ministério Público. (Da Comissão de Constituição e Justiça).

104 - Votação do Requerimento n.º 2.097 de 1954, que solicita a convocação do Sr. Tancredino Neves, Ministro de Estado da Justiça e Negócios Interiores, a fim de prestar informações sobre assuntos localizados no seu pronunciamento de 30-5-1954 na Televisão Tupi.

105 - Votação do Requerimento n.º 2.130, de 1954, que solicita a designação de uma Comissão Especial para dar parecer ao Projeto número 2.130, de 1953, que dispõe sobre a elevação do salário-família.

106 - Votação, em 1.ª discussão do Projeto de Resolução n.º 537, de 1954, que aprova as contas apresentadas pela Diretoria Geral da "Recicla" e "Despesa" da Câmara dos Deputados, correspondentes ao mês de janeiro de 1954. (Da Mesa).

107 - Votação, em 1.ª discussão, do Projeto de Resolução n.º 538, de 1954 que aprova as contas apresentadas pela Diretoria Geral da "Recicla" e "Despesa" da Câmara dos Deputados relativas ao mês de fevereiro de 1954. (Da Mesa).

108 - Votação, em discussão única, da emenda do Senado ao Projeto número 2.110 G de 1952, que concede auxílio às Prefeituras de Santo André, Jau, Acílio Ottoni e Leopoldo-

na, e dá outras providências: tendo parecer contrário da Comissão Especial (Resolução n.º 388, de 1953).

109 — Votação, em discussão única, da emenda ao Senado ao Projeto n.º 2.669-A, de 1952, que altera o art. 199 do Decreto-lei n.º 7.681, de 21-6-1953, que dispõe sobre prescrição de crime alimentar; tendo parecer favorável da Comissão Especial.

110 — Votação, em 1.ª discussão, do Projeto n.º 234-A, de 1953, que dispõe sobre o amparo a família de guarda-civil aposentados antes de 1932; tendo pareceres: da Comissão de Constituição e Justiça que opina pela sua constitucionalidade e favorável das Comissões de Serviço Público Civil e de Finanças.

111 — Votação, em 1.ª discussão, do Projeto n.º 3.450-A, de 1953, que dispõe que os empregados das empresas ferroviárias encampadas ou que vierem a ser encampadas pelos governos da União, dos Estados ou dos Municípios se regerão pela Consolidação das Leis Trabalhistas; tendo pareceres: pela constitucionalidade, da Comissão de Constituição e Justiça e contrário das Comissões de Legislação Social e de Finanças.

112 — Votação, em discussão única Projeto n.º 3.450-A, de 1953, que altera o artigo 710 e o inciso IV do artigo 842 de Decreto-lei n.º 1.000, de 18 de setembro de 1939 (Código do Processo Civil) tendo parecer contrário da Comissão de Constituição e Justiça.

113 — Votação, em 1.ª discussão do Projeto n.º 4.001, de 1954, que aprova o acordo celebrado entre o Departamento de Administração do Ministério da Agricultura e o Governo do Estado de Sergipe, para execução de obras, equipamentos e aquisição de imóveis, para o Instituto de Tecnologia e Pesquisas do referido Estado. (Da Comissão de Tomada de Contas).

114 — Votação, em 1.ª discussão do Projeto n.º 4.002, de 1954, que aprova o contrato celebrado entre o Departamento de Administração do Ministério da Agricultura e o Governo do Estado de Sergipe, para trabalhos de colonização do Município de Porto de Folha, naquele Estado. (Da Comissão de Tomada de Contas).

115 — Votação, em 1.ª discussão, do Projeto n.º 4.037, de 1954, que mantém a decisão do Tribunal de Contas que recusou registro ao contrato celebrado entre a Divisão do Orçamento do Ministério da Educação e Saúde e o Governo do Estado do Pará para intensificação da profilaxia da lepra no território daquele Estado. (Da Comissão de Tomada de Contas).

116 — Votação, em 1.ª discussão, do Projeto n.º 4.538, de 1954, que aprova o contrato celebrado entre o Departamento dos Correios e Telégrafos e a firma Empresa Brasileira de Construções S. A., para a construção de um prédio para a Agência Postal-Telegráfica de Piracicaba, no Estado de São Paulo. (Da Comissão de Tomada de Contas).

117 — Votação, em 1.ª discussão, do Projeto n.º 4.539, de 1954, que aprova o contrato celebrado entre o Departamento dos Correios e Telégrafos e a firma Empresa Brasileira de Construções S. A. para a construção de um prédio para a Agência Postal-Telegráfica de São Bernardo do Campo, no Estado de São Paulo. (Da Comissão de Tomada de Contas).

118 — Votação, em 1.ª discussão, do Projeto n.º 4.549, de 1954, que aprova o contrato celebrado entre o Departamento dos Correios e Telégrafos e a firma Paulo Brandão & Cia Ltda., para a construção de um prédio para a Agência Postal-Telegráfica de Manhumirim, no Estado de Minas Gerais. (Da Comissão de Tomada de Contas).

119 — Votação, em 1.ª discussão, do Projeto n.º 4.550, de 1954, que aprova o Acordo Comercial firmado na cidade de Montevidéu a 18 de dezembro de 1953, entre o Brasil e a Repú-

blica Oriental do Uruguai; tendo parecer favorável da Comissão de Economia. (Da Comissão de Diplomacia).

120 — Votação do Parecer n.º 149, de 1954, que opina pelo arquivamento do Ofício n.º 507, de 25-3-1954, do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará solicitando sejam extensivas aos ocupantes dos cargos e funções gratificadas da Secretaria do referido Tribunal as vantagens da Lei n.º 2.188 de 2-3-1954. (Da Comissão de Constituição e Justiça).

121 — Votação, do parecer n.º 150, de 1954, que opina pelo arquivamento do Ofício n.º 158, de 12-3-1954, do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás que encaminhou anteprojeto de lei que altera os valores dos símbolos referentes aos padrões de vencimentos de cargos e funções gratificadas do Poder Judiciário. (Da Comissão de Constituição e Justiça).

122 — Votação, em 1.ª discussão, do Projeto n.º 3.231-A de 1953, que dispõe sobre a designação de Adm. Agrícola para servir junto as Missões Diplomáticas ou de representantes permanentes ou não junto as Organizações Agrícolas Internacionais tendo pareceres: da Comissão de Diplomacia e com emenda, da Comissão de Economia.

123 — Votação do Requerimento n.º 2.142, de 1954, que solicita a designação de uma Comissão Especial para emitir parecer sobre o Projeto n.º 3.186 de 1953, que dispõe sobre registro de diplomas expedidos pela extinta Escola Superior de Comércio de Alagoas quando a mesma funcionava sob o regime de subvenção federal e estadual.

124 — Votação, em 1.ª discussão, do Projeto n.º 3.941-A, de 1954, que concede a inclusão da Escola Superior de Química do Paraná entre os estabelecimentos subvencionados pelo Governo Federal, com a subvenção de Cr\$ 2.000.000,00, de acordo com o disposto no artigo 16 da Lei n.º 1.254 de 4-12-1950; tendo parecer com emenda da Comissão de Educação e Cultura e parecer da Comissão de Finanças favorável ao projeto e com emenda emenda.

125 — Votação, em 1.ª discussão, do Projeto n.º 4.059-A, de 1954, que autoriza o Poder Executivo a imprimir pela Imprensa Nacional, o livro escrito pela professora Dona Maria Leônia Pinheiro, sobre a vida pública do ex-Deputado José Monteiro Soares Filho; tendo parecer da Mesa do projeto de resolução considerand-o prejudicado; o projeto de lei a de Comissão de Finanças favorável ao referido projeto de resolução.

126 — Votação, em 1.ª discussão, do Projeto n.º 4.578 de 1954, que autoriza o Poder Executivo a autorizar o Poder Judiciário - Justiça Eleitoral - o crédito suplementar de Cr\$ 6.624,00, em reforço da Verba 1 - Pessoal, Consignação III - Vantagens - 11 - 04 - 02 - 08, de Anexo 28 do Orçamento Geral da União para o exercício de 1954 (Lei n.º 2.135, de 14-12-53). (Da Comissão de Finanças).

127 — Votação, em 1.ª discussão, do Projeto n.º 4.605 de 1954, que estabelece a locação de imóveis ou disposto no parágrafo 1.º do art. 15 da Lei n.º 1.300, de 28-12-50 (Lei do Inquilinato).

128 — Votação, em 1.ª discussão, do Projeto n.º 4.612 de 1954, que aprova o ato do Tribunal de Contas que negou registro ao contrato celebrado entre a Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Campanha, Estado de Minas Gerais, e a Sociedade Técnica Construtora Ltda., para a construção de um prédio para a Agência Postal-Telegráfica de Passa Quatro, no mesmo Estado. (Da Comissão de Tomada de Contas).

129 — Votação do Parecer n.º 151, de 1954, que opina pelo arquivamento do Ofício n.º 4, de 17-5-54, do Tribunal Regional do Trabalho da 1.ª Região, que solicita a abertura de

crédito suplementar de Cr\$ 848.621,00 em reforço a Verba 1 - Pessoal, Consignação 1 - 01 - 06 - 02 - 01, do Anexo 28 da Lei n.º 2.135 de 14-12-53. (Da Comissão de Finanças).

130 — Votação do Parecer n.º 152, de 1954, que opina pelo arquivamento do Ofício n.º 40 de 10-5-54, do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão, solicitando abertura do crédito suplementar de Cr\$ 106.000,00 em reforço da Verba 2 - Material, Consignação 2 - Material de Consumo Subconsignação 02 artigo de Expediente, Desenho etc. do Anexo 8 do vigente Orçamento Geral da União (Lei n.º 2.135, de 14-12-52). (Da Comissão de Finanças).

131 — Votação, em 2.ª discussão, do Projeto n.º 4.082-B, de 1954, que autoriza o Poder Executivo a saldar a vida contratada pela Escola de Engenharia, atualmente Faculdade de Engenharia da Universidade do Paraná; tendo parecer da Comissão de Finanças contrário a emenda.

132 — Votação do Requerimento n.º 2.169, de 1954 que solicita a designação de uma Comissão Especial para relatar o Projeto n.º 3.010-05 que promove ao posto imediato oficiais classificados na reserva remunerada e reformados da Marinha e Guerra que exercem ou venham a exercer funções de atividade, por designação ou convocação do Presidente da República ou do Ministro da Marinha.

133 — Votação do Requerimento n.º 2.143, de 1954, que solicita a convocação do Sr. Ministro de Estado da Guerra Sr. Zumbido da Costa para prestar informações sobre a designação do coronel Henrique Oest para o comando do 14.º R. I.

134 — Votação, em 2.ª discussão, do Projeto n.º 3.197-A, de 1953 substitutivo da Comissão de Finanças, que autoriza a abertura, pelo Ministério da Marinha do crédito suplementar de Cr\$ 384.000.000,00, em reforço das Verbas 1 - Pessoal, 2 - Material e 3 - Serviços e Encargos do Anexo do Ministério da Marinha do vigente Orçamento Geral da União (Lei número 1.757 de 13-12-52).

135 — Votação, em 2.ª discussão, do Projeto n.º 4.458 de 1954, que aprova o termo de contrato celebrado entre o Departamento dos Correios e Telégrafos e a firma Paulo Brandão & Cia. Ltda para construção do prédio para a Agência Postal-Telegráfica de Palma, Estado de Minas Gerais. (Da Comissão de Tomada de Contas).

136 — Votação, em 2.ª discussão, do Projeto n.º 4.459, de 1954, que aprova o contrato celebrado entre o Departamento dos Correios e Telégrafos e a firma Santos & Cruz, para construção do prédio destinado a Agência Postal-Telegráfica de Apucarana, Estado do Paraná. (Da Comissão de Tomada de Contas).

137 — Votação, em 2.ª discussão, do Projeto n.º 4.460 de 1954, que aprova o termo do contrato celebrado entre o Departamento dos Correios e Telégrafos e a firma Engenharia Sul Brasileira Ltda., para construção do prédio da Agência Postal-Telegráfica de Cério Azul no Estado do Paraná. (Da Comissão de Tomada de Contas).

138 — Votação, em 2.ª discussão, do Projeto n.º 4.461 de 1954, que aprova o contrato celebrado entre o Departamento dos Correios e Telégrafos e a firma Paulo Brandão & Cia Ltda para construção do prédio destinado a Agência Postal-Telegráfica da cidade de Alto Rio Doce em Minas Gerais. (Da Comissão de Tomada de Contas).

139 — Votação, em 2.ª discussão, do Projeto n.º 4.462 de 1954, que aprova o termo de contrato celebrado entre o Departamento dos Correios e Telégrafos e a firma Urbanizadora Cearense Limitada para construção de duas caixas de água de concreto armado, nas Estações de Alencarina e

Maraponga Estado do Ceará. (Da Comissão de Tomada de Contas).

140 — Votação, em 2.ª discussão, do Projeto n.º 4.463, de 1954, que aprova o termo de contrato celebrado entre o Departamento dos Correios e Telégrafos e a firma Urbanizadora Cearense Ltda para instalação hidráulica nas Estações de Alencarina e Maraponga, bem como nas suas dependências, no Estado do Ceará. (Da Comissão de Tomada de Contas).

141 — Votação, em 2.ª discussão, do Projeto n.º 4.473, de 1954, que aprova o contrato celebrado entre o Departamento dos Correios e Telégrafos e a firma Sociedade Técnica Construtora Ltda., para construção do prédio para a Agência Postal-Telegráfica da cidade de Monte Santo, no Estado de Minas Gerais. (Da Comissão de Tomada de Contas).

142 — Votação, em 2.ª discussão, do Projeto n.º 4.474 de 1954, que aprova o contrato celebrado entre o Departamento dos Correios e Telégrafos e a firma Sociedade Técnica Construtora Ltda para construção do prédio para a Agência Postal-Telegráfica da cidade de Cruzília Estado de Minas Gerais. (Da Comissão de Tomada de Contas).

143 — Votação, em 2.ª discussão, do Projeto n.º 4.475, de 1954, que aprova o contrato celebrado entre o Departamento dos Correios e Telégrafos e a firma José Amaury de Araujo Araujo, para construção do prédio destinado a Agência Postal-Telegráfica de Ilapage, Estado do Ceará. (Da Comissão de Tomada de Contas).

144 — Votação, em 2.ª discussão, do Projeto n.º 4.476, de 1954, que aprova o contrato celebrado entre o Departamento dos Correios e Telégrafos e a firma Construtora, Comercio e Industria de Madeiras, para a construção de Agência Postal-Telegráfica de Mafra, Estado de Santa Catarina. (Da Comissão de Tomada de Contas).

145 — Votação, em 2.ª discussão, do Projeto n.º 4.477, de 1954, que aprova o contrato celebrado entre o Departamento dos Correios e Telégrafos e Justino Francisco da Silva, Prefeito Municipal de Poconé, Estado de Mato Grosso, para construção de um prédio destinado a Agência Postal-Telegráfica daquela cidade. (Da Comissão de Tomada de Contas).

146 — Votação, em 2.ª discussão, do Projeto n.º 4.487 de 1954, que aprova o contrato celebrado entre o Departamento dos Correios e Telégrafos e Pedro Pereira Filho, Prefeito Municipal de Guaratinga, Estado de Mato Grosso, para a construção de um prédio destinado a Agência Postal-Telegráfica de Torororé, naquele Estado. (Da Comissão de Tomada de Contas).

147 — Votação, em 2.ª discussão, do Projeto n.º 4.488, de 1954, que aprova o contrato celebrado entre o Departamento dos Correios e Telégrafos e a firma Santos & Cruz, para a construção de um prédio destinado a Agência Postal-Telegráfica de Maringá, no Estado do Paraná. (Da Comissão de Tomada de Contas).

148 — Votação, em 2.ª discussão, do Projeto n.º 4.489, de 1954, que aprova o contrato celebrado entre o Departamento dos Correios e Telégrafos e a Agência Postal-Telegráfica de São Joaquim, Estado de Pernambuco. (Da Comissão de Tomada de Contas).

149 — Votação, em 2.ª discussão, do Projeto n.º 4.497 de 1954, que aprova o contrato celebrado entre o Departamento dos Correios e Telégrafos e a firma Orix Engenharia Ltda., para construção do prédio para a Agência Postal-Telegráfica da cidade de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais. (Da Comissão de Tomada de Contas).

150 — Votação, em 2.ª discussão, do Projeto n.º 4.498, de 1954, que aprova o contrato celebrado entre o Departamento dos Correios e Telégrafos e a firma Manuel L. Patriota para a construção de um prédio destinado a Agência Postal-Telegráfica de Pande-

las, no Estado de Pernambuco. (Da Comissão de Tomada de Contas).

151 - Votação, em 2.ª discussão, do Projeto n.º 4.502, de 1954, que aprova o termo de contrato celebrado entre a Divisão de Obras do Departamento de Administração do Ministério da Agricultura e a firma S. Maneia & Cia. Ltda. para execução de diversas obras na Inspeção Regional da Divisão de Defesa Sanitária Animal, em Porto Alegre, Rio Grande do Sul. (Da Comissão de Tomada de Contas).

152 - Votação, em 2.ª discussão, do Projeto n.º 4.504, de 1954, que aprova o contrato celebrado entre a Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos do Estado do Rio Grande do Norte e a firma Engenharia Comércio e Indústria Limitada (ECIL) para a construção de prédios destinados a agências postais-telegráficas. (Da Comissão de Tomada de Contas).

153 - Votação, em 1.ª discussão, do Projeto n.º 3.365-A, de 1953, que autoriza o registro na Divisão do Ensino Superior e no Serviço Nacional de Fiscalização da Medicina, dos diplomas expedidos por estabelecimentos de ensino de farmácia e odontologia, que funcionaram sob jurisdição estadual; tendo parecer pela constitucionalidade da Comissão de Constituição e Justiça e parecer contrário da Comissão de Educação e Cultura, com voto vencido do Senhor Adami Barreto.

154 - Votação, em 2.ª discussão, do Projeto n.º 4.080-A, de 1954, que dispõe sobre a aplicação e o funcionamento dos Conselhos de Julgamento previstos no art. 24 do Estatuto dos Militares, aprovado pelo Decreto n.º 9.098, de 2-9-1946; tendo pareceres: pela constitucionalidade, da Comissão de Constituição e Justiça e com emenda da Comissão de Segurança Nacional.

155 - Votação, em 1.ª discussão, do Projeto n.º 4.613, de 1954, que aprova o Acordo Internacional sobre a regulamentação da Produção e do Comércio do Açúcar, concluído em Londres, a 30 de outubro de 1953 e o qual o Governo do Brasil foi signatário. (Da Comissão de Diplomacia).

156 - Votação, em 1.ª discussão, do Projeto de Resolução n.º 558, de 1954, que manda arquivar o inquérito instaurado para apurar irregularidades praticadas pelo Presidente do Instituto Brasileiro do Café. (Da Comissão Parlamentar de Inquérito).

157 - Votação, em discussão única, das emendas do Senado ao Projeto n.º 1.519-E, de 1951, que regula a inatividade dos militares; tendo parecer da Comissão Especial favorável. (As de ns. 1 - 2 - 3 - 4 - 5 (4 parte) - 6 - 8 - 9 - 10 - 11 - 13 - 14 - 17 - 18 - 19 - 21 - 22 - 27 - 28 - 29 - 31 e contrário as de ns. 4 - 5 (2.ª parte) - 7 - 12 - 15 - 16 - 20 - 23 - 24 - 25 - 26 - 30 e 32).

158 - Votação, em discussão única, da Emenda do Senado ao Projeto número 2.734-D, de 1952, que fixa a gratificação de representação ao presidente do Supremo Tribunal e da outras providências; tendo parecer favorável da Comissão Especial.

159 - Votação, em discussão única, da Emenda do Senado ao Projeto número 3.123-E, de 1953, que concede a pensão especial de Cr\$ 2.000, mensais a Ezequiel Pompeu Ribeiro de Siqueira neto do Tenente Antônio João Ribeiro; tendo parecer contrário da Comissão Especial.

160 - Votação, em 1.ª discussão, do Projeto n.º 3.583-A, de 1953, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Educação e Cultura, o crédito especial de Cr\$ 365.007,00, para pagamento as firmas e pessoas que forneceram material ou prestaram serviços à Escola Técnica de Manaus, durante o exercício de 1954, tendo parecer favorável da Comissão de Finanças.

161 - Votação, em 1.ª discussão, do Projeto n.º 3.834-A, de 1953, que cria, na 2.ª Região do Trabalho, uma Junta de Conciliação e Julgamento com sede em Ribeirão Preto, no Estado de São Paulo e jurisdição nos Municípios de Cravinhos, Serrana, Batatais, Altinópolis, Brodowski, Jardimópolis, São Simão, Santa Rosa de Viterbo, Serra Azul, Sertãozinho e Ponta; tendo pareceres: pela constitucionalidade da Comissão de Constituição e Justiça, e favoráveis, das Comissões de Serviço Público Civil e de Finanças.

162 - Votação, em 1.ª discussão, do Projeto n.º 3.970-A, de 1953, que autoriza a abertura, pelo Ministério da Educação e Cultura, do crédito especial de Cr\$ 367.718,10, para atender ao pagamento de gratificação de magistério a diversos professores; tendo parecer favorável da Comissão de Finanças.

163 - Votação, em 1.ª discussão, do Projeto n.º 3.989-A, de 1954, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Educação e Cultura o crédito especial de Cr\$ 4.500.000,00 para atender a reparos no edifício e aquisição de equipamento da Faculdade de Farmácia e Odontologia de São Luís, Maranhão, danificada por incêndio; tendo parecer, com emenda, da Comissão de Finanças.

164 - Votação, em 1.ª discussão, do Projeto n.º 4.228-A, de 1954, que revoga, pelo prazo de dois anos, o crédito especial de um bilhão de cruzeiros (Cr\$ 1.000.000.000,00), autorizado pela Lei n.º 1.705, de 22 de outubro de 1952, para ocorrer a despesas de exercícios findos.

165 - Votação, em 2.ª discussão, do Projeto n.º 4.220, de 1954, que deroga, em parte, o art. 3.º da Lei número 794, de 29-8-1949, e dá outras providências; tendo parecer favorável da Comissão de Constituição e Justiça.

166 - Votação, em 1.ª discussão, do Projeto n.º 1.837-A, de 1952, que autoriza a franquia postal para toda correspondência dirigida aos membros das Câmaras do Congresso Nacional; tendo pareceres: com emenda da Comissão de Constituição e Justiça e contrário ao Projeto das Comissões de Transportes, Comunicações e Obras Públicas, e de Finanças.

167 - Votação do Parecer n.º 152, de 1954, que opina pelo arquivamento do Ofício MTRT-5-54, do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, que solicita a abertura de crédito suplementar de Cr\$ 725.760,00 em reforço à Verba II - Pessoa Consignação III, 09 - 05 - 02 - 01, do Anexo 28, da Lei n.º 2.155, de 14 de dezembro de 1953. (Da Comissão de Finanças).

168 - Votação, em discussão prévia, do Projeto n.º 2.847-A, de 1953, que fixa o mínimo de remuneração que poderá perceber o servidor federal ou autárquico; tendo parecer pela inconstitucionalidade da Comissão de Constituição e Justiça.

169 - Votação, em 2.ª discussão, do Projeto n.º 2.874-B, de 1953, que concede isenção de direitos e taxas aduaneiras para cinco imagens de mármore, destinadas ao Colégio Regina Coeli nesta Capital.

170 - Votação, em 2.ª discussão, do Projeto n.º 4.390-A, de 1954, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, o crédito especial de Cr\$ 2.493.600,00, para atender as despesas com o comparecimento do Brasil à 37.ª Sessão de Conferência Internacional do Trabalho.

171 - Votação, em discussão única, da emenda do Senado ao Projeto número 947-E, de 1948, que isenta de pagamento de imposto de importação e demais taxas aduaneiras 23 chatas e 2 rebocadores importados pela Cia. Moore Mac Cormack (Navegação) S.A.; tendo parecer favorável da Comissão Especial.

172 - Votação, em discussão única, da emenda do Senado ao Projeto n.º 3.581-D, de 1953, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, o crédito suplementar de Cr\$ 460.000,00, em reforço da Verba 3, do Anexo n.º 24, do Orçamento da União (Lei n.º 1.757, de 10-12-52), tendo parecer favorável da Comissão Especial.

173 - Votação, em 1.ª discussão, do Projeto n.º 2.821-A, de 1953, que cria uma Alfândega em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais; tendo pareceres: da Comissão de Constituição e Justiça que opina pela sua constitucionalidade, com emenda da Comissão de Serviço Público Civil e contrário da Comissão de Finanças.

174 - Votação, em 1.ª discussão, do Projeto n.º 3.006-A, de 1953, que permite o pagamento de parte do imposto de renda com Obrigações de Guerra; tendo pareceres: favorável da Comissão de Economia e Contrário da Comissão de Finanças.

175 - Votação, em 1.ª discussão, do Projeto n.º 3.539-A, de 1953, que reajusta proventos dos tesoureiros e ajudantes de tesoureiros inativos da Estrada de Ferro Central do Brasil; tendo pareceres: da Comissão de Constituição e Justiça, que opina pela sua constitucionalidade; favorável da Comissão de Serviço Público Civil e com emendas da Comissão de Finanças.

176 - Votação, em 1.ª discussão, do Projeto n.º 4.672, de 1954, que aprova o termo de contrato celebrado entre o Departamento dos Correios e Telegrafos e a firma Construtora ECRA Limitada, para construção de um prédio destinado à Agência Postal-Telegráfica de Curu, Estado do Ceará. (Da Comissão de Tomada de Contas).

177 - Votação, em 1.ª discussão, do Projeto n.º 4.675, de 1954, que aprova o termo aditivo ao contrato celebrado entre a Rede de Viação Cearense e a firma IBM World Trade Corporation, para locações dos serviços de máquinas elétricas de contabilidade. (Da Comissão de Tomada de Contas).

178 - Votação, em 1.ª discussão, do Projeto n.º 4.676, de 1954, que aprova o termo de contrato celebrado entre o Departamento dos Correios e Telegrafos e a firma Construtora Beta para a construção do prédio destinado à Agência Postal-Telegráfica de Coreaú, Estado do Ceará. (Da Comissão de Tomada de Contas).

179 - Votação, em discussão única, do Projeto n.º 4.185-A, de 1954, que determina passem as integrantes dos atuais quadros de enfermeiros de União, dos órgãos paraestatais e das autarquias a constituir quadro único permanente, tendo a carreira iniciada na classe "J" e término na classe "N"; tendo parecer da Comissão de Constituição e Justiça que opina pela sua inconstitucionalidade.

180 - Votação do Parecer n.º 154, de 1954, que opina pelo arquivamento do Ofício n.º 532-54, da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais, sobre a conveniência de ser revista a legislação que estabelece o regime de concessão de serviços de energia elétrica. (Da Comissão de Constituição e Justiça).

181 - Votação, em 1.ª discussão, do Projeto de Resolução n.º 585, de 1954 que autoriza a Mesa da Câmara a adquirir automóveis e dá outras providências. (Da Mesa).

182 - Votação, em 1.ª discussão, do Projeto de Resolução n.º 588, de 1954 que aposenta no cargo de Taquígrafo-Revisor "PL-4" o Taquígrafo, classe "O", Arnaldo Vaz Marques Pinto. (Da Mesa).

183 - Votação, em 1.ª discussão, do Projeto n.º 4.356-A, de 1954, que concede a inclusão da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras do Instituto Santa Ursula entre os estabelecimentos subvencionados pelo Governo Federal; tendo parecer favorável da Comissão de Finanças.

184 - Votação, em 1.ª discussão, do Projeto n.º 4.509-A, de 1954, que concede pensão especial de Cr\$ 5.000,00 à Sra. Antonieta Moreira, viúva do jornalista Nestor Moreira; tendo parecer, com emenda, da Comissão de Finanças.

185 - Votação, em 1.ª discussão, do Projeto n.º 4.698, de 1954, que aprova o Convênio Comercial firmado entre o Governo do Brasil e o da Bolívia, a 24-12-1953, na cidade de La Paz; tendo pareceres favoráveis das Comissões de Economia e de Finanças. (Da Comissão de Diplomacia).

186 - Votação, em 1.ª discussão, do Projeto n.º 4.710, de 1954, que aprova o texto do Acordo sobre Transportes Aéreos Regulares entre o Brasil e o Peru, firmado no Rio de Janeiro a 28 de agosto de 1953. (Da Comissão de Diplomacia).

187 - Votação, em 1.ª discussão, do Projeto n.º 4.715, de 1954, que aprova o termo de contrato de cooperação, celebrado em 6 de dezembro de 1952, entre o Ministério da Agricultura e os Senhores Leonel Alves de Carvalho, sua mulher e outros, regulando a execução e pagamento das obras necessárias à irrigação das terras de sua propriedade denominada "Amapá", no Município de Iguatu, no Estado do Ceará. (Da Comissão de Tomada de Contas).

188 - Votação, em 1.ª discussão, do Projeto n.º 4.724, de 1954, que aprova o contrato celebrado entre o Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio e Rodolfo Fierz & Cia. Ltda., para fornecimento de material de consumo de equipamento ADREMA, destinado à execução do abono familiar. (Da Comissão de Tomada de Contas).

189 - Votação, em 1.ª discussão, do Projeto n.º 4.725, de 1954, que aprova o contrato celebrado entre o Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio e a firma Armando Bastos, para o fornecimento de material de consumo destinado a execução do abono familiar. (Da Comissão de Tomada de Contas).

190 - Votação, em 1.ª discussão, do Projeto n.º 4.726, de 1954, que aprova o contrato celebrado entre o Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio e a Poligráfica Lambert Limitada, para o fornecimento de material de consumo destinado à execução do abono familiar. (Da Comissão de Tomada de Contas).

191 - Votação, em discussão prévia, do Projeto n.º 4.434-A, de 1954, que manda incorporar o abono de emergência, instituído pela Lei número 1952, aos vencimentos dos servidores civis da União; parecer pela inconstitucionalidade da Comissão de Constituição e Justiça. (Da Mesa).

192 - Votação, em 1.ª discussão, do Projeto de Resolução n.º 589, de 1954 que aprova as contas apresentadas pela Diretoria Geral da Receita e Despesa da Câmara dos Deputados relativas ao mês de abril de 1954. (Da Mesa).

193 - Votação, em 1.ª discussão, do Projeto de Resolução n.º 590, de 1954 que aprova as contas apresentadas pela Diretoria Geral da Receita e Despesa da Câmara dos Deputados relativas ao mês de maio de 1954. (Da Mesa).

194 - Votação, em 1.ª discussão, do Projeto de Resolução n.º 591, de 1954 que aprova as contas apresentadas pela Diretoria Geral da Receita e Despesa da Câmara dos Deputados, relativas ao mês de junho de 1954.

195 - Votação, em discussão única, da emenda do Senado ao Projeto número 302-C, de 1949, que concede isenção de direitos de importação e de consumo para dois motores importados pelas Indústrias Reunidas Leal Santos; tendo parecer favorável da Comissão Especial.

196 - Votação, em discussão única, da emenda do Senado ao Projeto n.º 2.857-E, de 1948, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Minis-

tarlo das Relações Exteriores, o crédito especial de Cr\$ 1.000.000,00, para atender as despesas com a realização, no Brasil, do V Período de Juntas da Comissão Econômica para a América Latina; tendo parecer contrário da Comissão Especial.

167 — Votação, em discussão única, das emendas ao Senado ao Projeto n.º 3.038-D, de 1953, que modifica a Lei n.º 1.254 de 4 de dezembro de 1950, sobre o Sistema Federal de Ensino Superior; tendo parecer favorável da Comissão Especial.

168 — Votação, em discussão única, das emendas ao Senado ao Projeto n.º 3.112-F, de 1953, que dispõe sobre a cooperação financeira da União em favor do ensino de grau médio; tendo parecer favorável da Comissão Especial.

169 — Votação, em discussão única, da emenda do Senado ao Projeto número 3.871-D, de 1953, que autoriza a abertura pelo Ministério da Fazenda, do crédito suplementar de Cr\$ 1.200.000,00, em reforço da Verba 1 — Pessoal, do Anexo 19, do vigente Orçamento Geral da União (Lei número 1.757, de 10-12-1952); tendo parecer favorável da Comissão Especial.

209 — Votação, em 2.ª discussão, do Projeto n.º 21-A, de 1951, que cria o Fundo de Indenizações, altera disposições da Consolidação das Leis do Trabalho e dá outras providências; tendo parecer contrário da Comissão de Legislação Social.

201 — Votação, em 2.ª discussão, do Projeto n.º 544-B, de 1951, que estabelece normas especiais para a locação de imóveis rurais, e dá outras providências; tendo pareceres favoráveis da Comissão de Constituição e Justiça e contrário da Comissão de Economia.

202 — Votação, em 2.ª discussão, do Projeto n.º 874-A, de 1951, que dá nova redação ao artigo 8.º da Lei n.º 1.184, de 30-8-1950, que dispõe sobre o Banco de Crédito da Amazônia S.A.; tendo pareceres da Comissão de Constituição e Justiça que opinam pela constitucionalidade do projeto e da emenda de pauta, da Comissão de Valorização Econômica da Amazônia, contrário a emenda e das Comissões de Economia e de Finanças que opinam pelo arquivamento do projeto.

203 — Votação, em 2.ª discussão, do Projeto n.º 3.131-B, de 1954, que reajusta os proventos dos tesoureiros e ajudantes de Tesoureiro inativos do Departamento dos Correios e Telegrafos.

204 — Votação, em 2.ª discussão, do Projeto n.º 3.783-B, de 1953, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Agricultura, o crédito especial de Cr\$ 500.000,00, para atender a despesas com a realização da Conferência Internacional de Agricultura, em São Paulo.

205 — Votação, em 1.ª discussão, do Projeto n.º 2.929-A, de 1953, que fixa em seis o número de horas de trabalho diário dos cabineiros de elevadores, e dá outras providências; tendo parecer favorável da Comissão de Legislação Social.

206 — Votação, em 1.ª discussão, do Projeto n.º 3.121-A, de 1953, que modifica o parágrafo único da Lei número 916, de 14-11-1949, que dispõe sobre a promoção de servidores que tenham tomado parte em operações de guerra integrados na Força Expedicionária Brasileira ou na Força Aérea Brasileira; tendo pareceres pela constitucionalidade, da Comissão de Constituição e Justiça, e favoráveis das Comissões de Segurança Nacional, Serviço Público Civil e de Finanças.

207 — Votação, em 1.ª discussão, do Projeto n.º 3.776-A, de 1953, que regula a situação dos aspirantes da Escola Naval, oriundos do Curso Prévio e do Colégio Naval; tendo parecer com emendas da Comissão de Educação e Cultura, com voto vencido do Sr. Nelson Omega e parecer

contrário da Comissão de Segurança Nacional, com voto em apêndice do Sr. José Gulomard.

208 — Votação, em 1.ª discussão, do Projeto n.º 4.492-A, de 1954, que dispõe sobre a prestação de serviço militar obrigatório em unidade militar, tiro de guerra ou outro órgão de formação de reservista, sediada no município da residência do convocado e dá outras providências; tendo pareceres: pela constitucionalidade, da Comissão de Constituição e Justiça e contrário da Comissão de Segurança Nacional, com voto vencido do Sr. Manuel Peixoto.

209 — Votação, em 1.ª discussão, do Projeto n.º 4.524-A, de 1954, que retifica, sem ônus, a Lei n.º 2.135, de 14-12-1953, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício de 1954; tendo parecer, com emenda, da Comissão de Finanças.

210 — Votação, em 1.ª discussão, do Projeto n.º 4.519-A, de 1954, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Educação e Cultura, o crédito especial de Cr\$ 2.500.000,00, para o pagamento, em 1954, da subvenção concedida à Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, de São Bento, da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo; tendo parecer favorável da Comissão de Finanças.

211 — Votação, em 1.ª discussão, do Projeto n.º 4.605-A, de 1954, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Educação e Cultura, o crédito especial de Cr\$ 3.900.000,00, para pagamento de: primeira quota relativa à aquisição de imóvel, na rua Humaitá, ocupado pelo Colégio Pedro II, Externato; tendo parecer favorável da Comissão de Finanças.

212 — Votação, em 1.ª discussão, do Projeto n.º 4.661-A, de 1954, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, o crédito especial de Cr\$ 700.000,00, para atender às despesas decorrentes do pagamento do auxílio-doença de que trata o artigo 143 da Lei n.º 1.711 de 28-10-1952 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União); tendo parecer favorável da Comissão de Finanças.

213 — Votação, em 1.ª discussão, do Projeto n.º 4.718, de 1953, que aprova contrato celebrado entre o Governo da União e o do Estado do Rio Grande do Norte para instalação de uma Escola de Iniciação Agrícola no Município de Angicos. (Da Comissão de Tomada de Contas).

214 — Votação, em 1.ª discussão, do Projeto n.º 4.761, de 1954, que abre, pelo Ministério da Fazenda, o crédito especial de Cr\$ 1.300.000,00, para pagamento de diferença de proventos de inatividade de funcionários aposentados da Secretaria da Câmara dos Deputados. (Da Comissão de Finanças).

215 — Votação, em discussão prévia, do Projeto n.º 3.718-A, de 1953, que dá nova classificação as tesourarias do Serviço Público da União e estabelece outras providências; tendo parecer pela inconstitucionalidade da Comissão de Constituição e Justiça.

216 — Votação, em 1.ª discussão, do Projeto n.º 3.051-A, de 1953, que altera a redação do artigo 278 da Consolidação das Leis do Trabalho (Decreto-lei n.º 5.452, de 1 de maio de 1943); tendo parecer favorável da Comissão Especial.

217 — Votação, em 1.ª discussão, do Projeto n.º 3.054-A, de 1953, que concede a pensão mensal de três mil cruzeiros a D. Corina da Rocha Paraiso Godinho, viúva do engenheiro civil do D. N. E. R., classe L, Dr. Rodolfo Paraiso Godinho, falecido em 6 de dezembro de 1951; tendo parecer, com emenda, da Comissão de Finanças, com voto vencido do Sr. Parsifal Barros.

218 — Votação, em 1.ª discussão, do Projeto n.º 3.133-A, de 1953, que doa ao Instituto Cônego Monte, de Santa Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, o prédio e respectivo terreno da rua Brandão Cavalcanti sem número, na

quele cidade; tendo pareceres favoráveis das Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças.

219 — Votação, em 1.ª discussão, do Projeto n.º 3.899-A, de 1953, que retifica a relação nominal a que se refere o art. 2.º da Lei n.º 1.564, de 1-3-52; tendo pareceres favoráveis das Comissões de Serviço Público Civil e de Finanças.

220 — Votação, em 1.ª discussão, do Projeto n.º 4.209-A, de 1954, que autoriza o Tesouro Nacional a adquirir Partes Beneficiárias da Cia. Hidrelétrica do São Francisco; tendo pareceres: pela constitucionalidade, da Comissão de Constituição e Justiça, e favoráveis das Comissões de Economia e de Finanças.

221 — Votação, em 1.ª discussão, do Projeto n.º 4.512-A, de 1954, que autoriza a abertura, pelo Ministério da Fazenda, do crédito especial de Cr\$ 1.500.000,00 destinado a atender as despesas com a realização, no corrente ano, da 13.ª Reunião Plenária do Comitê Consultivo Internacional de Algodão; tendo parecer favorável da Comissão de Finanças.

222 — Votação, em 1.ª discussão, do Projeto n.º 4.556-A, de 1954, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Fazenda, o crédito especial de Cr\$ 1.500.000,00 para regularização de despesa realizada no exercício de 1953; tendo parecer favorável da Comissão de Finanças.

223 — Votação, em 1.ª discussão, do Projeto n.º 4.557-B, de 1953, que altera o desconto-alimentação sobre o salário mínimo, para os empregados em hotéis, pensões, restaurantes, colégios, bares e estabelecimentos congêneres; tendo pareceres: com emenda da Comissão de Constituição e Justiça e com substitutivo da Comissão de Legislação Social. Novos pareceres sobre emendas de primeira discussão: da Comissão de Constituição e Justiça pela sua constitucionalidade e da Comissão de Legislação Social contrário à de n.º 2 e com subemenda A de n.º 1.

24 — Votação, em discussão única, das emendas do Senado ao Projeto n.º 28-D, de 1950 que cria novos órgãos da Justiça do Trabalho e dá outras providências; tendo parecer favorável da Comissão Especial.

225 — Votação, em discussão única, das emendas ao Senado ao Projeto n.º 258-D, de 1951, que dispõe sobre o provimento de cargos da carreira de Detetive do Q. P. do Ministério da Justiça e Negócios Interiores; tendo parecer da Comissão Especial contrário a emenda n.º 1 e favorável a emenda n.º 2.

226 — Votação, em 1.ª discussão, do Projeto n.º 4.607-A, de 1954, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Fazenda, o crédito especial de Cr\$ 76.783,30, para pagamento dos salários atrasados de pessoal e regularização de despesas de telegramas e telefones da extinta Comissão de Controle dos Acordos de Washington; tendo parecer favorável da Comissão de Finanças.

227 — Votação, em 1.ª discussão, do Projeto n.º 4.519, de 1954, que aprova o contrato celebrado entre o Ministério da Agricultura e o Estado do Rio Grande do Sul, para aplicação do auxílio de duzentos mil cruzeiros (Cr\$ 200.000,00) na Escola Técnica de Agricultura do mesmo Estado (Da Comissão de Tomada de Contas).

228 — Votação, em 1.ª discussão, do Projeto n.º 4.633-A, de 1954, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Justiça e Negócios Interiores, o crédito especial de Cr\$ 157.040,60, para pagamento de despesas com os funerais dos militares vítimas com a explosão ocorrida na Ilha do Braço Forte; tendo parecer, com emendas, da Comissão de Finanças.

229 — Votação, em 1.ª discussão, do Projeto n.º 4.662-A, de 1954, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Educação e Cultura, o crédito especial de Cr\$ 348.441,10

para pagamento de gratificação de magistério; tendo parecer favorável da Comissão de Finanças.

230 — Votação, em discussão única, das emendas do Senado ao Projeto n.º 1.146-E, de 1949, que reajusta a aposentadoria e pensões dos bancários; tendo parecer da Comissão Especial contrário à de n.º 1 e favorável à de n.º 2.

231 — Votação, em 1.ª discussão, do Projeto n.º 4.723-A, de 1954, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Educação e Cultura, o crédito especial de Cr\$ 26.111.410,00, para pagamento de abono de emergência e salário-família ao pessoal da Universidade do Brasil; tendo parecer favorável da Comissão de Finanças.

232 — Votação, em 2.ª discussão, do Projeto n.º 270-A, de 1950, que considera de utilidade pública a Sociedade Paranaense de Ginecologia e Obstetrícia; tendo parecer da Comissão de Constituição e Justiça que opinam pela constitucionalidade do projeto e parecer favorável da Comissão de Saúde Pública.

233 — Votação, em 2.ª discussão, do Projeto n.º 874-A, de 1950, que considera de utilidade pública a Federação Brasileira das Sociedades de Tuberculose, sediada no Distrito Federal; com pareceres favoráveis das Comissões de Constituição e Justiça e de Saúde Pública.

234 — Votação, em discussão prévia, do Projeto n.º 1.059-A, de 1950, que autoriza a abertura, pelo Ministério da Viação e Obras Públicas, do crédito especial de Cr\$ 300.000,00, para instalação de serviço telegráfico no município de São Miguel Arcanjo, Estado de São Paulo; tendo parecer da Comissão de Constituição e Justiça que opinam pela inconstitucionalidade do projeto.

Levante-se a sessão às 18 horas.

## 146ª SESSÃO EM 21 DE OUTUBRO DE 1954

Extraordinária noturna

PRESIDÊNCIA DOS SRS. ADROALDO COSTA 2.º VICE-PRESIDENTE; NÉREU RAMOS PRESIDENTE

As 20 horas e 30 minutos comparecem os Senhores:

Nereu Ramos,  
Adroaldo Costa

Pará:  
Augusto Meira — PH.  
Lameiro Bittencourt — PSD.

Paraíba:  
Vitorino Corrêa — PSD  
Geará:

Otávio Lobo — PSD.  
Rio Grande do Norte:

André Fernandes — UDN  
Paraíba:

Alcides Carneiro — PSD.  
Ernan Satino — UDN.  
Fernando Nóbrega — PTB.

Pernambuco:  
Aldé Sampaio — UDN.  
Heráclio Rego — PSD.  
Oscar Carneiro — PSD.

Alagoas:  
Evilásio Torres — PSP (21-12-954)  
Medeiros Neto — PSP.

Mendonça Braga — PTB.  
Sergipe:  
Diniz Gonçalves — PT (30-10-954).

Marcos Ferreira — PSD.  
Bahia:  
Berbe de Castro — PSD  
Vasco Filho — UDN.

Espirito Santo:  
Eurico Sales — PSD.  
Distrito Federal:

Frota Aguiar — PTB.  
José Damago — PTB.  
Maurício Joppert — UDN  
Roberto Moreira — PRT.

Rio de Janeiro:  
Osvaldo Fonseca — PTB  
Minaes Gerais:

Hildegundo Bisaglia — PTB.  
Serra Carmona — UDN.

São Paulo:  
 Alberto Botino — PTB.  
 Campos Vergal — PSP.  
 Coutinho Cavalcanti — PTB.  
 Iriz Meimberg — UDN.  
 Nelson Omega — PTB.  
 Vieira Sobrinho — PSP.  
 Pereira Lima.

Paraná:  
 Vieira Lins — PTB.

Santa Catarina:  
 Aristillano Ramos — UDN.  
 Jorge Lacerda — UDN.

Rio Grande do Sul:  
 Fernando Ferrari — PTB.  
 Tasso Dutra — PSD (40).

**O SR. PRESIDENTE:**

A lista de presença acusa o comparecimento de 40 Senhores Deputados.

Está aberta a sessão.

**O SR. MAURÍCIO JOPPERT:**

(Servindo, como 2.º Secretário). —  
 procede à leitura da ata da sessão antecedente, a qual é sem observações assinadas.

**O SR. PRESIDENTE:**

Passa-se à leitura do expediente.

**C SR. COUTINHO CAVALCANTI:**

(Servindo, como 1.º Secretário). —  
 procede à leitura do seguinte

**Expediente**

São lidas e vão a imprimir as seguintes

**REDAÇÕES FINAIS**

**PROJETO**

N.º 4.450-B — 1954

Redação Final parcial do Projeto n.º 4.450 A, de 1954, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1955

**ANEXO N.º 15**

**MINISTÉRIO DA AERONAUTICA**

(Resumo por Verbas)

VERBAS	Fixa Cr\$	Variável Cr\$	Total Cr\$
1 — Pessoal .....	474.544.000	791.531.000	1.266.075.000
2 — Material .....	—	646.560.000	646.560.000
3 — Serviços e Encargos .....	—	829.229.390	829.229.390
<b>Total .....</b>	<b>474.544.000</b>	<b>2.267.320.390</b>	<b>2.741.864.390</b>

(Resumo por Consignações)

**VERBA 1 — PESSOAL**

CONSIGNAÇÕES	Fixa Cr\$	Variável Cr\$	Total Cr\$
1 — Pessoal Permanente .....	469.000.000	—	469.000.000
2 — Pessoal Extranumerário .....	—	309.500.000	309.500.000
3 — Vantagens .....	5.544.000	282.661.000	288.205.000
4 — Indenizações .....	—	33.500.000	33.500.000
6 — Diversos .....	—	165.870.000	165.870.000
<b>Total da Verba 1 .....</b>	<b>474.544.000</b>	<b>791.531.000</b>	<b>1.266.075.000</b>

**VERBA 2 — MATERIAL**

1 — Material Permanente .....	—	244.900.000	244.900.000
2 — Material de Consumo .....	—	401.660.000	401.660.000
<b>Total da Verba 2 .....</b>	<b>—</b>	<b>646.560.000</b>	<b>646.560.000</b>

**VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS**

1 — Serviços de Terceiros .....	—	87.710.000	87.710.000
2 — Auxílios e Subvenções .....	—	130.211.390	130.211.390
3 — Serviços em regime especial de financiamento ..	—	31.140.000	31.140.000
6 — Assistência e Previdência Sociais .....	—	92.300.000	92.300.000
7 — Inativos .....	—	115.000.000	115.000.000
8 — Pensionistas .....	—	6.000.000	6.000.000
11 — Diversos .....	—	366.868.000	366.868.000
<b>Total da Verba 3 .....</b>	<b>—</b>	<b>829.229.390</b>	<b>829.229.390</b>

## MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA

(Discriminação da Despesa)

## VERBA 1 — PESSOAL

	DOTAÇÃO (em cruzeiros)	
	Fixa Cr\$	Variável Cr\$
<b>CONSIGNAÇÃO 1 — Pessoal Permanente</b>		
01 — Vencimentos do pessoal civil		
08 — Diretoria de Intendência .....	19.000.000	
02 — Vencimentos do pessoal militar		
08 — Diretoria de Intendência .....	450.000.000	
Total da Consignação 1 .....	469.000.000	
<b>CONSIGNAÇÃO 2 — Pessoal Extranumerário</b>		
01 — Salários de menselistas		
08 — Diretoria de Intendência .....		246.000.000
02 — Salários de contratados		
08 — Diretoria de Intendência .....		3.500.000
04 — Salários de tarefeiros		
08 — Diretoria de Intendência .....		60.000.000
Total da Consignação 2 .....		309.500.000
<b>CONSIGNAÇÃO 3 — Vantagens</b>		
01 — Funções gratificadas		
08 — Diretoria de Intendência .....	1.500.000	
02 — Auxílio para diferença de caixa		
08 — Diretoria de Intendência .....	44.000	
04 — Gratificações para o pessoal militar		
08 — Diretoria de Intendência .....		280.000.000
05 — Gratificações por exercício em zonas ou locais insalubres		
08 — Diretoria de Intendência .....		121.000
06 — Gratificações por trabalho com risco de vida ou da saúde		
08 — Diretoria de Intendência .....		1.000.000
07 — Gratificações por serviço extraordinário		
08 — Diretoria de Intendência .....		1.000.000
08 — Gratificações por trabalho técnico ou científico		
08 — Diretoria de Intendência .....		20.000
10 — Gratificações de representação de Gabinete		
08 — Diretoria de Intendência .....		400.000
11 — Gratificações adicionais por tempo de serviço		
08 — Diretoria de Intendência .....	3.000.000	
12 — Gratificações de magistério		
08 — Diretoria de Intendência .....	1.000.000	
13 — Auxílio-doença		
08 — Diretoria de Intendência .....		120.000
Total da Consignação 3 .....	5.544.000	282.661.000
		288.205.000
<b>CONSIGNAÇÃO 4 — Indenizações</b>		
01 — Ajuda de custo para o pessoal civil		
08 — Diretoria de Intendência .....		1.000.000
02 — Ajuda de custo para o pessoal militar		
08 — Diretoria de Intendência .....		12.000.000
03 — Diárias para o pessoal civil		
08 — Diretoria de Intendência .....		1.500.000
04 — Diárias para o pessoal militar		
08 — Diretoria de Intendência .....		19.000.000
Total da Consignação 4 .....		33.500.000



## MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA

(Discriminação da Despesa)

(Verba 1 — Pessoal — Consignação 6 — Diversos)

		DOTAÇÃO (em cruzeiros)	
		Fixa Cr\$	Variável Cr\$
<b>CONSIGNAÇÃO 6 — Diversos</b>			
01 — Substituições			
08 — Diretoria de Intendência .....			8.000.000
02 — Diferença de vencimentos			
08 — Diretoria de Intendência .....			370.000
04 — Outras despesas			
1 — Abono de emergência para o pessoal permanente e em disponibilidade			
08 — Diretoria de Intendência .....	4.500.000		
2 — Abono de emergência para o pessoal extranumerário			
08 — Diretoria de Intendência .....	153.000.000		157.500.000
Total da Consignação 6 .....			165.870.000
		474.544.000	791.531.000
Total da Verba 1 .....			1.266.075.000

## VERBA 2 — MATERIAL

		DOTAÇÃO (em cruzeiros)	
			Variável Cr\$
<b>CONSIGNAÇÃO 1 — Material Permanente</b>			
01 — Animais destinados a trabalho, produção, criação e outros fins			
08 — Diretoria de Intendência .....			400.000
03 — Livros, documentos, revistas e outras publicações especializadas, destinadas a biblioteca ou coleção			
08 — Diretoria de Intendência .....			1.500.000
04 — Máquinas, motores e aparelhos			
08 — Diretoria de Intendência .....			35.000.000
05 — Ferramentas e utensílios			
08 — Diretoria de Intendência .....			11.000.000
06 — Material elétrico, de telefonia, de telegrafia, de televisão, de refrigeração; material fotográfico e cinematográfico			
08 — Diretoria de Intendência .....			15.000.000
07 — Materiais e acessórios para instalações e segurança dos serviços de transporte, de comunicação, de canalização e de sinalização; material para extinção de incêndio			
08 — Diretoria de Intendência .....			12.000.000
08 — Material de acampamento e de campanha; armas para serviços de policiamento			
08 — Diretoria de Intendência .....			2.000.000
09 — Material de ensino e educação; material artístico; insígnias e bandeiras; instrumentos de música			
08 — Diretoria de Intendência .....			2.500.000
10 — Material de transmissão e engenharia militar			
08 — Diretoria de Intendência .....			1.000.000
11 — Mobiliário de escritório, de biblioteca, de ensino e doméstico em geral; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório, biblioteca e ensino; artigos de adorno doméstico			
08 — Diretoria de Intendência .....			11.000.000
12 — Mobiliário especial, máquinas, aparelhos e utensílios de laboratório, gabinete científico ou técnico			
08 — Diretoria de Intendência .....			5.000.000
13 — Aparelhos e utensílios de copa, cozinha, refeitório, dormitório e enfermaria			
08 — Diretoria de Intendência .....			6.000.000
15 — Automóveis de passageiros			
08 — Diretoria de Intendência .....			300.000
16 — Camionetas de passageiros; ônibus; ambulâncias; «jeeps»			
08 — Diretoria de Intendência .....			9.000.000

## MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA

(Discriminação da Despesa)

(Verba 2 — Material — Consignação 1 — Material Permanente — Conclusão)

		DOTAÇÃO (em cruzeiros)
		Variável Cr\$
17	Autocaminhões, autobombas; camionetas de carga; auto-socorro	
	08 — Diretoria de Intendência .....	15.000.000
19	Tratores; conjuntos mecânicos para rodovias	
	08 — Diretoria de Intendência .....	20.000.000
20	Aeronaves	
	08 — Diretoria de Intendência .....	95.000.000
21	Embarcações e material flutuante; dragas e material de dragagem	
	08 — Diretoria de Intendência .....	3.000.000
22	Viaturas de pequeno porte	
	08 — Diretoria de Intendência .....	200.000
	<b>Total da Consignação 1 .....</b>	<b>244.900.000</b>
<b>CONSIGNAÇÃO 2 — Material de Consumo</b>		
01	Animais destinados a estudos, pesquisas, experiências e preparação de soros, vacinas; produtos opoterápicos e veterinários	
	08 — Diretoria de Intendência .....	60.000
02	Artigos de expediente, desenho, ensino e educação; artigos escolares para distribuição; fichas e livros de escrituração; impressos e material de classificação, inclusive fichas bibliográficas e de referência	
	08 — Diretoria de Intendência .....	16.000.000
03	Material de limpeza e conservação de veículos, máquinas, aparelhos e instalações; artigos de iluminação	
	08 — Diretoria de Intendência .....	7.000.000
04	Combustíveis e lubrificantes	
	08 — Diretoria de Intendência .....	160.000.000
05	Sobressalentes e acessórios de máquinas, de viaturas e de aparelhos	
	08 — Diretoria de Intendência .....	40.000.000
06	Arreamento, material de ferragem e de contenção de animais; material de coudelaria ou de uso zootécnico	
	08 — Diretoria de Intendência .....	59.000
07	Forragem e outros alimentos para animais	
	08 — Diretoria de Intendência .....	400.000
08	Gêneros de alimentação e de dieta; alimentos preparados; animais para corte; gêlo; artigos para fumantes	
	08 — Diretoria de Intendência .....	25.000.000
09	Material de consumo e conservação para serviços de acampamento e campanha; munições para serviços de policiamento	
	08 — Diretoria de Intendência .....	50.000
10	Matérias-primas e produtos manufaturados ou ou semimanufaturados destinados a qualquer transformação	
	08 — Diretoria de Intendência .....	45.000.000
11	Produtos químicos, biológicos, farmacêuticos e odontológicos; adubos em geral e corretivos; inseticidas e fungicidas; artigos cirúrgicos e outros de uso nos laboratórios em geral	
	08 — Diretoria de Intendência .....	18.000.000
12	Sementes e mudas de plantas	
	08 — Diretoria de Intendência .....	100.000
13	Vestuários, uniformes e equipamentos; artigos e peças acessórias; roupa de cama, mesa e banho; tecidos e artefatos	
	08 — Diretoria de Intendência .....	80.000.000
14	Artigos para limpeza e desinfecção	
	08 — Diretoria de Intendência .....	7.000.000
15	Material para acondicionamento e embalagem	
	08 — Diretoria de Intendência .....	3.000.000
	<b>Total da Consignação 2 .....</b>	<b>646.560.000</b>
	<b>Total da Verba 2 .....</b>	<b>401.660.000</b>

## MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA

(Discriminação da Despesa)

## VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS

DOTAÇÃO  
(em cruzeiros)Variável  
Cr\$

## CONSIGNAÇÃO 1 — Serviços de Terceiros

01 — Acondicionamento e embalagem; armazenagem, carretos, estivas e caçatizas; transporte de encomendas, cargas e animais; alojamento e alimentação destes e de seus tratadores em viagem; seguros de transportes		
08 — Diretoria de Intendência .....	16.500.000	
02 — Assinatura de órgãos oficiais		
08 — Diretoria de Intendência .....	40.000	
03 — Assinatura de recortes de publicações periódicas		
08 — Diretoria de Intendência .....	70.000	
04 — Iluminação, força motriz e gás		
08 — Diretoria de Intendência .....	10.500.000	
05 — Ligeiros reparos, adaptações, consertos e conservação de bens móveis e imóveis		
1 — Bens móveis		
08 — Diretoria de Intendência .....	6.000.000	
2 — Bens imóveis		
08 — Diretoria de Intendência .....	10.000.000	16.000.000
06 — Passagens transporte de pessoal e de suas bagagens		
08 — Diretoria de Intendência .....	4.500.000	
07 — Publicações, serviços de impressão, de encadernação, de clichê e de colaboração		
08 — Diretoria de Intendência .....	3.000.000	
08 — Recuperação de material		
08 — Diretoria de Intendência .....	4.500.000	
09 — Serviços de asseio e de higiene; lavagem e engomagem de roupas; taxas de água, esgoto e lixo		
08 — Diretoria de Intendência .....	2.000.000	
10 — Serviços clínicos e de hospitalização		
08 — Diretoria de Intendência .....	2.500.000	
11 — Serviços contratuais		
08 — Diretoria de Intendência .....		
1) Despesas de qualquer natureza com técnicos e professores nacionais e estrangeiros para estabelecimentos de ensino, bem como as decorrentes da prestação de serviços técnicos, especializados, a outros órgãos de Aeronáutica		25.000.000
12 — Serviços Funerários		
08 — Diretoria de Intendência .....	300.000	
14 — Telefones, telefonemas, telegramas, radiogramas; porte postal e assinatura de caixas postais		
08 — Diretoria de Intendência .....	2.800.000	
Total da Consignação 1 .....		<u>87.710.000</u>

## CONSIGNAÇÃO 2 — Auxílios e Subvenção

01 — Auxílios (aplicação na forma da Lei n.º 1.493-51)		
08 — Diretoria de Intendência		
1) Fundação Osório (Decreto-lei n.º 8.917, de 21-1-46) .....	800.000	
2) As empresas nacionais concessionárias de transporte aéreo que exploram linhas internacionais, de acordo com a Lei n.º 1.181, de 17-8-50 .....	75.000.000	
3) Aos Aeroclubes e escolas de aviação conforme Decreto-lei n.º 11.278, de 8-1-43 .....	23.247.372	
4) As empresas brasileiras concessionárias de transporte aéreo que mantenham linhas na conformidade do Decreto-lei número 9.793, de 6-9-46 .....	31.164.018	130.211.390
Total da Consignação 2 .....		<u>130.211.390</u>

## CONSIGNAÇÃO 3 — Serviços em Regime Especial de Financiamento

03 — Diligências; investigações; serviços de caráter secreto ou reservado		
08 — Diretoria de Intendência .....		1.000.000

## MINISTERIO DA AERONAUTICA

(Discriminação da Despesa)

((Verba 3 — Serviços e Encargos — Consignação 3 — Serviços em Regime Especial de Financiamento — Conclusão))

	DOTAÇÃO (em cruzeiros)
	Variável Cr\$
05 — Aperfeiçoamento e especialização de pessoal	
08 — Diretoria de Intendência .....	3.500.000
06 — Seleção de pessoal	
08 — Diretoria de Intendência .....	150.000
07 — Excursões de estudos de professores e alunos de estabelecimentos de ensino oficial e de cursos avulsos	
08 — Diretoria de Intendência .....	150.000
10 — Intercâmbio cultural	
08 — Diretoria de Intendência .....	40.000
23 — Representação, propaganda, comissões e despesas no exterior	
08 — Diretoria de Intendência .....	12.000.000
26 — Execução da lei do serviço militar e incremento da instrução militar	
08 — Diretoria de Intendência .....	500.000
27 — Manobras militares	
08 — Diretoria de Intendência .....	300.000
28 — Instalações de novas unidades, repartições e estabelecimentos militares.	
30 — Serviços relativos ao transporte de aviões, material aéreo e de segurança à navegação aérea	
08 — Diretoria de Intendência .....	9.000.000
Total da Consignação 3 .....	<u>31.140.000</u>
<b>CONSIGNAÇÃO 6 — Assistência e Previdência Social</b>	
01 — Acidentes no trabalho	
08 — Diretoria de Intendência .....	300.000
05 — Salário-família	
08 — Diretoria de Intendência .....	64.000.000
06 — Abono militar e família	
08 — Diretoria de Intendência .....	28.000.000
Total da Consignação 6 .....	<u>92.300.000</u>
<b>CONSIGNAÇÃO 7 — Inativos</b>	
02 — Aposentados, jubilados, reformados, inválidos, asilados e pessoal da reserva	
08 — Diretoria de Intendência .....	115.000.000
Total da Consignação 7 .....	<u>115.000.000</u>
<b>CONSIGNAÇÃO 8 — Pensionistas</b>	
01 — Abono provisório e novas pensões	
08 — Diretoria de Intendência .....	4.500.000
04 — Abono de emergência	
08 — Diretoria de Intendência .....	1.500.000
Total da Consignação 8 .....	<u>6.000.000</u>

## MINISTERIO DA AERONAUTICA

(Discriminação da Despesa)

(Verba 3 — Serviços e Encargos — Consignação 11 — Diversos)

		DOTAÇÃO (em cruzeiros)	
		Variável Cr\$	
<b>CONSIGNAÇÃO 11 — Diversos</b>			
01 — Aluguel ou arrendamento de imóveis; foros; seguros de bens móveis e imóveis			
08 — Diretoria de Intendência .....		2.028.000	
03 — Despesas miúdas de pronto pagamento			
08 — Diretoria de Intendência .....		1.000.000	
06 — Prêmios, diplomas, condecorações e medalhas			
08 — Diretoria de Intendência .....		300.000	
07 — Recepções, hospedagens e homenagens			
08 — Diretoria de Intendência .....		800.000	
10 — Salários a presos, internados e educandos			
08 — Diretoria de Intendência .....		500.000	
14 — Ajuda para fardamento de militares			
08 — Diretoria de Intendência .....		2.000.000	
15 — Auxílio para funeral de militares			
08 — Diretoria de Intendência .....		240.000	
16 — Etapa para alimentação de militares			
08 — Diretoria de Intendência .....		225.000.000	
17 — Juros e amortizações de empréstimos para obras, equipamentos e aquisição de imóveis			
08 — Diretoria de Intendência .....		20.000.000	
18 — Outras despesas			
08 — Diretoria de Intendência			
1 — Pagamento da 2.ª cota de amortização do empréstimo para aquisição de aviões a jato .....	100.000.000		
2 — Para o Fundo de Investimentos na Granja e Fazenda do Ministério .....	5.000.000		
3 — Para atender a despesas de qualquer natureza com pesquisas no Centro Técnico de Aeronáutica de São José dos Campos, Estado de São Paulo .....	10.000.000	115.000.000	
Total da Consignação 11 .....		366.868.000	
Total da Verba 3 .....		829.229.390	

Sala «Antonio Carlos», em 21 de outubro de 1954. — Israel Pinheiro, Presidente. — Rui Ramos, Relator. — Clovis Pestana. — Paulo Sarazate. — Tristão da Cunha. — Lucílio Medeiros. — Nestor Duarte. — Berbert de Castro. — Osvaldo Fonseca. — Ferreira Martins. — Herbert Levy. — Alvaro Castelo. — Alde Sampaio. — Carlos Luz. — Artur Santos. — Mendonça Braga. — Wanderley Junior. — Celso Peçanha. — José Fontes Romero. — Raymundo Padilha. — Raniery Mazzilli.

## PROJETO

N.º 4.450-B — 1954

Redação Final parcial do Projeto n.º 4.450-A, de 1954, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1955

## ANEXO N.º 19

## MINISTÉRIO DA GUERRA

(Resumo por Verbas)

VERBAS	Fixa Cr\$	Variável Cr\$	Total Cr\$
1 — Pessoal .....	1.397.451.600	1.074.300.000	2.471.751.600
2 — Material .....	—	701.250.000	701.250.000
3 — Serviços e Encargos .....	—	2.097.097.400	2.097.097.400
Total .....	1.397.451.600	3.872.647.400	5.270.099.000

(Resumo por Consignações)

## VERBA 1 — PESSOAL

CONSIGNAÇÕES	Fixa Cr\$	Variável Cr\$	Total Cr\$
1 — Pessoal Permanente .....	1.377.000.000	—	1.377.000.000
2 — Pessoal Extranumerário .....	—	240.900.000	240.900.000
3 — Vantagens .....	20.231.600	562.050.000	582.281.600
4 — Indenizações .....	—	71.250.000	71.250.000
6 — Diversos .....	220.000	200.100.000	200.320.000
	1.397.451.600	1.074.300.000	2.471.751.600

## VERBA 2 — MATERIAL

1 — Material Permanente .....	—	151.100.000	151.100.000
2 — Material de Consumo .....	—	550.150.000	550.150.000
	—	701.250.000	701.250.000

## VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS

1 — Serviços de Terceiros .....	—	144.047.400	144.047.400
2 — Auxílios e Subvenções .....	—	1.880.000	1.880.000
3 — Serviços em Regime Especial de Financiamento .....	—	35.320.000	35.320.000
6 — Assistência e Previdência Sociais .....	—	169.200.000	169.200.000
7 — Inativos .....	—	692.000.000	692.000.000
8 — Pensionistas .....	—	88.000.000	88.000.000
11 — Diversos .....	—	966.650.000	966.650.000
	—	2.097.097.400	2.097.097.400

## MINISTÉRIO DA GUERRA

(Discriminação da Despesa)

## VERBA 1 — PESSOAL

		DOTAÇÃO (em cruzeiros)	
		Fixa Cr\$	Variável Cr\$
<b>CONSIGNAÇÃO 1 — Pessoal Permanente</b>			
01	— Vencimentos do Pessoal Civil		
	17 — Diretoria de Intendência .....	72.000.000	
02	— Vencimentos do pessoal militar		
	17 — Diretoria de Intendência .....	1.305.000.000	
	Total da Consignação 1 .....	<u>1.377.000.000</u>	
<b>CONSIGNAÇÃO 2 — Pessoal Extranumerário</b>			
01	— Salários de mensalistas		
	17 — Diretoria de Intendência .....		240.000.000
02	— Salários de contratados		
	17 — Diretoria de Intendência .....		900.000
	Total da Consignação 2 .....		<u>240.900.000</u>
<b>CONSIGNAÇÃO 3 — Vantagens</b>			
01	— Funções gratificadas		
	17 — Diretoria de Intendência .....	183.600	
02	— Auxílio para diferença de caixa		
	17 — Diretoria de Intendência .....	24.000	
04	— Gratificações para o pessoal militar		
	17 — Diretoria de Intendência .....		555.000.000
06	— Gratificações por trabalho com risco de vida ou de saúde		
	17 — Diretoria de Intendência .....		5.000.000
07	— Gratificações por serviço extraordinário		
	17 — Diretoria de Intendência .....		1.100.000
09	— Gratificações de representação		
	17 — Diretoria de Intendência .....	24.000	
10	— Gratificações de representação de Gabinete		
	17 — Diretoria de Intendência .....		800.000
11	— Gratificações adicionais por tempo de serviço		
	17 — Diretoria de Intendência .....	17.000.000	
12	— Gratificações de magistério		
	17 — Diretoria de Intendência .....	3.000.000	
13	— Auxílio-doença		
	17 — Diretoria de Intendência .....		150.000
	Total da Consignação 3 .....	<u>20.231.600</u>	<u>562.050.000</u>
	Total da Consignação 3 .....		<u>582.281.600</u>
<b>CONSIGNAÇÃO 4 — Intenções</b>			
01	— Ajuda de custo para o pessoal civil		
	17 — Diretoria de Intendência .....		100.000
02	— Ajuda de custo para o pessoal militar		
	17 — Diretoria de Intendência .....		34.000.000
03	— Diárias para o pessoal civil		
	17 — Diretoria de Intendência .....		150.000
04	— Diárias para o pessoal militar		
	17 — Diretoria de Intendência .....		37.000.000
	Total da Consignação 4 .....		<u>71.250.000</u>

## MINISTÉRIO DA GUERRA

(Discriminação da Despesa)

(Verba 1 — Pessoal — Consignação 6 — Diversos)

	DOTAÇÃO (em cruzeiros)	
	Fixa Cr\$	Variável Cr\$
<b>CONSIGNAÇÃO 6 — Diversos</b>		
01 — Substituições		
17 — Diretoria de Intendência .....		33.000.000
02 — Diferença de vencimentos		
17 — Diretoria de Intendência .....		100.000
03 — Pessoal em disponibilidade		
17 — Diretoria de Intendência .....	220.000	
04 — Outras despesas		
1 — Abono de emergência para o pessoal permanente e em disponibilidade		
17 — Diretoria de Intendência .....	26.000.000	
2 — Abono de emergência para o pessoal extranumerário		
17 — Diretoria de Intendência .....	141.000.000	167.000.000
		220.000 200.100.000
Tôtal da Consignação 6 .....		200.320.000
		1.397.451.600 1.074.300.000
Tôtal da Verba 1 .....		2.471.751.600

## VERBA 2 — MATERIA

	DOTAÇÃO (em cruzeiros)	
	Variável Cr\$	
<b>CONSIGNAÇÃO 1 — Material Permanente</b>		
01 — Animais destinados a trabalho, produção, criação e a outros fins		
17 — Diretoria de Intendência .....		8.000.000
03 — Livros; documentos; revistas e outras publicações especializadas, destinadas a biblioteca ou coleções		
17 — Diretoria de Intendência .....		900.000
04 — Máquinas, motores e aparelhos		
17 — Diretoria de Intendência .....		40.000.000
05 — Ferramentas e utensílios		
17 — Diretoria de Intendência .....		4.400.000
06 — Material elétrico, de telefonia, de telegrafia, de televisão, de refrigeração; material fotográfico e cinematográfico		
17 — Diretoria de Intendência .....		3.300.000
07 — Materiais e acessórios para instalações e segurança dos serviços de transporte, de comunicação, de canalização e de sinalização; material para extinção de incêndio		
17 — Diretoria de Intendência .....		1.900.000
08 — Material de acampamento e de campanha; armas para serviços de policiamento		
17 — Diretoria de Intendência .....		20.000.000
09 — Material de ensino e educação; material artístico; insígnias e bandeiras; instrumentos de música		
17 — Diretoria de Intendência .....		1.800.000
10 — Material de transmissão e engenharia militar		
17 — Diretoria de Intendência .....		32.000.000
11 — Mobiliário de escritório de biblioteca, de ensino e doméstico em geral; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório, biblioteca e ensino; artigos de adorno doméstico		
17 — Diretoria de Intendência .....		7.000.000
12 — Mobiliário especial, máquinas, aparelhos e utensílios de laboratório, gabinete científico ou técnico		
17 — Diretoria de Intendência .....		2.200.000
13 — Aparelhos e utensílios de copa, cozinha, refeitório, dormitório e enfermaria		
17 — Diretoria de Intendência .....		3.500.000
14 — Objetos históricos e obras de arte; espécimes e outras peças destinadas a coleções de qualquer natureza		
17 — Diretoria de Intendência .....		100.000



## MINISTÉRIO DA GUERRA

(Discriminação da Despesa)

(Verba 2 — Material — Consignação 1 — Material Permanente — Conclusão)

	(em cruzeiros)
	Variável Cr\$
15 — Automóveis de passageiros	
17 — Diretoria de Intendência .....	300.000
16 — Camionetas de passageiros; ônibus; ambulâncias; «jeeps»	
17 — Diretoria de Intendência .....	8.000.000
17 — Autocaminhões; autobombas; camionetas de carga; auto-socorro	
17 — Diretoria de Intendência .....	9.000.000
19 — Tratores; conjuntos mecânicos para rodovias	
17 — Diretoria de Intendência .....	6.500.000
21 — Embarcações e material flutuante; dragas e material de dragagem	
17 — Diretoria de Intendência .....	2.000.000
22 — Viaturas de pequeno porte	
17 — Diretoria de Intendência .....	200.000
Total da Consignação 1 .....	<u>151.100.000</u>
<b>CONSIGNAÇÃO 2 — Material de Consumo</b>	
02 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação; artigos escolares para distribuição; fichas e livros de es- crituração; impressos e material de classificação, inclusive fichas bibliográficas e de referência .....	13.000.000
03 — Material de limpeza e conservação de veículos, máquinas, aparelhos e instalações; artigos de iluminação	
17 — Diretoria de Intendência .....	6.000.000
04 — Combustíveis e lubrificantes	
17 — Diretoria de Intendência .....	46.500.000
05 — Sobressalentes e acessórios de máquinas, de viaturas e de aparelhos	
17 — Diretoria de Intendência .....	13.500.000
06 — Arreamento, material de ferragem e de contenção de animais; material de coudelaria ou de uso zootécnico	
17 — Diretoria de Intendência .....	11.000.000
07 — Forragem e outros alimentos para animais	
17 — Diretoria de Intendência .....	95.000.000
08 — Gêneros de alimentação e de dieta; alimentos preparados; animais para corte; gêlo; artigos para fumantes	
17 — Diretoria de Intendência .....	1.000.000
09 — Material de consumo e conservação para serviços de acampamento e campanha; munições para serviços de policimento	
17 — Diretoria de Intendência .....	250.000
10 — Matérias primas e produtos manufaturados ou semimanufaturados destinados a qualquer transformação	
17 — Diretoria de Intendência .....	120.000.000
11 — Produtos químicos, biológicos, farmacêuticos e odontológicos; adubos em geral e corretivos, inseticidas e fungicidas; artigos cirúrgicos e outros de uso nos laboratórios em geral .....	15.600.000
13 — Vestuários, uniformes e equipamentos; artigos e peças acessórios; roupa de cama, mesa e banho; tecidos e artefatos	
17 — Diretoria de Intendência .....	230.000.000
14 — Artigos para limpeza e desinfecção	
17 — Diretoria de Intendência .....	3.800.000
15 — Material para acondicionamento e embalagem	
17 — Diretoria de Intendência .....	4.500.000
Total da Consignação 2 .....	<u>550.150.000</u>
Total da Verba 2 .....	<u>701.250.000</u>

## VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS

## CONSIGNAÇÃO 1 — Serviços de Terceiros

01 — Acondicionamento e embalagem; armazenagem, carros, estivas e capatazias; transporte de encomendas, car- gas e animais; alojamento destes e de seus tratadores em viagem; seguros de transportes .....	28.000.000
02 — Assinatura de órgãos oficiais	
17 — Diretoria de Intendência .....	165.000

## MINISTÉRIO DA GUERRA

(Discriminação da Despesa)

(Verba 3 — Serviços e Encargos — Consignação 1 — Serviços de Terceiros — Conclusão)

		DOTAÇÃO (em cruzeiros)
		Variável Cr\$
03	Assinatura de recortes de publicações periódicas	
	17 — Diretoria de Intendência .....	6.000
04	Iluminação, força motriz e gás	
	17 — Diretoria de Intendência .....	15.000.000
05	Ligeiros reparos, adaptações, consertos e conservação de bens móveis e imóveis	
	1 — De bens móveis	
	17 — Diretoria de Intendência .....	10.000.000
	2 — De bens imóveis	
	17 — Diretoria de Intendência .....	15.000.000
06	Passagens, transporte de pessoal e de suas bagagens	
	17 — Diretoria de Intendência .....	24.000.000
07	Publicações, serviços de impressão, de encadernação, de clichê e de colaboração	
	17 — Diretoria de Intendência .....	3.500.000
08	Recuperação de material	
	17 — Diretoria de Intendência .....	5.500.000
09	Serviços de asseio e higiene; lavagem e engomagem de roupas; taxas de água, esgoto e lixo	
	17 — Diretoria de Intendência .....	3.500.000
10	Serviços clínicos, e de hospitalização	
	17 — Diretoria de Intendência .....	1.220.000
11	Serviços contratuais	
	17 — Diretoria de Intendência .....	35.156.400
14	Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas, porte postal e assinatura de caixas postais	
	17 — Diretoria de Intendência .....	3.000.000
	<b>Total da Consignação 1 .....</b>	<b>44.047.400</b>
<b>CONSIGNAÇÃO 2 — Auxílios e Subvenções</b>		
01	Auxílios (Aplicação na forma da Lei n.º 1.493-51)	
	17 — Diretoria de Intendência	
	1) Fundação Osório (Decreto-lei número 8.917, de 26-1-46) .....	1.880.000
	<b>Total da Consignação 2 .....</b>	<b>1.880.000</b>
<b>CONSIGNAÇÃO 3 — Serviços em Regime Especial de Financiamento</b>		
03	Diligências; investigações; serviços de caráter secreto ou reservado	
	17 — Diretoria de Intendência .....	700.000
05	Aperfeiçoamento e especialização de pessoal	
	17 — Diretoria de Intendência .....	2.000.000
07	Excursões de estudos de professores e alunos de estabelecimentos de ensino oficial e de cursos avulsos	
	17 — Diretoria de Intendência .....	470.000
14	Desenvolvimento da produção	
	17 — Diretoria de Intendência .....	100.000
17	Reflorestamento e instalação de hortos	
	17 — Diretoria de Intendência .....	50.000
23	Representação, propaganda, comissões e despesas no exterior	
	17 — Diretoria de Intendência .....	17.000.000
26	Execução da lei do serviço militar e incremento da instrução militar	
	17 — Diretoria de Intendência .....	5.000.000
27	Manobras militares	
	17 — Diretoria de Intendência .....	7.000.000
28	Instalações de novas unidades, repartições e estabelecimentos militares	
	17 — Diretoria de Intendência .....	3.000.000
	<b>Total da Consignação 3 .....</b>	<b>35.320.000</b>

## MINISTÉRIO DA GUERRA

(Discriminação da Despesa)

(Verba 3 — Serviços e Encargos — Consignação 6 — Assistência e Previdência Sociais)

		DOTAÇÃO (em cruzeiros)
		Variável Cr\$
<b>CONSIGNAÇÃO 6 — Assistência e Previdência Sociais</b>		
01 — Acidentes no trabalho		
17 — Diretoria de Intendência .....		200.000
05 — Salário-família		
17 — Diretoria de Intendência .....		82.000.000
06 — Abono militar de família		
17 — Diretoria de Intendência .....		87.000.000
Total da Consignação 6 .....		<u>169.200.000</u>
<b>CONSIGNAÇÃO 7 — Inativos</b>		
02 — Aposentados, jubilados, reformados, inválidos, asilados e pessoal da reserva		
17 — Diretoria de Intendência .....		692.000.000
Total da Consignação 7 .....		<u>692.000.000</u>
<b>CONSIGNAÇÃO 8 — Pensionistas</b>		
01 — Abono provisório e novas pensões		
17 — Diretoria de Intendência .....		21.000.000
03 — Soldos e pensões vitalícias		
17 — Diretoria de Intendência .....		57.000.000
04 — Abono de emergência		
17 — Diretoria de Intendência .....		10.000.000
Total da Consignação 8 .....		<u>88.000.000</u>
<b>CONSIGNAÇÃO 11 — Diversos</b>		
01 — Aluguel ou arrendamento de imóveis; foros; seguros de bens móveis e imóveis		
17 — Diretoria de Intendência .....		4.000.000
03 — Despesas mitidas de pronto pagamento		
17 — Diretoria de Intendência .....		800.000
06 — Prêmios, diplomas, condecorações e medalhas		
17 — Diretoria de Intendência .....		950.000
07 — Recepções, hospedagens e homenagens		
17 — Diretoria de Intendência .....		900.000
14 — Ajuda para fardamento de militares		
17 — Diretoria de Intendência .....		8.500.000
15 — Auxílio para funeral de militares		
17 — Diretoria de Intendência .....		1.500.000
16 — Etapa para alimentação de militares		
17 — Diretoria de Intendência .....		950.000.000
Total da Consignação 11 .....		<u>966.650.000</u>
Total da Verba 3 .....		<u>2.097.097.400</u>

Sala Antônio Carlos, em 21 de outubro de 1954. — Israel Pinheiro, Presidente. — Macedo Soares e Silva, Relator. — Paulo Sarasat. — Alde Sampaio. — Aloisio de Castro. — Artur Santos. — Carlos Luz. — Clodomir Millet. — Herbert Levy. — Osvaldo Fonseca. — Tristão da Cunha. — Ranieri Mazzilli.

**O SR. PRESIDENTE:**

Está finda a leitura do expediente. Passa-se a Ordem do Dia. Não havendo número legal para as votações, passa-se à matéria em discussão.

15 — *Discussão única do Projeto número 4.450-A, de 1954, que estima a receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1955; com parecer da Comissão de Finanças sobre as emendas do Plenário. — Anexo número 27 — Inversões Especiais (Ministerio das Relações Exteriores).*

**O SR. PRESIDENTE:**

Tem a palavra o Sr. Fernando Ferrari. (Pausa).

Não está presente.

Tem a palavra o Sr. Tristão da Cunha. (Pausa).

Não está presente.

Tem a palavra o Sr. Roberto Moreira.

**O SR. DEPUTADO ROBERTO MOREIRA PROFERE DISCURSO QUE, ENTREGUE A REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO OPORTUNAMENTE.**

Durante o discurso do Sr. Roberto Moreira, o Sr. Adroaldo Costa, 2.º Vice-Presidente, deixou a cadeira da presidência, que ocupava pelo Sr. Nereu Ramos, Presidente.

**O SR. PRESIDENTE:**

Não havendo mais oradores inscritos, declaro encerrada a discussão e adiada a votação.

*Discussão única do Projeto n.º 4.450-A, de 1954, Anexo 20, Ministério da Justiça e Negócios Interiores, que estima a receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1955; com parecer da Comissão de Finanças sobre as emendas do Plenário — Emendas Substitutivas, Subemendas e Emendas da Comissão.*

**O SR. PRESIDENTE:**

Tem a palavra o Sr. Barreto Pinto.

**O SR. BARRETO PINTO:**

(Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, Srs. Deputados, o discurso que vou proferir — confesso — é para encher o tempo, na esperança de que, dentro de meia hora, que é o prazo que me confiere o Regimento, obtenhamos número para votar o Orçamento para 1955.

Como o Anexo que V. Ex.ª anunciou se refere ao Ministério da Justiça e Negócios Interiores, que trata da parte política do País, vem a talho de foice tecer comentários sobre a entrevista hoje concedida a um vespertino carioca por um venerabilíssimo Sr. Artur Bernardes.

Afirmou S. Ex.ª que nunca houve no País eleições tão fraudulentas, tão evadidas de vícios como as do dia 3 do corrente.

Evidentemente, esse nobre brasileiro — a quem rendo minhas vivas homenagens — não foi bem compreendido pelo jornalista, pois, data venia do eminente colega e amigo, Deputado Tristão da Cunha, a quem todos queremos bem e estimamos, ao tempo do governo 1922 a 1926 do Sr. Artur Bernardes — aliás, quer-me parecer que naquela ocasião S. Ex.ª o Sr. Tristão da Cunha não estava ligado ao Partido Republicano ou, se estava, pertencia à oposição — acontecera as coisas mais engraçadas, para não dizer, mais escandalosas da República. Todo o quadriênio decorreu em permanente estado de suspen-

são apenas durante 1 dia para a realização das eleições.

O Sr. Tristão da Cunha — Foi menos escandaloso do que os doze anos de ditadura!

O SR. BARRETO PINTO — Não diga isso, nobre colega! Todos nos lembramos bem do que foram as depurações dos Srs. Maurício Lacerda e Nicanor do Nascimento e da famosa aritmética do Senador Pereira Lobo para que o Sr. Lopes Gonçalves, a cuja memória rendo minhas sinceras homenagens, fosse eleito por Sergipe, embora tivesse nascido no Amazonas.

Ora, o Sr. Artur Bernardes, homem merecedor do nosso respeito deveria manter-se quieto, tranquilo e sossegado em vez de ir para os jornais pregar democracia, liberdade de eleitorado e liberdade de opinião.

O Sr. José Guimarães — Já que V. Ex.ª referindo-se ao quadriênio Bernardes, ressalva as qualidades morais do Presidente de meu Partido, devemos acentuar que também o Senador Marechal Pereira Lobo era homem íntegro.

O SR. BARRETO PINTO — O nobre colega tem razão. Foi homem muito digno, mas V. Ex.ª sabe que as injunções de ordem política e as paixões muitas das vezes foram situações que obrigam os homens a tomarem atitudes diferentes.

E' verdade que aquele tempo era diverso dos atuais.

O Sr. José Guimarães — Nesse caso, permita-me V. Ex.ª, direi que muito mais escandaloso eram aquelas emendas que se faziam: em vez de reconhecer "Fulano", reconheça-se "Cicrano".

O SR. BARRETO PINTO — A propósito, cumpre não esquecer a figura brilhantíssima de um dos maiores brasileiros desde o Brasil Colônia, o Senador Pinheiro Machado, antigo Presidente do Partido Republicano Conservador.

Frequentava eu ainda o Colégio primário e já ouvia falar das famosas depurações do Sr. José Bezerra pelo Sr. Rosa e Silva e das atas falsas. Por aí se vê que o atual sistema eleitoral é muito superior ao daquela época.

Dizer que o sistema eleitoral não é muito melhor do que o anterior não corresponde à realidade.

O Sr. José Guimarães — Completando o meu aparte: devo dizer que a minha terra, por exemplo, sempre sofreu a pressão dos governos relativamente à sua candada. Certa vez, sobrando candidatos em Minas, imbuíram à Bahia certo candidato cujo homem não ouso no momento referir.

O SR. BARRETO PINTO — Não teria sido Benedito?

O Sr. José Guimarães — O Deputado Benedito não transitou ainda pela Bahia. Um jornalista baiano interrompeu então esse candidato sobre se iria à Bahia antes ou depois de eleito. Iria depois, se eleito. Mas eleito — naquela época não havia viagens aéreas — disse que não podia ir à Bahia porque enjoava muito a bordo...

O SR. BARRETO PINTO — Muito obrigado a V. Ex.ª pelo seu aparte esclarecedor.

O Sr. Vieira Lins — Queria ilustrar o discurso de V. Ex.ª com um fato interessante, por ocasião da primeira eleição a que assisti em minha vida na cidade de Campina Grande, na Paraíba do Norte. O Deputado Ernani Sátiro, se estivesse presente, poderia confirmar o fato. Havia um homem de cor inteligente e bacharel, que andava habitualmente de fraque e calça listrada, inclusive no carnaval Chamava-se Generino Maciel. Tinha ido de Belém do Pará, a conselho de Epitácio Pessoa, para Campina Grande para servir ao governo estadual. Menino aquele tempo, dispus-me a assistir às eleições. Vi então o Generino passar de seção em seção, entrar no Grêmio Campinense — era muito comum chama-se de grêmio aos clu-

bes — e dizer: — "Nesta aqui ano somente 65". Não entendi o que aquilo significava. Sai para outra. "Nesta votam 72". E assim por diante. Descobri depois que, em cada seção, ele mandava assinar no livro número correspondente bastante para sua eleição.

O SR. BARRETO PINTO — E' um documento histórico.

Não quero negar absolutamente as qualidades de patriotismo, de espírito público do Sr. Artur Bernardes, mas não compreendo como S. Ex.ª possa dizer que o Cônego Eleitoral precisa ser modificado radicalmente para não termos eleições imorais como estas quando sabemos que a revolução de 31 foi exclusivamente determinada pelas depurações da Paraíba e de Minas Gerais...

Outro assunto que o nobre mineiro e illustre representante aborda é o da necessidade de se escolher um candidato único para a Presidência da República e, na impossibilidade de assim se proceder, se escolherem dois candidatos.

Não há dúvida alguma de que a tese sustentada por S. Ex.ª merece grande apreço, merece consideração, mas é completamente impossível, completamente absurdo, porque até certo ponto violaria o espírito democrático. Quanto maior o número de candidatos, melhor. O que S. Ex.ª veio invocar — o problema presidencial — é, a meu ver, um tanto prematuro.

Vejam os exemplos que ocorrem com a figura também simpática de um velho companheiro e amigo agradável pessoa, que a Câmara não se revelou grande estadista porque por aqui passou em branca luva, o Senhor Juscelino Kubitchek. Eu, pelo menos, o vi passar quatro anos aqui e não fazer um discurso. A impressão que temos é a de que sua candidatura foi lançada para ser queimada.

Não devemos manter ilusões. Para o Sr. Juscelino Kubitchek candidatar-se à Presidência da República terá de deixar o cargo seis meses antes. Sabemos perfeitamente que com as alterações de hoje no panorama político em oito dias uma situação se modifica inteiramente. Há o exemplo do General Calado de Castro, no Distrito Federal e do Senhor Juracy Magalhães, na Bahia. E muitos outros.

Governador de Estado que deixe seis meses antes o cargo para candidatar-se seis meses depois aventura-se a uma eleição problemática, maxime quando as forças estão completamente divididas. O Partido Trabalhista Brasileiro — do qual participo — ainda não tem candidato, e quando tiver, terá de ser apresentado pelos Divisões Regionais e pelo Nacional. Depois, pela convenção convocada para esse fim. Mas estou quase autorizado — não totalmente autorizado — a dizer que este assunto para o Partido Trabalhista Brasileiro só será agitado no próximo ano, quando for feita — e vai ser feita — a reestruturação do Partido Trabalhista Brasileiro, e quem sabe até se já interessando nas nossas fileiras este grande brasileiro e illustre estadista que é o Sr. Osvaldo Aranha.

O Sr. Frota Aguiar — E é um trabalhista de tradição.

O SR. BARRETO PINTO — É um brasileiro que honra a qualquer partido; é um homem que onde estiver há de fazer sempre figura, e posso garantir a V. Ex.ª que será sempre.

O Sr. Frota Aguiar — Não lhe nego os méritos. Mas será S. Ex.ª um trabalhista de tradição? O mal do Partido Trabalhista é este: em lugar de escolher os verdadeiros trabalhistas, os lutadores nas suas fileiras vai procurá-los fora dessas fileiras. Daí as divergências existentes.

O SR. BARRETO PINTO — Trabalhista é todo aquele que comungar com os postulados de Getúlio Vargas: trabalhista é todo aquele que estiver de acordo com o nosso programa partidário, seja doutor ou marmiteiro, seja general ou soldado. Vou oferecer a V. Ex.ª que, de fato, é um

elemento de indiscutível valor e de sinceridade patriótica, um livro que talvez muito pouca gente conheça aqui, escrito pelo Sr. Getúlio Vargas, intitulado "Política Trabalhista do Brasil".

Sabemos que o Presidente da República, muitas das vezes, pelos seus numerosos afazeres é forçado a lançar mão de seu estado maior para obter elementos que formam o conteúdo dos discursos presidenciais. Vou citar um exemplo. Voltarei depois ao meu discurso: não perderei o fio da meada. Releio-me às orações proferidas pelo Sr. João Café Filho. São de um verdadeiro financista. Durante oito anos S. Ex.ª foi Deputado nesta Câmara e nunca discutiu questão de tal natureza, jamais atacou o problema desse modo. Hoje, do microfone, discorre sobre câmbio e sobre Direito Comercial, com mais profundidade e mais amplitude de espírito do que o Senhor Inglês de Sousa, cujo centenário vamos comemorar agora.

Citarei, um fato para que a Câmara não interprete mal a minha atitude. Hoje, quando deixava esta Casa levei comigo alguns jornalistas, e entre eles o Sr. Wilson Aguiar, antigo Diretor do "Diário da Noite". Esse jornalista mostrou desejo de entrevistar o Senhor Café Filho. Ignore se ele foi convidado por S. Ex.ª para almoçar. Sei que o Presidente da República recebe muito bem, não há dúvida nenhuma. O Sr. Wilson Aguiar foi e se encontrou com o Sr. Monteiro de Castro, a quem queremos tanto bem de quem todos nós gostamos. Creio não haver da minha parte, nenhuma diminuição, pelo fato de tratá-lo assim. Muito pelo contrário, eu o tenho na conta de um companheiro de primíssima ordem de um velho amigo.

Como dizia, o Sr. Wilson Aguiar foi a Palácio. Desejo, disse ele ao Sr. Monteiro de Castro uma entrevista com o Sr. Café Filho. — E' preciso, disse o Sr. Monteiro que você, primeiro, organize uma espécie de agenda, a fim de que o Presidente da República esteja perfeitamente senhor daquilo que deverá responder porque se trata de assuntos transcendentes. Retruca o jornalista: — Não posso, de pronto, apresentar essa agenda, mas prometo trazê-la amanhã. Dito e feito. No dia seguinte o Sr. Wilson Aguiar entregou a agenda ao Secretário da Presidência. Primeira pergunta: — Que pensa o Sr. Presidente da República relativamente aos empréstimos americanos e à praticabilidade da conversão ou não do ouro? O Sr. Monteiro de Castro respondeu-lhe: Olhe, isso é com o Juarez Távora. (Risos). Segunda pergunta: — Que que pensa o Senhor Presidente da República relativamente aos atrasados comerciais e às providências que devem ser postas em prática, quem sabe até com relação ao "Funding Loan"?

— "Isso é assunto do Juarez Távora..." insiste o Sr. Monteiro de Castro e assim sucessivamente. Dez perguntas foram formuladas, e o Sr. Wilson Aguiar concluiu: — "Olha, não preciso falar com o Café. Vou deixar isto aqui e venho buscar amanhã as respostas. Talvez seja melhor assim".

Aí está a situação que atravessa o Brasil, e nesta conjuntura estamos votando o Orçamento da República, quando o venerando Ministro de Estado dos Negócios da Fazenda, Sr. Eugênio Gudin, procura todo mundo, fala com todo mundo reune-se com todo mundo, dá palpites — quer dizer, os palpites, geralmente, já vem escritos, são palpites escritos pelo Sr. Otávio Bulhões e outros elementos. S. Ex.ª quer forçar a Câmara a votar um orçamento, quer que aproveemos um orçamento, quando ele ainda não veio a esta Casa defender os pontos de vista que está sustentando.

Não quero dizer que sou contrário à aprovação de um orçamento. Absolutamente. Mas é preferível acompanhá-lo a tese de um dos antigos

relatores da Receita, o Sr. Fernando Nóbrega, economista, financista, nomeiem ponderado, brasileiro cem por cento — e é muito importante esta condição — brasileiro cem por cento, que em entrevista provou que será melhor prorrogarmos o atual orçamento, do que se fazer, atabalhoadamente, uma nova lei de meios.

O Sr. Fernando Nóbrega — É verdade, continuo pensando assim. Acho preferível prorrogar o Orçamento.

O SR. BARRETO PINTO — É essa, também, a minha tese, tanto mais que os próprios órgãos oficiais e oficiais já anunciam que estamos ameaçados, de uma hora para outra, de ver o ilustre Presidente desta Casa anunciar que acaba de chegar uma mensagem do Sr. Presidente da República, propondo o aumento de impostos, no momento preciso e em que vemos um órgão da respeitabilidade da Associação Comercial, reunido, mostrar a impossibilidade de se levar a efeito novas modificações, nesse terreno, sob pena de se agravar muito mais ainda a atual situação financeira.

Portanto, quer-me parecer, Sr. Presidente, que estaríamos realizando obra muito mais patriótica ao prorrogar o Orçamento, dentro da nossa técnica parlamentar, do que votando-o de maneira defeituosa.

De 24 de agosto último, até hoje, 20 de outubro, antes de decorridos sessenta dias, já verificamos, pelos órgãos técnicos, que já há um aumento, no índice do custo de vida, de 16%. Para onde iremos? Não sabemos.

Enquanto isso, vemos a figura sentada do Sr. Osvaldo Aranha, cuja entrevista o Senhor General Flores da Cunha, ontem, prestando mais um serviço ao Brasil, pediu constasse dos nossos Anais. Ocorre, entretanto, que, hoje, em face do Regulamento, para coibir abusos, é muito complicado obter-se aprovação de requerimento dessa natureza, que terá que circular por várias comissões.

É por isso, Sr. Presidente, que, dentro dos cinco minutos que me restam, desejo ler, rapidamente, a entrevista dada pelo Sr. Osvaldo Aranha...

O Sr. Flores da Cunha — V. Ex.<sup>a</sup> me permite um aparte?

O SR. BARRETO PINTO — Com muita honra.

O Sr. Flores da Cunha — Ontem, depois que V. Ex.<sup>a</sup> abandonou o recinto, li, a entrevista, que está inserida no "Diário do Congresso".

O SR. BARRETO PINTO — Mas V. Ex.<sup>a</sup> me pedira que assinasse o requerimento...

O Sr. Flores da Cunha — O requerimento, assinado por quarenta Senhores Deputados, mediante opinião do honrado Senhor Adroaldo Mesquita da Costa, teria que sofrer essa tramitação a que V. Ex.<sup>a</sup> se referiu. Por isso, a entrevista cortou do meu discurso e já transcrita no "Diário do Congresso" de hoje.

O SR. BARRETO PINTO — Agradeço muito a V. Ex.<sup>a</sup> poupar-me, então, o trabalho de lê-la e evitar que eu tome por mais tempo a atenção dos meus nobres colegas.

Peço, então, mais uma vez a atenção da exregia Câmara para as palavras proferidas pelo ilustre brasileiro Osvaldo Aranha, que, não sendo um trabalhista de tradição, como disse o Sr. Frota Aguiar, é, entretanto, um brasileiro que terá posição de relé no partido em que estiver e perfeitamente dentro dos postulados do Partido Trabalhista Brasileiro como um dos mais leais companheiros e colaboradores do Sr. Getúlio Vargas.

O Sr. Osvaldo Aranha chegou aqui dois dias antes do Sr. Getúlio Vargas para assumir o poder da junta governativa de Mena Barreto, Jaías de Noronha e Tasso Fragoso, para entregá-la a Getúlio Vargas com Flores da Cunha.

É natural que os amigos de Getúlio Vargas, os verdadeiros companheiros da Aliança Liberal, os amigos que nunca falharam, que sempre ao seu lado estiveram, continuem a obra de Getúlio. Esta a razão pela qual, o Sr. Osvaldo Aranha quiser, será recebido de braços abertos em nosso Partido. Ainda posso adiantar mais; faremos o possível para que ele venha, com o seu prestígio, integrar as fileiras do nosso Partido.

Terminando, quero repetir as palavras proféticas do ilustre embaixador e ex-ministro da Fazenda Senhor Osvaldo Aranha:

S. Ex.<sup>a</sup> afirma: — "Estamos vivendo uma hora irracional. Ou voltamos a razão ou viveremos dias de sacrifícios inimagináveis para as instituições e a vida brasileiras. Não compreendo divisões partidárias e nem pessoais, quando se trata, como nos problemas econômicos e financeiros, do interesse comum e inseparável de todos os brasileiros. Estou convencido de que poderemos recuperar. E, mais, que temos o dever de recuperar. Estou certo que o governo do Sr. Café Filho só pode querer o bem do país e de que o seu eminente ministro da Fazenda é homem capaz de vencer, com sua resistência, visão e saber, a crise econômica e financeira que a tragédia de agora veio precipitar e agravar para todos nós".

Sr. Presidente: termino, porque o tempo está esgotado. Quero apenas dizer — faço-o com o maior patriotismo e a maior sinceridade, pois falo aos meus ilustres companheiros e ao povo que acompanha os nossos trabalhos com o coração aberto — que é preferível prorrogar o Orçamento de 1954 para o exercício vindouro a elaborar lei defeituosa, como a que, neste momento, estamos discutindo e votando.

Quando eu, no meu feitiço parlamentar, um tanto mal compreendido, tomo, às vezes, certas atitudes — pelas quais peço desculpas à Câmara — alguns colegas me dizem que não votar o Orçamento é fazer obra da junta militar ou do Governo que aí está.

O Sr. Frota Aguiar — Permita-me o nobre Deputado. Desconheço as causas por que V. Ex.<sup>a</sup> é contra a proposta orçamentária enviada a esta Câmara pelo Governo anterior.

O SR. BARRETO PINTO — Mas V. Ex.<sup>a</sup> sabe que a proposta só existe em nome. Hoje, a proposta já está alterada de alto a baixo e o pior de tudo, meu nobre colega Frota Aguiar, é o que se prepara nas máquinas do Ministério da Fazenda para dentro de poucos dias: modificações criando impostos os mais exorbitantes, que virão agravar a situação do País. Por isso, prorrogar o orçamento é manter os mesmos impostos que estão sendo cobrados atualmente. O Governo, dentro da própria lei de meios deste ano, e, mais ainda, dentro das leis de contabilidade pública, exercendo maior fiscalização, poderá reduzir as despesas a fim de alcançar o equilíbrio orçamentário. Não quero dizer que seja crime, mas afirmo que é um passo desacertado votar-se o orçamento de afocadilho. Acresce que estamos ameaçados, nos últimos dias deste mês, ou — quem sabe? nos primeiros dias de novembro, de votar uma lei aumentando impostos, muitos dos quais vão além de 80, 90 e 100%.

Eram estas as considerações que desejava fazer, cónscio de que estou realizando uma obra patriótica. "Muito bem; muito bem".

#### O SR. PRESIDENTE:

Não havendo mais oradores inscritos, declaro encerrada a discussão e adiada a votação.

17 — *Discussão única do Projeto n.º 4.450-A, de 1954, que estima a Receita e fixa a Despesa*

da União para o exercício financeiro de 1955; com parecer da Comissão de Finanças sobre as emendas do Plenário, emenda substitutivas e subemendas. Anexo 27 — *Inversões Especiais (Ministério da Aeronáutica)*.

Encerrada a discussão e adiada a votação.

18 — *Discussão única do Projeto n.º 4.450-A, de 1954, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1955; com parecer da Comissão de Finanças sobre as emendas do Plenário e com subemendas da Comissão. Anexo n.º 27 — Inversões Especiais (Ministério da Marinha)*.

Encerrada a discussão e adiada a votação.

Primeira discussão do Projeto n.º 3.958, de 1954, que regula a liberdade de manifestação do pensamento por meio da radiofusão e da televisão; dependente de parecer da Comissão de Constituição e Justiça. (Requerimento de audiência da Comissão de Educação e Cultura).

#### O SR. PRESIDENTE:

Há sobre a Mesa um requerimento de audiência que depende de número para a votação.

Primeira discussão do Projeto n.º 4.071, de 1954, que regula a prescrição em que incorreu o direito de Lucília Galeno de Carvalho Lopes, a fim de pleitear os benefícios a que se julga com direito, junto ao Ministério da Guerra; dependente de parecer da Comissão de Constituição e Justiça. (Requerimento de audiência da Comissão de Finanças).

#### O SR. PRESIDENTE:

Há sobre a Mesa um requerimento de audiência que depende de número para a votação.

Segunda discussão do Projeto n.º 1.369-B, de 1950, que institui o salário mínimo para o trabalhador e sua família e dá outras providências. (Requerimento de audiência da Comissão de Finanças).

#### O SR. PRESIDENTE:

Há sobre a Mesa um requerimento de audiência que depende de número para a votação.

Esgotada a matéria em discussão constante da Ordem do Dia e não havendo número legal para as votações vou suspender a sessão até que ache número.

Suspende-se a Sessão às 21 horas e 40 minutos.

O Sr. Nereu Ramos — Presidente, reabre a Sessão às 22 horas e 30 minutos.

#### O SR. PRESIDENTE:

Não havendo número legal, vou levantar a sessão.

Comparecem mais os Senhores:

Nereu Ramos,  
José Guimarães,

Amazonas:

Paulo Nery — UDN.

Ruy Araújo — PSD.

Maranhão:

Alfredo Dunalbe — PSD.

Cunha Machado — PSD.

Paulo Ramos.

Piauí:

Antônio Corrêa — UDN.

Leônidas Melo — PSD.

Sigefredo Pacheco — PSD.

Ceará:

Antônio Horácio — PSD.

Pessoa de Araújo — UDN.

(1-12-954)

Rio Grande do Norte:

Aluizio Alves — UDN.

Paraná:

Perceira Diniz.

Pernambuco:

João Acona — PSD.

Lima Cavalcanti — UDN.

Neto Campelo — UDN.

Pontes Vieira — PSD.

Ulysses Lins — PSD.

Alagoas:

Ary Pitombo — PTB.

João Farias.

Bahia:

Alomar Baleeiro — UDN.

Aluizio de Castro — PSD.

Carlos de Albuquerque — PSD.

(9-12-954).

Carlos Valladares — PSD.

Helio Cabal — PR.

Jayme Teixeira — PSD.

Joel Presidio — PDC.

Lafayette Coutinho — UDN.

Luiz Vianna — PL.

Manoel Novaes — PR.

Neelson Carneiro — PL.

Nestor Duarte — PL.

Oliveira Brito — PSD.

Rafael Cincurá — UDN.

Viana Ribeiro dos Santos — PR.

Espirito Santo:

Alvaro Castelo — PSD.

Dulcino Monteiro — UDN.

Francisco Aguiar — PSD.

Napolitano Fontenelle — PSD.

Ponciano dos Santos — PRP.

Wilson Cunha — PSP.

Distrito Federal:

Augusto Amarel Feixoto — PSD.

Barreto Pinto — PTB.

Benjamin Farah — PSP.

Breno da Silveira — PSB.

Clementino Praga — UDN.

(16-10-954).

Gurgel Amaral — PR.

Heitor Beltrão — UDN.

Lopo Coelho — PSD.

Ruy Almeida — PSP.

Rio de Janeiro:

Brigido Tinoco — PSD.

Celso Peçanha — PTB.

Edilberto de Castro — UDN.

José Pedrosa — PSD.

Raimundo Padilha — UDN.

Saturnino Braga — PSD.

Minas Gerais:

Afonso Arinos — UDN.

Eilac Pinto — UDN.

Carlos Luz — PSD.

Clemente Medrado — PSD.

Daniel de Carvalho — PR.

Israel Pinheiro — PSD.

José Bonifácio — UDN.

Leopoldo Maciel — UDN.

Licurgo Leite — UDN.

Magalhães Pinto — UDN.

Manoel Peixoto — UDN.

Tristão da Cunha — PR.

Uriel Alvim — PSD.

São Paulo:

Castilho Cabral.

Cunha Bueno — PSD.

Ferreira Martins — PSP.

Lauro Cruz — UDN.

Lima Figueiredo — PSD.

Ulysses Guimarães — PSD.

Goias:

Ari Pereira — PSP.

(29-10-954).

Benedito Vaz — PSD.

Guilherme Xavier — PSD.

Jales Machado — UDN.

Mato Grosso:

Lucilio Medeiros — UDN.

Ponce de Arruda — PSD.

Virgílio Corrêa — PSD.

Paraná:

Arthur Santos — UDN.

Ostoja Roguski — UDN.

Santa Catarina:

Joaquim Ramos — PSD.

Wanderley Júnior — UDN.

Rio Grande do Sul:

Achyls Fincaroni — PTB.

Brochado da Rocha — PTB.

Cesar Santos — PTB.

Clovis Pestana — PSD.

Coelho de Souza — PL.

Daniel Faraco — PSD.

Fernando Ferrai — PTB.

Flores da Cunha — UDN.

Godoy Ilha — PSD.

Henrique Pagnoncelli — PTB.

Nestor Jost — PSD.  
Paulo Couto — PTB.  
Raul Pila — PL.  
Ruy Rames — PTB.  
Sylvio Uchenique — PL.  
Willy Frohlich — PSD.  
Acre:  
Hugo Carneiro — PSD.  
Lafayette Rezende.  
Amapá:  
Coaraci Nunes.  
Rio Branco:  
Felix Vales — PTB. (109)

Deixam de comparecer os Se-  
ñores:

Alôres:  
Jose Augusto.  
Cavajano Sobrinho.  
Ruy Santos.  
Humberto Moura.  
Antonio Maia.  
Licio Borralho.  
Amazonas:  
Flavio de Castro — PSD.  
Plinio Coelho — PTE.  
Pará:  
Arlindo Corrêa — PSD.  
Deodoro de Mendonça — PSP.  
Epilogo de Campos — UDN.  
Nelson Parizós — PSD.  
Paulo Maranhão — UDN.  
Teixeira Gueiros — PSD.  
Virginio Santa Rosa — PSP.  
Maranhão:  
Atonso Matos — PSP.  
Antenor Bogea — PDC.  
Clodimir Mallet — PSP.  
Closa Rodrigues — PSD.  
Jose Matos — PSD.  
Jose Neiva — PTB.  
Piauí:  
Chagas Rodrigues — PTB.  
Demerval Lobão — PTB.  
Jose Cândido — UDN.

Ceará:  
Adahy Barreto — UDN.  
Adolpho Gentil — PSD.  
Alencar Araújo — UDN.  
Alfredo Barreira — UDN.  
Armando Falcao — PSD.  
Francisco Maute — PR.  
Gentil Barreira — UDN.  
Leão Sampaio — UDN.  
Menezes Pimentel — PSD.  
Parsifal Barros — PTB.  
Paulo Sarazate — UDN.  
Waldemar Alcântara — PSD.  
Walter Sá — PSP.  
Rio Grande do Norte:  
Dix-Huit Rosaco — PR.  
Jose Arnaud — PSD.  
Mota Neto — PSD.  
Teodorico Bezerra — PSD.  
Paraíba:  
Elpidio de Almeida — PL.  
Janduhny Carneiro — PSD.  
João Ursulo — UDN.  
Jose Joffily — PSD.  
Odivio Duarte — PSD.

Pernambuco:  
Arruda Câmara — PDC.  
Barros Carvalho — PTB.  
Dias Lins — UDN.  
(2-12-954)  
Ferreira Lima — PSP.  
Jarbas Maranhão — PSD.  
João Cleofas — UDN.  
Magalhães Melo — PSD.  
Nilo Coelho — PSD.  
Otavio Corrêa — UDN.  
Pessoa Guerra — PSD.  
Severino Maris.

Alagoas:  
Ary Pitombo — PTB.  
Freytas Cavalcanti — UDN.  
Hildebrando Falcão.  
Mario Gomes — UDN.  
Ruy Palmeira — UDN.  
Sergipe:  
Francisco Macedo — PTB.  
Leandro Maciel — UDN.  
Leite Neto — PSD.  
Luiz Garcia — UDN.  
Orlando Dantas — PSE

Bahia:  
Altamirando Requião — PST.  
(12-11-954).  
Abelardo Andréa — PTB.  
Aziz Maron — PTB.

Dantas Junior — UDN.  
Eduardo Cataião — PTB.  
Vieira de Mello — PSD.  
Distrito Federal:  
Benedicto Maranhão — PSD.  
Lanton Coelho — PTB.  
Luthero Vargas — PTB.  
Moura Brasu — PSD.

Rio de Janeiro:  
Acelardo Mata — PTB.  
Carlos Roberto — PSD.  
Flavio Castrova — PSP.  
Galdino do Vale — UDN.  
Gustavo Moura — PD.  
Miguel Couto — PSD.  
Paranhos de Oliveira — PSP.  
Salô Brand — PTB.  
Tenorio Cavallanti — UDN.

Minas Gerais:  
Alberto Lodato — UDN.  
Antonio Peixoto — UDN.  
Benedicto Valadares — PSD.  
Elias Fortes — PSD.  
Edermundo Cruz — PR.  
Eduardo Lodi — PSD.  
Feliciano Pena — PR.  
Guilherme Machado — UDN.  
Guilhermino de Oliveira — PSD.  
Gustavo Caparanga — PSD.  
Jader Albuquerque — PSD.  
Lucio Bittencourt — PTB.  
Machado Sobrinho — PTB.  
Mario Palmeiro — PTB.  
Cintio Fonseca — PSD.  
Oswaldo Costa — PSD.  
Ovidio de Abreu — PSD.  
Pinheiro Chagas — PSD.  
Rondon Pacheco — UDN.  
Walter de Ataíde — PTB.  
Tancredo Neves — PSD.

São Paulo:  
Aldécio Vidigal — PSD  
(2-12-954).

Anísio Moraes — PSD.  
Arnaldo Cerdeira — PSE.  
Artur Audrã — PTB.  
Aureliano Leite — UDN.  
(3-11-954).

Carmelo de Agostinho.  
Cyrillo Junior — PSD.  
Emilio Carlos — PTN.  
Euzébio Rocha — PTB.  
Prota Moreira — PTB.  
Herbert Levy — UDN.  
Ivete Vargas — PTB.  
Loureiro Junior — PSP.  
Manhães Barreto — PSD.  
Mario Beni — PSP.  
Moura Andrade — PDC.  
Menotti del Picchia — PTB.  
Novelli Junior — PSD.  
Ortiz Monteiro — PTB.  
Paulo Abreu — PTB.  
Paulo Lauro — PSP.  
Pedroso Junior — PTB.  
Ranieri Mazzilli — PSE.  
Romeu Fiori — PTB.  
Romeu Lourenção.  
Ubirajara Keutnedjian — PST

Goiás:  
Fonseca e Silva — PSD.  
Mato Grosso:  
Ataide Bastos — UDN.  
Celso Azevedo — UDN.  
Philadelpho Garcia — PSP

Paraná:  
Fernando Flores — PSD.  
Firman Neto — PSD.  
Lacerda Werneck — PR.  
Lauro Lopes — PSD.  
Melo Braga — PTB.  
Paralio Borba — PTB.

Santa Catarina:  
Agripa Faria — PSD.  
Leoberto Leal — PSD.  
Saulo Ramos — PTB.  
Waldemar Rupp — UDN

Rio Grande do Sul:  
Achylys Mincarone — PTE.  
Gervano Dockhorn — PTB.  
Hermes de Souza — PSD.  
João Goulart — PTB.  
Wolfram Metzler — PRP.

Guaporé:  
Aulizio Ferreira — PTB. (155)

### O SR. PRESIDENTE:

Levanto a sessão designando para  
amanhã a seguinte:

### ORDEM DO DIA

1 — Votação, em discussão única,  
do Projeto n.º 4.450-A, de 1954 (Anexo  
n.º 25 — Ministério da Viação e  
Obras Públicas, que estima a Receita  
e fixa a Despesa da União para o  
exercício financeiro de 1955; com pa-  
recer da Comissão de Finanças sobre  
as emendas de Plenário.

2 — Votação, em discussão única  
do Projeto n.º 4.450-A, de 1954 (Anexo  
n.º 18 — Ministério da Fazenda),  
que estima a Receita e fixa a Despesa  
da União para o exercício financeiro  
de 1955; com parecer da Comissão de  
Finanças sobre as emendas do Plená-  
rio, com subemenda e com emendas  
da Comissão.

3 — Votação, em discussão única,  
do Projeto n.º 4.450-A, de 1954 (Anexo  
n.º 17 — Ministério da Educação e  
Cultura), que estima a Receita e  
fixa a Despesa da União para o exer-  
cício financeiro de 1955; com parecer  
da Comissão de Finanças sobre as  
emendas do Plenário com emenda sub-  
stitutiva e subemendas.

4 — Votação, em discussão única,  
do Projeto n.º 4.450-A, de 1954 (Anexo  
n.º 28 — Ministério da Saúde), que  
estima a Receita e fixa a Despesa da  
União para o exercício financeiro de  
1955; com parecer da Comissão de Fi-  
nanças sobre as emendas do Plenário,  
com emendas substitutivas e subem-  
endas.

5 — Votação, em discussão única,  
do Projeto n.º 4.450-A, de 1954, que  
estima a Receita e fixa a Despesa da  
União para o exercício financeiro de  
1955; com parecer da Comissão de Fi-  
nanças sobre as emendas do Plenário  
e subemendas. Anexo n.º 27 — In-  
versões Especiais (Ministério da Jus-  
tiça e Negócios Interiores).

6 — Votação, em discussão única,  
do Projeto n.º 4.450-A, de 1954, que  
estima a Receita e fixa a Despesa da  
União para o exercício financeiro de  
1955; com parecer da Comissão de Fi-  
nanças sobre as emendas do Plenário.  
Anexo n.º 27 — Inversões Especiais  
(Poder Judiciário).

7 — Votação, em discussão única,  
do Projeto n.º 4.450-A, de 1954, que  
estima a Receita e fixa a Despesa da  
União para o exercício financeiro de  
1955; com parecer da Comissão de Fi-  
nanças sobre as emendas do Plenário.  
Anexo n.º 27 — Inversões Especiais  
(Ministério do Trabalho, Indústria e  
Comércio).

8 — Votação, em discussão única,  
do Projeto n.º 4.450-A, de 1954, que  
estima a Receita e fixa a Despesa da  
União para o exercício financeiro de  
1955; com parecer da Comissão de Fi-  
nanças.

10 — Votação, em discussão única  
do Projeto n.º 4.450-A, de 1954, que  
estima a Receita e fixa a Despesa da  
União para o exercício financeiro de  
1955; com parecer da Comissão de Fi-  
nanças sobre as emendas do Plenário  
e com subemendas. Anexo n.º 27 —  
Inversões Especiais (Ministério da  
Educação e Cultura).

11 — Votação, em discussão única,  
do Projeto n.º 4.450-A, de 1954, que  
estima a Receita e fixa a Despesa da  
União para o exercício financeiro de  
1955; com parecer da Comissão de Fi-  
nanças sobre as emendas do Plenário,  
com subemendas e emendas da Com-  
issão. Anexo n.º 27 — Inversões Es-  
peciais (Ministério da Saúde). (Ins-  
critos os Srs. Roberto Moreira (15 mi-  
nutos) Fernando Ferrari e Tenório  
Cavalcanti).

12 — Votação, em discussão única,  
do Projeto n.º 4.450-A, de 1954, que  
estima a Receita e fixa a Despesa da  
União para o exercício financeiro de  
Projeto n.º 4.218-A, de 1954, que abre  
1955; com parecer da Comissão de Fi-  
nanças sobre as emendas do Plená-  
rio. Anexo n.º 27 — Inversões Es-  
peciais (Ministério das Relações Exte-  
riores)

13 — Votação, em discussão única,  
do Projeto n.º 4.450-A, de 1954, Anexo  
n.º 20, Ministério da Justiça e Negó-  
cios Interiores, que estima a Receita  
e fixa a Despesa da União para o  
exercício financeiro de 1955; com pa-  
recer da Comissão de Finanças sobre  
as emendas do Plenário, emendas sub-  
stitutivas, subemendas e emendas da  
Comissão

14 — Votação, em discussão única,  
do Projeto n.º 4.450-A, de 1954, que  
estima a Receita e fixa a Despesa da  
União para o exercício financeiro de  
1955; com parecer da Comissão de Fi-  
nanças sobre as emendas do Plenário,  
emenda substitutiva e subemendas.  
Anexo 27 — Diversões Especiais (Mi-  
nistério da Aeronáutica).

15 — Votação, em discussão única,  
do Projeto n.º 4.450-A, de 1954, que  
estima a Receita e fixa a Despesa da  
União para o exercício financeiro de  
1955; com parecer da Comissão de Fi-  
nanças sobre as emendas do Plenário  
e com subemendas da Comissão. Anexo  
n.º 27 — Inversões Especiais (Mi-  
nistério da Marinha)

16 — Discussão única do Projeto  
n.º 4.450-A, de 1954, Anexo n.º 27 —  
Inversões Especiais — Plano S.A.L.  
(T.E.), que estima a Receita e fixa  
a Despesa da União para o exercício  
financeiro de 1955; com parecer da  
Comissão de Finanças sobre as emen-  
das do Plenário e subemendas.

17 — Discussão única do Projeto  
n.º 27 — Inversões Especiais — De-  
partamento Administrativo do Serviço  
Público, que estima a Receita e fixa  
a Despesa da União para o exercício  
financeiro de 1955; com parecer da  
Comissão de Finanças.

18 — Votação, em 1.ª discussão, do  
Projeto n.º 3.992-A, de 1953, que isen-  
ta de direitos de importação, imposto  
de consumo e taxas aduaneiras obje-  
tos de arte que pertenceram à família  
imperial; tendo pareceres favoráveis  
das Comissões de Economia e de Fi-  
nanças.

19 — Votação, em 1.ª discussão, do  
Projeto n.º 1.806-A, de 1952, que con-  
cede amparo aos ex-integrantes da  
Força Expedicionária Brasileira, jul-  
gados inválidos ou incapazes definiti-  
vamente para o serviço militar; tendo  
pareceres: da Comissão de Constitui-  
ção e Justiça, que opina pela sua con-  
stitucionalidade; do substitutivo, da  
Comissão Especial e contrário da Co-  
missão de Finanças.

20 — Votação, em 1.ª discussão, do  
Projeto n.º 4.198-B, de 1954, que au-  
toriza o Poder Executivo a abrir, pelo  
Ministério da Educação e Cultura, o  
crédito especial de Cr\$ 500.000,00 à  
Paróquia de Santo Angelo das Mis-  
sões, Rio Grande do Sul, para obras  
na Igreja Matriz de Santo Angelo das  
Missões; tendo pareceres: contrário da  
Comissão de Finanças e, com emenda  
ao artigo 1.º, da Comissão de Educa-  
ção e Cultura.

21 — Votação, em 2.ª discussão, do  
Projeto n.º 1.788-C, de 1952, que au-  
toriza o Poder Executivo a doar imó-  
vel do Domínio da União ao Municí-  
pio de Pirai, Estado do Rio de Janeiro;  
tendo parecer da Comissão de Finan-  
ças pelo destaque da emenda.

22 — Votação, em 1.ª discussão, do  
o crédito de Cr\$ 500.000,00, para a  
"Festa da Laranja", na cidade de  
Taquari, no Rio Grande do Sul; ten-  
do parecer, com substitutivo, da Co-  
missão de Finanças.

23 — Votação, em 2.ª discussão, do  
Projeto de Resolução n.º 322-B, de  
1953, que reorganiza o Regimento In-  
terno da Câmara dos Deputados; ten-  
do parecer da Mesa sobre as emendas:  
favorável às de ns. 2 (Itens I — II —  
V — VI — VII — VIII — XI —  
XVI), 4 (Itens II — III — V — VII  
— IX — XV — XVII — XIX — XXII  
— XXIII — XXV — XXVI —  
XXXIII — XXXIV — XXXV —  
XXXVI — XXXVII), 12, 13 (quanto à  
Comissão de Legislação Social), 13,  
18, 20 (exceto quanto à supressão dos  
parágrafos do art. 184) e 21; com su-

bemendas às de ns. 9 e 11 e contrário às emendas de ns. 1, 2 (itens III — IV — IX — X — XII — XIII), 3, 0 ("tens I — IV — VI — VIII — X — XI — XII — XIII — XIV — XVI — XVIII — XXIX — XXX — XXXI — XXXII — XXXVIII), 5, 6, 7, 8, 9, 10, 12 (quanto à Comissão de Serviço Público Civil), 14, 15, 16, 17, 18, com emendas.

25 — Votação, em 1.ª discussão, do Projeto n.º 4.650, de 1954, que abre, ao Congresso Nacional — Senado e Câmara dos Deputados — os créditos especiais e suplementares de Cr\$ 2.615.386,70 e Cr\$ 5.267.835,00 destinados ao pagamento de diferença de vencimentos aos funcionários de suas Secretarias por força das resoluções ns. 14, de 18 de Maio de 1954, e 492, de 9 de Julho de 1954. (Da Comissão de Finanças).

25 — Votação, em 1.ª discussão, do Projeto n.º 3.305-A, de 1953, que prevê sobre o uso de automóveis oficiais e dá outras providências; tendo parecer da Comissão de Constituição e Justiça que opina pela sua constitucionalidade e parecer, com emenda da Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas, com voto em separado do Sr. Saturnino Braga.

26 — Votação, em 1.ª discussão, do Projeto n.º 2.033-A, de 1953, que reestrutura o Quadro de Funcionários da Secretaria do Tribunal Federal de Recursos; tendo parecer da Comissão de Constituição e Justiça que opina pela sua constitucionalidade e parecer com substitutivos das Comissões de Serviço Público Civil e de Finanças, contrário à emenda de primeira discussão, com emenda, e da Comissão de Finanças contrário à referida emenda de primeira discussão.

27 — Votação, em 1.ª discussão, do Projeto n.º 3.022, de 1953, que concede aposentadoria especial aos ferroviários sujeitos a pernoite.

28 — Votação, em 1.ª discussão, do Projeto n.º 3.369, de 1953, que concede ao Sr. Estevão Alves da Silva, veterano de Canudos, a pensão de dois mil cruzeiros (Cr\$ 2.000,00).

29 — Votação, em 2.ª discussão, do Projeto n.º 4.297-A, de 1954, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Marinha, o crédito especial de Cr\$ 268.710.426,40, para ser transferido ao Fundo Naval e correspondente à diferença verificada no exercício decorrente da arrecadação efetiva da taxa de 8% cobrada sobre as remessas de fundos para o exterior e a doação consignada no Orçamento Geral da União daquele ano, de acordo com o disposto na Lei n.º 1.388, de 13 de Julho de 1951.

30 — Votação, em 1.ª discussão, do Projeto n.º 4.128, de 1954, que abre, pelo Ministério do Exterior, o crédito especial de Cr\$ 3.400.000,00, destinado à Exposição "Vida e Obra de Carlos Chagas", e ser realizada no Palácio da Descoberta, em Paris, de 10 de Dezembro de 1954 a 20 de Janeiro de 1955.

31 — Votação, em discussão única, da emenda do Senado ao Projeto n.º 668-E, de 1951, que dispõe sobre o aproveitamento dos auxiliares de ensino e pessoal burocrático dos institutos federalizados de Ensino Superior; tendo parecer favorável da Comissão Especial.

32 — Votação, em primeira discussão, do Projeto n.º 4.024, de 1954, que regula o processo nas ações discriminatórias de terras públicas.

33 — Votação, em primeira discussão, do Projeto n.º 4.484, de 1954, que concede franquia postal e telegráfica para a correspondência da Comissão Nacional do Brasil da União Geográfica Internacional e dá outras providências; com parecer favorável da Comissão de Finanças.

Votação, em segunda discussão, do Projeto n.º 311-A, de 1951, que dispõe sobre subvenção às associações rurais; tendo parecer, com substitutivo, da Comissão de Economia.

35 — Votação, em primeira discussão, do Projeto de Resolução n.º 578, de 1954, que autoriza a Câmara dos Deputados a se representar na 43.ª Conferência da União Interparlamentar, a reunir-se a 26 de agosto de 1954, na cidade de Viena, Austria. (Da Mesa).

36 — Votação, em discussão única, das emendas do Senado ao Projeto n.º 1.060-C, de 1950, que reorganiza as secretarias do Ministério Público Federal, cria o respectivo quadro de pessoal, reajusta seus servidores, cargos e vencimentos e dá outras providências; tendo parecer favorável.

37 — Votação, em segunda discussão, do Projeto n.º 1.430-C, de 1951, que regula a contribuição devida ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas pelos condutores profissionais de veículos; tendo parecer, com substitutivo, da Comissão de Finanças. Novos pareceres das Comissões Especial e de Finanças favoráveis à emenda.

38 — Votação, em primeira discussão, do Projeto n.º 4.210-A, de 1954, que autoriza o Poder Executivo a conceder o auxílio de Cr\$ 20.000,00 anuais às Missões Salesianas do Amazonas — Prelazia do Rio Negro, tendo parecer favorável da Comissão de Finanças. Novo parecer da Comissão de Finanças contrário às emendas.

39 — Votação, em segunda discussão, do Projeto n.º 3.959-D, de 1954, que cria Juntas de Conciliação e Julgamento nas 1.ª e 2.ª Regiões da Justiça do Trabalho; tendo parecer da Comissão de Legislação Social favorável às emendas 1, 2, 3 (com supressão das palavras "já reconduzidas" e 4 (com redução dos cargos a serem criados). Dependente de parecer das Comissões de Constituição e Justiça, de Serviço Público Civil e de Finanças sobre as emendas.

40 — Votação, em discussão única, das emendas do Senado ao Projeto n.º 1.082-H, de 1950, que altera os atuais cargos e funções do serviço público federal, para cujo provimento é exigido diploma de curso superior, ou defesa de tese, e dá outras providências; tendo parecer da Comissão Especial favorável às de ns. 1 — 3 — 4 — 5 — 6 — 9 — 10 — 13 — 15 — 16 e 18; e contrário às de n.º 2 — 7 — 8 — 11 — 12 — 14 — 17 e 19.

41 — Votação, em discussão única, do Projeto n.º 4.530, de 1954, do Senado, que dispõe sobre dívidas hipotecárias e obrigações cambiais dos agricultores, criadores, recriadores e agro-industriais, dos Estados do Rio de Janeiro, Minas Gerais e Espírito Santo e outras zonas assoladas pela seca, não compreendidas no polígono fixado pela Lei n.º 1.348, de 10 de fevereiro de 1951; dependente de parecer das Comissões de Constituição e Justiça, de Economia e de Finanças sobre as emendas.

42 — Votação, em segunda discussão, do Projeto n.º 4.362-B, de 1954, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Agricultura, o crédito especial de Cr\$ 500.000,00, para ocorrer a despesas de toda e qualquer natureza com a IV e Feta Nacional do Trigo e a Exposição Agro-pecuária e Industrial a se realizarem no Município de Carazinho, no Rio Grande do Sul.

43 — Votação, em primeira discussão, do Projeto n.º 4.587-A, de 1954, que abre o crédito especial de Cr\$ 500.000,00 para auxiliar a Exposição Nacional de Milho, Suínos e Gado Leiteiro, que se realizará na cidade de Santo Angelo, no Estado do Rio Grande do Sul; com parecer favorável da Comissão de Finanças. (Do Poder Executivo).

44 — Votação, em primeira discussão, do Projeto n.º 3.783, de 1954, que altera dispositivos dos decretos ns. 18.527, de 10 de dezembro de 1923 e 20.493, de 24 de Janeiro de 1946, que dispõe sobre fiscalização e defesa dos direitos autorais; dependente de parecer da Comissão de Constituição e Justiça.

45 — Votação, em primeira discussão, do Projeto n.º 2.522-A, de 1952, que transforma a Mesa de Rendias Alfandegárias de Itajaí em Alfândega (Santa Catarina); tendo pareceres: da Comissão de Constituição e Justiça que opina pela sua constitucionalidade; favorável da Comissão de Serviço Público Civil e com substitutivo da Comissão de Finanças.

46 — Votação, em primeira discussão, do Projeto n.º 4.669, de 1954, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Guerra, o crédito especial de Cr\$ 52.000.000,00, destinado ao pagamento de gratificação por trabalho com risco de vida ou de saúde. (Do Poder Executivo).

47 — Votação, em primeira discussão, do Projeto n.º 3.922-A, de 1953, que autoriza o Poder Executivo a pagar, por conta do Tesouro Nacional e por intermédio do Banco do Brasil, os fornecimentos de carvão nacional feitos pelas empresas industriais às estradas de ferro pertencentes ao patrimônio da União; tendo pareceres: com emendas, da Comissão de Economia, com voto em separado do Sr. Daniel Faraco e, com substitutivo, da Comissão de Finanças.

48 — Votação, em segunda discussão, do Projeto n.º 1.583-B, de 1952, que prevê sobre a revisão obrigatória dos proventos de servidores tendo parecer da Comissão de Seguramentos Inativos, civis ou militares; rança Nacional sobre emendas de segunda discussão, favorável à de n.º 1 e contrário à de n.º 2 (dependente de pareceres das Comissões de Constituição e Justiça, de Serviço Público Civil e de Finanças).

49 — Primeira discussão do Projeto n.º 3.958, de 1954, que regula a liberdade de manifestação do pensamento por meio da radiodifusão e da televisão; dependente de parecer da Comissão de Constituição e Justiça. (Requerimento de audiência da Comissão de Educação e Cultura — Inscrições os Srs. Bilac Pinto, Carlos de Albuquerque, Maurício Joppert e Roberto Morena).

50 — Primeira discussão do Projeto n.º 4.071, de 1954, que regula a prescrição em que incorreu o direito de Lucília Galeno de Carvalho Lopes, a fim de pleitear os benefícios a que se julga com direito, junto ao Ministério da Guerra; dependente de parecer da Comissão de Constituição e Justiça. (Requerimento de audiência da Comissão de Finanças — Inscrições os Srs. Bilac Pinto, Frota Aguiar, Carlos Albuquerque, Maurício Joppert e Roberto Morena).

51 — Segunda discussão do Projeto n.º 1.369-B, de 1950, que institui o salário mínimo para o trabalhador e sua família e dá outras providências. (Requerimento de audiência da Comissão de Finanças).

52 — Votação do Requerimento número 1.964, de 1954, que convoca, nos termos do Regimento Interno, o Exmo. Sr. Ministro de Estado das Relações Exteriores a prestar informações sobre se o Sr. Getúlio Vargas, quando candidato a Presidente da República, manteve conversações com o Presidente Perón a respeito do falado bloco A. B. C.

53 — Votação do Requerimento n.º 2.051, de 1954, que solicita a designação de uma Comissão Especial para dar parecer sobre o Ofício nú-

mero 2.262, de 30 de dezembro de 1952, do Egrégio Tribunal de Contas da União.

54 — Votação do Requerimento n.º 2.052, de 1954, que solicita a designação de uma Comissão Especial, para dar parecer ao Ofício n.º 2.195, do Tribunal de Contas, que negou registro ao contrato de compra e venda, celebrado em 1.º de Maio de 1950, entre a Superintendência das Empresas Incorporadas e a firma "Madeira e Colonização São Roque", para a venda do imóvel denominado "São Roque", Estado de Santa Catarina.

55 — Votação do Requerimento n.º 2.053, de 1954, que solicita a designação de uma Comissão Especial, para dar parecer sobre o Ofício número 2.193, de 1953, do Tribunal de Contas, que negou registro ao contrato de compra e venda celebrado em 31 de outubro de 1951, entre a Superintendência das Empresas Incorporadas e a firma Pinho & Tavares Ltda., para venda de imóveis situados em Guarapuava, Jaguariava e Paranaguá, no Estado do Paraná.

56 — Votação do Requerimento n.º 2.054, de 1954, que solicita a designação de uma Comissão Especial para relatar a decisão do Tribunal de Contas que, segundo Ofício n.º 2.262, de 1952, negou registro à escritura pública outorgada pela Superintendência das Empresas Incorporadas ao Patrimônio da União.

57 — Votação do Requerimento n.º 2.055, de 1954, que solicita a designação de uma Comissão Especial para relatar a decisão do Tribunal de Contas, a que se refere o Ofício n.º 2.078, sobre um contrato firmado pela Superintendência das Empresas Incorporadas ao Patrimônio da União.

58 — Votação do Requerimento n.º 2.056 de 1954, que solicita a designação de uma Comissão Especial para relatar a decisão do Tribunal de Contas que, segundo Ofício número 2.085, de 1952, negou registro ao contrato firmado pela Superintendência das Empresas Incorporadas ao Patrimônio da União.

59 — Votação do Requerimento n.º 2.057, de 1954, que solicita a designação de uma Comissão Especial, para relatar a matéria constante do Ofício n.º 444, de 1952, do Tribunal de Contas, que negou registro à escritura pública de compra e venda de bens, outorgada pela Superintendência das Empresas Incorporadas ao Patrimônio da União.

60 — Votação do Requerimento n.º 2.058, de 1954, que solicita a designação de uma Comissão Especial, para dar parecer sobre o Ofício número 2.073, de 1952, do Tribunal de Contas, que negou registro a uma escritura pública de compra e venda de bens das Empresas Incorporadas ao Patrimônio da União.

61 — Votação do Requerimento n.º 2.059, de 1954, que solicita a designação de uma Comissão Especial, para dar parecer sobre a decisão do Tribunal de Contas que, segundo Ofício n.º 98, de 1952, negou registro à escritura pública de compra e venda outorgada pela Superintendência das Empresas Incorporadas ao Patrimônio da União ao Sr. Manuel Passos Maia.

62 — Votação do Requerimento n.º 2.060, de 1954, que solicita a designação de uma Comissão Especial para dar parecer sobre o Ofício número 122, de 1952, do Tribunal de Contas, que negou registro à escritura pública outorgada em favor do Sr. Antônio Sahih pela Superintendência das Empresas Incorporadas ao Patrimônio da União.

63 — Votação do Requerimento n.º 2.061, de 1954, que solicita a designação de uma Comissão Especial

para relatar a decisão do Tribunal de Contas que, segundo Ofício número 2.101, de 1952, negou registro ao contrato firmado entre a Superintendência das Empresas Incorporadas ao Patrimônio da União e o Sr. Onofre Vasani.

64 — Votação do Requerimento n.º 2.062, de 1954, que solicita a designação de uma Comissão Especial para dar parecer sobre a decisão do Tribunal de Contas, conforme Ofício n.º 77, de 1952, que negou registro à escritura de compra e venda celebrada entre a Superintendência das Empresas Incorporadas ao Patrimônio da União e o Sr. Gaspar Coutinho.

65 — Votação do Requerimento n.º 2.063, de 1954, que solicita a designação de uma Comissão Especial para dar parecer sobre o ato do Tribunal de Contas, comunicado pelo Ofício n.º 75, de 1952, que negou registro à escritura de compra e venda celebrada entre a Superintendência das Empresas Incorporadas ao Patrimônio da União e o Sr. Joaquim José F. Souto.

66 — Votação do Requerimento número 2.064, de 1954, que solicita a designação de uma Comissão Especial para se pronunciar sobre o ato do Tribunal de Contas (Ofício n.º 71, de 1952), que negou registro à escritura de compra e venda celebrada entre a Superintendência das Empresas Incorporadas ao Patrimônio da União e o Sr. Salvador Sahib.

67 — Votação do Requerimento número 2.065, de 1954, que solicita a designação de uma Comissão Especial para se pronunciar sobre o ato do Tribunal de Contas (Ofício n.º 71, de 1952), que negou registro à escritura de compra e venda celebrada entre a Superintendência das Empresas Incorporadas ao Patrimônio da União e o Sr. Alberto Amin Madi, relativa à fazenda Barreira, no Estado de São Paulo.

68 — Votação do Requerimento número 2.066, de 1954, que solicita a designação de uma Comissão Especial para se pronunciar sobre o ato do Tribunal de Contas (Ofício n.º 81, de 1952), que negou registro ao termo de contrato de compra e venda celebrado entre as Empresas Incorporadas ao Patrimônio da União e o Sr. Anderson Horn Ferro.

69 — Votação do Requerimento número 2.067, de 1954, que solicita a designação de uma Comissão Especial para opinar sobre o ato do Tribunal de Contas (Ofício n.º 111, de 1952), que negou registro à escritura de compra e venda entre a Superintendência das Empresas Incorporadas ao Patrimônio da União e a firma Barth Annoni & Cia. Ltda., relativa à área de 300.000.000m<sup>2</sup> no Estado de Santa Catarina.

70 — Votação do Requerimento número 2.068, de 1954, que solicita a designação de uma Comissão Especial para dar parecer sobre o processo número 1.941, de 1951, do Tribunal de Contas, que recusou registro da escritura celebrada entre a Superintendência das Empresas Incorporadas ao Patrimônio da União e Pinho & Terras Ltda., relativa à área situada em Peripiri-Crapeçó, Estado de Santa Catarina.

71 — Votação em primeira discussão, do Projeto n.º 4.655, de 1954, que altera os valores dos símbolos referentes aos padrões dos cargos em comissão e às funções gratificadas do Tribunal de Contas, e dá outras providências; tendo pareceres: da Comissão de Constituição e Justiça que opina pela sua constitucionalidade e, com emendas, da Comissão de Finanças. (Da Comissão de Serviço Público Civil).

72 — Votação, em primeira discussão, do Projeto n.º 4.354, de 1954, que aprova o contrato celebrado entre o Ministério da Educação e Cultura e a firma Serviços Técnicos S. A. Instituto de Organização Racial e Controle

para execução de serviços especializados de mecanização da Divisão do Pessoal, Divisão de Orçamento e da Divisão do Material. (Da Comissão de Tomada de Contas).

73 — Votação, em primeira discussão, do Projeto n.º 1.471-B, de 1951, que dispõe sobre os securitários considerados autônomos, estendendo-lhes os benefícios da legislação do trabalho; tendo pareceres: da Comissão de Constituição e Justiça que opina pela sua constitucionalidade e favorável da Comissão de Legislação Social. Segundo parecer da Comissão de Legislação Social contrário à emenda de primeira discussão.

74 — Votação, em primeira discussão, do Projeto n.º 1.902-B, de 1952, que autoriza o Poder Executivo a construir as seguintes pontes: a) no rio Paranaíba, nas divisões dos Estados de Minas Gerais e Goiás; b) nos rios Bois e Meia Ponte, no Estado de Goiás; tendo parecer, com substitutivo, da Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas e parecer da Comissão de Finanças favorável ao referido substitutivo. Novos pareceres das Comissões de Transportes, Comunicações e Obras Públicas e de Finanças contrários à emenda.

75 — Votação, em primeira discussão, do Projeto n.º 3.326-A, de 1953, que concede pensão especial de Cr\$ 3.000,00 mensais como auxílio educacional ao menor Luis Carlos Magalhães, filho de criação de Raul de Campos Gay; tendo parecer da Comissão de Finanças favorável à emenda.

76 — Votação, em primeira discussão, do Projeto n.º 3.517-B, de 1953, que altera o parágrafo único do art. 899 da Consolidação das Leis do Trabalho (Decreto-lei n.º 5.452, de 1 de maio de 1943); tendo parecer favorável da Comissão de Legislação Social. Novo parecer da Comissão de Legislação Social considerando prejudicados o projeto e a emenda.

77 — Votação, em primeira discussão, do Projeto n.º 4.026-B, de 1954, que considera, para todos os efeitos, como de efetivo serviço, o tempo de serviço militar prestado como aluno do Centro de Preparação de Oficiais da Reserva do Exército; com parecer contrário da Comissão de Segurança Nacional, com voto vencido do Sr. Alvaro Castelo. Novo parecer da Comissão de Segurança Nacional, favorável à emenda e com emendas aos arts. 1.º e 2.º do projeto.

78 — Votação do Requerimento número 2.093, de 1954, que solicita a constituição de Comissão Especial para dar parecer ao Projeto n.º 3.563 de 1953, que reorganiza a Administração Federal.

79 — Votação, em segunda discussão, do Projeto n.º 917-A, de 1954, que dispõe sobre o aproveitamento na reserva dos quadros profissionais dos empregados das companhias de navegação autárquicas, e dá outras providências; tendo pareceres: pela constitucionalidade da Comissão de Constituição e Justiça e contrário das Comissões de Legislação Social e de Transportes, Comunicações e Obras Públicas.

80 — Votação, em segunda discussão, do Projeto n.º 946-A, de 1951, que altera o art. 2.º da Lei n.º 288, de 8 de junho de 1948, que concede vantagens a militares e civis que participaram de operações de guerra; tendo pareceres contrário das Comissões de Segurança Nacional e de Finanças.

81 — Votação, em segunda discussão, do Projeto n.º 974-A, de 1951, que cria uma Coletoria Federal no Município de Arua, Estado do Pará; tendo pareceres: da Comissão de Constituição e Justiça que opina pela sua constitucionalidade e das Comissões de Serviço Público Civil e de Finanças que opinam pelo seu arquivamento.

82 — Votação, em primeira discussão, do Projeto n.º 2.163-A, de 1952, que releva da prescrição o direito às vantagens determinadas no art. 19 do Código de Vencimentos e Vantagens dos Militares do Exército; tendo pareceres: da Comissão de Constituição

e Justiça que opina contrariamente ao projeto; com emenda da Comissão de Segurança Nacional e com substitutivo da Comissão de Finanças.

83 — Votação, em 1.ª discussão, do Projeto n.º 2.420-A, de 1952, que concede isenção de direitos de importação para o equipamento de micro-onda à Sociedade Radiocomunicações Ltda.; tendo pareceres: pela constitucionalidade, da Comissão de Constituição e Justiça e favoráveis, das Comissões de Economia e de Finanças.

84 — Votação, em 1.ª discussão, do Projeto n.º 2.917-A, de 1953, que estende os benefícios da Lei n.º 1.782, de 24-12-52, aos sargentos do Exército e da Aeronáutica (1.º Grupo de Caça), que tomaram parte nas operações de guerra na Itália; tendo pareceres contrários das Comissões de Segurança Nacional, com voto vencido do Sr. Ferreira Martins e da Comissão de Finanças.

85 — Votação, em 1.ª discussão, do Projeto n.º 2.931-A, de 1953, que estende aos subtenentes, suboficiais e sargentos da ativa do Exército e da Aeronáutica o direito de promoção a segundos tenentes, garantido pela Lei n.º 1.782, de 24-12-1952; tendo pareceres contrário das Comissões de Segurança Nacional, com voto vencido do Sr. Paulo Couto, e de Finanças.

86 — Votação, em 1.ª discussão, do Projeto n.º 3.319-A, de 1953, que concede subvenção anual de Cr\$ 2.500.000,00 à Escola Superior de Agricultura de Lavras, no Estado de Minas Gerais; tendo parecer favorável da Comissão de Finanças.

87 — Votação, em 1.ª discussão, do Projeto n.º 3.607-A, de 1953, que abre, pelo Ministério da Agricultura, o crédito especial de um milhão de cruzados (Cr\$ 1.000.000,00), destinado ao custeio das comemorações do centenário da cidade de Bragança, Estado do Pará, e à realização da sua 1.ª Exposição Agro-Industrial; tendo parecer com emendas, da Comissão de Finanças.

88 — Votação, em 1.ª discussão, do Projeto n.º 3.877-A, de 1953, que altera disposições da Lei n.º 1.383, de 13-6-1951, que dispõe sobre a renovação da Marinha de Guerra, alterando a taxa de que trata a Lei n.º 158, de 27-11-1947; tendo pareceres: com emenda, da Comissão de Constituição e Justiça; e contrário das Comissões de Segurança Nacional, com voto vencido do Sr. Lacerda Verneck, e de Finanças.

89 — Votação, em 1.ª discussão, do Projeto n.º 4.100-A, de 1954, que concede ao Instituto Oceanográfico da Universidade de São Paulo, um auxílio anual de Cr\$ 2.000.000,00; tendo parecer, com emendas, da Comissão de Finanças.

90 — Votação, em 1.ª discussão, do Projeto n.º 4.222-A, de 1954, que altera o art. 238 e § 1.º da Consolidação das Leis do Trabalho, Decreto-lei n.º 5.452, de 1-5-1943, (Título III, (Seção V), e revoga os §§ 4.º, 5.º e 6.º do mesmo artigo, bem como o art. 244 e seus parágrafos; tendo pareceres: da Comissão de Constituição e Justiça que opina pela sua constitucionalidade e com emenda da Comissão de Legislação Social.

91 — Votação, em 1.ª discussão, do Projeto n.º 4.435, de 1954, que autoriza o Poder Executivo a abrir, ao Poder Judiciário — Tribunal de Justiça do Distrito Federal — o crédito especial de Cr\$ 688.000,00 para pagamento dos vencimentos devidos ao Juiz Substituto da extinta Justiça Federal (Seção de Santa Catarina), considerada em disponibilidade em Decreto publicado no Diário Oficial de 15-6-1953; tendo parecer da Comissão de Constituição e Justiça que opina pela sua constitucionalidade. (Da Comissão de Finanças).

92 — Votação, em 1.ª discussão, do Projeto n.º 4.436, de 1954, que autoriza o Poder Executivo a abrir, ao Poder Judiciário — Justiça Eleitoral — o crédito especial de Cr\$ 2.280,00 para ocorrer às despesas com mensais

do Quadro da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais, no exercício de 1953. (Da Comissão de Finanças).

93 — Votação, em 1.ª discussão, do Projeto n.º 4.454-A, de 1954, que cria um cargo isolado de Auxiliar de Porteiro, Padrão "J", extinto quando vagar, no Quadro da Secretaria do Tribunal de Contas; tendo pareceres: da Comissão de Constituição e Justiça que opina pela sua constitucionalidade, e da Comissão de Finanças que opina pelo seu arquivamento. (Da Comissão de Serviço Público Civil).

94 — Votação, em 1.ª discussão, do Projeto n.º 4.490, de 1954, que mantém a decisão do Tribunal de Contas que negou registro ao termo do acordo entre o Ministério da Agricultura e o Governo do Estado do Rio de Janeiro para instalação de uma sub-estação agrícola no Município de Araruama, no referido Estado. (Da Comissão de Tomada de Contas).

95 — Votação, em 1.ª discussão, do Projeto n.º 4.494, de 1954, que aprova o contrato celebrado entre a Santa Casa de Misericórdia e a Faculdade de Medicina e Cirurgia do Pará, para utilização de dependência do Hospital da referida Santa Casa em benefício do ensino médico daquela Faculdade.

96 — Votação, em 1.ª discussão, do Projeto n.º 4.501, de 1954, que aprova o contrato celebrado entre o Ministério da Fazenda e a I. B. M. World Trade Corporation, para a locação de máquinas elétricas de contabilidade. (Da Comissão de Tomada de Contas).

97 — Votação, em discussão única, do Projeto n.º 3.905--A, de 1953, que concede para efeito do § 4.º do artigo 191, da Constituição Federal; vencimentos integrais aos professores de curso primário, secundário ou superior, quando houverem atingido 20 anos de serviço, sem gozo de licença-prêmio; tendo parecer da Comissão de Constituição e Justiça que opina pela sua inconstitucionalidade.

98 — Votação, em discussão única, do Projeto n.º 4.003-A, de 1954, que desapropria no interesse da cultura popular a obra literária e artística de Catulo da Paixão Cearense; tendo parecer pela inconstitucionalidade da Co Comissão de Constituição e Justiça.

99 — Votação, em discussão prévia, do Projeto n.º 4.139-A, de 1954, que estabelece normas para a construção do Panteon da República; tendo parecer da Comissão de Constituição e Justiça que opina pela sua inconstitucionalidade.

100 — Votação do Requerimento número 2.094, de 1954, que recorre ao plenário da decisão da Comissão de Constituição e Justiça que opinou pelo arquivamento do Projeto n.º 3.994, de 1953, de acordo com o art. 87, parágrafo único, do Regimento Interno. (Inscrito o Sr. Vanderlei Junior).

101 — Votação do Requerimento número 2.095, de 1954, que recorre ao plenário da decisão da Mesa que mandou arquivar o Projeto n.º 4.173-A, de 1954, de acordo com o art. 87, parágrafo único do Regimento Interno.

102 — Votação do Requerimento número 2.096, de 1954, que recorre para o Plenário, na forma do art. 87, § 4.º, da decisão do Presidente da Câmara, que mandou arquivar o Projeto número 3.893-1953, de acordo com o referido art. 87, § 3.º.

103 — Votação do Requerimento número 2.098, de 1954, que recorre para o Plenário, na forma do art. 87, § 4.º, da decisão do Presidente da Câmara que mandou arquivar o Projeto número 2.833, de 1953, de acordo com o referido art. 87, § 3.º.

104 — Votação do Parecer n.º 146, de 1954, que opina pelo arquivamento do Ofício n.º 318, de 304-1954, do Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe, que solicita a abertura do crédito suplementar de Cr\$ 25.000,00 para ocorrer às despesas com ajuda de custo e diárias para o Pessoal Civil de sua Secretaria. (Da Comissão de Finanças).

105 — Votação do Parecer n.º 147,



de 1954, que opina pelo arquivamento do Ofício n.º 1.963, de 12-7-51, da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, encaminhando anteprojeto de lei relativo à repressão dos crimes de ação pública em que qualquer cidadão poderá intervir na falta do Ministério Público. (Da Comissão de Constituição e Justiça).

105 — Votação do Requerimento número 2.697, de 1954, que solicita a convocação do Sr. Tancredo Neves, Ministro de Estado da Justiça e Negócios Interiores, a fim de prestar informações sobre assuntos localizados no seu pronunciamento de 30-5-1954, na Televisão Tupi.

107 — Votação do Requerimento número 2.130, de 1954 que solicita a designação de uma Comissão Especial, para dar parecer ao Projeto n.º 2.130, de 1953, que dispõe sobre a elevação do salário-família.

108 — Votação, em 1.ª discussão, do Projeto de Resolução n.º 537, de 1954, que aprova as contas apresentadas pela Diretoria Geral da "Receita" e "Despesa" da Câmara dos Deputados, correspondentes ao mês de janeiro de 1954. (Da Mesa).

109 — Votação, em 1.ª discussão, do Projeto de Resolução n.º 538, de 1954, que aprova as contas apresentadas pela Diretoria Geral da "Receita" e "Despesa" da Câmara dos Deputados, relativos ao mês de fevereiro de 1954. (Da Mesa).

110 — Votação, em discussão única, da emenda do Senado ao Projeto número 2.115-G, de 1952, que concede auxílio às Prefeituras de Santo André Jau, Teófilo Otoni e Leopoldina, e dá outras providências; tendo parecer contrário da Comissão Especial (Resolução n.º 368, de 1953).

111 — Votação, em discussão única, da emenda do Senado ao Projeto número 2.669-D, de 1952, que altera o art. 199 do Decreto-lei n.º 7.661, de 21-6-1945, que dispõe sobre prescrição de crime falimentar; tendo parecer favorável da Comissão Especial.

112 — Votação, em 1.ª discussão, do Projeto n.º 3.234-A, de 1953, que dispõe sobre o amparo à família de guarda-civis aposentados antes de 1932; tendo pareceres: da Comissão de Constituição e Justiça que opina pela sua constitucionalidade e favorável das Comissões de Serviço Público Civil e de Finanças.

113 — Votação, em 1.ª discussão, do Projeto n.º 3.490-A, de 1953, que dispõe que os empregados das empresas ferroviárias encampadas ou que vierem a ser encampadas pelos governos da União, dos Estados ou dos Municípios: pela constitucionalidade, da Comissão de Constituição e Justiça e contrário das Comissões de Legislação Social e de Finanças.

114 — Votação, em 1.ª discussão, do Projeto n.º 3.689-A, de 1953, que altera o artigo 710 e o inciso IV do artigo 842 do Decreto-lei número 1.698, de 19 de setembro de 1933 (Código do Processo Civil); tendo parecer com substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça.

115 — Votação, em 1.ª discussão, do Projeto número 4.531, de 1954, que aprova o acordo celebrado entre o Departamento de Administração do Ministério da Agricultura e o Governo do Estado de Sergipe, para execução de obras, equipamentos e aquisição de imóveis para o Instituto de Tecnologia e Pesquisas do referido Estado. (Da Comissão de Tomada de Contas).

116 — Votação, em 1.ª discussão, do Projeto número 4.535, de 1954, que aprova o contrato celebrado entre o Departamento de Administração do Ministério da Agricultura e o Governo do Estado de Sergipe, para trabalhos de colonização do Município de Porto de Folha, naquele Estado. (Da Comissão de Tomada de Contas).

117 — Votação, em 1.ª discussão, do Projeto número 4.537, de 1954, que mantém a decisão do Tribunal de Contas que recusou registro ao

contrato celebrado entre a Divisão do Orçamento do Ministério da Educação e Saúde, e o Governo do Estado do Pará, para intensificação da profilaxia da lepra no território daquele Estado. (Da Comissão de Tomada de Contas).

118 — Votação, em 1.ª discussão, do Projeto número 4.538, de 1954, que aprova o contrato celebrado entre o Departamento dos Correios e Telégrafos e a firma Empresa Brasileira de Construções S. A., para a construção de um prédio para a Agência Postal-Telegráfica de Piracicaba, no Estado de São Paulo. (Da Comissão de Tomada de Contas).

119 — Votação, em 1.ª discussão, do Projeto número 4.539, de 1954, que aprova o contrato celebrado entre o Departamento dos Correios e Telégrafos e a firma Empresa Brasileira de Construções S. A., para a construção de um prédio para a Agência Postal-Telegráfica de São Bernardo do Campo, no Estado de São Paulo. (Da Comissão de Tomada de Contas).

120 — Votação, em 1.ª discussão, do Projeto n.º 4.549, de 1954, que aprova o contrato celebrado entre o Departamento dos Correios e Telégrafos e a firma Paulo Brandão & Cia. Ltda., para a construção de um prédio para a Agência Postal-Telegráfica de Manhumirim, no Estado de Minas Gerais. (Da Comissão de Tomada de Contas).

121 — Votação, em 1.ª discussão, do Projeto número 4.550, de 1954, que aprova o Acordo Comercial firmado na cidade de Montevidéu, a 18 de Dezembro de 1953, entre o Brasil e a República Oriental do Uruguai; tendo parecer favorável da Comissão de Economia. (Da Comissão de Diplomacia).

122 — Votação do Parecer n.º 149, de 1954, que opina pelo arquivamento do Ofício n.º 507, de 23-3-1954, do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, solicitando sejam extensivas aos ocupantes dos cargos e funções gratificadas da Secretaria do referido Tribunal as vantagens da Lei número 2.198, de 2-3-1954. (Da Comissão de Constituição e Justiça).

123 — Votação, do Parecer n.º 150, de 1954, que opina pelo arquivamento do Ofício n.º 158, de 12-3-1954, do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, que encaminhou anteprojeto de lei que altera os valores dos símbolos referentes aos padrões de vencimentos de cargos isolados e funções gratificadas do Poder Judiciário. (Da Comissão de Constituição e Justiça).

124 — Votação, em 1.ª discussão, do Projeto n.º 3.231-A, de 1953, que dispõe sobre a designação de Adido Agrícola para servir junto às Missões Diplomáticas ou de representantes permanentes ou não junto às Organizações Agrícolas Internacionais; tendo pareceres: da Comissão de Diplomacia e, com emenda, da Comissão de Economia.

125 — Votação do Requerimento n.º 2.142, de 1954, que solicita a designação de uma Comissão Especial para emitir parecer sobre o Projeto n.º 3.188, de 1953, que dispõe sobre registro de diplomatas expedidos pela Escola Superior de Comércio de Alagoas quando a mesma funcionava sob o regime de subvenção federal e estadual.

126 — Votação, em 1.ª discussão, do Projeto número 3.507-A, de 1954, que concede a inclusão da Escola Superior de Química do Paraná entre os estabelecimentos subvencionados pelo Governo Federal, com a subvenção de Cr\$ 2.500.000,00, de acordo com o disposto no artigo 16 da Lei n.º 1.254, de 4-12-1950, tendo parecer com emenda da Comissão de Educação e Cultura e parecer da Comissão de Finanças favorável ao projeto e à referida emenda.

(Lei n.º 2.135, de 14-12-53). (Da

127 — Votação, em 1.ª discussão, do Projeto número 4.059-A, de 1951, que autoriza o Poder Executivo a imprimir, pela Imprensa Nacional, o livro escrito pela professora Dona Maria Isolina Pinheiro, sobre a vida pública do ex-Deputado José Monteiro Soares Filho; tendo parecer da Mesa com projeto de resolução, considerando prejudicado o projeto de lei e da Comissão de Finanças favorável ao referido projeto de resolução.

128 — Votação, em 1.ª discussão, do Projeto número 4.578, de 1954, que autoriza o Poder Executivo a abrir, ao Poder Judiciário — Justiça Eleitoral, o crédito suplementar de Cr\$ 5.624,00, em reforço da Verba 1 — Pessoal, Consignação III — Vantagens — 11 — 04 — 02 — 08, do Anexo n.º 28, do Orçamento Geral da União para o exercício de 1954 (Lei n.º 2.135, de 14-12-53). (Da Comissão de Finanças).

129 — Votação, em 1.ª discussão, do Projeto n.º 4.603, de 1954, que estende à locação de imóveis o disposto no parágrafo 5.º do art. 15 da Lei n.º 1.300, de 18-12-50. (Lei do Inquilinato).

130 — Votação, em 1.ª discussão, do Projeto número 4.612, de 1954, que aprova o ato do Tribunal de Contas que negou registro ao contrato celebrado entre a Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Campanha, Estado de Minas Gerais, e a Sociedade Técnica Construtora Limitada, para a construção de um prédio para a Agência Postal-Telegráfica de Passa Quatro, no mesmo Estado. (Da Comissão de Tomada de Contas).

131 — Votação do Parecer n.º 151, de 1954, que opina pelo arquivamento do Ofício n.º 4, de 17-5-1954, do Tribunal Regional do Trabalho da 1.ª Região, que solicita a abertura do crédito suplementar de Cr\$ 843.621,00, em reforço à Verba 1 — Pessoal, Consignação 1 — 01 — 05 — 02 — 01, do Anexo 28, da Lei n.º 2.135, de 14-12-53. (Da Comissão de Finanças).

132 — Votação do Parecer n.º 152, de 1954, que opina pelo arquivamento do Ofício n.º 40, de 10-5-54, do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão, solicitando abertura do crédito suplementar de Cr\$ 195.000,00, em reforço da Verba 2 — Material, Consignação 2 — Material de Consumo, Subconsignação 02, Artigo de Expediente, Desenho, etc., do Anexo n.º 28, do vigente Orçamento Geral da União (Lei n.º 2.135, de 14-12-1953). (Da Comissão de Finanças).

133 — Votação, em 2.ª discussão, do Projeto n.º 4.082-B, de 1954, que autoriza o Poder Executivo a saldar dívida contraída pela Escola de Engenharia, atualmente Faculdade de Engenharia da Universidade do Paraná; tendo parecer da Comissão de Finanças contrário à emenda.

134 — Votação do Requerimento n.º 2.169, de 1954, que solicita a designação de uma Comissão Especial para relatar o Projeto n.º 3.010-53 que promove ao posto imediato oficiais classificados na reserva renunciada e reformados da Marinha de Guerra que exerçam ou venham a exercer funções da atividade, por designação ou convocação do Presidente da República ou do Ministro da Marinha.

135 — Votação do Requerimento n.º 2.143, de 1954, que solicita a convocação do Sr. Ministro de Estado da Guerra, Sr. Zenóbio da Costa, para prestar informações sobre a destinação do coronel Henrique Oest para o comando do 14.º R. I.

136 — Votação, em 2.ª discussão, do Projeto n.º 3.797-A, de 1953, substitutivo da Comissão de Finanças, que autoriza a abertura, pelo Ministério da Marinha, do crédito suplementar de Cr\$ 384.000.000,00, em reforço das Verbas 1 — Pessoal, 2 — Material e 3 — Serviços e Encargos do Anexo

do Ministério da Marinha, do vigente Orçamento Geral da União (Lei n.º 1.757, de 10-12-52).

137 — Votação, em 2.ª discussão, do Projeto n.º 4.453, de 1954, que aprova o termo do contrato celebrado entre o Departamento dos Correios e Telégrafos e a firma Paulo Brandão & Cia. Ltda., para construção do prédio para a Agência Postal-Telegráfica de Palma Pretada de Minas Gerais. (Da Comissão de Tomada de Contas).

138 — Votação, em 2.ª discussão, do Projeto n.º 4.453, de 1954, que aprova o contrato celebrado entre o Departamento dos Correios e Telégrafos e a firma Santos & Cruz, para construção do prédio destinado à Agência Postal-Telegráfica de Apucarana, Estado do Paraná. (Da Comissão de Tomada de Contas).

139 — Votação, em 2.ª discussão, do Projeto número 4.459, de 1954, que aprova o termo de contrato celebrado entre o Departamento dos Correios e Telégrafos e a firma Engenharia Sul Brasileira Ltda., para construção do prédio da Agência Postal-Telegráfica de Céru Azul, no Estado do Paraná. (Da Comissão de Tomada de Contas).

140 — Votação, em 2.ª discussão, do Projeto número 4.461, de 1954, que aprova o contrato celebrado entre o Departamento dos Correios e Telégrafos e a firma Paulo Brandão & Cia. Ltda., para construção do prédio destinado à Agência Postal-Telegráfica da cidade de Alto Rio Doce, em Minas Gerais. (Da Comissão de Tomada de Contas).

141 — Votação, em 2.ª discussão, do Projeto número 4.462, de 1954, que aprova o termo de contrato celebrado entre o Departamento dos Correios e Telégrafos e a firma Urbanizadora Cearense Limitada, para construção de duas caixas de água, de concreto armado, nas Estações de Alencarina e Maraponga, Estado do Ceará. (Da Comissão de Tomada de Contas).

142 — Votação, em 2.ª discussão, do Projeto número 4.463, de 1954, que aprova o termo de contrato celebrado entre o Departamento dos Correios e Telégrafos e a firma Urbanizadora Cearense Ltda., para instalação hidráulica nas estações de Alencarina e Maraponga, bem como nas suas dependências, no Estado do Ceará. (Da Comissão de Tomada de Contas).

143 — Votação, em 2.ª discussão, do Projeto n.º 4.473, de 1954, que aprova o contrato celebrado entre o Departamento dos Correios e Telégrafos e a firma Sociedade Técnica Construtora Ltda., para construção do prédio para a Agência Postal-Telegráfica da cidade de Monte Santo, no Estado de Minas Gerais. (Da Comissão de Tomada de Contas).

144 — Votação, em 2.ª discussão, do Projeto n.º 4.474, de 1954, que aprova o contrato celebrado entre o Departamento dos Correios e Telégrafos e a firma Sociedade Técnica Construtora Ltda., para construção do prédio para a Agência Postal-Telegráfica da cidade de Cruzília, Estado de Minas Gerais. (Da Comissão de Tomada de Contas).

145 — Votação, em 2.ª discussão, do Projeto n.º 4.475, de 1954, que aprova o contrato celebrado entre o Departamento dos Correios e Telégrafos e a firma José Amaury de Aragão Araújo, para construção do prédio destinado à Agência Postal-Telegráfica de Itapagé, Estado do Ceará. (Da Comissão de Tomada de Contas).

146 — Votação, em 2.ª discussão, do Projeto n.º 4.476, de 1954, que aprova o contrato celebrado entre o Departamento dos Correios e Telégrafos e a firma Construções, Comércio e Indústria de Madeiras, para a cons-

trução de Agência Postal-Telegráfica de Mafra, Estado de Santa Catarina. (Da Comissão de Tomada de Contas).

147 — Votação, em 2.ª discussão, do Projeto n.º 4.477, de 1954, que aprova o contrato celebrado entre o Departamento dos Correios e Telegrafos e Justino Francisco da Silva, Prefeito Municipal de Poçoão, Estado de Mato Grosso, para construção de um prédio destinado à Agência Postal-Telegráfica daquela cidade. (Da Comissão de Tomada de Contas).

148 — Votação, em 2.ª discussão, do Projeto n.º 4.487, de 1954, que aprova o contrato celebrado entre o Departamento dos Correios e Telegrafos e Pedro Pereira Filho, Prefeito Municipal de Guratuba, Estado de Mato Grosso, para a construção de um prédio destinado à Agência Postal-Telegráfica de Tortoreu, naquele Estado. (Da Comissão de Tomada de Contas).

149 — Votação, em 2.ª discussão, do Projeto n.º 4.487, de 1954, que aprova o contrato celebrado entre o Departamento dos Correios e Telegrafos e a firma Santos & Cruz, para a construção de um prédio destinado à Agência Postal-Telegráfica de Maringá, no Estado do Paraná. (Da Comissão de Tomada de Contas).

150 — Votação, em 2.ª discussão, do Projeto n.º 4.489, de 1954, que aprova o contrato celebrado entre o Departamento dos Correios e Telegrafos e a Agência Postal-Telegráfica de São Joaquim, Estado de Pernambuco. (Da Comissão de Tomada de Contas).

151 — Votação, em 2.ª discussão, do Projeto n.º 4.487, de 1954, que aprova o contrato celebrado entre o Departamento dos Correios e Telegrafos e a firma Onix Engenharia Ltda., para construção do prédio para a Agência Postal-Telegráfica da cidade de Ouro-Fino, Estado de Minas Gerais. (Da Comissão de Tomada de Contas).

152 — Votação, em 2.ª discussão, do Projeto n.º 4.488, de 1954, que aprova o contrato celebrado entre o Departamento dos Correios e Telegrafos e a firma Manuel L. Patriota, para a construção de um prédio destinado à Agência Postal-Telegráfica de Panelas, no Estado de Pernambuco. (Da Comissão de Tomada de Contas).

153 — Votação, em 2.ª discussão, do Projeto n.º 4.504, de 1954, que aprova o termo de contrato celebrado entre a Divisão de Obras do Departamento de Administração do Ministério da Agricultura e a firma S. Manela & Cia. Ltda., para execução de diversas obras na Inspeção Regional da Divisão de Defesa Sanitária Animal, em Porto Alegre, Rio Grande do Sul. (Da Comissão de Tomada de Contas).

154 — Votação, em 2.ª discussão, do Projeto n.º 4.504, de 1954, que aprova o contrato celebrado entre a Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos do Estado do Rio Grande do Norte e a firma Companhia Comercio e Industria Limitada (COIL) para a construção de prédios destinados a agências locais telegráficas. (Da Comissão de Tomada de Contas).

155 — Votação, em 1.ª discussão, do Projeto n.º 2.365-A, de 1953, que autoriza o registro, na Divisão do Ensino Superior e no Serviço Nacional de Fiscalização da Medicina, dos diplomas expedidos por estabelecimentos de ensino de farmácia e odontologia que funcionaram sob jurisdição estadual; tendo parecer, pela constitucionalidade, da Comissão de Constituição e Justiça e parecer contrário da Comissão de Educação e Cultura, com voto vencido do Senhor Adalberto Barreto.

156 — Votação, em 2.ª discussão, do Projeto n.º 4.080-A, de 1954, que dispõe sobre a aplicação e o funcionamento dos Conselhos de Julgamento previstos no art. 24 do Estatuto dos

Militares, aprovado pelo Decreto-lei n.º 9.008, de 2-9-46; tendo pareceres: pela constitucionalidade, da Comissão de Constituição e Justiça, e com emenda da Comissão de Segurança Nacional.

157 — Votação, em 1.ª discussão, do Projeto n.º 4.613, de 1954, que aprova o Acordo Internacional sobre a Regulamentação da Produção e do Comércio do Açúcar, concluído em Londres, a 30 de outubro de 1953, e do qual o Governo do Brasil foi signatário. (Da Comissão de Diplomacia).

158 — Votação, em 1.ª discussão, do Projeto de Resolução n.º 558, de 1954, que manda arquivar o inquérito instaurado para apurar irregularidades praticadas pelo Presidente do Instituto Brasileiro do Café. (Da Comissão Parlamentar de Inquérito).

159 — Votação, em discussão única, da emenda do Senado ao Projeto n.º 1.519-E, de 1951, que regula a inatividade dos militares; tendo parecer da Comissão Especial favorável às de ns. 1 - 2 - 3 - 4 - 5 (1.ª parte) - 6 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 14 - 17 - 18 - 19 - 21 - 23 - 27 - 28 - 29 - 31 e contrário às de ns. 4 - 5 (2.ª parte) - 7 - 12 - 15 - 16 - 20 - 23 - 24 - 25 - 26 - 30 e 32.

160 — Votação, em discussão única, da Emenda do Senado ao Projeto número 2.733-D, de 1952, que fixa a gratificação de representação do Presidente do Supremo Tribunal e dá outras providências; tendo parecer favorável da Comissão Especial.

161 — Votação, em discussão única, da Emenda do Senado ao Projeto número 3.123-E, de 1953, que concede a pensão especial de Cr\$ 2.000,00 mensais a Ezequiel Pompeu Ribeiro de Siqueira, neto do Tenente Antônio João Ribeiro; tendo parecer contrário da Comissão Especial.

162 — Votação, em 1.ª discussão, do Projeto n.º 3.383-A, de 1953, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Educação e Cultura, o crédito especial de Cr\$ 255.007,60, para pagamento às firmas e pessoas que forneceram material ou prestaram serviços à Escola Técnica de Manaus, durante o exercício de 1954; tendo parecer favorável da Comissão de Finanças.

163 — Votação, em 1.ª discussão, do Projeto n.º 3.824-A, de 1953, que cria, na 2.ª Região do Trabalho, uma Junta de Conciliação e Julgamento com sede em Ribeirão Preto, no Estado de São Paulo e jurisdição nos Municípios de Cravinhos, Serrana, Batavia, Altinópolis, Brodowski, Jardinópolis, São Simão, Santo Rosa da Vitória, Serra Azul, São Joãozinho e Pontal; tendo pareceres: pela constitucionalidade da Comissão de Constituição e Justiça, e favoráveis, das Comissões de Serviço Público Civil e de Finanças.

164 — Votação, em 1.ª discussão, do Projeto n.º 3.971-A, de 1953, que autoriza a abertura, pelo Ministério da Educação e Cultura do crédito especial de Cr\$ 267.118,10, para atender ao pagamento de gratificação de assistência a diversos professores, tendo parecer favorável da Comissão de Finanças.

165 — Votação, em 1.ª discussão, do Projeto n.º 2.989-A, de 1954, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Educação e Cultura, o crédito especial de Cr\$ 4.500.000,00 para atender a reparos no edifício e emissão de equipamento da Faculdade de Farmácia e Odontologia de São Luis, Maranhão danificado por inquérito; tendo parecer, com emenda, da Comissão de Finanças.

166 — Votação, em 1.ª discussão, do Projeto n.º 4.228-A, de 1954, que revoga, pelo prazo de dois anos, o crédito especial de um bilhão de cruzzeiros (Cr\$ 1.000.000.000,00), autorizado pela Lei n.º 1.776 de 29 de outubro de 1952, para ocorrer a despesa de exercícios findos.

167 — Votação, em 2.ª discussão, do Projeto n.º 4.223, de 1954, que deroga, em parte, o art. 3.º da Lei número 794, de 29-8-1948, e dá outras providências; tendo parecer favorável da Comissão de Constituição e Justiça.

168 — Votação, em 1.ª discussão, do Projeto n.º 1.837-A, de 1952, que autoriza a franquia postal para toda correspondência dirigida aos membros das Câmaras do Congresso Nacional; tendo pareceres: com emenda da Comissão de Constituição e Justiça e contrário ao Projeto das Comissões de Transportes, Comunicações e Obras Públicas, e de Finanças.

169 — Votação do Parecer n.º 152, de 1954, que opina pelo arquivamento do Ofício n.º MTRJ-5-54, do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, que solicita a abertura do crédito suplementar de Cr\$ 725.760,00, em reforço à Verba I - Passal, Consignação II, 09 - 04 - 02 - 01, do Anexo 28, da Lei n.º 2.135, de 14 de dezembro de 1953. (Da Comissão de Finanças).

170 — Votação, em discussão prévia, do Projeto n.º 2.847-A, de 1953, que fixa o mínimo de remuneração que poderá perceber o servidor federal o autarquico; tendo parecer pela inconstitucionalidade da Comissão de Constituição e Justiça.

171 — Votação, em 2.ª discussão, do Projeto n.º 2.874-B, de 1953, que concede isenção de direitos e taxas aduaneiras para cinco imagens de mármore, destinadas ao Colégio Regina Coeli, nesta Capital.

172 — Votação, em 2.ª discussão, do Projeto n.º 4.390-A, de 1954, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, o crédito especial de Cr\$ 2.493.600,00, para atender às despesas com o comparecimento do Brasil à 37.ª Sessão de Conferência Internacional do Trabalho.

173 — Votação, em discussão única, da emenda do Senado ao Projeto número 947-A, de 1948, que isenta de pagamento de imposto de importação e demais taxas aduaneiras 23 chapas e 2 rebocadores importados pela Cia. Moore MacCormack (Navegação) S. A.; tendo parecer favorável da Comissão Especial.

174 — Votação, em discussão única, da emenda do Senado ao Projeto número 03.581-D, de 1953, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, o crédito suplementar de Cr\$ 469.009,00 em reforço da Verba 3 do Anexo n.º 24 do Orçamento da União (Lei n.º 1.757, de 10-12-52); tendo parecer favorável da Comissão Especial.

175 — Votação, em 1.ª discussão, do Projeto n.º 2.821-A, de 1953, que cria uma Alameda em Blo Horizonte, Estado de Minas Gerais; tendo pareceres: da Comissão de Constituição e Justiça que opina pela sua constitucionalidade, com emenda da Comissão de Serviço Público Civil e contrário da Comissão de Finanças.

176 — Votação, em 1.ª discussão, do Projeto n.º 3.006-A, de 1953, que permite o pagamento de parte do imposto de renda com Obrigações de Guerra; tendo pareceres: favorável da Comissão de Economia e contrário da Comissão de Finanças.

177 — Votação em 1.ª discussão, do Projeto n.º 3.530-A, de 1953, que reajusta proventos dos tesoureiros e ajudantes de tesoureiros inativos da Estrada de Ferro Central do Brasil; tendo pareceres: da Comissão de Constituição e Justiça, que opina pela sua constitucionalidade; favorável da Comissão de Serviço Público Civil e com emendas da Comissão de Finanças.

178 — Votação em 1.ª discussão, do Projeto n.º 4.672, de 1954, que aprova o termo de contrato celebrado entre o Departamento dos Correios e Telegrafos e a firma Construtora BORA Ltda., para construção de um prédio

destinado à Agência Postal-Telegráfica de Curui, Estado do Ceará. (Da Comissão de Tomada de Contas).

179 — Votação, em 1.ª discussão, do Projeto n.º 4.676, de 1954, que aprova o termo aditivo ao contrato celebrado entre a Rede de Viagem Cearense e a firma IBM World Trade Corporation para locação dos serviços de máquinas elétricas de contabilidade. (Da Comissão de Tomada de Contas).

180 — Votação, em 1.ª discussão, do Projeto n.º 4.676, de 1954, que aprova o termo de contrato celebrado entre o Departamento dos Correios e Telegrafos e a firma Construtora Beta, para a construção do prédio destinado à Agência Postal-Telegráfica de Coreau, Estado do Ceará. (Da Comissão de Tomada de Contas).

181 — Votação, em discussão única, do Projeto n.º 4.185-A, de 1954, que determina passem as integrantes dos atuais quarteis de enfermeiros da União, dos órgãos paracetatais e das autarquias a constituir quadro único permanente, tendo a carreira início na classe "J" e término na classe "N"; tendo parecer da Comissão de Constituição e Justiça que opina pela sua inconstitucionalidade.

182 — Votação do Parecer n.º 154, de 1954, que opina pelo arquivamento do ofício n.º 522-54, da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, sobre a conveniência de ser revista a legislação que estabelece o regime de concessão de serviços de energia elétrica. (Da Comissão de Constituição e Justiça).

183 — Votação, em 1.ª discussão, do Projeto de Resolução n.º 5, de 1954, que autoriza a Mesa da Câmara a adquirir automóveis e dá outras providências. (Da Mesa).

184 — Votação, em 1.ª discussão, do Projeto de Resolução n.º 588, de 1954, que aponta o cargo de Taquígrafo-Revisor "PL-4", o Taquígrafo, Classe "O", Arnaldo Vaz Marques Pinto. (Da Mesa).

185 — Votação, em 1.ª discussão, do Projeto n.º 4.356-A, de 1954, que concede a inclusão da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras do Instituto Santa Ursula entre os estabelecimentos subvencionados pelo Governo Federal; tendo parecer favorável da Comissão de Finanças.

186 — Votação em 1.ª discussão, do Projeto n.º 4.508-A, de 1954, que concede pensão especial de Cr\$ 5.000,00 à Sra. Antonina Moreira, viúva do jornalista Nestor Moreira; tendo parecer, com emenda, da Comissão de Finanças.

187 — Votação, em 1.ª discussão, do Projeto n.º 4.692, de 1954, que aprova o Convênio Comercial firmado entre o Governo do Brasil e o da Bolívia, de 24-12-1913, na cidade de La Paz; tendo pareceres favoráveis das Comissões de Economia e de Finanças. (Da Comissão de Diplomacia).

188 — Votação em 1.ª discussão, do Projeto n.º 4.710, de 1954, que aprova o texto do Acordo sobre Transportes Aéreos Regulares entre o Brasil e o Peru, firmado no Rio de Janeiro a 28 de Agosto de 1913. (Da Comissão de Diplomacia).

189 — Votação, em primeira discussão, do Projeto n.º 4.715, de 1954, que aprova o termo de contrato de cooperação, celebrado em 6 de dezembro de 1952, entre o Ministério da Agricultura e os Srs. Leonel Alves de Carvalho, sua mulher e outros, regulando a execução e pagamento das obras necessárias à irrigação das terras de sua propriedade denominada "Amaná", no Município de Izatu, no Estado do Ceará. (Da Comissão de Tomada de Contas).

190 — Votação, em primeira discussão, do Projeto n.º 5.724, de 1954, que aprova o contrato celebrado entre o Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio e a firma Construtora BORA Ltda., para fornecimento de ma-

terial de consumo de equipamento ADREMA, destinado à execução do abono familiar. (Da Comissão de Tomada de Contas).

191 — Votação, em primeira discussão, do Projeto n.º 4.725, de 1954, que aprova o contrato celebrado entre o Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio e a firma Armando Basílio, para o fornecimento de material de consumo destinado à execução do abono familiar. (Da Comissão de Tomada de Contas).

192 — Votação, em primeira discussão, do Projeto n.º 4.726, de 1954, que aprova o contrato celebrado entre o Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio e a Poligráfica Lambert Ltda., para o fornecimento de material de consumo destinado à execução do abono familiar. (Da Comissão de Tomada de Contas).

193 — Votação, em discussão prévia, do Projeto n.º 4.434-A, de 1954, que manda incorporar o abono de emergência, instituído pela Lei n.º 1.755, de 18 de dezembro de 1952, aos vencimentos dos servidores civis da União; parecer pela inconstitucionalidade da Comissão de Constituição e Justiça. (Da Mesa).

194 — Votação, em primeira discussão, do Projeto de Resolução número 589, de 1954, que aprova as contas apresentadas pela Diretoria Geral da Receita e Despesa da Câmara dos Deputados, relativas ao mês de abril de 1954. (Da Mesa).

195 — Votação, em primeira discussão, do Projeto de Resolução número 590, de 1954, que aprova as contas apresentadas pela Diretoria Geral da Receita e Despesa da Câmara dos Deputados, relativas ao mês de maio de 1954. (Da Mesa).

196 — Votação, em primeira discussão, do Projeto de Resolução número 591, de 1954, que aprova as contas apresentadas pela Diretoria Geral da Receita e Despesa da Câmara dos Deputados, relativas ao mês de junho de 1954.

197 — Votação, em discussão única, da emenda do Senado ao Projeto número 302-C, de 1949, que concede isenção de direitos de importação e de consumo para dois motores importados pelas Indústrias Reunidas Leal Santos; tendo parecer favorável da Comissão Especial.

198 — Votação, em discussão única, da emenda do Senado ao Projeto número 2.827-E, de 1953, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério das Relações Exteriores, o crédito especial de Cr\$ 1.000.000,00 para atender às despesas com a realização, no Brasil, do V Período de Sessões da Comissão Econômica para a América Latina; tendo parecer contrário da Comissão Especial.

199 — Votação, em discussão única, das emendas do Senado ao Projeto n.º 3.038-D, de 1953, que modifica a Lei n.º 1.254, de 4 de dezembro de 1950, sobre o Sistema Federal do Ensino Superior; tendo parecer favorável da Comissão Especial.

200 — Votação, em discussão única, das emendas do Senado ao Projeto n.º 3.112-F, de 1953, que dispõe sobre a cooperação financeira da União em favor do ensino de grau médio; tendo parecer favorável da Comissão Especial.

201 — Votação, em discussão única, da emenda do Senado ao Projeto n.º 3.871-D, de 1953, que autoriza a abertura, pelo Ministério da Fazenda, do crédito suplementar de Cr\$ 4.200.000,00, e mreforço da Verba 1 — Pessoal, do Anexo 19 do vigente Orçamento Geral da União (Lei n.º 1.757, de 10-12-1952); tendo parecer favorável da Comissão Especial.

202 — Votação, em segunda discussão, do Projeto n.º 21-A, de 1951, que cria o Fundo de Indenizações, altera disposições da Consolidação

das Leis do Trabalho e dá outras providências; tendo parecer contrário da Comissão de Legislação Social.

203 — Votação, em segunda discussão, do Projeto n.º 544-B, de 1951, que estabelece normas especiais para a locação de imóveis rurais, e dá outras providências; tendo pareceres favoráveis da Comissão de Constituição e Justiça e contrário da Comissão de Economia.

204 — Votação, em segunda discussão, do Projeto n.º 374-A, de 1951, que dá nova redação ao artigo 6.º da Lei n.º 1.184, de 30-8-1950, que dispõe sobre o Banco de Crédito da Amazônia S. A.; tendo pareceres: da Comissão de Constituição e Justiça que opina pela constitucionalidade do projeto e da emenda de pauta; da Comissão de Valorização Econômica da Amazônia, contrário à emenda e das Comissões de Economia e de Finanças que opinam pelo arquivamento do projeto.

205 — Votação, em segunda discussão, do Projeto n.º 3.131-B, de 1954, que reajusta os proventos dos tesoureiros e ajudantes de Tesoureiro inativos do Departamento dos Correios e Telégrafos.

206 — Votação, em segunda discussão, do Projeto n.º 3.785-B, de 1953, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Agricultura, o crédito especial de Cr\$ 500.000,00, para atender a despesas com a realização da Conferência Internacional de Agricultura, em São Paulo.

207 — Votação, em primeira discussão, do Projeto n.º 2.929-A, de 1953, que fixa em seis o número de horas de trabalho diário dos cabineiros de elevadores, e dá outras providências; tendo parecer favorável da Comissão de Legislação Social.

208 — Votação, em primeira discussão, do Projeto n.º 3.121-A, de 1953, que modifica o parágrafo único da Lei n.º 916, de 14-11-1949, que dispõe sobre a promoção de servidores que tenham tomado parte em operações de guerra integrados na Força Expedicionária Brasileira ou na Força Aérea Brasileira; tendo pareceres: pela constitucionalidade, da Comissão de Constituição e Justiça, e favoráveis das Comissões de Segurança Nacional, Serviço Público Civil e de Finanças.

209 — Votação, em primeira discussão, do Projeto n.º 3.776-A, de 1953, que regula a situação dos aspirantes da Escola Naval, oriundos do Curso Prévio e do Colégio Naval; tendo parecer com emendas da Comissão de Educação e Cultura, com voto vencido do Sr. Nelson Azeiteiro e parecer contrário da Comissão de Segurança Nacional, com voto em separado do Sr. José Guionard.

210 — Votação, em primeira discussão, do Projeto n.º 4.492-A, de 1954, de dispõe sobre a prestação de serviço militar obrigatório em unidade militar, tiro de guerra ou outro órgão de formação de reserva, sediado no município da residência do convocado, e dá outras providências; tendo pareceres: pela constitucionalidade, da Comissão de Constituição e Justiça, e contrário da Comissão de Segurança Nacional com voto vencido do Sr. Manoel Peixoto.

211 — Votação, em primeira discussão, do Projeto n.º 4.524-A, de 1954, que retifica, sem ónus, a Lei n.º 2.135, de 14-12-1953, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício de 1954; tendo parecer, com emenda, da Comissão de Finanças.

212 — Votação, em primeira discussão, do Projeto n.º 4.579-A, de 1954, que autoriza o Poder Executi-

vo a abrir, pelo Ministério da Educação e Cultura, o crédito especial de Cr\$ 2.500.000,00, para o pagamento, em 1954, da subvenção concedida à Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, de São Bento, da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo; tendo parecer favorável da Comissão de Finanças.

213 — Votação, em primeira discussão, do Projeto n.º 4.605-A, de 1954, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Educação e Cultura, o crédito especial de Cr\$ 3.900.000,00 para pagamento da primeira quota relativa à aquisição de imóvel, na rua Humaitá, ocupado pelo Colégio Pedro II, Externato; tendo parecer favorável da Comissão de Finanças.

214 — Votação, em primeira discussão, do Projeto n.º 4.661-A, de 1954, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, o crédito especial de Cr\$ 60.000,00, para atender às despesas decorrentes do pagamento do auxílio-doença de que trata o artigo 143 da Lei n.º 1.711, de 28-10-1952 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União); tendo parecer favorável da Comissão de Finanças.

215 — Votação, em primeira discussão, do Projeto n.º 4.718, de 1953, que aprova o contrato celebrado entre o Governo da União e o do Estado do Rio Grande do Norte para instalação de uma Escola de Iniciação Agrícola no Município de Angicos. (Da Comissão de Tomada de Contas).

216 — Votação, em primeira discussão, do Projeto n.º 4.761, de 1954, que abre, pelo Ministério da Fazenda, o crédito especial de Cr\$ 1.300.000,00, para pagamento de diferença de proventos de inatividade a funcionários aposentados da Secretaria da Câmara dos Deputados. (Da Comissão de Finanças).

217 — Votação, em discussão prévia, do Projeto n.º 3.718-A, de 1953, que dá nova classificação às tesourarias do Serviço Público da União e estabelece outras providências; tendo parecer pela inconstitucionalidade da Comissão de Constituição e Justiça.

218 — Votação, em primeira discussão, do Projeto n.º 3.051-A, de 1953, que altera a redação do artigo 278 da Consolidação das Leis do Trabalho (Decreto-lei n.º 5.452, de 1 de maio de 1943); tendo parecer favorável da Comissão Especial.

219 — Votação, em primeira discussão, do Projeto n.º 3.054-A, de 1953, que concede a pensão mensal de três mil cruzeiros a D. Corina da Rocha Parais Godinho, viúva do engenheiro civil do D. N. E. R., classe "L", Dr. Rodolfo Parais Godinho, falecido em 6 de dezembro de 1951; tendo parecer, com emenda, da Comissão de Finanças, com voto vencido do Sr. Parsifal Barroso.

220 — Votação, em primeira discussão, do Projeto n.º 3.133-A, de 1953, que doa ao Instituto Cônego Monte, de Santa Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, o prédio e respectivo terreno da rua Brandão Cavalcanti sem número, naquela cidade; tendo pareceres favoráveis das Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças.

221 — Votação, em primeira discussão, do Projeto n.º 3.899-A, de 1953, que retifica a relação nominal a que se refere o art. 2.º da Lei n.º 1.584, de 1-3-52; tendo pareceres favoráveis das Comissões de Serviço Público Civil e de Finanças.

222 — Votação, em primeira discussão, do Projeto n.º 4.209-A, de 1954, que autoriza o Tesouro Nacional a adquirir Partes Beneficiárias da Cia. Hidrelétrica de São Fran-

cisco; tendo pareceres: pela constitucionalidade, da Comissão de Constituição e Justiça e favoráveis das Comissões de Economia e de Finanças.

223 — Votação, em primeira discussão, do Projeto n.º 4.512-A, de 1954, que autoriza a abertura, pelo Ministério da Fazenda, do crédito especial de Cr\$ 1.500.000,00, destinado a atender às despesas com a realização, no corrente ano, da 13.ª Reunião Plenária do Comitê Consultivo Internacional de Algodão; tendo parecer favorável da Comissão de Finanças.

224 — Votação, em primeira discussão, do Projeto n.º 4.550-A, de 1954, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Fazenda, o crédito especial de Cr\$ 1.500.000,00 para regularização de despesa realizada no exercício de 1951; tendo parecer favorável da Comissão de Finanças.

225 — Votação, em primeira discussão, do Projeto n.º 2.857-B, de 1953, que altera o desconto-alimentação sobre o salário mínimo, para hotéis, restaurantes, colégios, bars e estabelecimentos congêneres; tendo pareceres: com emenda da Comissão de Constituição e Justiça e com substitutivo da Comissão de Legislação Social. Novos pareceres sobre emendas de primeira discussão: da Comissão de Constituição e Justiça pela sua constitucionalidade e da Comissão de Legislação Social contrário à de n.º 2 e com subemenda à de n.º 1.

226 — Votação, em discussão única, das emendas do Senado ao Projeto n.º 28-D, de 1950, que cria novos órgãos da Justiça do Trabalho e dá outras providências; tendo parecer favorável da Comissão Especial.

227 — Votação, em discussão única, das emendas do Senado ao Projeto n.º 258-D, de 1951, que dispõe sobre o provimento de cargos da carreira de Detetive do Q. P. do Ministério da Justiça e Negócios Interiores; tendo parecer da Comissão Especial contrário à emenda n.º 1 e favorável à emenda n.º 2.

228 — Votação, em primeira discussão, do Projeto n.º 4.607-A, de 1954, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Fazenda, o crédito especial de Cr\$ 76.783,30, para pagamento dos salários atrasados de pessoal e regularização de despesas de telegramas e telefones da extinta Comissão de Controle dos Acórdos de Washington; tendo parecer favorável da Comissão de Finanças.

229 — Votação, em primeira discussão, do Projeto n.º 4.519, de 1954, que aprova o contrato celebrado entre o Ministério da Agricultura e o Estado do Rio Grande do Sul, para aplicação do auxílio de duzentos mil cruzeiros (Cr\$ 200.000,00) na Escola Técnica de Agricultura do mesmo Estado. (Da Comissão de Tomada de Contas).

230 — Votação, em primeira discussão, do Projeto n.º 4.630-A, de 1954, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Justiça e Negócios Interiores, o crédito especial de Cr\$ 157.040,60, para pagamento de despesas com os funerais dos militares vitimados com a explosão ocorrida na Ilha do Braço Forte; tendo parecer, com emendas, da Comissão de Finanças.

231 — Votação, em primeira discussão, do Projeto n.º 4.662-A, de 1954, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Educação e Cultura, o crédito especial de Cr\$ 348.441,10, para pagamento de gratificação de magistério; tendo parecer favorável da Comissão de Finanças.

222 — Votação, em discussão única, das emendas do Senado ao Projeto n.º 1.146-E, de 1949, que reajusta a aposentadoria e pensão dos bancários; tendo parecer da Comissão Especial contrário a de n.º 1 e favorável a de n.º 2.

223 — Votação, em primeira discussão, do Projeto n.º 4.723-A, de 1954, que autoriza o Poder Executivo a nomear, pelo Ministério da Educação e Cultura o crédito especial de Cr\$ 2.111.400,00, para pagamento de abono de emergência e salário-família ao pessoal da Universidade do Brasil; tendo parecer favorável da Comissão de Finanças.

234 — Votação, em segunda discussão, do Projeto n.º 270-A, de 1950, que considera de utilidade pública a Sociedade Paranaense de Ginecologia e Obstetrícia; tendo parecer da Comissão de Constituição e Justiça que opina pela constitucionalidade do projeto e parecer favorável da Comissão de Saúde Pública.

235 — Votação, em segunda discussão, do Projeto n.º 974-A, de 1950, que considera de utilidade pública a Federação Brasileira das Sociedades de Tuberculose sediadas no Distrito Federal; com pareceres favoráveis das Comissões de Constituição e Justiça e de Saúde Pública.

235 — Votação, em discussão prévia, do Projeto n.º 1.059-A, de 1950, que autoriza a abertura, pelo Ministério da Viação e Obras Públicas do crédito especial de Cr\$ 300.000,00, para instalação de serviço telefônico no município de São Miguel Arcaño, Estado de São Paulo; tendo

parecer da Comissão de Constituição e Justiça que opina pela inconstitucionalidade do projeto.

#### PROPOSIÇÃO PARA A ORDEM DO DIA

1 — Votação do Requerimento n.º 223, de 1954, que solicita a designação de uma Comissão Especial para dar parecer ao Projeto n.º 1.727, de 1952, que cria a Cadeira de Fôllore nas Faculdades de Filosofia.

2 — Votação do Requerimento n.º 2.224, de 1954, que solicita a designação de uma Comissão Especial para dar parecer ao Projeto n.º 240, de 1950, que estende aos suboficiais da Marinha de Guerra, os benefícios da Lei n.º 1.037, de 31-12-49, que dispõe sobre a promoção de subtenentes.

3 — Votação do Requerimento n.º 2.225, de 1954, que solicita a designação de uma Comissão Especial para dar parecer ao Projeto n.º 1.726, de 1952, que doa ao Município de São Francisco do Sul, em Santa Catarina, as áreas disponíveis de terras das Empresas Incorporadas ao Patrimônio Nacional — Departamento de Terras e Colonização do mencionado Município.

4 — Discussão única da emenda ao Senado ao Projeto n.º 3.544-E, de 1953, que abre crédito especial de Cr\$ 800.000,00 para concessão de auxílio ao Congresso Mundial de Imprensa; tendo parecer favorável da Comissão Especial.

Levanta-se a sessão às 22 horas e 30 minutos.

N.º 1.426 — Ao Sr. Ministro da Fazenda — Transmite o teor do requerimento n.º 2.219-54, do Sr. Paulo Couto.

N.º 1.427 — Ao Sr. Chefe do Gabinete Civil da Presidência da República — Transmite o teor do requerimento n.º 2.221-54, do Sr. Frota Aguiar.

N.º 1.428 — Ao Sr. Ministro da Educação — Transmite o teor do requerimento n.º 2.222-54, do Sr. Aliomar Baleeiro.

N.º 1.429 — Ao Sr. Ministro da Aeronáutica — Transmite o teor do requerimento n.º 2.217-54, do Sr. Barreto Pinto.

N.º 1.430 — Ao Sr. Diretor Geral da Fazenda — Comunica que o Sr. João Crisóstomo de Farias, funcionário da Racedoraria do D. F., assumiu ontem, dia 19 do corrente, a cadeira de deputado pelo Estado de Alagoas.

N.º 1.431 — Ao Sr. 1.º Secretário do Senado Federal — Encaminha o Projeto de Lei n.º 4.109-A-54, da Câmara, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Educação e Cultura, crédito especial para auxiliar a reconstrução dos edifícios escolares do Ginásio São Jacó, em Nova Hamburgo, Estado do Rio Grande do Sul.

N.º 1.432 — Ao Sr. Presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas. — Comunica que o Senhor Ranulfo Cunha França, procurador desse Instituto, tomou posse, ontem dia 20 do corrente, da cadeira de Deputado pelo Estado de Paraíba.

Para 1 Cadillac — Proposta n.º 8 do Sr. Fernando de Almeida — .... Cr\$ 500.000,00.

Para os automóveis Chevrolet:

Motor 91.387 — Proposta n.º 22 do Sr. Luiz Ouwinha Fontelle ..... Cr\$ 221.500,00.

Motor 83.951 — Proposta n.º 22 do Sr. Luiz Ouwinha Fontelle ..... Cr\$ 221.100,00.

Motor 89.702 — Proposta n.º 19 do Sr. Almir de C. Crommenberger — Cr\$ 216.100,00.

Motor n.º 91.285 — Proposta n.º 19 do Sr. Almir de C. Crommenberger — Cr\$ 216.116,00.

Motor 91.253 — Proposta n.º 45 do Sr. Diamantino G. Bruno ..... Cr\$ 216.500,00.

Motor n.º 91.288 — Proposta n.º 62 do Sr. Hebert Reis Cleto ..... Cr\$ 201.587,00.

Motor 91.152 — Proposta n.º 28 do Sr. Raul de Assunção Borges — Cr\$ 201.500,00.

Motor 88.219 — Proposta n.º 105 do Sr. Wellington Araujo ..... Cr\$ 201.500,00.

Motor 91.292 — Proposta n.º 102 da Sra. Thelma Figueiredo ..... Cr\$ 201.050,00.

Sem especificar — Proposta n.º 9 da Sra. Isaura Fernandes Dias — Cr\$ 200.500,00.

Para os dois Furgões Dodge:

(Em conjunto) Proposta n.º 67 da Agência Novik de Automóveis ..... Cr\$ 100.000,00 cada.

(Separadamente):

Furgão Dodge — T-14-260.075 — Proposta n.º 68 do Sr. José Laurindo da Silva — Cr\$ 65.500,00.

Furgão Dodge — T-14-263-924 — Proposta n.º 49 da Sociedade Anônima Agro-Pecuária Santa Helena — Cr\$ 65.100,00.

Pelo prazo de 72 horas esta Secretaria receberá as reclamações porventura existentes.

Diretoria Geral em 20 de outubro de 1954. — Adolpho Ghilotti, Diretor Geral.

## SECRETARIA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Diretoria dos Serviços Legislativos

Seção do Expediente

RESENHA DOS OFÍCIOS EXPEDIENTES

Ofícios expedidos em 22 de outubro de 1954:

N.º 1.423 — Ao Sr. Delegado do imposto no D. F. — Comunica que

o Sr. Aristóteles Bayard de Lima não é mais deputado.

N.º 1.424 — Ao Sr. Ministro do Trabalho — Restitue o processo do inquérito administrativo no I. A. P. B., MTIC n.º 221.923-52, sobre o requerimento n.º 1.276-53, do Senhor Fernando Ferrari.

N.º 1.425 — Ao Sr. Ministro da Aeronáutica. — Transmite o teor do requerimento n.º 2.218-54, do Senhor Lúcio Bittencourt.

#### CONCORRÊNCIA PARA VENDA DOS AUTOMÓVEIS USADOS

PROPOSTAS ACEITAS

De acordo com o despacho da Mesa da Câmara dos Deputados de hoje 20-10-1954, foram aceitas as seguintes propostas para os automóveis usados:

PREÇO DO NÚMERO DE HOJE CR\$ 0,40